

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 22 de Abril de 2008 Nº 24819

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.293, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor **Cloves Felício Vettorato**;

considerando a sua talentosa carreira de homem público, tendo exercido os cargos de Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos e Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural;

considerando tratar-se de homem de ilibada e exemplar conduta moral, familiar e social, com inestimáveis serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, tendo sido um verdadeiro pensador e construtor de projetos que muito engrandeceram este Estado;

considerando a sua trajetória de Gestor Público, que defendeu e representou com elogiável denodo e apreço os interesses e os ideais do Estado de Mato Grosso com competência e brilhantismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 20 de abril de 2008, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor **CLOVES FELICIO VETTORATO**, ex-Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos e Coordenador do MT Regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008, 187º da Independência e 120ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.294, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, tendentes a evitar os efeitos lesivos à arrecadação do ICMS, em decorrência da entrada de bens e mercadorias no território do Estado de Mato Grosso, realizadas ao amparo de benefícios fiscais não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentados os §§ 7º-A e 7º-B ao artigo 38, com a redação assinalada:

"Art. 38
....."

§ 7º-A Ainda em relação ao disposto na alínea c do inciso II do caput, será aplicado o percentual da margem de lucro previsto de acordo com os incisos I a V do artigo 1º do Anexo XI, quando o crédito decorrente da entrada da mercadoria for atribuído em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004.

§ 7º-B Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será observado o que segue:

I – fica vedada a aplicação da redução do percentual da margem de lucro de que trata o § 1º do artigo 1º do Anexo XI, bem como de qualquer outra redução de base de cálculo prevista na legislação tributária pertinente ao regime de substituição tributária, à mercadoria ou à operação;

II – o crédito relativo à entrada da mercadoria será admitido nos limites autorizados pelo Decreto nº 4.540/2004;

III – o valor do ICMS devido por substituição tributária, consignado na Nota Fiscal correspondente à operação, será deduzido do montante a recolher, apurado de acordo com o preconizado no § 7º-A.

II – acrescentado o inciso VI-A ao artigo 289, com o texto que segue:

"Art. 289
....."

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquinio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

VI-A – antecipadamente, no primeiro Posto Fiscal de divisa interestadual, localizado no Estado de Mato Grosso, por onde transitar a mercadoria originária de outra unidade federada, nas hipóteses tratadas pelos §§ 7-A e 7-B do artigo 38.

III – acrescentado o parágrafo único ao artigo 296, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 296

Parágrafo único Nas hipóteses previstas nos §§ 7-A e 7-B do artigo 38, o crédito a ser deduzido deverá atender aos limites estabelecidos no Decreto n° 4.540, de 2 de dezembro de 2004.”

IV – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 435-M, acrescentando-se, ainda, os §§ 2º, 3º e 4º ao citado artigo, como segue:

“Art. 435-M

§ 1º

§ 2º Quando o crédito decorrente da entrada da mercadoria for atribuído em conformidade com o estabelecido no Decreto n° 4.540, de 2 de dezembro de 2004, para determinação da base de cálculo do ICMS Garantido, em relação ao disposto no inciso I do artigo 435-L, será aplicado o percentual da margem de lucro fixado de acordo com os incisos I a V do artigo 1º do Anexo XI.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, fica vedada a aplicação da redução do percentual da margem de lucro de que trata o § 1º do artigo 1º do Anexo XI, bem como de qualquer outra redução de base de cálculo prevista na legislação tributária pertinente à mercadoria ou à operação.

§ 4º O ICMS Garantido calculado na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, deverá ser recolhido no primeiro Posto Fiscal de divisa interestadual, localizado no Estado de Mato Grosso, por onde transitar a mercadoria originária de outra unidade federada.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado do Fomento

DECRETO N° 1.295, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

CONSIDERANDO que, no processo de desburocratização, também hão que ser revistos procedimentos que norteiam a concessão de inscrição estadual, especialmente aqueles pertinentes aos estabelecimentos que exploram a atividade rural;

CONSIDERANDO que o processo de unificação das inscrições estaduais exige, ainda, a adequação dos procedimentos pertinentes à emissão de documentos fiscais pelo produtor rural nas operações realizadas entre os imóveis rurais identificados pela mesma inscrição estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o Capítulo XV ao Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como os artigos 436-K-32 A 436-K-35, conforme segue:

“LIVRO I

TÍTULO VII

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES DECORRENTES DA UNIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DOS
IMÓVEIS RURAIS PERTENCENTES AO MESMO TITULAR, LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO
MESMO MUNICÍPIO**

Art. 436-K-32 Em relação às informações cadastrais relativas ao novo imóvel rural pertencente ao mesmo titular de outro, localizado no território do mesmo município, já inscrito no CCE/MT, na forma do § 2º do artigo 21, deverão ser observados os procedimentos constantes deste capítulo.

Parágrafo único O disposto neste capítulo:

I – alcança o novo imóvel rural, qualquer que seja a forma de exploração pelo respectivo titular, inclusive arrendamento ou parceria;

II – implica a adoção, em relação aos demais imóveis rurais, das regras pertinentes ao estabelecimento centralizador quanto ao enquadramento:

a) nas CNAE principal e secundárias;

b) no regime de tributação ou de diferimento do ICMS nas operações internas;

c) na classificação de que tratam os incisos do artigo 435-T-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989;

III – não se aplica às unidades produtoras em relação às quais não haja exata correspondência entre os participantes da respectiva titularidade, ainda que nesta figure condômino comum.

Art. 436-K-33 Será concedida AIDF, exclusivamente, para o estabelecimento centralizador, cujos dados identificativos serão utilizados para recolhimento de tributos, emissão de documentos fiscais, escrituração fiscal e demais obrigações acessórias pertinentes ao tributo, inclusive entrega da GIA-ICMS.

Parágrafo único O estabelecimento centralizador lavrará termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência para identificar a distribuição dos blocos de documentos fiscais a cada imóvel rural.

Art. 436-K-34 As transferências de bens e mercadorias entre imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular e localizados no território do mesmo município, abrangidos por única inscrição estadual, serão acobertadas pelo documento fiscal previsto no artigo 119-B do Regulamento do ICMS, do qual, sem prejuízo dos demais requisitos regulamentares, obrigatoriamente, constarão:

I – no campo próprio para indicação do remetente, os dados identificativos do estabelecimento centralizador;

II – no campo próprio para indicação do destinatário, o nome do imóvel rural de destino;

III – no corpo do documento fiscal, o nome do imóvel rural remetente, quando este não for o estabelecimento centralizador.

Parágrafo único Ainda em relação ao documento fiscal previsto em consonância com o *caput*, será observado o que segue:

I – não terá valor, devendo também, obrigatoriamente, constar do seu corpo a expressão: “SEM VALOR COMERCIAL – emissão nos termos do art. 436-K-34 do Regulamento do ICMS”;

II – fica dispensada a respectiva escrituração;

III – as operações nele exaradas não serão consideradas para o cômputo do Valor Adicionado, utilizado no cálculo do Índice de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS.

Art. 436-K-35 As transferências de bens e mercadorias para outros estabelecimentos do mesmo titular, localizados em outro município, bem como as demais saídas promovidas em cada um dos imóveis rurais abrangidos por única inscrição estadual, não compreendidas no artigo anterior, serão acobertadas por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou por Nota Fiscal de Produtor, emitida em Agência Fazendária, conforme se trate, respectivamente, de estabelecimento equiparado, ou não, a comercial ou industrial, ou, ainda, por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, quando for obrigatória a sua adoção.

Parágrafo único Em relação às saídas referidas no *caput*, qualquer que seja o documento fiscal exigido para a acobertar a operação, sem prejuízo dos demais requisitos regulamentares, da Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, da Nota Fiscal de Produtor ou da NF-e, conforme o caso, constarão, obrigatoriamente:

I – no campo próprio para indicação do remetente, os dados identificativos do estabelecimento centralizador;

II – no corpo do documento fiscal, o endereço do estabelecimento remetente, quando este não for o estabelecimento centralizador.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado do Fomento

DECRETO N° 1.296, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Introduz alterações no Anexo Único do Decreto n° 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense que versa sobre o aproveitamento de créditos de ICMS provenientes de operações ou prestações amparadas por benefício fiscal de ICMS não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o subitem 12.7 ao item 12 do Anexo Único do Decreto n° 4.540, de 2 de dezembro de 2004, com a redação que segue abaixo:

12. SÃO PAULO				
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
12.7	Leite esterilizado (longa vida) ou de laticínios classificados nas posições 0401 a 0406 - NBM/SH.	Redução de base de cálculo em 100%. Crédito presumido de 1% correspondente às aquisições de leite cru exclusivamente produzido por produtor paulista. (Dec. nº 52.381/07; Dec. nº 52.586/07 e 52.824/08).	5,7% sobre a base de cálculo.	A partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.350.970,29, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
679	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	260.000,00
769	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	75.000,00
768	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	110.190,29
568	22603 Fundo para a Infância e Adolescência	25.000,00
721	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	310.000,00
722	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	325.748,00
762	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	25.000,00
761	21101 Secretaria de Estado de Saúde	177.000,00
760	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	15.290,00
773	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	27.742,00
TOTAL		1.350.970,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 568	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
14	243	170 2301 9900 PROMOCAO DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO F 33503900 240 Não NO 25.000,00
PROCESSO : 679	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
22	661	256 3647 1200 INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE F 33503900 101 Não NO 260.000,00

PROCESSO : 721	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3693	0500	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs - REGIAO V - SUDESTE	F	33503900	101	Não	NO	60.000,00
22	661	256	3693	0600	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs - REGIAO VI - SUL	F	33503900	101	Não	NO	250.000,00
PROCESSO : 722	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	325.748,00
PROCESSO : 760	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	15.290,00
PROCESSO : 761	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31901600	134	Não	NO	177.000,00
PROCESSO : 762	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	25.000,00
PROCESSO : 768	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905100	101	Não	NO	20.190,29
						F	44905200	101	Não	NO	90.000,00
PROCESSO : 769	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	1845	9900	FOMENTO AO USO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA - ESTADO	F	44905200	109	Não	NO	75.000,00
PROCESSO : 773	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	190	3821	9900	AMPARAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	44905200	244	Não	NO	27.742,00
TOTAL GERAL:											1.350.970,29

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 568	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOCOA DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											25.000,00
PROCESSO : 679	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3647	0600	INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	101	Não	NO	260.000,00
TOTAL GERAL:											260.000,00
PROCESSO : 721	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3693	9900	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	310.000,00
TOTAL GERAL:											310.000,00
PROCESSO : 722	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33901400	101	Não	NO	30.000,00
						F	33903300	101	Não	NO	22.000,00
						F	33903600	101	Não	NO	30.000,00
						F	33903700	101	Não	NO	18.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	225.748,00

TOTAL GERAL: 325.748,00

PROCESSO : 760 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	148	Não	NO	15.290,00

TOTAL GERAL: 15.290,00

PROCESSO : 761 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	S	33901000	134	Não	NO	177.000,00

TOTAL GERAL: 177.000,00

PROCESSO : 762 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	25.000,00

TOTAL GERAL: 25.000,00

PROCESSO : 768 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	101	Não	NO	80.190,29
						F	33903300	101	Não	NO	30.000,00

TOTAL GERAL: 110.190,29

PROCESSO : 769 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	1845	9900	FOMENTO AO USO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA - ESTADO	F	33901400	109	Não	NO	25.000,00
						F	33903300	109	Não	NO	50.000,00

TOTAL GERAL: 75.000,00

PROCESSO : 773 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	190	3821	9900	AMPARAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33903000	244	Não	NO	15.000,00
						F	33903300	244	Não	NO	12.742,00

TOTAL GERAL: 27.742,00

ANEXO III

Processo: 568 Unidade Orçamentária: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência

PAOE:	2301 - PROMOÇÃO DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		141,00

Processo: 679 Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PAOE:	3647 - INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	EMPRESA BENEFICIADA E ACOMPANHADA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA BENEFICIADA E ACOMPANHADA(UNIDADE)		8,00

Processo: 721 Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PAOE:	3693 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADOS(UNIDADE)		1,00

Meta Física Neste Processo:	EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADOS(UNIDADE)		2,00
-----------------------------	--	--	------

Processo: 721 Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PAOE:	3693 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADOS(UNIDADE)		2,00

Processo: 722 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	3646 - FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		30,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		35,00

Processo: 760 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		36,47
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		36,51

Processo: 761 Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 762 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 768 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 769 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	1845 - FOMENTO AO USO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA DESENVOLVIDOS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA DESENVOLVIDOS(UNIDADE)		2,00

Processo: 773		Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	
PAOE:	3821 - AMPARAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 358.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
696	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	358.000,00
TOTAL		358.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Yenes Jéssé de Macalães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 696	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1825	9900	LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	358.000,00
TOTAL GERAL:											358.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 696	Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
---------------	--

PAOE:	1825 - LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TERMO DE AUTORIZACAO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)		3.000,00
Meta Física Neste Processo:	TERMO DE AUTORIZACAO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)		3.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.818.997,88, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
705	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	5.660.562,00
672	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	158.435,88
TOTAL		5.818.997,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Yenes Jéssé de Macalães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 672	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	262	Não	NO	158.435,88
PROCESSO : 705											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3806	9900	MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS/ ADMINISTRATIVOS/ ORGANIZACIONAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
02	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	1.200.000,00
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	400.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	2.260.562,00
02	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	600.000,00
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.818.997,88

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 672	Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
---------------	--

PAOE:	1620 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 705	Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
---------------	---

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 705	Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
---------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 705 Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário			
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 705 Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário			
PAOE:	3806 - MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS/ ADMINISTRATIVOS/ORGANIZACIONAIS.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	NIVEL DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE EM RELACAO AOS SERVICOS PRESTADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	NIVEL DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE EM RELACAO AOS SERVICOS PRESTADOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 705 Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário			
PAOE:	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.902/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 123250/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **CRISTIANE ALENCAR DE OLIVEIRA**, RG nº 13.444.069 SSP/MT, CPF nº 717.646.741-20, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1286660022, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 5.903/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 116891/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **GLEYDNARA DE CARVALHO FRANÇA GASEL**, RG nº 14.704.366 SSP/MT, CPF nº 002.802.411-78, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1405280015, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 5.904/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 94653/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **THIAGO BRAS ROCHA**, RG nº 15.100.855 SSP/MT, CPF nº 007.646.451-29, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula

Funcional nº 1384720011, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 5.905/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105893/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **CHRISTINA GUTERRES FERREIRA ALVES**, RG nº 060.068.673 IFP/RJ, CPF nº 847.065.207-97, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1251800014, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Barra do Bugres/MT, a partir de 03 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TABURINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MARANHÃO KARIM
 Diretor-GERENTE

ATO Nº 5.906/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 142832/2008, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **LUCAS DE ARRUDA GOES MARTINEZ**, RG nº 11.773.456 SJ/MT, CPF nº 911.098.331-72, Técnico de Apoio Educacional - Ceprotec, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1009650022, lotado na, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia - SECITEC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 19 de Março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TABURINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.907/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 117558/2008, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **SCHIRAN MAINGUE ABRAHÃO**, RG nº 3.363.708 SSP/SC, CPF nº 016.634.859-76, Analista de Meio Ambiente, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1319010013, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 15 de Março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.908/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANTÔNIO KATO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto da Casa Civil, a partir de 18 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.909/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ELEONOR CRISTINA FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 02 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.910/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Sistemas, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.911/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **BENEDITO CONRADO DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.912/2008.

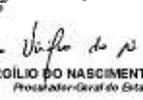
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 18 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.913/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 03 de abril de 2008.

MAURIANE DE ALMEIDA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
SILVIA REGINA LIRA DE ANDREATO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.914/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 03 de abril de 2008.

MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA – Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6;
ROSENEIRE ANA DA PAIXÃO CARVALHO – Gerente de Serviços Terceirizados, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.915/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **HELEN CRISTINA SOARES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Provimento, Seleção e Lotação, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 03 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

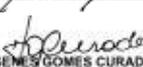
ATO Nº 5.916/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 03 de abril de 2008.
WILSON MACHADO VILAS BOAS – Delegado Regional de São Félix do Araguaia, Nível DGA-8;
RONAN GOMES VILAR – Delegado Regional de Nova Xavantina, Nível DGA-8.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

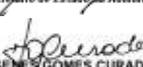
ATO Nº 5.917/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** VERA ROTILDE DA SILVA ALVES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Estadual de Polinter, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 09 de abril de 2008.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

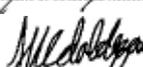
ATO Nº 5.918/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ERNESTO FRANCIS ARANTES PENTEADO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Aripuanã, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 03 de abril de 2008.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Polícia do Meio Ambiente

ATO Nº 5.919/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 10 de abril de 2008.
ADEJAIR MARQUES DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
APARECIDO SIDNEI MANÇO – Agente Ambiental, Nível DGA-10
LUIZ LEITE DOS SANTOS – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
ROBSON GONÇALVES MARTINS – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
TATIANE GOMES OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Polícia do Meio Ambiente

ATO Nº 5.920/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte as nomeações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 12 de março de 2008, às págs.22 e 23, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

VALDILENE ROBERTO DOS SANTOS – Assessor Técnico III, Nível DGA-3;
EDSON CAVALCANTE ALMEIDA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
ILÁRIO FÉLIX DE OLIVEIRA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
HÉLIO ALVES DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
LUIZ FLÁVIO NASCIMENTO – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
WILLEM DAMIÃO DA SILVA CAMPOS – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
KLEBER SILVA MORAES – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
SALVADOR CECÍLIO DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.921/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte as nomeações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 12 de março de 2008, às págs.21 e 22, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

RODRIGO RODRIGUES DEL PAPA – Diretor de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte, Nível DGA-4;
RENATA POUSO MALHEIROS – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
PEDRO ANTONIO OLIVEIRA DIAS – Diretor de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças, Nível DGA-4;
PAULO MARCELO WINTER – Diretor de Unidade Desconcentrada de Sinop, Nível DGA-4;
JÚLIO CÉSAR PASSOS DOS SANTOS – Gerente Regional do Parque Estadual Tucumã, Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt, Nível DGA-8;
JOÃO VEMER – Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, Nível DGA-6;
CARLA MARIANA DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.922/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de abril de 2008.

ERNESTO FRANCIS ARANTES PENTEADO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
JOSÉ GERALDO MELHORANÇA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
GEIZE ARANHA DE MEDEIROS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Coordenador de Polícia do Meio Ambiente

ATO Nº 5.923/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de março de 2008.

FÁBIO ZONTA – Diretor de Unidade Desconcentrada de Garantã do Norte, Nível DGA-4;
CLEBER FABIANO FERREIRA – Diretor de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças, Nível DGA-4;
EDER ROBERTO DO AMARAL MARQUES – Diretor de Unidade Desconcentrada de Sinop, Nível DGA-4;
GERSON NARCISO DA COSTA – Gerente Regional do Parque Estadual Tucumã, Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt, Nível DGA-8;
JOÃO CARLOS ROCHA – Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais, Nível DGA-6;
TÂNIA REGINA ELGER – Assessora Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 5.924/2008.

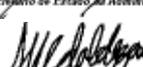
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Aripuanã, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 5.925/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto da Casa Civil, a partir de 19 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.926/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ANTÔNIO KATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, Ouvidor Geral do Estado, da Casa Civil, a partir de 19 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.927/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FABIANO CARVALHO DE AVILA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.928/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 04 de abril de 2008.

VANESSA CONCEIÇÃO PINHEIRO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

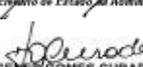
ALCI OLIVEIRA JÚNIOR – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.929/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 04 de abril de 2008.

ROSENEIRE ANA DA PAIXÃO CARVALHO – Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6;

CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA – Gerente de Serviços Terceirizados, Nível DGA-9;

PATRICIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA – Gerente de Desenvolvimento e Qualidade de Vida, Nível DGA-9;

ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA – Gerente de Informações Contábeis, Nível DGA-9;

GENTIL SANTOS SILVA – Gerente de Apoio Técnico, Nível DGA-9;

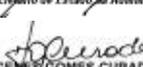
BRUNO VIDAL MONTENEGRO – Gerente de Provimento, Seleção e Lotação, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.930/2008.

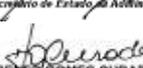
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **VERA ROTILDE DA SILVA ALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretora de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 10 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.931/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 04 de abril de 2008.

RONAN GOMES VILAR – Delegado Regional de São Félix do Araguaia, Nível DGA-8;
JALES BATISTA DA SILVA – Delegado Regional de Rondonópolis, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.932/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, publicado no D.O.E. de 31 de março de 2008, à pág.25, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SIMONE SIMONATO DOS SANTOS – Assessora Técnico III da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-6;

Leia-se:

SIMONE SIMONATO DOS SANTOS – Assistente Técnica II da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.933/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Procuradoria Geral do Estado – PGE, publicado no D.O.E. de 31 de março de 2008, à pág.06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6, a partir de 31 de março de 2008;

Leia-se:

ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.934/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2008, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ADAIR RODRIGUES PEREIRA – Chefe da 47ª Ciretran do Município de Terra Nova do Norte, Nível DAT-7;

Leia-se:

ADIR RODRIGUES PEREIRA – Chefe da 47ª Ciretran do Município de Terra Nova do Norte, Nível DAT-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.935/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de nomeação do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, publicado no D.O.E. de 1º de abril de 2008, à pág. 07 com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARCOS FERREIRA DE BARROS – Gerente de Informática, Nível DGA-9;

Leia-se:

MARCOS FERREIRA DE BARROS – Gerente de Projetos e Assentamento, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.936/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de nomeação da Secretaria Executiva Núcleo Planejamento e Tecnologia, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2008, à pág.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GRAZIELLE CAUHY PICHIONI – Secretária Executiva, Nível DGA-2;

Leia-se:

GRAZIELE CAUHY PICHIONI – Secretária Executiva, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.937/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, publicado no D.O.E. de 10 de abril de 2008, à pág.06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELIDIANE JOSÉ DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Leia-se:

ELIDIANE JOSÉ DA SILVA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.938/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato nº 5.297/2008 da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2008, à pág.08, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO – Assessora Técnica I, Nível DGA-4, a partir de 1º de abril de 2008;

Leia-se:

ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO – Assessora Técnica I, Nível DGA-4, a partir de 1º de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.939/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 126098/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Casa Civil do Governo do Estado, o servidor **ANDRÉ VALENTE DO COUTO**, RG nº 3.762.777 SSP/MT, CPF nº 655.467.251-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1106820018, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 26 de Fevereiro de 2008 a 25 de Fevereiro de 2010, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.940/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 365 do Código Eleitoral, c/c os arts. 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82 e resolução nº 20753/00, inciso I, art. 119 da Lei Complementar nº 04/90, considerando o que consta no Processo nº 186613/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TER/MT, a servidora **MARIA LUCILEY DE MAGALHÃES**, RG nº 10.356.002 SSP/MT, CPF nº 630.496.351-34, Assistente do SUS, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 582420016, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.941/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 146920/2008, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, **resolve declarar vago**, a partir de 25 de março de 2008, o cargo de Agente de Meio Ambiente, integrante da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, ocupado pelo servidor **JOASIL DE SOUZA AMARAL**, RG nº 157.592 SSP/MT, CPF nº 109.079.981-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.942/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 113029/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 03 de março de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **REINALDO PEREIRA**, RG nº 10.308.032 SJ/MT, CPF nº 810.710.601-63, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.943/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 108628/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 05 de março de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU**, RG nº 10.599.215 SSP/MT, CPF nº 926.200.001-49, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.944/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 38709/2008 e 128312/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental Nº 5.437/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Março de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, a servidora **NIDIA FÁTIMA FERREIRA**, RG. nº 576.365 SSP/MT, CPF nº 501.297.321-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1023260031, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.945/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as

alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 549020/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sr^a. **ABADIA PEREIRA BORGES**, RG nº 118.330-SSP/MT, CPF nº 178.017.961.87, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A" Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos e 16 (dezesseis) dias, períodos de 15.07.77 a 28.04.87 e de 01.01.94 a 04.04.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão nº 106/DF/DRH/94, constante do Processo nº 0.109.921-3/94, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOAO BRIENNE DE CAMARGO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.946/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 464944/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sr^a. **ADAIL MARIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 224.637/SSP-MT e do CPF nº 172.610.661-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82; 14.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 04.04.84 e 07.08.84 a 31.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "LIVRE APRENDER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.947/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no processo de nº 283915/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Sr^a. **ANA AURELIANA DE MORAES**, portadora do RG nº 122.012/SSP-MT, CPF nº 177.230.001-20, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos e 23 (vinte e três) dias, período de 11.03.83 a 04.04.2008. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.032.929-0/92, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.948/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 394265/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sr^a. **CÉLIA FERREIRA CÂMARA**, portadora do RG nº 1.054.799/SSP-GO e do CPF nº 158.806.211-20, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos e 09 (nove) dias, período de 30.03.79 a 09.04.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 26/32-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SENADOR FILINTO MULLER", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.949/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 454366/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **CIRO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 137.322/SSP-MT e do CPF nº 086.611.381-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, período de 19.06.95 a 02.04.2008. **AVERBADOS**: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 0.321.359-5/2001 e Certidões de Tempo de Serviço, fls 44/45-SAD, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.950/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 494964/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **CLAUCIR GOULART DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 396.625/SSP-MT e do CPF nº 011.290.829-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 37 (trinta e sete) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, períodos de 01.03.80 a 28.02.81 e 13.02.84 a 07.04.2008. **AVERBADOS**: 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.343.397-8/2002, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PAPA JOÃO PAULO II", município de Itaúba - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.951/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 27727/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sr^a. **DENILZE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 0052456-5/SJ-MT e do CPF nº 173.457.581-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.02.77 a 01.02.79 e 12.02.79 a 09.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.952/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2006, e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2002, com suas alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no processo nº 111608/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, o Sr. **DEOLINDO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.383.336/SSP-SP, CPF nº 505.674.978-87, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 37 (trinta e sete) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados assim discriminados: **AO ESTADO**: 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, períodos de 20.02.89 a 01.06.89 e 17.09.90 a 04.04.2008. **AVERBADO**: 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.044.115-5/92, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ROSMAY KARA JOSE", município de Novo Horizonte do Norte - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.953/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 338815/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DORALUCIA BARBOSA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 993.847/SSP-MT e do CPF nº 208.186.451-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos e 01 (um) mês de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.77 a 31.03.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.954/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 292700/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELIETE BASILIA DA CRUZ**, portadora do RG nº 571.282/SSP-MT e do CPF nº 474.805.641-04, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, período de 19.10.79 a 09.04.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 16/17-SAD e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 89149/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.955/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 589318/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ERONILDO JOSÉ SOARES PANIAGO**, portador do RG nº 872.881/PMMT e do CPF nº 274.302.861-00, na graduação CABO-PM, Classe "C", contando com 30 (trinta) anos e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, períodos de 02.04.80 a 11.08.80 e 15.01.81 a 19.02.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 017/DARH-3/2008, fls 24-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Companhia Independente de Segurança Institucional da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.956/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 286642/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **FRANCISCA VALDECI ROBERTO SOARES**, portadora do RG nº 453.309/SSP-MT e do CPF nº 180.134.733-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta)

horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 17 (dezesete) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, períodos de 17.02.83 a 01.02.84, 21.03.89 a 31.01.90, 12.02.90 a 31.01.91 e 01.03.93 a 09.04.2008. **AVERBADOS**: 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 33348/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "6 DE AGOSTO", município de Pontes e Lacerda - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.957/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77400/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 0132797-6/SSP-MT e do CPF nº 047.963.811-04, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 39 (trinta e nove) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, período de 01.03.78 a 10.03.2008. **AVERBADOS**: 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 459/97, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.958/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136104/2007 da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.118/2004, de 23.09.2004, com as alterações pelos Atos Governamentais nºs 7.938/2005, de 27.10.2005 e 8.583/2006, de 26.01.2006, todos publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Srª **JOANITA GONÇALINA DE BARROS OLIVEIRA**, RG nº 319.008/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 448,64 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 856,37 (oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.959/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 129954/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.220/2008, de 22.02.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **JOÃO LUCAS RIBEIRO BATISTA**, CABO-PM-RR, RG nº 872.831/PMMT, para considerá-lo transferido nos termos do referido Ato, porém, com subsídio no valor de **R\$ 1.851,50 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 9.562 (nove mil quinhentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 162479/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 250/2008/SAD, de 25.02.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício pensão, em caráter vitalícia, ao Sr **Juarez Santos**, RG nº 0160129-6/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Rosalina Almeida da Silva Santos**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "F", Nível "06", nesta Capital."

LEIA - SE:

"... aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "07".

Em Cuiabá – MT,



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 189070/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 2101/2006/SAD, de 22.12.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Neusa Guilherme Lesco Ferreira**, RG nº M-8.591.253/SSP-MG, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.2003..."

LEIA - SE:

"...nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998..."

Em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2008.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 199005/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 248/2008/SAD, de 05.03.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão em caráter vitalícia, em favor da Srª **Maria Anatalia dos Santos** e temporária, aos menores, **Rosimar da Silva Santos** e **Roseane da Silva Santos**, representados legalmente pela Srª **Maria Iolanda da Silva**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e temporária aos menores, **Rosimar da Silva Santos** e **Roseane da Silva Santos**, representados legalmente pela Srª **Maria Iolanda da Silva**, RG 765.77/SSP-MT..."

LEIA - SE:

"...e temporária aos menores, **Rosimar da Silva Santos** e **Roseane da Silva Santos**, representados legalmente pela Srª **Maria Iolanda da Silva**, RG nº 765.177/SSP-MT..."

Em Cuiabá – MT, 22 de abril de 2008.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 84623/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, a Srª **ELIANE IGNOTTI**, RG nº 34.382.336 SSP/PR, CPF nº 559.548.479-91, Matrícula Funcional nº 823140016, Professor Funemt, Classe "C", Nível "04", lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Alta Floresta - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Epidemiologia, no Instituto de Medicina Social, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de **1º de agosto de 2008 a 02 de julho de 2009**, nos termos do Parecer Jurídico nº 003/2008-PRPPG, Lei Complementar nº 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Abril de 2.008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARGINO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MARANHÃO KARIM
Reitor UNEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 029/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 102675/2008 – **ELIZABETH MARTINS DE SOUZA**, RG: 232922, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Rondonópolis. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº 677/1996, publicada no Diário Oficial de 26/07/1996, referente a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses de licença – prêmios, referentes aos quinquênios de 07/04/1978 a 06/04/1983; 07/04/1983 a 06/04/1988 e 07/04/1988 a 06/04/1993, em nome da Sr. **ELIZABETH MARTINS DE SOUZA**, RG: 232.922/SSP – MT.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

02) Proc. Nº. 110720/2008 – **ANGELA M. DORILEO CALDAS**, RG: 006183, Técnica da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 527/1991, publicado no D.O. de 25/09/1991 e Portaria nº. 258/2000/CGSRH/SAD, publicado no D.O. de 08/08/2000, referentes aos períodos 01/07/1986 a 30/06/1991 (03 meses) e 01/07/1991 a 30/06/1996 (03 meses), conforme as informações de fls. 09 a 15 dos autos

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

03) Proc. Nº. 75134/2008 – **ANTONIA MARIA RODRIGUES**, RG: 573855, Técnica Administrativa Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 278/1992, publicado no D.O. de 11/05/1992 e Portaria nº 179/1993, publicado 06/08/1993, referentes aos períodos 01/05/1983 a 30/04/1988 (01 mês) e 01/05/1988 a 30/04/1993 (03 meses), conforme as informações de fls. 05 e 13 dos autos

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

04) Proc. Nº. 81627/2008 – **ELZITA AMÉLIA PREZA DALTRO**, RG: 01055798, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 618/1990, publicado no D.O. de 12/06/1990 e Portaria nº 453/2007, publicado 02/10/2007, referentes aos períodos 21/01/1985 a 20/01/1990 (01 meses) e 21/01/1990 a 20/01/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 04 e 12 dos autos

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

III - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

05) Proc. Nº. 343.111/2002 – **MARIA CLARETE MARTINS**, RG: 8353016, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 054/2002/SAD, publicada no D. O. de 14/10/2002, referente à Averbização de Tempo de Serviço a favor de **MARIA CLARETE MARTINS**, procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem - se:

- **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias:**

Nos períodos de 08/03/1979 a 25/10/1990, de serviços prestados ao Centro de Ref. e Apoio a Criança e ao Adolescente, para efeitos de aposentadoria;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período ora averbado, não será computado para efeito de Aposentadoria Especial, devido o mesmo não ter exercido na função do Magistério.

LEIA-SE:

Averbem-se:

- 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias:

Nos períodos de 08/03/1979 a 25/10/1980, de serviços prestados ao Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente, na função de professora, para efeitos de aposentadoria;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função do magistério.

IV – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

06) Proc. Nº. – 0.391.829 – 7/2003 – MARIA INÊS AMBROSI, RG: 2226796, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias:

Nos períodos de 06/03/1979 a 30/09/1981 e 01/10/1981 a 15/02/1987, prestados a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Conforme consta na certidão original emitida pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná, a requerente esteve afastada por dois anos através de licença sem vencimento no período de 06/04/1987 a 05/04/1989, desta forma esse referido período não será computado.
- O período de 16/02/1987 a 05/04/1987, durante o qual a requerente prestou serviços a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná, não será computado, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.
- Não será computado o período de 06/03/1979 a 30/09/1981, prestado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, pois conforme informações da Gerência de Informações Funcionais o referido período já está averbado no Diário Oficial de 17/05/1996 através da Portaria nº. 415/1996.

07) Proc. Nº. – 0.137.585-7/1995 – MARIA LOURDES KRASNIEVIEZ, RG: 1058897, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Tapurah.

Averbem-se:

- 01 (um) ano e 10 (dez) meses:

No período de 01/03/1977 a 31/12/1978, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/01/1979 a 15/03/1981 e 01/04/1982 a 31/03/1984, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço já averbado junto ao Estado de Mato Grosso através da Portaria nº. 392/2000.

08) Proc. Nº. – 75699/2008 – OSWALDO NEVEZ DA CRUZ, RG: 003464, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 10 (dez) meses e 19 (dias):

No período de 16/01/1971 a 30/11/1971, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

09) Proc. Nº. – 29425/2008 – SABRINA MONTEIRO TOSONCIN DA SILVA, RG: 490786, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias:

No período de 20/04/1992 a 27/02/1993 prestado a Farmácia Zilmar Ltda.

No período de 02/05/1996 a 14/01/1997, prestado à Beneficência Camiliana;

No período de 01/07/1997 a 23/10/1997, prestado a Valéria Cardoso de Paula – EPP;

No período de 24/10/1997 a 14/05/1998 e 01/11/1998 a 14/01/2002, prestados ao Hospital de Medicina Especializada Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 15/01/2002 a 15/06/2002, prestado ao Hospital de Medicina Especializada Ltda., pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 152503/2007 – VIRGINIA MARQUES FONSECA, RG: 10523065, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Rondonópolis.

Averbem-se:

- 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia:

No período de 01/10/1994 a 01/08/2000, prestado a Segundo Tabelionato Notas Priv. Reg. Civil. Rond;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 22 de Abril de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 030/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 105385/2008 – CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO, RG: 01088556, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 207/01/GP/SAD, publicado no D.O. de 03/08/2001, referentes aos períodos 25/07/1983 a 24/07/1988 (03 meses), 25/07/1988 a 24/07/1993 (03 meses) e 25/07/1993 a 25/07/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 15 a 16 dos autos.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

02) Proc. Nº. 123722/2008 – FLORISVEL DA SILVA, RG: 01121413, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 260/1993/PP, publicado no D.O. de 22/03/1993 e Portaria nº. 031/2001/SAD, publicado no D.O. de 05/02/2001, referentes aos períodos 01/05/1982 a 30/04/1987 (03 meses), 01/05/1987 a 30/04/1992 (03 meses) e 01/05/1992 a 30/04/1997 (03 meses).

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

03) Proc. Nº. 87439/2008 – JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA, RG: 276502, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Alto Garças; **Averbem-se. Em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 098/1993/DGPJG, publicado no D.O. de 15/04/1993 e Portaria nº. 147/1996, publicado no D.O. de 17/07/1996, referentes aos 29/05/1985 a 28/05/1990 (03 meses), 29/05/1990 a 28/05/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 12 a 14 dos autos.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

04) Proc. Nº. 21470/2008 – JOÃO LUIZ CAMPOS LEMOS, RG: 30793250, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 065/2001/DGPJG, publicado no D.O. de 23/08/2001, referentes aos períodos 24/05/1992 a 23/05/1997 (03 meses), conforme as informações de fls. 13 a 14 dos autos.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

05) Proc. Nº. 81905/2008 – MARINES MORAES LEOBAS, RG: 038282, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 554/2007/SAD, publicado no D.O. de 13/12/2008, referentes aos períodos 08/02/1985 a 07/02/1990 (03 meses), conforme as informações de fls. 05 a 12 dos autos.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

06) Proc. Nº. 62273/2008 – OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA, RG: 17487271, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Diamantino; **Averbem-se. Em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 168/2001, publicado no D.O. de 26/06/2001, referentes aos períodos 12/02/1990 a 11/02/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 06 a 12 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

07) Proc. Nº. 105385/2008 – **CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO**, RG: 01088556, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 929/1996/SAD, publicado no D.O. de 30/09/1996, referentes aos períodos 22/01/1990 a 21/01/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 10 a 14 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

08) Proc. Nº. 119658/2008 – **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, RG: 088279, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 363/1991, publicada no Diário Oficial de 05/09/1991; Portaria de nº. 335/1995, publicada no Diário Oficial de 15/09/1995 e Portaria de nº. 1038/1995, publicada no Diário Oficial de 09/11/1995.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria de nº. 363/1991)

Quinquênio de: 08/02/1985 a 07/02/1990.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 28/05/1980 a 27/05/1985.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria de nº. 335/1995)

Quinquênio de: 08/02/1990 a 07/02/1995.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 28/05/1985 a 27/05/1990.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria de nº. 1038/1995)

Quinquênio de: 08/02/1995 a 07/02/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 28/05/1990 a 27/05/1995.

III - DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

09) Proc. Nº. 130967/2008 – **ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS**, RG: 926571, Motorista, da UNEMAT, de Cáceres– MT.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos e 02 (dois) dias:**

No período de 03/02/1992 a 02/02/1998, prestado a Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. 88186/2008 – **ANA DE OLIVEIRA CAETANO**, RG: 03205649, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cáceres– MT.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos e 08 (oito) meses:**

Nos períodos de 01/06/1998 a 30/11/1999 e 01/01/2000 a 28/02/2001 prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

11) Proc. Nº. 125315/2008 – **DENISE MARIA FIGUEIREDO PINHEIRO**, RG: 111774, Técnico da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá – MT.

Averbem-se:

- **03 (três) anos e 11 (onze) dias:**

No período de 20/04/1977 a 30/04/1980, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. 122811/2008 – **EMANUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA**, RG: 189725, Agente Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá – MT.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 01/02/1970 a 15/08/1977, prestado ao Condomínio Antunes Maciel Bloco B; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. 134057/2008 – **ENILDA GUNTHER**, RG: 634182, Escrivã de Policia, da Policia Judiciária Civil, de Barra do Garças – MT.

Averbem-se:

- **05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 18/06/1976 a 09/12/1976, prestado a Banco Bradesco S/A; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

14) Proc. Nº. 136667/2008 – **JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS**, RG: 006796, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá– MT.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 13/02/1978 a 01/02/1985, prestado a Serviço Social do Comércio; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

15) Proc. Nº. 48799/2008 – **JOÃO WASHINGTON ROCHA**, RG: 51994770, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Barra do Garças – MT.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos e 14 (catorze) dias:**

No período de 15/02/1979 a 28/02/1981, prestado a Casa de Saúde Bom Pastor Ltda; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

16) Proc. Nº. 69774/2008 – **JOEMIL FRANCISCO DE SOUZA**, RG: 219114, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá – MT.

Averbem-se:

- **01 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias:**

No período de 03/02/1982 a 28/02/1983, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

17) Proc. Nº. 150808/2008 – **JOSÉ LUIZ DO ESPIRITO SANTO**, RG: 01266047, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de Cuiabá – MT.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias:**

No período de 17/01/1973 a 29/11/1973, prestado a Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 01/02/1978 a 28/02/1981, prestado a Maurício Andrién Cia Ltda.; No período de 01/08/1971 a 05/05/1972, prestado a Socimat Ltda.; Nos períodos de 01/08/1972 a 16/01/1973 e 30/11/1973 a 09/01/1974, prestados a Tecidos Cuiabá; No período de 11/01/1974 a 30/03/1974, prestado a Cia Cervejaria Cuiabana; No período de 22/04/1974 a 02/12/1975, prestado a Lojas Riachuelo; No período de 02/08/1976 a 30/12/1976, prestado a Comercial Pindorama Ltda.; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 17/01/1973 a 29/11/1973, prestados a Tecidos Cuiabá, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço militar prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

18) Proc. Nº. 80289/2008 – **LENI SIRLEI ALTMANN WINK**, RG: 4008739759, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Querência – MT.

Averbem-se:

- **15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 28/03/1977 a 01/01/1993, prestado a Prefeitura Municipal de Victor Graeff, na função de Professora; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.
- Nenhum período concomitante.

19) Proc. Nº. 147120/2008 – **MIGUEL PIRES MODESTO**, RG: 11891173, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá – MT.

Averbem-se:

- **10 (dez) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 15/01/1968 a 20/11/1968, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

20) Proc. Nº. 125678/2008 – **OSMAR FERREIRA DA SILVA**, RG: 02396572, Vigia, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande – MT.

Averbem-se:

- 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia:

No período de 13/07/1978 a 04/11/1979, prestado a COPLAN Construções Planejamento Ind e Comércio Ltda.;

No período de 18/12/1979 a 18/02/1980, prestado a BLOCOPLAN Construtora e Incorporadora Ltda.;

No período de 03/03/1980 a 05/02/1981, prestado a CONSTRUMAT Comércio e Participações Ltda.;

No período de 25/03/1981 a 21/08/1982, prestado a Construtora Aliança Limitada. ; Nos períodos de 20/09/1982 a 18/04/1983 e 21/11/1983 a 29/01/1985, prestados a Aquário Construções e Comércio Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

21) Proc. Nº. 137574/2008 – **SILVANA MARIA DE RESENDE LOBO**, RG: 522316, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá – MT.

Averbem-se:

- 01 (um) ano, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias:

No período de 01/09/1983 a 24/12/1984, prestado a Suzana Vieira & Cia Ltda, na função de Professora;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.
- Nenhum período concomitante.

22) Proc. Nº. 134071/2008 – **VALDENIR DIAS PEREIRA**, RG: 695485, Agente Policial, da Polícia Judiciária Civil, de Torixorêu – MT.

Averbem-se:

- 01 (um) ano:

No período de 13/01/1978 a 12/01/1979, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

23) Proc. Nº. 134015/2008 – **VANDERLINA PAULA DE SOUZA SILVA**, RG: 836692, Agente Policial, da Polícia Judiciária Civil, de Cuiabá – MT.

Averbem-se:

- 10 (dez) meses:

No período de 01/09/1980 a 30/06/1981, prestado a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor de Mato Grosso;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 22 de Abril de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS PARA O QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL 001/2008 – SAD/MT, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna publica a retificação dos subitens 6.25.1 e 6.26.3 do Edital n.º 01 /2008 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, de 17 de março de 2008, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

6.25.1 O candidato não isento do pagamento do valor da taxa de inscrição também poderá efetuar

sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico: www.unemat.br/concursos, no período compreendido entre as 8h do dia 01 de abril de 2008 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2008.

(...)

6.26.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via Internet deverá ser efetivado até o dia 25 de abril de 2008, observado o horário normal de expediente bancário.

(...)

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2006/MT-SAÚDE
PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **BRASIL TELECOM S/A.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de Março de 2008 e término em 08 de Março de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2008.

ASSINAM:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente

CONTRATANTE

JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS

Diretor de Relações Internacionais

CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE Nº 011/2005
DAS PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

DO OBJETO: Adere ao Convênio nº 011/2005, existente entre o Estado de Mato Grosso e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.101 Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.04, Fonte de Recursos: 100.

DO VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2008.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

DARCY PAULINO LUCCA JÚNIOR

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Cidadania e Assistência Social - SETECS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE Nº 012/2005
DAS PARTES: A Mato Grosso Saúde - MTS e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

DO OBJETO: Adere ao Convênio nº 012/2005, existente entre o Estado de Mato Grosso e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11.303 Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.04, Fonte de Recursos: 240.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2008.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

Presidente MT Saúde

Instituto Euvaldo Lodi - IEL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE Nº 011/2005
DAS PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e o Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE.

DO OBJETO: Adere ao Convênio nº 011/2005, existente entre o Estado de Mato Grosso e o Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11.601 Fundesp, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.04, Fonte de Recursos: 240.

DO VALOR: R\$ 630.500,00 (Seiscentos e trinta mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: Em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2008.

GERALDO A. DE VITTO JR.

DARCY PAULINO LUCCA JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE Nº 012/2005
DAS PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

DO OBJETO: Adere ao Convênio nº 012/2005, existente entre o Estado de Mato Grosso e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11.601 Fundesp, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.04, Fonte de Recursos: 240.

DO VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2008.

GERALDO A. DE VITTO JR.

GUSTAVO P. COELHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração

Instituto Euvaldo Lodi - IEL

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 014/2008/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e; Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 012/SIND. 009/2008, de 22-4-2008, referente à Portaria nº 009/2008/COFAZ/SEFAZ, de 22-2-2008, publicada no Diário Oficial da mesma data;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24-4-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA – SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 015 DE 15 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 732

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2006.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES F		33903900	106	1.950,00
TOTAL FISCAL					1.950,00
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					1.950,00

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2006.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES F		33903000	106	1.950,00
TOTAL FISCAL					1.950,00
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					1.950,00

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 15 DE ABRIL DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 016 DE 15 DE ABRIL DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 733

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA.		33903900	106	7.200
TOTAL FISCAL					7.200
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					7.200

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA.		33903000	106	7.200
TOTAL FISCAL					7.200
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					7.200

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 15 DE ABRIL DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 017 DE 15 DE ABRIL DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 764

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES F		33903000	240	4.752
TOTAL FISCAL					4.752
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					4.752

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES F		33901400	240	4.752
TOTAL FISCAL					4.752
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					4.752

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 15 de abril de 2008.
CUIABÁ, 15 DE ABRIL DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº 018/2008
PROCESSO Nº. 40637/2008.
O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento, **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A I.E. 13.353.657-2, C.N.P.J 77.575.330/0004-82** está credenciada como contribuinte **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados nos **incisos 1.5 e 1.8.7 do Anexo III** da Portaria 65/92.
Nelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 3ª SEMANA DE ABRIL 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	34.654,79	NOVA BRASILÂNDIA	49.600,46
ÁGUA BOA	247.990,34	NOVA CANAÃ DO NORTE	111.015,23
ALTA FLORESTA	342.909,68	NOVA GUARITA	44.831,73
ALTO ARAGUAIA	872.291,74	NOVA LACERDA	98.995,17
ALTO BOA VISTA	102.071,11	NOVA MARILÂNDIA	45.431,38
ALTO GARÇAS	171.398,59	NOVA MARINGÁ	119.199,72
ALTO PARAGUAI	46.222,19	NOVA MONTE VERDE	84.370,39
ALTO TAQUARI	569.413,52	NOVA MUTUM	528.768,12
APIACÁS	164.739,96	NOVA NAZARÉ	97.213,11
ARAGUAIANA	52.047,88	NOVA OLÍMPIA	278.970,51
ARAGUAINHA	29.802,42	NOVA SANTA HELENA	45.436,69
ARAPUTANGA	219.138,02	NOVA UBIRATÁ	208.231,66
ARENÓPOLIS	52.674,41	NOVA XAVANTINA	142.795,16
ARIPUANÃ	204.391,45	NOVO HORIZONTE DO NORTE	42.575,79
BARÃO DE MELGAÇO	49.490,28	NOVO MUNDO	93.486,73
BARRA DO BUGRES	377.482,83	NOVO SANTO ANTÔNIO	93.380,87
BARRA DO GARÇAS	435.586,69	NOVO SÃO JOAQUIM	158.231,32
BOM JESUS DO ARAGUAIA	69.770,17	PARANAÍTA	88.804,28
BRASNORTE	212.721,30	PARANATINGA	260.359,84
CÁCERES	417.207,33	PEDRA PRETA	276.441,45
CAMPINÓPOLIS	121.924,90	PEIXOTO DE AZEVEDO	135.882,99
CAMPO NOVO PARECIS	827.758,68	PLANALTO DA SERRA	42.256,54
CAMPO VERDE	534.601,11	POCONÉ	124.089,58
CAMPOS DE JÚLIO	227.439,33	PONTAL DO ARAGUAIA	45.869,76
CANABRAVA DO NORTE	53.736,68	PONTE BRANCA	34.618,94
CANARANA	244.911,74	PONTES E LACERDA	308.406,56
CARLINDA	65.034,62	PORTO ALEGRE DO NORTE	74.148,31
CASTANHEIRA	64.985,84	PORTO DOS GAÚCHOS	89.181,60
CHAPADA DOS GUIMARÃES	157.600,13	PORTO ESPERIDIÃO	120.441,19
CLÁUDIA	126.527,71	PORTO ESTRELA	67.148,20
COCALINHO	102.201,86	POXORÉO	149.116,30
COLIDER	203.714,14	PRIMAVERA DO LESTE	723.822,88
COLNIZA	146.492,67	QUERÊNCIA	251.701,12
COMODORO	225.701,74	RESERVA DO CABAÇAL	36.602,76
CONFRESA	90.499,72	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	106.059,66
CONQUISTA D'OESTE	95.775,86	RIBEIRÃOZINHO	46.470,75
COTRIGUAÇU	133.375,50	RIO BRANCO	47.474,94
CUIABÁ	4.996.895,41	RONDOLÂNDIA	113.231,34
CURVELÂNDIA	38.565,67	RONDONÓPOLIS	2.089.118,57
DENISE	74.522,31	ROSÁRIO OESTE	89.520,09
DIAMANTINO	422.656,36	SALTO DO CÉU	52.728,84
DOM AQUINO	130.507,63	SANTA CARMEM	77.157,23
FELIZ NATAL	297.529,07	SANTA CRUZ DO XINGU	72.675,21
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	62.182,01	SANTA RITA DO TRIVELATO	126.937,22
GAÚCHA DO NORTE	137.925,54	SANTA TEREZINHA	74.286,69
GENERAL CARNEIRO	143.491,06	SANTO AFONSO	43.532,52
GLÓRIA D'OESTE	48.944,05	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	145.819,01
GUARANTÃ DO NORTE	163.721,83	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	92.919,93
GUIRATINGA	108.475,88	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	94.112,28
INDIAÍVAI	80.862,04	SÃO JOSE DO XINGU	102.305,40
IPIRANGA DO NORTE	141.520,84	SÃO JOSÉ DO POVO	38.095,10
ITANHANGÁ	60.089,68	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	221.944,50
ITAÚBA	75.255,71	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	140.978,59
ITUIQUIRA	437.596,73	SÃO PEDRO DA CIPA	34.869,16
JACIARA	266.470,92	SAPEZAL	599.378,88
JANGADA	42.299,02	SERRA NOVA DOURADA	31.024,30
JAURO	117.229,51	SINOP	999.339,13
JUARA	308.710,21	SORRISO	882.033,29
JUINA	371.812,45	TABAPORÃ	97.210,46
JURUENA	69.163,54	TANGARÁ DA SERRA	689.679,49
JUSCIMEIRA	74.909,58	TAPURAH	179.097,26
LAMBARI D'OESTE	96.305,83	TERRA NOVA DO NORTE	82.620,53
LUCAS DO RIO VERDE	599.635,73	TESOURO	62.692,40
LUCIARA	41.637,31	TORIXORÉO	51.409,06
MARCELÂNDIA	155.584,79	UNIÃO DO SUL	70.152,47
MATUPÁ	183.439,89	VALE DE SÃO DOMINGOS	53.216,33
MIRASSOL D'OESTE	160.547,98	VÁRZEA GRANDE	1.584.478,84
NOBRES	233.240,79	VERA	139.139,46
NORTELÂNDIA	50.394,25	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	194.619,37
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	66.425,42	VILA RICA	152.897,77
NOVA BANDEIRANTES	81.844,32	TOTAL	33.185.332,70

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 3ª SEMANA DE ABRIL 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	177,36	NOVA BRASILÂNDIA	253,83
ÁGUA BOA	1.269,09	NOVA CANAÃ DO NORTE	568,12
ALTA FLORESTA	1.754,84	NOVA GUARITA	229,43
ALTO ARAGUAIA	4.463,94	NOVA LACERDA	506,61
ALTO BOA VISTA	522,35	NOVA MARILÂNDIA	232,49
ALTO GARÇAS	877,13	NOVA MARINGÁ	610,00
ALTO PARAGUAI	236,54	NOVA MONTE VERDE	431,76
ALTO TAQUARI	2.913,97	NOVA MUTUM	2.705,96
APIACÁS	843,05	NOVA NAZARÉ	497,49
ARAGUAIANA	266,35	NOVA OLÍMPIA	1.427,63
ARAGUAINHA	152,51	NOVA SANTA HELENA	232,52
ARAPUTANGA	1.121,44	NOVA UBIRATÁ	1.065,62
ARENÁPOLIS	269,56	NOVA XAVANTINA	730,75
ARIPUANÃ	1.045,97	NOVO HORIZONTE DO NORTE	217,88
BARÃO DE MELGAÇO	253,27	NOVO MUNDO	478,42
BARRA DO BUGRES	1.931,76	NOVO SANTO ANTÔNIO	477,88
BARRA DO GARÇAS	2.229,11	NOVO SÃO JOAQUIM	809,75
BOM JESUS DO ARAGUAIA	357,05	PARANAÍTA	454,45
BRASNORTE	1.088,60	PARANATINGA	1.332,39
CÁCERES	2.135,05	PEDRA PRETA	1.414,69
CAMPINÁPOLIS	623,95	PEIXOTO DE AZEVEDO	695,38
CAMPO NOVO PARECIS	4.236,04	PLANALTO DA SERRA	216,25
CAMPO VERDE	2.735,81	POCONÉ	635,03
CAMPOS DE JÚLIO	1.163,92	PONTAL DO ARAGUAIA	234,74
CANABRAVA DO NORTE	275,00	PONTE BRANCA	177,16
CANARANA	1.253,33	PONTES E LACERDA	1.578,27
CARLINDA	332,81	PORTO ALEGRE DO NORTE	379,45
CASTANHEIRA	332,56	PORTO DOS GAÚCHOS	456,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	806,52	PORTO ESPERIDIÃO	616,36
CLÁUDIA	647,50	PORTO ESTRELA	343,63
COCALINHO	523,02	POXORÉO	763,10
COLIDER	1.042,50	PRIMAVERA DO LESTE	3.704,15
COLNIZA	749,67	QUERÊNCIA	1.288,08
COMODORO	1.155,03	RESERVA DO CABAÇAL	187,31
CONFRESA	463,13	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	542,76
CONQUISTA D'OESTE	490,13	RIBEIRÃOZINHO	237,81
COTRIGUAÇU	682,55	RIO BRANCO	242,95
CUIABÁ	25.571,54	RONDOLÂNDIA	579,46
CURVELÂNDIA	197,36	RONDONÓPOLIS	10.691,03
DENISE	381,37	ROSÁRIO OESTE	458,12
DIAMANTINO	2.162,94	SALTO DO CÉU	269,84
DOM AQUINO	667,87	SANTA CARMEM	394,85
FELIZ NATAL	1.522,60	SANTA CRUZ DO XINGU	371,91
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	318,22	SANTA RITA DO TRIVELATO	649,60
GAÚCHA DO NORTE	705,83	SANTA TEREZINHA	380,16
GENERAL CARNEIRO	734,31	SANTO AFONSO	222,78
GLÓRIA D'OESTE	250,47	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	746,23
GUARANTÃ DO NORTE	837,84	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	475,52
GUIRATINGA	555,12	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	481,62
INDIAÍVAI	413,81	SÃO JOSE DO XINGU	523,55
IPIRANGA DO NORTE	724,23	SÃO JOSÉ DO POVO	194,95
ITANHANGÁ	307,51	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.135,80
ITAÚBA	385,12	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	721,46
ITUIQUIRA	2.239,39	SÃO PEDRO DA CIPA	178,44
JACIARA	1.363,66	SAPEZAL	3.067,31
JANGADA	216,46	SERRA NOVA DOURADA	158,77
JAURO	599,92	SINOP	5.114,10
JUARA	1.579,82	SORRISO	4.513,79
JUINA	1.902,74	TABAPORÃ	497,47
JURUENA	353,94	TANGARÁ DA SERRA	3.529,42
JUSCIMEIRA	383,35	TAPURAH	916,53
LAMBARI D' OESTE	492,84	TERRA NOVA DO NORTE	422,81
LUCAS DO RIO VERDE	3.068,63	TESOURO	320,83
LUCIARA	213,08	TORIXORÉO	263,09
MARCELÂNDIA	796,20	UNIÃO DO SUL	359,00
MATUPÁ	938,75	VALE DE SÃO DOMINGOS	272,33
MIRASSOL D' OESTE	821,60	VÁRZEA GRANDE	8.108,55
NOBRES	1.193,61	VERA	712,04
NORTELÂNDIA	257,89	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	995,96
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	339,93	VILA RICA	782,45
NOVA BANDEIRANTES	418,84	TOTAL	169.825,46

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 014/2008

Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Amanda Janis de Almeida CPF 989575971-15, Anderson Batista de Andrade CPF 000643331-67, Antonio Dias Oliveira CPF 018815678-00, Estevão Adalto Dias de Castro CPF 889015648-15 e

Dilcélia Castro da Cunha CPF 406454441-20. Vanda Helena da Silva Peres - Gerente fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI nº 19/ 2008

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

Rodrigo Galan Gouveia - CPF 037.057.806-62 - RG MG- 6.587.384/SSP/MG

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI nº 20/ 2008

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

Ednomar Francisco Farias - CPF 627.506.401-30 - RG 1147153-0 SSP/MT.

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

Ofício nº 15/2008/PAT

Senhor Contribuinte, Pelo presente, levamos ao conhecimento de V.Sª, a informação de improcedência da ação fiscal, referente ao Processo Administrativo Tributário nº9207, originário da Notificação Auto de Infração nº 38538001100093200728, lavrado em 14/03/2007 contra a firma **EMPÓRIO DO BEBE CONFECÇÕES LTDA**, Inscrição Estadual nº13.200.734-7, onde a Unidade de Julgamento Singular Julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal, com base na Lei 8.797/08. Informamos ainda que, após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, o processo será arquivado. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, Atenciosamente, Nilde Maria Gil Braz da Silva Gerente Fazendária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 002/2008

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

FRANCISCO FERREIRA GOIS - CPF 362.749.171-87 - RG 322.081 SSP/MT, JOSE RODRIGUES - CPF 162.097.531-91 - RG 368.418 SSP/MT. Gerente Fazendária – Nilde Maria Gil Braz da Silva

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 003/2008

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. JOEL MENDES QUEIROZ - 427.669.401-97 - 25.083 CTPS, MILTON FLACH - 502.725.351-68 - 756.374 SSP-MT, SERGIO DE OLIVEIRA - 815.790.981-34 - 1.253.081-6 SSP-MT.

Gerente Fazendária – Nilde Maria Gil Braz da Silva

COMUNICADO nº 003/2008 AGENFA/SINOP/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

LAURO DIER - 13.218.562-8, MARIA APARECIDA BORGES FORTUNA - 13.232.832-1, VITORIO MIGLIORINI - 13.251.978-0, MARIA MARTA FORNAZIERI GALLAS - 13.348.515-3, WALDIR SCARAVELLI - 13.348.776-8, CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR - 13.351.193-6, PAULO RICARDO UTIZIG - 13.351.208-8, GIACOMOPERIMEOUTROS - 13.351.252-2, NEIVATIEPPO FERRONATO - 13.351.445-5, RUI CARLOS SILVA - 13.351.446-3, VALDAANA ZAMBIASI CARBONARI - 13.351.447-1, ALAOR ZIBETTI - 13.351.547-8, CLAUDIO ALEXANDRE CHAVES MAIA - 13.351.561-3, KATIUSCIA PEREIRA GOETZ - 13.351.627-0, ODONE POSSARI - 13.351.743-8, ELOIR LUIZ MAURINA - 13.351.794-2, ESVALDO BORGHEZAN - 13.351.851-5, ALEX BANDEIRA FERREIRA - 13.352.069-2, JOÃO CLOVIS LORENZI - 13.352.229-6, JOÃO DE DEUS RODRIGUES - 13.352.349-7, AGRO FLORESTAL CORREGO DAS LAVRAS S/A - 13.352.623-2, KATIA CESARIO DOS SANTOS - 13.352.624-0, AGROPECUÁRIA PONTO ALTO LTDA - 13.352.901-0, AGROPECUÁRIA PONTO ALTO LTDA - 13.352.902-9, AGROPECUÁRIA PONTO ALTO LTDA - 13.352.903-7, AGROPECUÁRIA PONTO ALTO LTDA - 13.352.904-5.

Gerente Fazendária – Nilde Maria Gil Braz da Silva

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA 219/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-270, Trecho: Entrº. BR-364 – Fátima – Entrº. MT-140, com**

extensão de 58,6 Km, modalidade Carta Convite - Edital nº 392/2007, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 465/2007/00 - ASJU.

FIRMA: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA. LTDA

FISCAL: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO
MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO NETO
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRA-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 DE Março de 2008.**

PORTARIA 220/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá e de Santo Antonio de Leverger/Acesso e Arruamento do P.º 21 de Abril, Cocal: Entrº. MT-251 – Rio dos Peixes / Palmeiras – Comunidade Águas Claras – Caeté – São Vicente / Entrº. MT-040 – Barreirinho / Acesso e Vias Internas do P.A. 21 de Abril, com extensão total de 93,0 Km na modalidade Carta Convite Edital N.º 401/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 468/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRA-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 DE Março de 2008.**

PORTARIA 227/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-416, Trecho: Entrº. MT-208 – Entrº. 206 – Rio Teles Pires, numa extensão de 55,0 Km, na modalidade Tomada de Preço - Edital N.º 065/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 027 /2008/00 - ASJU.**

FIRMA: OK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FISCAL: ENGº: JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRA-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 03 de Abril de 2008.**

PORTARIA 229/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-170, Trecho: Salto do Céu – Entrº. MT-246, sobre o Córrego Boa Sorte, numa extensão de 12,0m, na modalidade de Carta Convite – Edital n.º 004/08, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 089/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL: ENGº: MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº. BENEDITO ELIAS ANTUNES

CUMPRA-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 02 de Abril de 2008**

PORTARIA 230/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Entrº. BR-364 – Araguaína – Ponte Branca – Ribeirãozinho – Torixoréu – Pontal do Araguaia, Sub-Trecho: Araguaína – Ponte Branca – Rio São João, com extensão de 50,77 Km, na modalidade de Carta Convite - Edital N.º 420/2007, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 077/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: CONSTRUTORA BOM JARDIM LTDA

FISCAL: ENGº. JOSÉ PEDRO PIRES
MEMBROS: ENGº. JOSÉ TEODORO NETO
ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELLO

CUMPRA-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 09 DE Abril de 2008.**

(*)Extrato do Termo Aditivo N.º 263/2005/01/03 - ASJU

Processo nº 500478/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos **Serviços de Restauração da Rodovia Pavimentada MT-358, Trecho: Entrº MT-343 (Assari) – Estaca 1360 numa extensão de 27,2km(Lote 01 do Edital)**
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 263/2005/00/00-ASJU o prazo Contratual em 150(cento e cinquenta) dias.

PARTES: ENGENHARIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA (Reproduz-se por ter saído incorreto)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 035/08**PROCESSO:** 10.610-4/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município de Primavera do Leste, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GRANDE
PRIMAVERA DO LESTE - ASPRM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 039/08**PROCESSO:** 09.406-5/08

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias, integrantes da malha viária estadual, contida na área geográfica dos municípios que constituem o CONSÓRCIO, consoante as disposições do Termo de Cessão de Equipamentos Rodoviários nº 008/2008.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 10.116.940,80 (Dez milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 2151 9900**NATUREZA DA DESPESA:** 3390 3000**FONTE:** 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 988 (Novecentos e oitenta e oito) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA,
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL E
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 046/08**PROCESSO:** 9.699-3/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas 3H3 e 4H3 no bairro Jardim das Flores e ruas 6H3 e 7H3 no bairro ZH1, no Município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 624.056,54 (Seiscentos e vinte quatro mil, cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) Sendo que R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 24.056,54 (Vinte e quatro mil, cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00**FONTE:** 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

Republica – se por saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/08**PROCESSO:** 10.728-7/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VERA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 038/08**PROCESSO:** 09.253-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias, integrantes da malha viária estadual, contida na área geográfica dos municípios que constituem o CONSÓRCIO, consoante as disposições do Termo de Cessão de Equipamentos Rodoviários nº 04/2008.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 3.372.313,60 (Três milhões trezentos e setenta e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 2151 9900**NATUREZA DA DESPESA:** 3390 3000**FONTE:** 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 994 (Novecentos e noventa e quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA,
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

Retificar, em parte, o Edital de Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado para provimento de vagas e formação de reserva através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O. E de 20/07/07, p. 16, por ter saído incorreto:

Onde se lê: (...) "Agente Orientador do Sistema Socioeducativo – Masculino: 57 – Azurini Ribeiro dos Santos – Classificado",

Leia-se: (...) "Agente Orientador do Sistema Socioeducativo – Masculino: 60 – Azurini Ribeiro dos Santos – Classificado",

Onde se lê: (...) "Orientador do Sistema Socioeducativo – Masculino: 58 – Alcebiades Alves da Silva Junior – Classificado",

Leia-se: (...) "Orientador do Sistema Socioeducativo – Masculino: 61 – Alcebiades Alves da Silva Junior – Classificado",

Onde se lê: (...) "Orientador do Sistema Socioeducativo – Masculino: 59 – Alcides Santana Fontes – Classificado",

Leia-se: (...) "Orientador do Sistema Socioeducativo – Masculino: 62 – Alcides Santana Fontes – Classificado",

Portanto, segue relação nominal dos candidatos com as devidas retificações:

Cargo: **Agente Orientador do Sistema Socioeducativo - Masculino** (Vagas: CR / 44 horas semanais)
Lotação: Centro Socioeducativo - Pólo Cuiabá. (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)

60	Azurini Ribeiro dos Santos	Classificado
61	Alcebiades Alves da Silva Junior	Classificado
62	Alcides Santana Fontes	Classificado

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 15 de Abril de 2008.

Diógenes Gomes Curado Filho
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 004/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 004/2008/SEJUSP**, Processo nº 585849/2008, realizado no dia 22/04/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
RESTAURANTE DELICIOUS LTDA ME CNPJ 06.789.603/0001-09	Café da Manhã	156	0,69	R\$ 39.288,60
	Almoço	156	2,50	R\$ 142.350,00
	Jantar	156	2,50	R\$ 142.350,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO				R\$ 323.988,60

Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2008.

LUÍS ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

PM / MT**POLÍCIA MILITAR**

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO
DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 003/2008-PM/MT, DE 21 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como, do artigo 6º, da Lei Estadual nº 6.764, de 16 de abril de 1996, da Lei Complementar Estadual nº 79, de 13 de dezembro de 2000, da Lei Complementar Estadual nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 145 de 22 de dezembro de 2003 e pela Lei Complementar Estadual nº 187, de 15 de julho de 2004 e do Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, tomam público a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Soldado, do quadro de pessoal permanente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, sendo que sua coordenação caberá à Comissão Especial de Concurso, instituída pelo Decreto Governamental nº 1.208, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de março de 2008, e será executado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST.

1.2. O Concurso Público de que trata este edital tem por objetivo selecionar 1.030 (mil e trinta) candidatos(as) para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com o número de vagas descritas no subitem 2.2 deste edital, a serem distribuídas nos Pólos de: Cuiabá/ Várzea Grande, Água Boa/Vila Rica, Juína, Sinop, Rondonópolis, Cáceres e Tangará da Serra e compreenderá 06 (seis) fases, a saber:

1ª fase - Provas Objetivas - classificatória e eliminatória;

2ª fase - Exames Médico e Odontológico - unicamente eliminatória;

3ª fase - Teste de Aptidão Física (TAF) - unicamente eliminatória;

4ª fase - Avaliação Psicológica - unicamente eliminatória;

5ª fase - Investigação Social e Funcional - unicamente eliminatória;

6ª fase - Curso de Formação de Soldados - classificatória e eliminatória.

1.3. A aplicação das provas objetivas (1ª fase) será realizada nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Água Boa, Juína, Sinop, Rondonópolis, Cáceres e Tangará da Serra, todas no Estado de Mato Grosso.

1.3.1 A 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases desse certame ocorrerão somente na cidade de Cuiabá-MT.

1.4 Os Candidatos aprovados na 5ª fase do concurso, de acordo com a disponibilidade de vagas para o pólo escolhido e do critério de classificação, serão convocados para a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldados.

1.4.1 O Curso de Formação de Soldados será realizado nos Pólos de Cuiabá/Várzea Grande, Sinop, Rondonópolis, Água Boa/Vila Rica, Tangará da Serra, Cáceres e Juína.

1.5 Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Soldados ficam obrigados a prestar serviço por um período de, no mínimo, 05 (cinco) anos, nas Unidades Policiais Militares do Pólo de sua formação, a contar da conclusão do Curso de Formação de Soldado.

1.5.1. Após este período, o policial poderá ser remanejado para outra unidades, de acordo com a legislação em vigor.

1.6 O Concurso Público será realizado de acordo com o cronograma descrito no Anexo III deste edital, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.8 As publicações referentes ao Concurso de que trata o presente edital serão efetuadas no Diário Oficial do Estado de Mato e divulgadas pela Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br, e ainda, nos seguintes locais:

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (Unidades citadas no anexo IV)

Universidade do Estado de Mato Grosso - Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST/ UNEMAT - Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavalhada – Cáceres-MT

1.8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS PÓLOS

2.1. O cargo para provimento de que trata este edital é o de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

2.2. Em cumprimento ao Art. 33 da Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007 (Lei de Fixação do Efetivo da PM/MT), 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas em concurso deverão ser reservadas à candidatos do sexo feminino, ficando assim distribuídas as vagas ofertadas neste edital:

Candidatos do sexo masculino: **927** (novecentas e vinte e sete) vagas

Candidatos do sexo feminino: **103** (cento e três) vagas

Total de vagas: **1030** (mil e trinta) vagas.

2.3. As vagas de que trata o subitem anterior deste edital, serão distribuídas nos pólos, conforme segue abaixo:

Pólo Cuiabá - Várzea Grande: **150** (cento e cinquenta) vagas; sendo **135** (cento e trinta e cinco) vagas reservadas à candidatos do sexo masculino e **15** (quinze) vagas reservadas à candidatos do sexo feminino;

Pólo Sinop: **200** (duzentas) vagas; sendo **180** (cento e oitenta) vagas reservadas à candidatos do sexo masculino e **20** (vinte) vagas reservadas à candidatos do sexo feminino;

Pólo Rondonópolis: **110** (cento e dez) vagas; sendo **99** (noventa e nove) vagas reservadas à candidatos do sexo masculino e **11** (onze) vagas reservadas à candidatos do sexo feminino;

Pólo Água Boa - Vila Rica: **150** (cento e cinquenta) vagas; sendo **135** (cento e trinta e cinco) vagas reservadas à candidatos do sexo masculino e **15** (quinze) vagas reservadas à candidatos do sexo feminino;

Pólo Cáceres: **110** (cento e dez) vagas; sendo **99** (noventa e nove) vagas reservadas à candidatos do sexo masculino e **11** (onze) vagas reservadas à candidatos do sexo feminino;

Pólo Tangará da Serra: **110** (cento e dez) vagas; sendo **99** (noventa e nove) vagas reservadas à candidatos do sexo masculino e **11** (onze) vagas reservadas à candidatos do sexo feminino;

Pólo Juína: **200** (duzentas) vagas; sendo **180** (cento e oitenta) vagas reservadas à candidatos do sexo masculino e **20** (vinte) vagas reservadas à candidatos do sexo feminino,

2.4 O candidato no ato do preenchimento de sua inscrição deverá escolher um único pólo para concorrer às vagas disponibilizadas.

2.5 O candidato somente concorrerá às vagas previstas para o pólo escolhido no ato da inscrição, sendo classificados os melhores colocados, dentro do limite de vagas.

3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

3.1. A remuneração do soldado policial militar será efetuada de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

a) Durante o período de realização do Curso de Formação o aluno soldado receberá uma Bolsa de Estudos, conforme preceitua o Art. 10, § 1º da Lei Complementar nº 231 – Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 687,72 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

b) Após a aprovação no Curso de Formação e no período de estágio probatório obrigatório, o soldado policial militar receberá subsídio correspondente à 'Classe A' do cargo, no valor de R\$ 1.146,21 (um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

c) Após a aprovação no estágio probatório o soldado policial militar receberá subsídio correspondente à 'Classe B' do cargo, no valor de R\$ 1.375,46 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O concurso público de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional.

4.1.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão no curso de formação, bem como, as normas estabelecidas para a realização das provas do concurso público e preenchimento das vagas especificadas neste Edital.

4.2 Conforme estabelecido pela Constituição Federal nos seus Artigos 42, § 1º c/c o Artigo 142, § 3º, X e da Lei Estadual nº 6.388, de 03 de janeiro de 1994, nos seus Artigos 36 e 49, respectivamente, são requisitos necessários para inscrição no Concurso Público para admissão no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso,

a) ter nacionalidade brasileira;

b) ter concluído a última série do ensino médio, no ato da matrícula para o Curso de Formação de Soldados, conforme o disposto no art. 49, IV, da Lei nº 6.388/94 (Lei de Ensino da PMMT), com nova redação estabelecida pela Lei nº 8023/03;

c) Atender aos limites de idade no ato da inscrição e da matrícula, conforme descrito no quadro abaixo:

SEXO	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA
Masculino	18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no curso de formação (6ª fase), para ambos os sexos.	25 (vinte e cinco) anos no ato da inscrição no certame, para ambos os sexos.
Feminino		

d) estar quites com as obrigações eleitorais (através da apresentação do comprovante de votação no último pleito);

e) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para os candidatos do sexo masculino;

f) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino;

a) ser possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, para os candidatos do sexo masculino.

4.3 É vedada a participação, no processo seletivo, de candidato que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha sido destituído de cargo em comissão em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa, conforme a legislação em vigor para cada candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1.1 As inscrições para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e seus Anexos.

5.1.2 O Período de Inscrição será de **06 de maio de 2008 a 05 de junho de 2008**.

5.1.3 As inscrições pagas poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios, constantes do Anexo V deste Edital, ou via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, no período de **06 de maio de 2008 a 05 de junho de 2008**.

5.1.4 O Período de inscrição para candidatos isentos do pagamento de taxa de inscrição será de **06 a 09 de maio de 2008**.

5.1.5 As inscrições com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuadas exclusivamente nas agências credenciadas dos Correios, constantes do Anexo V deste Edital.

5.1.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

5.1.6.2 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá sua solicitação de inscrição aceita.

5.1.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

5.1.8.1 Os candidatos aprovados/classificados na 1ª Fase (Provas de Conhecimentos Objetivos), que forem convocados para as fases subsequentes, serão responsáveis pelo pagamento das despesas referentes a exames médicos laboratoriais (2ª Fase), exame de avaliação psicológica realizado através de empresas credenciadas pela Polícia Militar (4ª fase) e exame toxicológico (5ª fase).

5.1.8.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.1.8.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.1.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
5.1.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

5.1.11 Em caso de dois ou mais formulários de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição paga com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

5.1.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo, a Comissão Especial de Concurso, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.1.13 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, por ventura, venha a ser constatada.

5.1.14 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.1.15 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar ao formulário de inscrição a respectiva procuração, que não precisará ter firma reconhecida, bem como, anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros que venham a ser cometidos por seu procurador.

5.1.15.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

5.1.16 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou, ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual nº 8795 de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual nº 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2.2 A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de **06 de maio de 2008 a 09 de maio de 2008, exclusivamente** nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo V deste Edital, durante seu horário normal de funcionamento.

5.2.3 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.2.1 deste Edital, para fazer jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios, relacionadas no Anexo V deste Edital, e retirar o formulário de inscrição, que é composto por três campos, a saber:

a) O primeiro campo contém informações relativas à inscrição do candidato e deverá ser preenchida com clareza, sem rasura, em letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via UNEMAT/COVEST);

b) O segundo campo é o comprovante da agência recebedora (via dos Correios);

c) O terceiro campo é o comprovante de solicitação de inscrição (via do candidato).

5.2.4 De posse do formulário de inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.2.5 O formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do Requerimento de Inscrição e deve ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício.

5.2.6 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;

d) para o candidato que perceba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de cópia do contracheque referente aos meses de março ou abril de 2008 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como, cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial.

5.2.7 O candidato amparado na Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual nº 8795 de 07 de janeiro de 2008, que isenta do pagamento de taxas de inscrição em concurso público no Estado de Mato Grosso, o doador regular de sangue, deverá apresentar atestado oficial, fornecido pelo órgão especificado no artigo 1º da referida lei, que será juntado no processo de inscrição, no qual conste:

em papel timbrado, o nome, endereço e telefone do órgão emissor do atestado, sua personalidade jurídica e a natureza de sua vinculação com o poder público;

o nome e a qualificação do responsável pelo órgão;

que o candidato é regular doador de sangue;

o nome, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela coleta.

5.2.8 Não terá validade para a inscrição o atestado que não atender a todos os requisitos acima enumerados.

5.2.9 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.2.10 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.2.11 Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.2.12 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.2.13 O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.2.14 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

5.2.15 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar documentação;

pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto nos subitens 5.2.6 e 5.2.7; ou

não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2.2 deste Edital.

5.2.16 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **13 de maio de 2008**, estando também disponível, na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

5.2.17 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** será divulgada a partir do dia **13 de maio de 2008**, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

5.2.18 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 5.2.16 e 5.2.17 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia 16 de maio de 2008, entrar em contato, pessoalmente, com a Coordenadoria de Exames Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada, Cáceres/MT ou pelo telefone (65) 3222-1090, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

5.2.18.1 O candidato poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição, impreterivelmente até as **17h do dia 16 de maio de 2008**, na forma prevista no item 9 deste Edital.

5.2.18.2 A análise dos recursos contra indeferimento do pedido de isenção será divulgada via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br no dia **21 de maio de 2008**.

5.2.19 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, a partir do dia **23 de maio até 05 de junho de 2008**; e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia **06 de junho de 2008**, durante o horário normal de expediente bancário.

5.2.19.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.2.19.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.2.19.3 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de transferência entre contas, através de depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.2.19.4 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

5.3 DAS INSCRIÇÕES PAGAS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

5.3.1 As inscrições para candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição, poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo V deste Edital, no período **06 de maio de 2008 a 05 de junho de 2008**, no horário normal de funcionamento.

5.3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios e retirar o formulário de inscrição que é composto por três campos, a saber:

a) O primeiro campo contém informações relativas à inscrição do candidato e deverá ser preenchido com clareza, sem rasura, em letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via UNEMAT/COVEST);

b) O segundo campo é o comprovante da agência recebedora (via dos Correios);

c) O terceiro campo é o comprovante de solicitação de inscrição do candidato (via do candidato).

5.3.2.1 De posse do formulário de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.3 O candidato deverá entregar em agência credenciada dos Correios, no período estabelecido no subitem 5.3.1 deste Edital, o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado; pagar o valor da taxa de inscrição, em conformidade com o subitem 5.1.8 deste Edital e exigir o comprovante de solicitação de inscrição com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.3.4 A inscrição paga nos Correios também poderá ser efetuada por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

5.4 DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

5.4.1 O candidato não isento do pagamento do valor da taxa de inscrição também poderá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico: www.unemat.br/concursos, no período compreendido entre as **8h do dia 06 de maio de 2008 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de junho de 2008**.

5.4.2 O candidato que optar pela realização da inscrição via internet deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

5.4.2.1 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

5.4.2.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele associado ao formulário de inscrição enviado.

5.4.2.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via internet deverá ser efetivado até o dia **06 de junho de 2008**, observado o horário normal de expediente bancário.

5.4.2.4 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de transferência entre contas, através de depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.4.3 A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza por pedido de inscrição realizado via internet e não receberá por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.4.4 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

5.4.5 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 5 deste Edital e em todos os seus subitens.

5.4.5.1 A inscrição do candidato ao concurso público implicará ao mesmo ter conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como, das normas e condições restritivas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho na PMMT.

6. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PAGANTES

6.1 Será indeferida a inscrição:

- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.3.1 e 5.4.1 deste Edital, ou
- paga com cheque devolvido por qualquer motivo, ou
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6.2 A relação das inscrições **deferidas** será divulgada a partir do dia **11 de junho de 2008**, na internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

6.3 A relação das inscrições **indeferidas** será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **11 de junho de 2008**, estando também disponível, na internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

6.4 O candidato poderá interpor recurso contra indeferimento da inscrição, impreterivelmente até o dia **13 de junho de 2008**, na forma prevista no item 9 deste Edital.

6.5 As informações referentes à data e local de realização das provas objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir de **30 de junho de 2008** no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br; sendo que, o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independente da inscrição ter sido realizada através dos Correios ou via internet.

6.6 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a UNEMAT/COVEST, através do telefone (65) 3222-1090 e/ou através do e-mail: concursos@unemat.br, impreterivelmente até o dia **03 de julho de 2008** e seguir as orientações fornecidas pela UNEMAT/COVEST.

6.7 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de prova, ao fiscal de sala.

6.8 Não é necessária a apresentação, no dia da realização das Provas Objetivas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7. DA PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS FASES DO CONCURSO

7.1 O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s para realizarem as fases do concurso público de que trata este Edital, por meio de editais complementares a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgados através dos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público de que trata este edital constará de 06 (seis) fases, a saber:

- 1ª fase** - Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª fase** - Exames Médico e Odontológico, de caráter unicamente eliminatório;
- 3ª fase** - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter unicamente eliminatório;
- 4ª fase** - Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- 5ª fase** - Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório;

6ª fase - Curso de Formação de Soldados nos respectivos Pólos, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 A ausência do candidato a qualquer uma das fases do concurso público de que trata este Edital acarretará em sua eliminação do concurso.

8.2 Das provas objetivas - 1ª Fase

8.2.1 As provas objetivas de que trata este Edital, serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST.

8.2.2 A duração das Provas Objetivas é de 03 (três) horas, sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão publicados, através de Edital Complementar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgado via internet nos endereços eletrônicos <http://www.unemat.br/concursos>, www.pm.mt.gov.br, a partir do dia 30 de junho de 2008.

8.2.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia **20 de julho de 2008**, nas cidades mencionadas no item 1.3 deste edital.

8.2.3.1 É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário estabelecidos neste edital.

8.2.3.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.2.4 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, conforme distribuição discriminada no quadro a seguir.

PROVAS	Nº QUESTÕES	Valor	CARÁTER
Língua Portuguesa	20	10,0 (Dez)	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Matemática	15		
Conhecimentos Gerais	15		
TOTAL	50		

8.2.5 As Provas Objetivas serão composta de questões do tipo múltipla escolha.

8.2.5.1 As questões das Provas Objetivas possuem 05 (cinco) itens (elencados de 'a' a 'e'), de múltipla escolha.

8.2.5.2 Em cada questão, o candidato deverá assinalar apenas uma alternativa como resposta.

8.2.5.3 O candidato que obtiver nota na avaliação intelectual inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas previstas no subitem 8.2.4 deste edital, será automaticamente desclassificado, ficando impedido de prosseguir nas demais fases subsequentes, previstas para o concurso.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

8.2.6.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

8.2.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.2.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.2.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.8 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.2.7 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.2.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.2.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT/COVEST poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

8.2.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em Edital.

8.2.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.2.14 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, 1 hora e 30 minutos após o início das provas.

8.2.14.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

8.2.15 A inobservância do disposto nos subitens 8.2.14 e 8.2.14.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.2.16 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.2.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno

de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

8.2.18 A UNEMAT/COVEST manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.2.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

8.2.20 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala realização de provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

8.2.21 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.2.22 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.2.23 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas objetivas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

8.2.24 A UNEMAT/COVEST recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

8.2.24.1 A UNEMAT/COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.24.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

8.2.25 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.2.26 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 8.2.23 e 8.2.24 deste Edital.

8.2.27 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a UNEMAT/COVEST ser responsabilizada posteriormente sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

8.2.28 O candidato que, por motivo de saúde, necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST – Av. Tancredo Neves, nº 1095 - Cáceres-MT, CEP: 78.200-000 ou via fax pelo número 65-3222-1090, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), solicitando atendimento especial.

8.2.28.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de Inscrição ao concurso, nome do cargo, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

8.2.29. Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 8.2.27 a 8.2.28.1 não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da(s) prova(s), ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la(s) ou não.

8.2.29.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8.2.30 Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;

f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando ou não o cartão de respostas,

i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

j) não assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando necessário.

8.2.30.1 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de

aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2.31 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas Provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.2.32 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **21 de julho de 2008**, na Internet, nos endereços eletrônicos: www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8.2.32.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas Objetivas na forma disposta no item 9 deste Edital, impreterivelmente até o dia **23 de julho de 2008**.

8.2.32.2. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos concorrentes, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

8.2.32.3 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito da Prova Objetiva, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis, na Internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br, a partir do dia **25 de julho de 2008**.

8.2.32.4 A decisão final da UNEMAT/COVEST será soberana, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.2.33 Será divulgado a partir de **28 de julho de 2008** nos endereços eletrônicos: www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br o desempenho geral de todos os candidatos na prova objetiva.

8.2.33.1 A UNEMAT/COVEST divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/concursos>, após a partir da data referida no subitem anterior.

8.2.33.2 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.2.33.3 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela UNEMAT/COVEST pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.2.34. O candidato poderá interpor recurso contra o Desempenho Geral obtido, de acordo com o item 9 deste edital, impreterivelmente nos **dias 29 e 30 de julho de 2008**.

8.2.34.1 A UNEMAT/COVEST divulgará o resultado da análise dos recursos contra o Desempenho Geral dos candidatos nos seguintes endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br até o dia **31 de julho de 2008**.

8.2.35 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **01 de agosto de 2008**, na internet nos seguintes endereços eletrônicos: www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8.3 Dos exames médico e odontológico – 2ª fase

8.3.1 Após a divulgação do resultado final da 1ª fase (provas objetivas) os candidatos serão convocados através de edital complementar publicado no Diário Oficial do Estado no **dia 04 de agosto de 2008**, para a segunda fase do concurso (exames médico e odontológicos).

8.3.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem decrescente de classificação por pólo, na proporção de 2 (dois) candidatos para 1 (uma) vaga.

8.3.3 A segunda fase será realizada somente em Cuiabá-MT nos dias **11 e 12 de agosto de 2008**, de acordo com local e horário publicados no Edital Complementar.

8.3.4 Serão convocados 1.854 (mil e oitocentos e cinquenta e quatro) melhores classificados dentre os candidatos do sexo masculino aprovados na 1ª fase e 206 (duzentas e seis) melhores classificadas dentre as candidatas do sexo feminino aprovadas na 1ª fase, resguardadas as respectivas vagas por pólo.

8.3.5 Caso não haja interesse do candidato convocado para o preenchimento de vagas nos respectivos pólos, manifestado pelo não comparecimento aos atos seguintes do certame, ou ainda, deixar de entregar documentação requerida neste edital, deverá ser convocado outro candidato para preenchimento da vaga, em ordem de classificação.

8.3.6 Os Exames Médicos e Odontológicos (2ª Fase), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados em locais e horários a serem divulgados em edital complementar, e realizados pela Comissão de Avaliação de Saúde formada por profissionais do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

8.3.7 A Comissão de Avaliação de Saúde de que trata este subitem será nomeada pelo(a) Presidente da Comissão Especial de Concurso, através de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

8.3.8 Na data de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer nos locais determinados pela comissão do concurso, trazendo calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô em duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

8.3.9 Os Exames Médicos e Odontológicos (2ª Fase) compreendem exames: clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos e de teste toxicológico.

8.3.9.1. Os candidatos convocados para a 2ª fase, na data determinada para realização dos Exames Médicos e Odontológicos, deverão apresentar à Comissão de Avaliação de Saúde os exames relacionados no Anexo II deste edital, os quais deverão ser providenciados à custa do(a) próprio(a) candidato(a).

8.3.9.2 O teste toxicológico deverá ser realizado com ônus para o(a) candidato(a), devendo ser apresentado no início da 5ª Fase – Investigação Social e Funcional, conforme subitem 8.6.3 deste Edital.

8.3.10 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter a identificação do candidato e ter

prazo de validade não superior a 2 (dois) meses entre a data de realização e a sua apresentação à Comissão de Avaliação de Saúde.

8.3.11 O candidato será considerado RECOMENDÁVEL/APTO ou NÃO RECOMENDÁVEL/INAPTO nos Exames Médicos e Odontológicos, de acordo com a conclusão do laudo.

8.3.11.1 O candidato será considerado NÃO RECOMENDÁVEL/INAPTO nos Exames Médicos e Odontológicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Comissão de Avaliação de Saúde, conforme este Edital.

8.3.11.2 O candidato considerado não recomendável/inapto será eliminado do concurso.

8.3.12 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinado para a realização dos Exames de Saúde, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

8.3.12.1 A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso divulgará através dos endereços eletrônicos <http://www.unemat.br/concursos> e www.pm.mt.gov.br, no dia **15 de agosto de 2008**, o resultado obtido pelos candidatos na 2ª fase (exame médico e odontológico).

8.3.13 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da 2ª fase (exames médico e odontológicos), de acordo com o item 9 deste edital, impreterivelmente até o dia **19 de agosto de 2008**.

8.3.13.1 O recurso contra o resultado da 2ª fase (exames médico e odontológicos) deverá ser interposto junto à Comissão Especial de Concurso designada pela Polícia Militar, de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.3.13.2 O resultado da análise dos recursos da 2ª fase (exames médico e odontológicos) serão divulgados nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br, no dia **20 de agosto de 2008**.

8.4 Do Teste de Aptidão Física - 3ª fase

8.4.1 O teste de aptidão física é de caráter eliminatório e será aplicado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares - COVEST.

8.4.1.1 A convocação para a realização do teste de aptidão física será publicada no Diário Oficial do Estado no dia **21 de agosto de 2008** e divulgada via internet através dos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8.4.1.2 O Edital de convocação estabelecerá as normas específicas para a realização do teste de aptidão física.

8.4.1.3 O teste de aptidão física será realizado na cidade de Cuiabá-MT, nos dias **26 a 29 de agosto de 2008**, de acordo com local e horários publicados no Diário Oficial do Estado, através de Edital Complementar; e divulgado via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8.4.2 Serão convocados ao teste de aptidão física todos os candidatos classificados que forem considerados recomendáveis/aptos na Avaliação Médica e Odontológica (2ª Fase).

8.4.2.1 O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de policial-militar.

8.4.2.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem publicados em edital complementar, com roupa e calçado apropriado para a prática de educação física, munido de atestado médico, credenciando-o a realizar o teste de aptidão física.

8.4.2.3 A falta do candidato a qualquer um dos dias de aplicação do teste de aptidão física ou o seu atraso aos horários de chamada acarretará a sua eliminação do concurso.

8.4.2.4 Os candidatos após a realização das provas do teste de aptidão física deverão dar ciência na ficha de avaliação.

8.4.2.5 O candidato com situação final NÃO RECOMENDADO/INAPTO nesta fase implicará na sua imediata desclassificação, ficando o mesmo impedido de prosseguir nas demais provas do concurso.

8.4.2.6 Na realização de todos os testes de aptidão física, será facultado a(o) candidato(a) uma única tentativa para executar o exercício.

8.4.2.7 Os índices requeridos para cada modalidade que compõe o teste de aptidão física serão divulgados em edital complementar.

8.4.3 A UNEMAT/COVEST divulgará no dia **05 de setembro de 2008**, através dos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br o resultado da 3ª fase (exames de aptidão física) do concurso.

8.4.3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da 3ª fase (teste de aptidão física), de acordo com o item 9 deste edital, impreterivelmente nos dias **08 e 09 de setembro de 2008**.

8.4.3.2 A UNEMAT/COVEST divulgará o resultado da análise dos recursos contra o resultado da 3ª fase (teste de aptidão física) nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br, até o dia **10 de setembro de 2008**.

8.5 Da avaliação psicológica - 4ª fase

8.5.1 A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e correção dos instrumentos psicológicos, visando analisar o candidato para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar, através de padrões previamente estabelecidos, a serem publicados em Edital Complementar.

8.5.1.1 A convocação para a avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Estado no dia **11 de setembro de 2008** e divulgada via internet através dos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8.5.1.2 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Cuiabá-MT, nos dias **15 e 16 de setembro de 2008**.

8.5.2 Serão convocados para a Avaliação Psicológica (4ª Fase) todos os candidatos que forem considerados RECOMENDÁVEIS/APTOS no Teste de Aptidão Física (3ª Fase).

8.5.3 Avaliação Psicológica será realizada por profissionais de empresas que se credenciarem junto à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e que atenderem todos os requisitos da legislação vigente.

8.5.4 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória, será realizada em data, local e horário estabelecidos em Edital Complementar a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8.5.5 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será composta da aplicação de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia, devendo ser executada sem a utilização de qualquer material que não o permitido para sua execução, e tem como objetivo avaliar o perfil do candidato ao cargo de Soldado da Polícia Militar de Mato Grosso.

8.5.6 O candidato somente poderá se retirar do local de aplicação do teste de avaliação psicológica, decorridos 20 minutos de seu início.

8.5.7 Não será permitido ao candidato efetuar, por quaisquer meios, anotações de qualquer informação referentes aos cadernos de avaliação, exceto no formulário de respostas específico para esta finalidade.

8.5.8 É expressamente proibido ao candidato sair do local de aplicação dos testes portando o caderno de provas, bem como, destacar qualquer página ou rasurá-lo de qualquer modo.

8.5.9 O caderno de provas de cada candidato será retido no momento da entrega da folha de resposta e deverá ser conferido folha por folha.

8.5.10 A inobservância aos subitens 8.5.5, 8.5.6, 8.5.7 e 8.5.8 deste edital caracterizará fraude e implicará na eliminação automática do candidato deste concurso público.

8.5.11 Os resultados da Avaliação Psicológica serão expressos através de 02 (dois) conceitos: INDICADO ou NÃO-INDICADO.

8.5.11.1 Os candidatos considerados NÃO-INDICADOS na avaliação psicológica não pressupõem a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu à época da avaliação psicológica, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Soldado da Polícia Militar e, conseqüentemente será eliminados do concurso.

8.5.12 O resultado da avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado no dia **22 de setembro de 2008** e divulgado via internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br.

8.5.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação psicológica (4ª fase), de acordo com o item 9 deste edital, impreterivelmente até o dia **24 de setembro de 2008**.

8.5.12.2 A Comissão Especial de Concurso divulgará o resultado da análise dos recursos contra o resultado da avaliação psicológica (4ª fase) nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.pm.mt.gov.br, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seguranca.mt.gov.br até o dia **25 de setembro de 2008**.

8.6 Da investigação social e funcional - 5ª fase

8.6.1 A convocação dos candidatos aptos para a realização da 5ª fase (investigação social e funcional) e para apresentação dos documentos será publicada no Diário Oficial do Estado no dia **26 de setembro de 2008**, por meio de Edital Complementar contendo local e horário da apresentação.

8.6.2 Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Carteira de identidade original e fotocópia, com validade em todo território nacional;

CPF original e fotocópia;

Certificado de conclusão de ensino médio (2º Grau), com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e cultura (original e fotocópia); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);

Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia;

Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia;

Certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidões negativas das Justiças Federal e Militar (esta última para candidatos militares de coirmãs ou outra força militar);

Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos;

Certidão emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Judiciária Civil do Estado de origem do candidato, constando se o interessado responde ou não Inquérito Policial;

Certidão com conceito favorável de seu atual comandante, se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar de outro Estado;

Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;

Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;

Comprovante de residência (será aceito cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência).

Apresentar declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado, a fim de ser arquivada no setor competente da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos. Pode ainda o candidato, a seu critério, entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no *caput* acima.

8.6.3 No início desta fase, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar o resultado de Testes Toxicológicos (de caráter confidencial), que devem ser realizados em clínicas credenciadas pela Corporação, com ônus para o(a)s candidato(a)s, observadas as orientações a seguir descritas:

a) serão do tipo de 'larga janela de detecção' que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, sob supervisão da Comissão de Avaliação de Saúde, a partir de amostras de materiais biológicos doados pelo(a) candidato(a), conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o(a) candidato(a) será NÃO INDICADO/INAPTO, conseqüentemente será eliminado da fase seguinte do certame;

d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Comissão de Avaliação de Saúde, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

8.6.4 A investigação social e funcional será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue a(o) candidato(a) por ocasião da apresentação do resultado da Avaliação Psicológica.

8.6.5 O preenchimento da ficha de informações pessoais, formalizada em termo próprio, e a entrega da documentação descrita nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 deste edital pressupõem a autorização para que se proceda à avaliação de conduta progressiva e idoneidade moral do candidato, relativas à investigação social e funcional.

8.6.5.1 A avaliação de conduta progressiva e idoneidade moral dos candidatos, relativas à investigação social e funcional, constituem-se em requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar definidos na Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

8.6.5.2 A investigação social e funcional, de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, terá início no dia **29 de setembro de 2008** e findará somente ao final do Curso de Formação de Soldados (6ª fase).

8.6.5.3 A investigação social e funcional terá os efeitos aplicáveis, podendo o candidato ser desligado do Concurso a qualquer momento, inclusive durante o Curso de Formação de Soldado, pela prestação de informações falsas, ou não preenchendo as condições prescritas em lei ou nos regulamentos da Corporação, independente das responsabilidades penais ou cíveis decorrentes.

8.6.6 Ao resultado da investigação social e funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado recomendável/apto ou não recomendável/inapto para continuação na fase subsequente do concurso, que é a sua formação em unidades militares descritas no item 2 deste Edital.

8.6.7 O resultado da investigação social e funcional será divulgado na internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.pm.mt.gov.br, e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **08 de outubro de 2008**.

8.6.8 Como esta fase se estende até o final do Curso de Formação, após a divulgação de resultado considerando algum candidato como NÃO-INDICADO, este terá o prazo máximo de 02 (dois) dias da publicação do resultado para interpor recurso à Comissão Especial de Concurso designada pela Polícia Militar.

8.6.8.1 A Comissão Especial de Concurso deverá analisar o recurso e emitir parecer final em até 02 (dois) dias subsequentes ao da impetração, bem como divulgá-lo via internet nos endereços eletrônicos www.pm.mt.gov.br, www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

8.6.9 Terá o referido recurso somente o efeito devolutivo, seguindo o grau de hierarquia da PMMT, dentre as autoridades competentes para análise do recurso interposto.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da 1ª fase (provas objetivas) e 3ª fase (teste de aptidão física) do Concurso de que trata este edital deverá preencher o formulário constante do Anexo VI e proceder à uma das seguintes formas de protocolo:

I - Entregar o formulário devidamente preenchido pessoalmente, ou por meio de procurador devidamente qualificado para tal, na COVEST/UNEMAT à Av. Tancredo Neves, 1095 Bairro Cavalhada Cáceres-MT ou;

II - Enviar o formulário devidamente preenchido, via fax para o número (65) 3222-1090, bem como, postar o requerimento original via correios, endereçado à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares, Av. Tancredo Neves 1095, Bairro Cavalhada – CEP: 78.200-000 – Cáceres/MT.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da 2ª fase (exames médico e odontológicos), 4ª fase (avaliação psicológica) e 5ª fase (investigação social) do Concurso de que trata este edital deverá preencher o formulário constante do Anexo VI e proceder a uma das seguintes formas de protocolo:

I - Entregar o formulário devidamente preenchido pessoalmente, ou por meio de procurador devidamente qualificado para tal, junto à Comissão Especial de Concurso designada pela Polícia Militar.

II - Enviar o formulário devidamente preenchido, via fax para o número (65) 3222-1090, bem como, postar o requerimento original via correios, endereçado à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares, Av. Tancredo Neves 1095, Bairro Cavalhada – CEP: 78.200-000 – Cáceres/MT.

9.3 Os recursos contra quaisquer das fases do concurso deverão ser interpostos de acordo com as datas estabelecidas neste edital especificamente para cada uma das fases.

9.4. Será desconsiderada pela Comissão Geral de Concurso a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.5. O recurso será admitido uma única vez para cada fase, com exceção da 6ª fase, cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

10. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

10.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato que submetido a todas as fases mencionadas neste Edital, obtiver os seguintes resultados:

FASE	RESULTADO FINAL
1ª FASE – Provas Objetivas Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver em cada prova, nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Caso contrário, será eliminado desse certame.
2ª FASE – EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO	RECOMENDÁVEL/APTO
3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	RECOMENDÁVEL/APTO
4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	RECOMENDÁVEL/APTO
5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL Esta fase somente se encerrará ao final do Curso de Formação	RECOMENDÁVEL/APTO
6ª FASE – CURSO DE FORMAÇÃO fase realizada nos Pólos de Formação, conforme o item 2.3.	ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO

10.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem Nas provas objetivas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) **NOTA FINAL** igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das disciplinas relacionadas.

10.2.1 Em caso de empate na classificação geral por pólo, os candidatos empatados serão classificados, obedecendo-se aos seguintes critérios:

Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

Maior nota nas questões de Matemática;

Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais.

10.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.3 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas de conhecimentos, entre os candidatos considerados recomendáveis/aptos em todas as fases subsequentes deste certame, em cada um dos respectivos pólos.

10.4 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMMT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO - 6ª FASE

11.1 Os 1.030 (mil e trinta) candidatos classificados no Concurso, conforme subitens 2.2 deste edital, e aprovados dentro do limite de vagas oferecidas, conforme edital de resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Soldados, de acordo com cronograma da Polícia Militar, respeitada a ordem de classificação por pólo.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados e aptos para apresentação de documentos e efetuação de matrícula no Curso de Formação de Soldados, será publicada no Diário Oficial do Estado; e está prevista em duas chamadas.

11.2.1 A primeira chamada será publicada no dia **26 de setembro de 2008**, conforme estabelecido no Anexo III deste edital, e a segunda no ano seguinte em momento conveniente à administração pública.

11.3 A convocação para a primeira chamada para o Curso de Formação de Soldados se dará estritamente pelo critério de classificação, obedecidos os percentuais de vagas para masculino e feminino, entre os candidatos considerados aptos em todas as fases, distribuídos nos pólos de formação.

11.3.1 Para a primeira chamada serão convocados 50% (cinquenta por cento) dos candidatos aptos/classificados em todas as fases do concurso, sendo a outra metade convocada na segunda chamada, conforme item 11.2.1 deste edital.

11.4 Por necessidade e conveniência da administração pública, a Polícia Militar poderá seccionar as chamadas.

11.5 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula no Curso de Formação de Soldados, na forma do subitem 11.3 deste edital, deverá apresentar-se no período de **29 de setembro de 2008 a 06 de outubro de 2008** para efetuar sua matrícula, conforme local estabelecido no edital de convocação.

11.6 Não será admitido no Curso de Formação de Soldados da PMMT (6ª Fase) o(a) candidato(a) que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, descrito no subitem 8.6.2 deste edital.

11.7 Nos casos de descumprimento do estabelecido no item anterior, será imediatamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação por pólo.

11.8 Não tendo o aluno soldado alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação no Curso de Formação de Soldado será automaticamente eliminado do concurso público, conforme preceitua o § 2º, Art. 10 da Lei Complementar nº 231 (Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso), os quais tem como requisitos a serem cumpridos os descritos na Lei nº 6388/94 (Lei de Ensino da PMMT).

11.9 Durante o Curso de Formação de Soldados, além das avaliações previstas na legislação vigente na corporação, os matriculados serão acompanhados por psicólogos da Polícia Militar, visando detectar eventuais desvios do perfil requerido para o cargo de soldado da polícia militar, podendo em qualquer momento do curso sofrer avaliação com a finalidade de identificar a viabilidade de continuidade no curso.

11.10 A classificação final de conclusão do Curso de Formação de Soldado de que trata este edital será realizada pelo Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa da Polícia Militar, de acordo com a legislação vigente e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

12.1 Será matriculado(a) no Curso de Formação de Soldado o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o resultado final deste certame, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste

Edital. A classificação dos candidatos se dará na ordem decrescente de pontos em cada um dos respectivos pólos.

12.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que, uma vez convocado para matrícula, não comparecer nas datas, horários e locais designados pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

12.3 O Curso de Formação de Soldados da PMMT, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado em Unidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizadas nas cidades de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis, Água Boa-Vila Rica, Cáceres, Juína e Tangará da Serra, com dedicação exclusiva ao estudo e serviço policial militar. O Comando da PMMT poderá, conforme a necessidade, designar o Centro de Formação de Praças da PMMT (CFAP) para efetuar a formação desses candidatos, caso algumas unidades dos Pólos acima não tenha condições de formação dos matriculados.

12.4 Os casos de aprovação e reprovação durante o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso serão regidos através de Normas, Regulamentos e demais dispositivos estabelecidos pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e pelo Comandante da Unidade onde o aluno soldado estiver lotado, de acordo com o instituído em Lei de Ensino desta corporação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O concurso público de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos e somente para a inclusão dos candidatos classificados e convocados, dentro do número de vagas determinadas neste Edital, para matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nos respectivos Pólos, de acordo com o cronograma e necessidade da PMMT, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro candidato ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

13.3 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do(a) candidato(a).

13.4 A habilitação em qualquer etapa do concurso assegura ao candidato(a) apenas o direito à convocação para participar da etapa subsequente.

13.5 A convocação dos classificados para matrícula no Curso de Formação de Soldado PM na condição de Aluno a Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso dar-se-á através da publicação do nome dos mesmos em Diário Oficial do Estado.

13.6 A aprovação no concurso assegura apenas ao candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas estabelecidas no edital, o direito de, em havendo convocação para incorporação na PM/MT e matrícula no Curso de Formação de Soldado PM na condição de Aluno a Soldado Policial Militar, a preferência de chamada de acordo com a ordem de classificação por pólo.

13.7 A inscrição no concurso implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

13.8 O candidato aprovado da 1ª a 5ª fase do concurso se, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

13.9 Os cartões de respostas utilizadas pelos candidatos serão conservados pela COVEST/UNEMAT, responsável pela execução do concurso, pelo prazo mínimo de seis (6) meses, contados da data de homologação do resultado final, após este período serão incinerados.

13.10 Não serão fornecidos pela COVEST/UNEMAT atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a publicação em Diário Oficial.

13.11 Serão declarados nulos todos os atos referentes ao candidato que não comprovar adequadamente a escolaridade e demais documentos exigidos para a matrícula no curso, vez que a inscrição é efetivada sob condição resolutoria da apresentação desses documentos.

13.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, ouvida a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos, com a participação da Comissão Geral de Execução deste concurso público.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá- MT, 21 de Abril de 2008.


EUMAR ROBERTSONOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO

1. Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento. Compreensão e interpretação de texto.

Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.

Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem.

Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras.

Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.

Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Gênero discursivo.

2. Matemática

Matemática Comercial

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

Funções

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades.

Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo graus; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

Progressão

Seqüências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

Combinatória, Probabilidade e Estatística.

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações.

Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

Matrizes

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes.

Resolução e classificação de sistemas lineares.

Polinômios e Equações

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e suas propriedades.

Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

Geometria Plana

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo.

Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo.

Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas.

Circunferência e círculos - coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos.

Geometria Analítica

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto médio. Distância de um ponto a uma reta. Estudo da reta. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

Geometria Espacial

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes.

Área de superfície esférica e volume da esfera.

Poliedros regulares.

Trigonometria

Medidas de arcos. Arcos congruos.

Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas. Lei dos senos e cossenos.

Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. Soluções de equações trigonométricas. Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

3. Conhecimentos Gerais

História do Brasil

- A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas.

- A independência e o nascimento do Estado brasileiro.

- A organização do Estado Monárquico.

- A vida intelectual, política e artística no século XIX.

- A organização política e econômica do Estado republicano.

- A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil.

- A revolução de 1930.

- O Período Vargas.

- A Segunda Guerra Mundial e os seus efeitos no Brasil.

- Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República até os dias atuais (contemporâneos).

História de Mato Grosso

- A bandeira de Pascoal Moreira Cabral e a descoberta de ouro em Mato Grosso.

- A criação da capitania de Mato Grosso.

- A utilização dos rios no transporte e comunicação.
- Sistema produtivo: mineração, pecuária, extrativismo e cana-de-açúcar.
- A divisão do Estado de Mato Grosso.
- Rusga.

- Outros dados históricos do Estado de Mato Grosso até os dias atuais.

Geografia do Brasil

- Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional.
- Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários.
- Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico.
- Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismos vegetal e mineral, atividades industriais e transportes.
- A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente.

Geografia do Mato Grosso

- Localização geográfica de Mato Grosso.
- Aspectos físicos do Estado.
- Base econômica: agricultura, pecuária, indústria, extrativismo e a preservação do meio ambiente.
- A população de Mato Grosso; formação étnica: o branco, o negro e o índio; aspectos culturais.
- Conhecimento sobre fatos atuais de Mato Grosso, através dos meios de comunicação.

ANEXO II

EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da PMMT, os índices mínimos e as causas de não recomendação/inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. cabeça e pescoço
deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. ouvidos, audição, nariz e faringe
- deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo;
- deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica;
- fissuras nasopalatinas;
- deformidade grave de pirâmide e de septo nasal;
- defeitos na articulação da fala e tartamudez.

3. cavidade oral

3.1. Será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado não recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. olhos e visão opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. pele e tecido celular subcutâneo Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6. pulmões e paredes torácicas deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. sistema cardiovascular anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. abdome e trato intestinal anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. aparelho gênito-urinário anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10. aparelho osteomioarticular doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11. doenças metabólicas e endócrinas diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12. sangue e órgãos hematopoéticos alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13. doenças neuropsiquiátricas distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades

congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14. tumores e neoplasias

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

15. condições ginecológicas neoplasias malignas, cistos ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

16. aparelho locomotor

16.1. Será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígidos, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

17. será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

18. será considerado não recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

18.1. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão, obrigatoriamente, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sanguíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, HIV e Raios-X de tórax.

18.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o(a) candidato(a) deverá, às suas custas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

ANEXO III

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

DATA	ATIVIDADES
22/04 à 04/05/2008	Divulgação do concurso
22/04/2008	Publicação do Edital
06/05 à 09/05/2008	Inscrição para isentos
06/05 à 05/06/2008	Inscrição para pagantes (via correios se internet)
13/05/2008	Divulgação isenções deferidas e publicação DOE isenções indeferidas
16/05/2008	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção e para candidatos cujo nome não conste em nenhuma das listas (deferimento/indeferimento)
21/05/2008	Divulgação resultado de recursos contra indeferimento
23/05 a 05/06/2008	Prazo para impressão, via internet, de boletos para candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição indeferidas
03/06/2008	Último prazo para candidato que não localizou a inscrição regularizar situação
06/06/2008	Vencimento do boleto bancário
11/06/2008	Divulgação inscrições deferidas e publicação de inscrições indeferidas
12 e 13/06/2008	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições
17/06/2008	Divulgação dos recursos contra indeferimento de inscrições
30/06/2008	Divulgação dos locais de prova da 1ª Fase
03/07/2008	Prazo para contato com a UNEMAT/COVEST de candidatos cujo nome não conste na relação de convocados para realização das provas objetivas (1ª fase)
20/07/2008	Provas de conhecimento (1ª fase)
21/07/2008	Divulgação do Gabarito Preliminar
23/07/2008	Recurso contra gabarito preliminar
25/07/2008	Resultado recurso contra gabarito
28/07/2008	Divulgação do Desempenho Geral dos Candidatos na 1ª fase
29 e 30/07/2008	Recebimento de recursos contra desempenho
31/07/2008	Divulgação dos resultados dos recursos contra desempenho
01/08/2008	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase
04/08/2008	Convocação dos candidatos para avaliação médica e odontológica
11 e 12/08/08	Avaliação médica e odontológica (2ª fase)
15/08/08	Divulgação dos resultados da 2ª fase
18 e 19/08/2008	Prazo para interpor recurso contra resultado da 2ª fase
20/08/2008	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª fase
21/08/2008	Convocação para aptidão física (3ª fase)
26 a 29/08/2008	Avaliação aptidão física (3ª fase)
05/09/2008	Divulgação dos resultados da 3ª fase
08 e 09/08/2008	Recebimento de eventuais recursos
10/09/2008	Divulgação dos recursos 3ª fase
11/09/2008	Convocação para avaliação psicológica (4ª fase)
13 à 16/09/2008	Avaliação psicológica (4ª fase)
22/09/2008	Divulgação dos resultados da 4ª fase
23 e 24/09/2008	Recebimento de eventuais recursos
25/09/2008	Divulgação dos recursos 4ª fase

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 066

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
01	Cuiabá	EE. Historiador Rubens de Mendonça	01606944000170	60.000,00	20/02/08
02	Cuiabá	EE.Profª Maria Hermínia Alves	02016112000166	70.320,00	20/02/08
03	Cuiabá	EE Ulisses Cuiabano	03136943000134	32.340,00	20/02/08
04	Primavera do Leste	EE Sebastião Patrício	02399812000187	52.260,00	20/02/08
05	Primavera do Leste	EE Getúlio Dorneles Vargas	02826177000177	88.380,00	20/02/08
06	Santo Antonio de Leverger	EE Leônidas de Matos	02283817000140	30.660,00	20/02/08
07	Primavera do Leste	João Ribeiro Vilela	02495965000128	103.380,00	20/02/08
08	Cuiabá	Raimundo Pinheiro da Silva	01944536000128	68.740,00	20/02/08
09	Santo Antonio de Leverger	Nagib Saad	02006239000102	33.300,00	20/02/08
10	Dom Aquino	São Lourenço	0702639000118	44.240,00	20/02/08
11	Jaciara	Antonio f. Sobrinho	02630611000102	79.380,00	20/02/08
12	Poxoréu	Profª João Pedro Torres	01909103000131	36.720,00	20/02/08
13	Poxoréu	Padre César Albisetti	02238462000177	33.950,00	20/02/08
14	Poxoréu	Coronel Julio Muller	02287592000108	20.280,00	20/02/08
15	Dom Aquino	Profª Rubens da Cruz Pereira	06066416000199	22.426,96	20/02/08
16	Dom Aquino	Dom Aquino	06115399000132	24.220,00	20/02/08
17	Rondonópolis	Eunice Souza dos Santos	02954350000112	36.120,00	20/02/08
18	Jaciara	Prefeito Artur Ramos	01912869000175	44.160,00	20/02/08
19	Jaciara	Milton da Costa Ferreira	02682050000121	50.340,00	20/02/08
20	Rondonópolis	Pindorama	07518670000143	69.720,00	20/02/08
21	Rondonópolis	Wunivaldo Tallier	01609146000100	76.320,00	20/02/08
22	Jaciara	Marechal Rondon	01584331000189	60.880,00	20/02/08
23	Cuiabá	Profª Panciana T. Santana	02030988000167	59.160,00	20/02/08

RETIFICA-SE ESTA LAUDA PORTER SAÍDO INCORRETA.GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 067

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
24	Cuiabá	EE. Profª Benedito de Carvalho	03295686000183	71.400,00	20/02/08
25	Primavera do Leste	EE.Monteiro Lobato	01631888000123	49.560,00	20/02/08
26	Primavera do Leste	EE ProfªAida Gawlinki Scopel	03150450000159	74.400,00	20/02/08
27	Rondonópolis	Odórico Leocádio da Rosa	01633848000110	45.060,00	20/02/08
28	Jaciara	São Francisco	00177303000184	48.280,00	20/02/08
29	Cuiabá	Creche Nasla Joaquim Aschar	01264591000177	48.738,00	20/02/08
30	Cuiabá	Malik Didier Namer Zahafi	03964573000123	90.420,00	20/02/08
31	Cuiabá	Creche Maria Eunice Duarte	02817710000134	45.760,00	20/02/08
32	Cuiabá	Dr. Mário de Castro	01590241000109	100.320,00	20/02/08
33	Barra do Garças	Profª Marisa Mariano da Silva	02048065000132	47.820,00	20/02/08
34	Nova Xavantina	João Nepomuceno de M. Mallet	01484931000175	42.600,00	20/02/08
35	Marcelândia	Etelvina F.de Cerqueira Diamante	08781678000160	28.800,00	20/02/08
36	Várzea Grande	Maria Macedo Rodrigues	03149590000107	61.140,00	20/02/08
37	Rondonópolis	Sagrado Coração de Jesus	07876354000143	49.680,00	19/02/08
38	Rondonópolis	La Salle	07891083000103	54.240,00	19/02/08
39	Gaúcha do Norte	Gervasio do Santos Costa	02381876000150	42.720,00	19/02/08
40	Paranatinga	Oswaldo Candido Rondon	03175206000140	55.980,00	20/02/08
41	Juscimeira	Santo Antonio de Padua	02723653000124	7.740,00	19/02/08
42	Tesouro	XV de Outubro	02232686000171	23.760,00	20/02/08
43	Tesouro	Arnaldo Estevão de Figueiredo	01824737000191	7.940,00	20/02/08
44	Poxoréu	Poxoréu	01955276000196	24.240,00	20/02/08
45	Cuiabá	Meninos do Futuro	02493171000125	22.260,00	19/02/08
46					20/02/08

RETIFICA-SE ESTA LAUDA PO TER SAÍDO INCORRETA.GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 068

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
46	Cuiabá	Profª João Crisostomo de Figueiredo	05689106000168	48.840,00	19/02/08
47	Cuiabá	ProfªAntonio Epaminondas	03597780000197	32.460,00	19/02/08
48	Cuiabá	José de Mesquita	03894364000150	73.500,00	19/02/08
50	Cuiabá	Victorino Monteiro Silva	02493957000142	79.740,00	20/02/08
51	Santo Antonio de Leverger	Santana do Taquaral	07989819000172	10.906,44	20/02/08
52	Itiquira	Dom Aquino Correa	03105167000105	41.340,00	20/02/08
53	Poxoréu	Profª Juracy Macedo	01955275000141	32.340,00	20/02/08
54	Cuiabá	Profª Arlete Pereira Miguel	04261844000147	117.360,00	20/02/08
55	Cuiabá	Profª Hermelinda de Figueiredo	01586615000104	32.220,00	20/02/08
56	Cuiabá	Padre Firmo Duarte Filho	08240722000125	26.111,08	20/02/08
57	Várzea Grande	Profª Vanil Stabilito	02042784000146	79.860,00	20/02/08
58	Várzea Grande	Irene Gomes de Campos	03133574000152	70.080,00	20/02/08
59	Várzea Grande	Demétrio de Souza	02497875000176	73.020,00	20/02/08
60	Várzea Grande	Elizabeth M.B. Mineiro	07536860000193	35.000,00	20/02/08
61	Várzea Grande	Gonçalo B. de Campos	02421184000199	60.360,00	20/02/08
62	Várzea Grande	Mariene Marques Barros	07478358000173	18.830,00	20/02/08
63	Água Boa	09 de Julho	01885348000176	108.060,00	19/02/08
64	Cuiabá	Hélio Palma de Arruda	03087642000168	63.900,00	20/02/08
65	Cuiabá	Mariana Luiza Moreira	03165188000116	65.700,00	20/02/08
66	Água Boa	Antonio Grohs	01772790000196	88.740,00	19/02/08
67	Várzea Grande	Dunga Rodrigues	05163432000137	70.620,00	20/02/08
68	Várzea Grande	José M. Martins	02498082000171	88.800,00	20/02/08

***RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA.**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 069

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
69	Barra do Garças	São João Batista	02328831000112	30.180,00	20/02/08
70	Barra do Garças	Marechal Eurico Gaspar Dutra	02473763000185	62.280,00	20/02/08
71	Barra do Garças	Heronides Araujo	01620453000183	31.200,00	22/02/08
72	Barra do Garças	Dep. Norberto Schwantes	02328823000176	41.820,00	20/02/08
73	Barra do Garças	José Ângelo dos Santos	01617464000104	28.920,00	20/02/08
74	Barra do Garças	Dom José Selva	02340550000185	18.960,00	22/02/08
75	Barra do Garças	Francisco Dourado	02030069000193	18.360,00	20/02/08
76	Barra do Garças	Jardim Araguaia	02485491000133	25.020,00	20/02/08
77	Várzea Grande	Elmaz Gattas Monteiro	02012741000118	76.920,00	20/02/08
79	Nobres	Profª Nilo Povoas	02342428000148	45.540,00	20/02/08
80	Várzea Grande	Luiza Saldanha	03182659000102	14.340,00	20/02/08
81	Tangará da Serra	Patriarca da Independência	03927415000101	70.920,00	20/02/08
82	Tangará da Serra	Vereador Manoel Marinheiro	02002125000186	41.400,00	20/02/08
83	Nova Olimpia	João Monteiro Sobrinho	01984739000148	77.760,00	20/02/08
84	Nova Olimpia	Wilson de Almeida	01962228000125	95.160,00	20/02/08
85	São José dos Quatro Marcos	Bento Alexandre dos Santos	01590240000156	13.260,00	20/02/08
86	São José dos Quatro Marcos	Santa Rosa	01552917000161	16.080,00	20/02/08
87	Cuiabá	Leovigildo de Melo	02010853000130	77.820,00	20/02/08
89	Denise	Joaquim Augusto da Costa Marques	01885393000120	67.560,00	20/02/08
90	Cuiabá	Newton Alfredo de Aguiar	02500988000183	59.400,00	20/02/08
91	Alto Paraguai	Alexandre Gomes da Silva Chaves	02068316000140	22.260,00	19/02/08
92	Cuiabá	Rodolfo Augusto Trechaud E. Curvo	03136749000159	70.560,00	20/02/08
93	São José dos Q.Marcos	Lourenço Peruchi	01812406000131	30.960,00	20/02/08

RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	58.670,36	123.674,38	58.670,36	123.674,38
De Exercícios Anteriores	58.670,36	0,00	432,15	58.238,21
Do Exercício	0,00	123.674,38	0,00	123.674,38
Cancelamento	0,00	0,00	58.238,21	-58.238,21
SUBTOTAL (I)	58.670,36	123.674,38	58.670,36	123.674,38
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	0,00	15.057.330,80	8.806.716,17	6.250.614,63
Consignações do Exercício	0,00	9.972,78	9.972,78	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	15.047.358,02	8.796.743,39	6.250.614,63
SUBTOTAL (III)	0,00	15.057.330,80	8.806.716,17	6.250.614,63
TOTAL GERAL	58.670,36	15.181.005,18	8.865.386,53	6.374.289,01

Edlo Benedito de Arruda
 Edlo Benedito de Arruda
 Coordenador Financeiro - SICME
 CRC/MT 005285/07

Marcio Luiz de Mesquita
 MARCIO LUIZ DE MESQUITA
 Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 046/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual; Considerando os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Executivo **Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho**.

Art. 2º Designar o **Sr. Sebastião Donizette Villas Boas**, Superintendente de Planejamento e Finanças, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2008, com sua vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2007, página 16.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 047/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao **Sr. José Esteves de Souza Júnior**, para cumulativamente com função de Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES, exercer também a função de Ordenador de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2008, com sua vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 111/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/06/2007, página 18.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 048 2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **Srª Rejane Joana Potrich Zen**, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2008, com sua vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 112/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/06/2007, página 18.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 049/ 2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **Srª Jucineide Oliveira Silva**, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2008, com sua vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 113/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/06/2007, página 18.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 050/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao **Sr. Enio Ricardo Pereira Júnior**, para cumulativamente com função de Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, exercer também a função de Ordenador de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2008, com sua vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 114/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/06/2007, página 18.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 001/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADO(A): FELIPE DE OLIVEIRA LARGURA

CONTRATO Nº 002/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADO(A): FERES OMAR FARES

CONTRATO Nº 003/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADO(A): ALINE CAREN APARECIDA BERSELLI

CONTRATO Nº 004/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADO(A): ROSENWELT INFANTINO MARTINS

CONTRATO Nº 005/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): ALINE OLIVEIRA DA SILVEIRA

CONTRATO Nº 006/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): ROBERTO MOREIRA

CONTRATO Nº 007/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): MANOELA PORTO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 008/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES

CONTRATO Nº 009/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA

CONTRATO Nº 010/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): JOANA LIMA CORREA

CONTRATO Nº 011/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): HELOÍSA ALICE ULYSSÉA CARVALHO

CONTRATO Nº 012/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): GLÁUCIA FALQUEMBACH FACCIO

CONTRATO Nº 014/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – estágio supervisionado com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): EDSON CORREA DE ARRUDA

CONTRATO Nº 015/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Coordenação do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 12/09/2008.
CONTRATADO(A): CLÉIA NEVES BUENO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2007**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: UNIHEALTH LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – Representado pelo Sr. Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 185101/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo fazer as seguintes alterações no Contrato originário:

- a) **Prorrogar:** A vigência
b) **Aditar:** O valor (acrescer em 25%)

Na Cláusula Quarta – Da Execução dos Serviços:

- a) **Alterar:** A tabela do item 4.10.1.2;
A tabela do item 4.12;
A redação da alínea “d” e a tabela da alínea “j”, ambas do item 4.13

Na Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada:

- a) **Alterar:** A redação do item 5.35

Na Cláusula Sétima – Dos Locais, Horários de Execução dos Serviços e Prazos de Implantação

a) **Incluir:** A alínea “d” no item 7.1;

b) **Alterar:** A redação do item 7.4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2963 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39
DA PRORROGAÇÃO: Pelo período de 06 (seis) meses (20/04/2008 à 19/10/2008).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais)
DO ADITAMENTO: Adita-se ao valor mensal do presente Contrato o valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser o valor mensal de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil reais).

DATA DO EMPENHO: 18/04/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.05713-1 – valor R\$ 2.314.583,33 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 032/2007. Processo: 112062/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** – CNPJ-MF Nº. 03.425.170/0001-06.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **90 (noventa) dias**, com início em **19/04/2008**, passando o término para o dia **17/07/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **17/08/2008**.

Data de Assinatura: **17/04/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 003 / 2008

Partes:

CONTRATANTE: SEDER – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADA: ADM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: O Presente Termo de Encerramento do Contrato nº. 003 / 2008, temo como objeto a Nova Ata de Registro de Preços nº. 015 / 2008, oriunda do Pregão nº. 013 / 2008 – SAD, REALIZADO NO DIA 25/02/2008 NA Central de Licitação do Estado de Mato Grosso, modificando geograficamente a composição dos pólos em relação aos preços dos combustíveis.

Cuiabá – MT 22 de abril de 2008.

Assinam:

Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Edézio Correa
ADM – Comércio e Representações Ltda.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 396/07.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Ana Antonia de Assis Peterson, com interveniência da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 10/04/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT; Ana Antonia de Assis Peterson - concessionária e Paulo Speller – UFMT.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 007 /2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Promover em parceria a realização de estágio curricular acadêmico aos alunos da Unemat, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2008

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por prazo de vigência 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Edgar Teodoro Borges – Diretor

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

Governo do Estado de Mato Grosso
 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso
AGER

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/ 2007

ANEXO - 12 DA LEI 4.320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	5.211.808,82	6.606.781,33	1.394.972,51	Créditos Orçamentários e Suplementares	7.022.808,82	6.162.276,31	-860.532,51
Recita Patrimonial	27.109,00	43.194,40	16.085,40				
Receitas de Serviços	2.211.788,00	2.082.189,99	-129.598,01				
Transferências Correntes				Créditos Especiais			
Cotas Recebidas	1.672.911,82	3.316.731,39	1.643.819,57				
Cota Corr. Adm. Ind. Recebida	1.300.000,00	1.140.283,86	-159.716,14				
Conv. Org. Adm. Federal	0,00	24.381,69	24.381,69	Créditos Extraordinários			
Indenização e Restituição	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
Transferência de Capital							
Cotas Recebidas	0,00	0,00	0,00				
SOMA	5.211.808,82	6.606.781,33	1.394.972,51	SOMA	7.022.808,82	6.162.276,31	-860.532,51
DÉFICIT	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00	SUPERÁVIT	0,00	444.505,02	444.505,02
TOTAL	7.022.808,82	6.606.781,33	416.027,49	TOTAL	7.022.808,82	6.606.781,33	416.027,49

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI
 PRESIDENTE AGER/MT

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
 COORD. ADM. SISTÊMICA
 CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA
 CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

BALANÇO FINANCEIRO/ 2007

ANEXO - 13 DA LEI 4.320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			6.606.781,33	ORÇAMENTÁRIA			6.162.276,31
RECEITAS CORRENTES		6.606.781,33				6.162.276,31	
Receita Patrimonial	43.194,40			Administração e Planejamento	6.081.248,70		
Receitas de Serviço	2.082.189,99						
Transferências Correntes	1.140.283,86			Encargos Especiais	81.027,61		
Cotas Recebidas	3.316.731,39						
Cota Corr. Adm. Ind. Recebida	24.381,69						
Conv. Org. Adm. Federal	0,00						
Outras Receitas Correntes							
Indenização e Restituição	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00					
Cotas Recebidas Tesouro Estadual	0,00						
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		940.447,51	940.447,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		988.646,70	988.646,70
Resto a Pagar Processado	124.963,48			Restos a Pagar (pagamento)	136.508,83		
Resto a Pagar não Processado	4.357,54			Consignações	754.287,64		
Consignações a pagar	56.838,85			Dep. Div. Origens	97.850,23		
Consignações do Exercícios	754.287,64						
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		333.858,16	333.858,16	SALDOS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		730.163,99	730.163,99
Banco do Brasil	333.858,16			Banco do Brasil - Conta Única	696.595,82		
				Banco do Brasil - Convênio	33.568,17		
TOTAL			7.881.087,00	TOTAL			7.881.087,00

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI
 PRESIDENTE AGER/MT

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
 COORD. ADM. SISTÊMICA
 CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA
 CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

BALANÇO PATRIMONIAL/ 2007
ANEXO - 14 DA LEI 4.320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULO	R\$	R\$	TOTAL R\$	TÍTULO	R\$	R\$	TOTAL R\$
DISPONÍVEL			730.163,99	PASSIVO FINANCEIRO			186.174,72
		730.163,99		OBRIGAÇÕES A PAGAR		186.174,72	
Banco Brasil (Convenio)	0,00			Restos a Pagar Processado	124.963,48		
Banco Brasil (Movimento)	33.568,17			Restos a Pagar não Processado	43.57,54		
Banco Brasil (Arrecadação)	696.595,82			Consig. a Pagar	56.838,85		
				Consignações a Pagar - 2004	14,85		
REALIZÁVEL		73.020,00	73.020,00	PASSIVO PERMANENTE			26.528,44
Pref. Devedoras	20,00			Divida Fundada Interna	26.528,44		
Créditos da União, Est e Mun.	73.000,00						
ATIVO PERMANENTE			701.146,03	SALDO DO PASSIVO	212.703,16	212.703,16	212.703,16
		701.146,03		ATIVO REAL LÍQUIDO	1.218.626,86	1.218.626,86	1.218.626,86
Bens Moveis	635.556,47						
Almoxarifado	65.589,56						
SALDO DO ATIVO	1.504.330,02	1.504.330,02	1.504.330,02				
			124.970,00	PASSIVO COMPENSADO			124.970,00
ATIVO COMPENSADO		124.970,00		Respons. Por Adiantamento	3.170,00	3.170,00	
Respons. Por Adiantamento	3.170,00			Resp. Valores Tít. E Bens	121.800,00	121.800,00	
Resp. Valores Tít. E Bens	121.800,00			Direitos e Obrigações Conveniados	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
DIREITO E OBRIGAÇÕES		9.000.000,00	9.000.000,00				
Convênios Firm. de Receitas	9.000.000,00						
TOTAL			10.629.300,02	TOTAL			10.629.300,02

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE AGER/MT

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
COORD. ADM. SISTÊMICA
CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 2007
ANEXO - 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Resultantes Exec.Orçamentária			6.936.022,81	Resultantes Ex.Orçamentária			6.162.276,31
Receita Orçamentária		6.606.781,33		Despesa Corrente		6.083.688,51	
Receitas Correntes				Despesa Pessoal e Encargos	2.211.259,60		
Receita Patrimonial	43.194,40			Despesa De custeio	3.837.043,38		
Receitas de Serviço	2.082.189,99			Juros e Encargos da Dívida	35.385,53		
Transferências Correntes				Despesa de Capital		78.587,80	
Cotas Recebidas	3.316.731,39			Investimentos	52.945,72		
Cota Corr. Adm. Ind. Recebida	24.381,69			Amortização da Dívida	25.642,08		
Conv. Org. Adm. Federal	1.140.283,86						
Outras Receitas Correntes							
Indenização e Restituição	0,00						
Mutações Patrimoniais		329.241,48		Independente Ex. Orçamentária		291.880,29	291.880,29
Aquisição de Bens Moveis	52.945,72			Fornecimento para Consumo	189.314,23		
Aquisição materiais de consumo	215.324,15			Divida Fundada	4.715,83		
Resgate Emprést. Tomados	25.642,08			Outras Variações Ind. Ex. Orç.	97.850,23		
Amortiz. Div. - Pagto Juros	35329,53						
Independente Ex. Orçamentária		73.000,00	73.000,00	RESULTADO PATRIMONIAL	6.515.128,21		554.866,21
Incorporação bens móveis-Doação	0,00			Superávit Verificado	554.866,21		
Incorporação de Bens de Consumo	0,00						
Outras Variações Ind. Ex. Orç.	73.000,00						
RESULTADO PATRIMONIAL	7.009.022,81						
Déficit Verificado	0,00						
TOTAL GERAL			7.009.022,81	TOTAL GERAL			7.009.022,81

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE AGER/MT

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
COORD. ADM. SISTÊMICA
CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA
CONTADOR CRC/MT 009565/P-0

ANEXO - 16 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2007								
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO - R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE	VALOR DE EMISSÃO		ATUALIZ.	RESGATE	DESINC.	QUANTIDADE	VALOR
Parcelamento junto ao INSS/Previdência Social			82.784,22	4.715,83	25.642,08	35.329,53		26.528,44
TOTAL =>				4.715,83	25.642,08	35.329,53		26.528,44

ORDENADOR DE PESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE AGER/MT

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
COORD. ADM. SISTÊMICA
CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA C. S. COSTA
CONTADOR
CRC nº MT-009565/P-0

ANEXO - 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE/ 2007					
TÍTULO	Saldo Exercício Anterior	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO	BAIXA		
RESTO A PAGAR					
PROCESSADOS	97.618,18	124.963,48	97.618,18		124.963,48
CONSIG. A PAGAR	38.890,65	56.838,85	38.890,65		56.838,85
NÃO PROCESSADOS	0,00	4.357,54	-		4.357,54
Consig. Retida e Pagas /07	0,00	754.287,64	754.287,64		0,00
CONSIG. A PAGAR - 2004	14,85	97.850,23	97.850,23		14,85
TOTAL =>	136.523,68	1.038.297,74	988.646,70		186.174,72

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
PRESIDENTE AGER/MT

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
COORD. ADM. SISTÊMICA
CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA
CONTADOR CRC nº MT-009565/P-0

ANEXO - 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - 2007					
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITAS CORRENTES	3.538.897,00	3.265.668,25			
RECEITA PATRIMONIAL	27.109,00	43.194,40	16.085,40	0,00	
RECEITAS DE SERVIÇO					
Fiscalização Linhas Intermunicipais	2.211.788,00	2.082.189,99	0,00	129.598,01	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Convênios Org. Federal Adm. Indireta	1.300.000,00	1.140.283,86	0,00	159.716,14	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual	1.672.911,82	3.316.731,39	1.643.819,57	0,00	
Cota Cor. Adm. Ind. Recebida	0,00	24.381,69	24.381,69	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	
Déficit de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.211.808,82	6.606.781,33	-1.394.972,51	289.314,15	

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MÁRCIA GLÓRIA V. DE MOURA
PRESIDENTE DA AGER/MT

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
COORD. ADM. SISTÊMICA
CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA
CONTADOR CRC 009565/P-0

ANEXO - 11 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A ARRECADADA - 2007					
TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇAS
DESÊSAS CORRENTES					
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.835.087,86		2.835.087,86	2.211.259,60	-623.828,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.000,00		36.000,00	35.385,53	-614,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.069.520,96		4.069.520,96	3.837.043,38	-232.477,58
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS EQUIPAM. MAT. PERMANENTES	54.200,00		54.200,00	52.945,72	-1.254,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.000,00		28.000,00	25.642,08	-2.357,92
TOTAL	7.022.808,82	0,00	7.022.808,82	6.162.276,31	-860.532,51

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MÁRCIA GLÓRIA V. DE MOURA
PRESIDENTE AGER/MT

AROLDO DE L. CAVALCANTI
COORD. ADM. SIST.
CRC - MT 3575/08

ANDRÉIA CRISTINA S. COSTA
CONTADOR
CRC - MT 009565/P-0

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/08
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**MUTUM**”, com área de **420,6014** ha (Quatrocentos e vinte hectares, sessenta ares, quatorze centiares), “**ESTÂNCIA CN**”, com área de **33,5624** ha, (Trinta e três hectares, cinquenta e seis ares, vinte e quatro centiares), “**SÍTIO CAPÃO REDONDO**”, com área de **9,9484** ha, (Nove hectares, noventa e quatro ares, oitenta e quatro centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com Francisco Otavio Coelho e Vicente Ferreira Costa Neto; ao **Sul**: Com Paulo de Campos Curado e Wilson Dias Soares; à **Leste**: Com Francisco Otavio Coelho e Emerson de Campos Curado; ao **Oeste**: Com Wilson Dias Soares, Vicente Ferreira Costa Neto e Estrada Vicinal, “**SANTA TEREZA**”, com área de **50,4988** ha, (Cinquenta hectares, quarenta e sete ares, oitenta e oito centiares), “**SÍTIO MOINHO**”, com área de **74,6141** há (setenta e quatro hectares, sessenta e um ares, quarenta e um centiares), “**SÍTIO LIMOEIRO**”, com área de **39,9811** há (Trinta e nove hectares, noventa e oito ares, onze centiares), “**GLEBA CAMPINAS**”, com área de **909,8877** há (Novecentos e nove hectares, oitenta e oito ares, setenta e sete centiares), “**BAGRE ENSABOADO**”, com área de **73,8995** há (Setenta e três hectares, oitenta e nove ares, noventa e cinco centiares), “**SÍTIO PRODUTIVA**”, com área de **98,1448** há (Noventa e oito hectares, quatorze ares, quarenta e oito centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com Hildevaldo Monteiro Fortes e Estrada Municipal; ao **Sul**: Com Efraim Monteiro da Costa, Maria Rita Silva de Arruda, Carla P. de Arruda; à **Leste**: Com Hildevaldo M. Fortes e Efraim M. da Costa; a **Oeste**: Com Catarina M. de Arruda Taques, Carla Patricia de Arruda e Estrada Municipal, “**SÍTIO BRUNADO**”, com área de **10,9252** há (Dez hectares, noventa e duas ares, cinquenta e duas centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com Sítio do Antenor e Sítio do Odenil; ao **Sul**: Com Dejanira Rosa Matos de Freitas e Nilson de Campos Curado; à **Leste**: Com Dejanira Rosa Matos de Freitas; a **Oeste**: Com Sítio do Antenor e Sítio do Odenil, “**SÍTIO SÃO CARLOS**”, com área de **94,6534** há (Noventa e quatro hectares, sessenta e cinco ares, trinta e quatro centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Estrada Vicinal; ao **Sul**: Mário Ardenes Dias Ribeiro; à **Leste**: João Santana de Moraes; a **Oeste**: Lídio Ferreira da Costa e “**SÍTIO CEDRAL**”, com área de **94,4575** há (Noventa e quatro hectares, quarenta e cinco ares, setenta e cinco centiares), “**FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, com área de **85,2616** há (Oitenta e cinco hectares, vinte e seis ares, dezesseis centiares), “**SÍTIO PAMELA**”, com área de **4,1079** há (Quatro hectares, dez ares, setenta e nove centiares), “**LOTE RURAL**”, com área de **54,8210** há (Cinquenta e quatro hectares, oitenta e duas ares, dez centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com Luciana Rosa; ao **Sul**: Com Sebastião Dirceu Rosa; à **Leste**: Com Sebastião Dirceu Rosa; ao **Oeste**: Com estrada Municipal e Luciana Rosa, localizados no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se
Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008.
AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/08
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**RETIRINHO**”, com área de **2.362,3310** ha (Dois mil, trezentos e sessenta e dois hectares, trinta e três ares, dez centiares), “**ZE ALVES**”, com área de **512,6606** ha, (Quinhentos e doze hectares, sessenta e seis ares, seis centiares), “**GLEBA JEJUM**”, com área de **157,9038** ha, (Cento e cinquenta e sete hectares, noventa ares, trinta e oito centiares), “**GLEBA MORRINHO**”, com área de **252,9331** ha, (Duzentos e cinquenta e dois hectares, noventa e três ares, trinta e um centiares), “**BOI DE CARRO**”, com área de **44,0557** há (Quarenta e quatro hectares, cinco ares, cinquenta e sete centiares), “**SÍTIO DO XIRU**”, com área de **83,4295** há (Oitenta e três hectares, quarenta e duas ares, noventa e cinco centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com José Dias Jordão e Assentamento do INCRA (Estrela D'Oeste); ao **Sul**: Com Antonio Aristides de Campos; à **Leste**: Com José Dias Jordão; a **Oeste**: Com Antonio Aristides de Campos, Inês Bernardina Borges e Estrada Vicinal, localizados no Município de **POCONÉ/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se
Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008.
AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/08
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**PA – COMUNIDADE MUCAMBO**”, com área de **2.141,8531** ha (Dois mil, cento e quarenta e um hectares, oitenta e cinco ares, trinta e um centiares), “**PA – COMUNIDADE CAPOEIRINHA**”, com área de **3.982,0948** ha, (Três mil, novecentos e oitenta e dois hectares, nove ares, quarenta e oito centiares), “**SÍTIO PIRIZAL**”, com área de **12,9048** ha, (Doze hectares, noventa ares, quarenta e oito centiares), localizados no Município de **BARÃO DE MELGAÇO/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se
Cuiabá/MT, 17 de abril de 2008.
AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/08
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**GLEBA BOM DESPACHO**”, com área de **13,9206** ha (Treze hectares, noventa e duas ares, seis centiares), “**SÍTIO SÃO PEDRO**”, com área de **73,0511** ha, (Setenta e três hectares, cinco ares, onze centiares), “**COCAES**”, com área de **719,6416** ha, (Setecentos e dezenove hectares, sessenta e quatro ares, dezesseis centiares), “**FAZENDA VELHA**”, com área de **2,5347** ha, (Dois hectares, cinquenta e três ares, quarenta e sete centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com terras de José Zago; ao **Sul**: Com Estrada Vicinal; à **Leste**: Com a margem direita da Rodovia Palmiro Paes de Barros, sentido Cuiabá/Santo Antônio de Leverger; ao **Oeste**: Com terras de José Bezerra dos Santos, “**ESTANCIA MEIRA**”, com área de **1,8926** ha, (Hum hectares, oitenta e nove ares, vinte e seis centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com Estrada p/ Tamandua; ao **Sul**: Com Deusdete Novais Santos e BR-163; à **Leste**: Com Deusdete Novais Santos; ao **Oeste**: Com BR – 163 e Estrada p/ Tamandua e “**ESTANCIA MAUES**”, com área de **53,6965** há, (Cinquenta e três hectares, sessenta e nove ares, sessenta e cinco centiares) tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com Estrada Vicinal e Sérgio de Andrade Guimarães; ao **Sul**: Com UFMT; à **Leste**: Com Estrada Vicinal e UFMT; ao **Oeste**: Com UFMT, Carlos Eduardo Olsson e Sérgio de Andrade Guimarães, localizados no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se
Cuiabá/MT, 17 de abril de 2008.
AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/08
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**GLEBA RIBEIRÃO CAFÉ**”, com área de **1.021,4736** ha (Hum mil e vinte e um hectares, quarenta e sete ares, trinta e seis centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte**: Com terras de Floresni da Silva Neto; ao **Sul**: Com margem esquerda do Ribeirão Buritizal; à **Leste**: Com a margem direita do Córrego Crindaúva; ao **Oeste**: Com a margem esquerda do Ribeirão Buritizal, localizado no Município de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se
Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008.
AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INTERMAT - ASSINTER
C.G.C – 15.072.655/0001-42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Servidores do INTERMAT- ASSINTER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo art. 10º do Estatuto, Convoca por meio deste Edital, seus Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15.05.2008, na sede da ASSINTER, em uma das salas do prédio do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, Centro Político Administrativo, em Cuiabá / MT, em primeira convocação as 08:30 hs, segunda convocação as 09:00 hs com qualquer número de pessoas, para tratar do seguinte assunto:

- Adequar o Estatuto à lei 10.406/02 C.C.

Cuiabá, 14 de abril de 2008

WALDIR APARECIDO TAQUES
Presidente

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 119/2008/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo n. 160365/2008 e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

- I - Descredenciar a empresa “**MORAES DA COSTA E RIEGER LTDA-ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.228.099/0002-40, com sede a Avenida Nunes Freire, s/n – Centro – Novo Mundo (MT), com o nome de fantasia de “**CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGUIA**”, de classificação “A/B” e códigos 322 e 9099.
- II - Credenciar a empresa “**LAZARIM E LASARIM LTDA-ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.133.650/0001-80, com sede a Avenida Ayrton Senna, s/nº – Centro – Novo Mundo (MT), com o nome de fantasia de “**AUTO ESCOLA AGUIA – NOVO MUNDO**”, de classificação “A/B” e códigos 361 e 9148, para atuar junto à 32ª CIRETRAN em Peixoto de Azevedo – MT.
- III – Revogar a Portaria nº 041/2006/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. em 09/02/2006.
- IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de abril de 2008.


TEODORO DE AGUIAR LOPES
Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

PORTARIA Nº 054 / 2008

REVOGAR A PORTARIA 228/2007.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 228/2007, que designou **Claudinei Kappes** – Engenheiro Agrônomo, para exercer cargo comissionado como Chefe do Escritório Local da EMPAER-MT de Santa Carmem, Região de Sinop-MT, Referência DAC 2.

PORTARIA Nº 057 / 2008

REVOGAR A PORTARIA 172/2007.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 172/2007, que designou **Valdemir Albino de Oliveira** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado no Escritório Local da EMPAER-MT de Cáceres-MT, Referência DAC 2.

PORTARIA Nº 061 / 2008

DESIGNA **FLAVIO SILVA CARDOSO** – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA EXERCER CARGO COMMISSIONADO NO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE CÁCERES-MT.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar **Flávio Silva Cardoso** – Engenheiro Agrônomo, para exercer cargo comissionado no Escritório Local da EMPAER-MT de Cáceres-MT, Referência DAC 1.

PORTARIA Nº 064 / 2008

REVOGAR A PORTARIA 291/2001.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 291/2001 que designou **Adriano Leão Borges** – Engenheiro Agrônomo, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Nova Xavantina, Região de Barra do Garças-MT, Referência DAC 2.

PORTARIA Nº 065 / 2008
 REVOGAR A PORTARIA 223/2003.
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria nº 223/2003 que designou Rogério Mariotto – Técnico Agrícola, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Escritório Local da EMPAER-MT de Araguaiana, Região de Barra do Garças-MT, Referência DAC 2.

LICITAÇÃO
SECRETARIAS

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 041/2008/SAD, - processo nº. 39839C/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, contratação de empresa especializada na locação de veículos Tipo Micro-ônibus, para atender os usuários de transporte no complexo do Centro Político Administrativo.

Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Geraldo A. De Vitto Junior
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 024/2007/GAB/SAD, de 02 de outubro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 019/2008/SAD**, processo administrativo n.º 221.588/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para frotas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no polo de Juína.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	DESERTO	-	-

Cuiabá, 22 de Abril de 2008.

Lisandra Guimarães Xavier
 Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial **038/2008/SAD**, marcado para ser realizado no dia 28/04/2008, às 08h30m, cujo objeto é o **Registro de Preço de serviços de troca de óleo troca de filtro de ar e óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e borracharia para atender à frota a serviço do Poder Executivo Estadual, com gestão eletrônica, via web, acesso e utilização por cartão magnético ou chip e atendimento nas instalações do posto único em Cuiabá e credenciadas no interior do Estado observando os termos do edital e seus anexos, foi prorrogado para o dia 09 de maio de 2008, às 14h e 30m, na Sala n.º 06, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração – SAD.**

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008/SETecs

CREDENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (nove horas) do dia 07 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 07 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de cobertores de frio para atender famílias carentes do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Central de Licitações Governamentais - SAD, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá – (MT), 22 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2007
PROCESSO n.º 409.212/2007/SAD

PREGÃO: Nº 076/2007 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **F. ROCHA**

E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 73.882.136/0001-46, localizada na Rua Desembargador José Barros do Valle, Nº. 51 – Duque de Caxias – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, portadora do RG MG-861.320 SSP/MG e o CPF 356.541.716-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em aquisições e contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabelas abaixo:

ITEM 01

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
01	A1 Impressora Laser Duplex	1200x600	23	32	300

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	20.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
01	Xerox/Phaser 3428DN + Bandeja Oki Data/B6500 DN Kyocera Mita/FS-1030D + Ethernet 10/100 + Bandeja Brother/HL 5250DN +Bandeja RICOH AFICIO SP4100N+ Duplex	UN	950	F. ROCHA E CIA LTDA	2.500	R\$ 0,11

ITEM 02

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
02	A2 Impressora Laser Duplex	1200x1200	30	32	500

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
11	50	Mono	PCL6 e PS3	100.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
02	Oki Data/ B6500 DN Kyocera Mita/FS-2000D + Ethernet 10/100 Xerox/Phaser 3500DN + Bandeja LEXMARK T640dn + bandeja	UN	270	F. ROCHA E CIA LTDA	5.000	R\$ 0,11

ITEM 03

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
03	A3 Impressora Laser Duplex	1200x600	35	64	550

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	150.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
------	---------------	----	------	---------	----------------	----------------

03	Ricoh/Aficio SP 4110N + Duplex + Bandeja Oki Data/B6500 DN Kyocera Mita/FS-3900DN Xerox/Phaser 4510 DT LEXMARK T640dtn + bandeja	UN	90	F. ROCHA E CIA LTDA	10.000	R\$ 0,11
----	--	----	----	---------------------	--------	----------

ITEM 04

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capaci-dade Papel
04	A4 Impressora Laser Duplex	1200x1200	45	128	550

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	200.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
04	Oki Data/B6500 DN Xerox/Phaser 4510 DT Kyocera Mita/FS-4000DN + Bandeja Lexmark T644dtn	UN	45	F. ROCHA E CIA LTDA	20.000	R\$ 0,11

ITEM 05

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capaci-dade Papel
05	A5 Multifuncional Laser	600x600	18	32	300

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	15.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
05	Brother/DCP 8065DN + Bandeja Ricoh/Aficio MP 2000 + Duplex Kyocera Mita/KM-1820LA + Duplex Xerox/Workcentre M123 + Duplex LEXMARK X642e	UN	500	F. ROCHA E CIA LTDA	4.000	R\$ 0,11

ITEM 06

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capaci-dade Papel
06	A6 Multifuncional Laser Duplex	600x600	20	64	600

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
07	50	Mono	PCL6 e PS3	30.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
06	Xerox/Workcentre M123 Konica Minolta/BH 250 + Duplex Ricoh/Aficio MP 2000 + Duplex Kyocera Mita/KM-2050 + duplex SempToshiba/E-STUDIO 282+Duplex Lexmark X850e Cánon IR 3025n + Duplex	UN	130	F. ROCHA E CIA LTDA	10.000	R\$ 0,11

ITEM 07

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capaci-dade Papel
07	A7 Multifuncional Laser Duplex	600x600	60	512 + HD 40GB	3500

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
04	100	Mono	PCL6 e PS3	200.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
07	Konica Minolta/BH 600 + Duplex e Bandeja Xerox/Workcentre Pro 265 Ricoh/Aficio MP 6500 + Expansão de memória Kyocera Mita/KM-6030 + Expansão de memória	UN	20	F. ROCHA E CIA LTDA	60.000	R\$ 0,11

ITEM 08

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capaci-dade Papel
08	A8 Multifuncional Laser Duplex	1200x600	105	256 + HD 40GB	3000

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
04	0	Mono	PCL6 e PS3	350.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
08	Xerox/4110 Konica Minolta/BH 1050 Ricoh/Aficio MP 1100 Cánon/Imagerunner 7105N	UN	7	F. ROCHA E CIA LTDA	100.000	R\$ 0,11

ITEM 09

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capaci-dade Papel
09	B1 Impressora Laser/LED Duplex	600x600	22 em corés	128	400

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
13	100	Color	PCL5 e PS3	60.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
09	Oki Data/C6100DN Xerox/Phaser 6360 DN Kyocera Mita/ FS C5025N + Duplex LEXMARK C782DN	UN	20	F. ROCHA E CIA LTDA	2.000	R\$ 0,92

ITEM 10

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
10	B2 Impressora Laser/LED Duplex	1200x1200	26 em cores	128	600

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
15	100	Color	PCL5 e PS3	100.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
10	Xerox/Phaser 6360DT Cánon/Imagerunner C4580 Kyocera Mita/ FS C5030N + Duplex +Bandeja Ricoh/Aficio SP C410DN	UN	10	F. ROCHA E CIA LTDA	4.000	R\$ 0,92

ITEM 11

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capaci-dade Papel
11	B3 Multifuncional Laser/LED Duplex	600x600	25 em côres	512 + HD 40GB	850

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacida-de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
11	100	Color	PCL6 e PostScript 3	75.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
11	Konica Minolta/BH C252 + Duplex Xerox WC 7328 + Bandeja Ricoh/MPC 3000 Kyocera Mita KM-3225 + Duplex + Memória	UN	10	F. ROCHA E CIA LTDA	5.000	R\$ 0,92

Cuiabá - MT, 10 de Março de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 126.465/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2008/SAD
PREGÃO Nº 030/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 67.309/2008

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 03.362.501/0001-06, localizada na Rua Poxorão Nº 391 – Bairro Alvorada – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **HELIO SANTOS BORBA**, portador do RG: 1.223.497 SSP/PR e o CPF: 201.213.009-78, **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 33.677.006/0001-57, localizada na Av. Piranga, Nº 2200 – Cidade Alta – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **ARNALDO DA PENHA CORRÊA**, portador do RG: 094.115-8 SSP/MT e o CPF: 171.733.291-91, **UGOLINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.354.498/0001-53, localizada na Rua A Nº 01-Quadra. 05, Lote 01, Village Flamboyant – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **CLAIR UGOLINI**, portador do RG: 1049236-4 SSP/MT e o CPF: 352.645.941-04, **COMERCIAL LUAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 02.545.557/0001-33, localizada na Av. Radialista Edson Luiz da Silva Nº 1037 – Tijucal – Cuiabá MT, representada pela Sra. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, portadora do RG: 070.544 SSP/MT e o CPF: 176.511.661-91, **RALHID AKEL**, inscrita no CNPJ 03.314.193/0001-43, localizada na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, Nº 80 – JD. Petrópolis – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **EDERSON GODOY ALVES SANTOS**, portador RG: 10.136.142 SSP/MT e o CPF: 785.301.721-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga aos Órgão/Entidades a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNIT.
1	Aparelho elétrico para repelir insetos que adapta-se automaticamente a 110v ou 220v, que utilize refil que funcione em todos os aparelhos similares. Unidade.	UN	140	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	SBP	R\$ 7,80
2	Água sanitária, 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5.600	PROVEL COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MIL SOL	R\$ 0,69
3	Amaciante de roupas, composto quaternário de amônio, essências diversas. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.800	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	SUPERCLEAN	R\$ 1,82
4	Chupeta para bebês de 0 a 6 meses com bico redondo de silicone, indeformável. Unidade.	UN	300	UGOLINI & CIA LTDA	PEPETA	R\$ 1,83
5	Bico universal de mamadeira, de silicone antiálgico, atóxico, macio e elástico, inodoro, que não tenha gosto e não deforme, mesmo ante uso contínuo. Unidade.	UN	1.000	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	PEPITA	R\$ 1,55
6	Creme para pentear sem enxágue, contendo aproximadamente 300 ml, testado dermatologicamente, com marca do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade.	UN	380	PROVEL COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELFORT	R\$ 2,65
7	Condicionador infantil desembaraçador, para cabelos, antiálgico, com vários aromas, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Unidade.	UN	960	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	RELVAZON	R\$ 3,85
8	Colher descartável confeccionada em poliestireno, com alta resistência, cor branca, medidas aproximadas 15,5 x 3,2 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PT	1.600	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	SERT PLAST	R\$ 2,75

9	Colher em polipropileno injetada, 100% virgem atóxico, inquebrável, indeformável, resistente a alta temperatura utilização para refeições, com capacidade mínima de 10ml, dimensão aproximadas: 160mm de comprimento, 40mm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor azul. Unidade.	UN	1.200	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	ARTE PLAST	R\$ 0,29
10	Concha grande, em alumínio fundido, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial. Unidade.	UN	120	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	FORTELEZA	R\$ 8,80
11	Concha em alumínio, medindo 35cm, diâmetro 10cm, espessura 1,8mm, com o cabo na cor prata. Unidade.	UN	120	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	ABC	R\$ 6,40
12	Cotonete - hastes flexíveis cotonetes, composição: polipropileno, algodão e solução anti - microbiana (cloreto de benzalcônio), hidroximetilcelulose. Caixa com 75 unidades.	UN	260	RALHID AKEL	YORK	R\$ 0,83
13	Colônia infantil, embalagem contendo no mínimo 150 ml, de baixa irritação dérmica, fragância suave indicada para bebês. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	200	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	AGUA KIDS	R\$ 4,90
14	Creme condicionador, para cabelos, com ceramidas, contendo no mínimo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade do produto. Unidade.	UN	920	UGOLINI & CIA LTDA	SUAVE	R\$ 2,47
15	Creme condicionador infantil, para cabelos, antiálgico, com vários aromas, contendo no mínimo 90 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Unidade.	UN	420	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	YAMASTEROL	R\$ 1,35
16	Creme dental, com flúor, ação bacteriana, tubo plástico com tampa rosqueável, peso líquido de no mínimo 90 gramas, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	500	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	CLARO	R\$ 0,60
17	Creme dental infantil com flúor, ação bactericida, tubo plástico com tampa rosqueada, peso líquido mínimo de 90g, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	400	UGOLINI & CIA LTDA	STAR WHITE	R\$ 1,33
18	Desodorante roll on, antitranspirante, 0% de álcool, com no mínimo 55 ml, perfumado, fragrâncias frescas, dermatologicamente testado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	1.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	TOP FRESH	R\$ 2,16
19	Escova dental, infantil, com cerdas macias e registro no inmetro. Unidade.	UN	350	RALHID AKEL	CONDOR	R\$ 0,79
20	Escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	100	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	GUIRARD	R\$ 1,35
21	Escumadeira grande, em alumínio fundido, cabo aproximado de 50 cm uso industrial. Unidade.	UN	60	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	JAGUAR	R\$ 5,73
22	Escumadeira média, em alumínio fundido, dimensões aproximadas: c.33,00x l.09,50xa.02,00 cm, para uso doméstico. Unidade.	UN	60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	ERILAR	R\$ 6,36
23	Escova de cabelo, com cerdas extramacias, apropriada para bebês, base em polipropileno, em cores pastéis, dimensões aproximadas: 3,5x9x19,5cm (axlpx). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	UN	60	UGOLINI & CIA LTDA	TOK	R\$ 3,18
24	Esponja de banho, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas de 110x75x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante. Unidade.	UN	200	UGOLINI & CIA LTDA	OBERFRESH	R\$ 0,66
25	Fralda descartável com gel tamanho grande para crianças de 8 a 13 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antiálgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 08 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote.	PT	7.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	SUPER KISSES	R\$ 2,75
26	Fralda descartável com gel tamanho extra grande para crianças acima de 12 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antiálgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote.	PT	8.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	SUPER KISSES	R\$ 2,75

27	Fralda descartável com gel tamanho médio para crianças de 4 a 9 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empoletamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote.	PT	5.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	SUPER KISSES	R\$ 2,75
28	Fralda infantil descartável, tamanho pequeno, para criança com peso até 05 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empoletamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacotes com no mínimo 8 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote.	PT	4.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	SUPER KISSES	R\$ 2,75
29	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos.	UN	1.800	PROVEL COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PARANA	R\$ 0,14
30	Faca de cozinha, em aço inox, medindo 8", espessura 2mm, com o corpo em polipropileno, na cor branca.	UN	60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	MUNDIAL	R\$ 14,20
31	Faca de cozinha, em aço inox, medindo 9", espessura 2mm, com o corpo em polipropileno, na cor branca.	UN	60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	MUNDIAL	R\$ 19,70
32	Faca de mesa, com lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 20cm, com cabo. Unidade.	UN	60	UGOLINI & CIA LTDA	IMPORTADA	R\$ 2,26
33	Fralda descartável geriátricas: tamanho pequeno de até 5 kg, de formato anatômico, barreiras antivazamento, com capa de tela polimétrica, núcleo super absorvente com a primeira camada composta por algodão higrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste anatômico, fitas adesivas multi-ajustáveis. Na embalagem deverá estar impressos, dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério de saúde. Embaladas em pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote.	PT	400	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	PROTER KISSES	R\$ 8,20
35	Jarra plástica resistente alto impacto, com tampa, capacidade de 1000 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	UN	60	UGOLINI & CIA LTDA	TRITEC	R\$ 3,16
36	Jarra plástica resistente alto impacto, com tampa, capacidade de 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	UN	60	UGOLINI & CIA LTDA	TRITEC	R\$ 2,70
37	Hidratante infantil, embalagem contendo de no mínimo 350 ml, de baixa irritação dérmica, fragância suave, indicado para bebês, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	UN	500	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	JOHNSON	R\$ 5,57
38	Inseticida com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, prazo de validade por no mínimo de 2 anos e que não contenha cloroformo. Unidade.	UN	300	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	EFC	R\$ 3,38
39	Luva de procedimento tálcada tamanho m - luva para procedimento confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, amidestra, antiderrapante, lubrificada com substância absorvíveis pelo organismo, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, ITEM, data de fabricação e validade. Unidade.	UN	300	UGOLINI & CIA LTDA	LEMGRUBER	R\$ 0,10
40	Luva de procedimento em látex natural, amidestra, não estéril, tamanho g, embalagem caixa com 100 luvas/peso, com identificação do produto, marca do fabricante, caixa.	CX	600	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	PROTDESK	R\$ 8,40
41	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa.	CX	100	UGOLINI & CIA LTDA	S. CLEAN	R\$ 11,70
42	Pó antisséptico, embalagem com no mínimo 200g, com dados do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade.	UN	580	UGOLINI & CIA LTDA	BIPOP	R\$ 3,54
43	Aparelho de barbear, contendo duas lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico resistente. Embalagem com com dados de identificação do produto, validade e procedência. Unidade.	UN	600	UGOLINI & CIA LTDA	VICEROY	R\$ 0,37
44	Prato descartável - de polietileno, diâmetro de 15cm, com altura de 4,5cm, espessura de 25 microns, pacote com 10 unidades.	PT	2.000	UGOLINI & CIA LTDA	PLAST BAZ	R\$ 0,43

45	Prato descartável médio - polipropileno e corantes atóxicos, diâmetro 22cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades. Unidade.	UN	2.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	MINASPLAST	R\$ 0,70
46	Pente para desembaraçar cabelo, em resina plástica dentes separados, pontas arredondadas, com cabo. Unidade.	UN	250	UGOLINI & CIA LTDA	MADRI	R\$ 0,37
47	Refil em pastilha para aparelho elétrico repelente para insetos, inclusive mosquito da dengue, que funcione em todos os aparelhos do mercado com no mínimo 12 horas de atuação, e que avise quando da necessidade da troca. Pacote com no mínimo 6 (seis) pastilhas.	PT	800	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	SBP	R\$ 1,15
48	Sabonete glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragância suave, indicado para bebês, barra de no mínimo 90 gramas. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Unidade.	UN	2.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	HIDRATA BABY	R\$ 0,96
49	Sabonete glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragância suave, indicado para bebês, barra de no mínimo 90 gramas. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Unidade.	UN	3.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	HIDRATA BABY	R\$ 0,96
50	Shampoo infantil para cabelos, fragância suave testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	UN	800	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	RELVAZON	R\$ 3,90
51	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro do ministério da saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	1.000	UGOLINI & CIA LTDA	SOL	R\$ 21,65
52	Sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Embalagem: caixa o pacote com 1kg.	UN	4.500	UGOLINI & CIA LTDA	LIMP BEM	R\$ 2,29
53	Shampoo adulto, neutro, para todos os tipos de cabelos, fragância suave, contendo no mínimo 250 ml. Unidade.	UN	900	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	JUVENA	R\$ 2,09
54	Sabonete líquido infantil, embalagem com no mínimo 250 ml, constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. Unidade.	UN	600	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	TURMA DA MÔNICA	R\$ 5,00
55	Toalha de papel, folha dupla, contendo 2 (dois) rolos com 60 toalhas, medidas aproximadas de 22 x 19 cm cada. Pacote.	RL	600	PROVEL COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	SCOTT	R\$ 0,90
56	Touca descartável de copa, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção. Unidade.	UN	10.000	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	PROTEDESK	R\$ 0,09
57	Mamadeira plástica, capacidade de 50 ml com bico de silicone anatômico, com tampa esterilizável. Unidade.	UN	300	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	FIONA	R\$ 4,70
58	Absorvente higiênico - absorvente higiênico, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, com bordas devidamente aparadas a fim de evitar solturas de fibras. Camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada à sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peça. Dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. O produto como um todo deverá apresentar-se livre de substâncias nocivas à saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade. Pacote com no mínimo 8(oito) unidades.	PT	1.280	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	ELLA	R\$ 0,75

Cuiabá - MT, 11 de Abril de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 188.447/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório-Pregão 001/2008/SEDER, - processo nº. 85525/2008/SEDER, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, aquisição de sementes diversificadas para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER.

Cuiabá, 17 de abril de 2008.


NELSON EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EDITAL Nº 001/2008/MP-MT

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos ditames das Resoluções nº 001/2008 e 002/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, **RESOLVE**, pelo presente Edital, determinar a abertura do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

1 - DO INGRESSO NA CARREIRA

1.1 - O ingresso na carreira do Ministério Público inicia-se no cargo de Promotor de Justiça Substituto, far-se-á mediante este concurso público de provas e títulos, realizado na forma dos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 27/93, das Resoluções nºs 001/2008 e 002/2008-CSMP-MT e deste Edital.

1.1.1 - Poderão inscrever-se no concurso público bacharéis em direito com, no mínimo, 3(TRÊS) anos de atividade jurídica, comprovados **no ato da inscrição definitiva** (art. 129, § 3º da CF e Resolução nº 4/2006-CNMP).

1.1.2 - O título de bacharel em Direito será comprovado com a apresentação de fotocópia ou reprodução semelhante, autenticada, do diploma de conclusão do curso em escola pública ou entidade reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino, devidamente registrado, ou da certidão de colação de grau acompanhada de documento que ateste o envio do respectivo diploma para registro.

1.1.3 - Considera-se atividade jurídica a que foi desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em direito, comprovada por certidão do respectivo órgão ou por outro meio idôneo:

1.1.3.1 - exercício da advocacia (postulação perante o Poder Judiciário ou desempenho de atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, com inscrição na OAB, como advogado);

1.1.3.2 - exercício de magistério superior em disciplina privativa de bacharel em Direito;

1.1.3.3 - exercício de cargo, emprego ou função pública, com atuação na área jurídica;

1.1.3.4 - cursos de pós-graduação na área jurídica realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados, de natureza pública, funcional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

1.2 - O concurso constará de provas e títulos, com validade de 2(DOIS) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da homologação e destina-se a preencher **25 (VINTE E CINCO) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Substituto**, e abrangerá os cargos vagos e os que vierem a vagar.

1.3 - As pessoas portadoras de deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição para o concurso público destinado ao preenchimento das vagas de Promotor de Justiça Substituto, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras (PPD), terão reservados 10%(DEZ POR CENTO) do total das vagas, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

1.3.1 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, a classificação obtida, no quadro geral de candidatos, for insuficiente para habilitá-los à nomeação.

1.3.2 - O candidato portador de deficiência deverá juntar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição preliminar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem (art. 7º, da Resolução nº 14, de 06/11/06, do Conselho Nacional do Ministério Público).

1.3.3 - Ainda que fundamentado em laudo médico, por ocasião do exame de higiene física e mental, a condição de deficiente deverá ser apreciada por Equipe Multiprofissional, designada para tal mister que, no caso, deverá fundamentar sua divergência, cabendo à Comissão do Concurso decidir (art. 8º, da Resolução nº 14, de 06/11/06, do Conselho Nacional do Ministério Público).

1.3.4 - Deverão ser adotadas todas as medidas e cautelas necessárias de modo a permitir fácil acesso, aos locais das provas, dos candidatos portadores de deficiência, sendo de responsabilidade destes, trazer os instrumentos e equipamentos necessários à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão do Concurso (art. 9º, da Resolução nº 14, de 06/11/06, do Conselho Nacional do Ministério Público).

1.3.5 - Considera-se deficiência física, para os fins previstos neste Edital, além da independência de auxílio de terceiro para a realização das provas, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam motivos de acentuado grau de dificuldade para a integração social (art. 10, da Resolução nº 14, de 06/11/06, do Conselho Nacional do Ministério Público).

2 - DA COMISSÃO DE CONCURSO

2.1 - A Comissão, órgão auxiliar de natureza transitória, supervisionará a execução do Concurso ao ingresso na carreira do Ministério Público, sendo presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, composta por mais 3(TRÊS) Procuradores de Justiça titulares e 3(TRÊS) Procuradores de Justiça suplentes que serão eleitos pelo Conselho Superior do Ministério Público e por 1(UM) representante titular e 1(UM) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso.

2.1.1 - A execução do Concurso será delegada à FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede, na Rua Cel. Genuíno nº 421, 6º e 7º andares, Porto Alegre - RS, para realização da prova preliminar de múltipla escolha, bem como da prova discursiva, ficando a prova oral sob a responsabilidade da Comissão de Concurso.

2.2 - Não poderá participar da Comissão de Concurso o cônjuge ou o(a) companheiro(a) e os parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de qualquer candidato, enquanto durar o certame.

2.3 - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta, sendo lavradas em ata, a que todos os membros presentes assinarão.

2.4 - O Procurador-Geral de Justiça designará um membro da comissão para secretariar os trabalhos.

2.4.1 - Compete ao Secretário da Comissão:

2.4.1.1 - redigir as atas das reuniões da Comissão;

2.4.1.2 - expedir ofícios referentes aos pedidos de informações quanto à pessoa dos candidatos;

2.4.1.3 - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

2.4.1.4 - coordenar as investigações a serem realizadas sobre a conduta social e moral dos candidatos;

2.4.1.5 - propor ao Procurador-Geral de Justiça as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; e

2.4.1.6 - remeter à Corregedoria-Geral os dados necessários ao registro do mérito funcional dos candidatos nomeados.

2.5 - O Procurador-Geral de Justiça designará, através de Portaria, servidores do Ministério Público para auxiliá-los.

3 - DO SUBSÍDIO

O subsídio do cargo corresponde ao valor de **R\$ 13.056,48** (Treze mil e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

4 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1 - A participação no Concurso inicia-se pela inscrição preliminar, a qual deverá ser efetuada no prazo e nos termos estabelecidos neste Edital.

4.2 - A inscrição preliminar somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado, via internet, no endereço eletrônico <http://www.fmp.com.br>, no período compreendido entre as 8h do dia **12 de maio de 2008 até as 20h do dia 10 de junho de 2008**, observadas as instruções constantes neste Edital.

4.3 - A inscrição preliminar do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - São requisitos para a inscrição preliminar:

4.4.1 - ser brasileiro;

4.4.2 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou comprovar a isenção deste, nos termos das Leis Estaduais nºs 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou 7.713, de 11 de setembro de 2002, através de cópia da carteira de trabalho e declaração pessoal de preenchimento dos requisitos, sob as penas da lei ou documento comprobatório expedido pelo Banco de Sangue, constando que tenha feito, no mínimo, três doações antes do edital;

4.4.3 - preencher o formulário de caráter reservado fornecido site de inscrição, contendo declaração:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, mencionando o número do título de eleitor, a zona e a seção de registro;

c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) ter concluído o curso superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;

e) não possuir antecedentes criminais ou referentes a atos de improbidade administrativa, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) gozar de boa saúde física e mental;

g) ter conhecimento das exigências contidas neste Edital (em especial a do item 1 e seus respectivos subitens, manifestando sua concordância e subordinação ao regulamento do Concurso.

4.5 - A documentação que comprova as condições declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada, em vias originais, por ocasião da inscrição definitiva.

4.6 - Para realizar a inscrição preliminar, via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) preencher integralmente o requerimento de inscrição;

b) conferir todos os dados informados;

c) confirmar a inscrição e enviar eletronicamente o respectivo formulário;

d) imprimir o comprovante de inscrição e o documento para o respectivo pagamento (DOC);

e) providenciar o recolhimento da taxa de inscrição através do Documento de Crédito - DOC, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinqüenta reais), que deverá ser paga, em nome do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP, conta corrente nº 04010500-8, agência nº 3834-2, Banco do Brasil S/A.

4.7 - A FESMP-RS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

4.8 - A inscrição efetuada via internet somente será confirmada após a FESMP-RS ser notificada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do pagamento da taxa de inscrição. Em hipótese alguma será aceito como válido o pagamento da taxa de inscrição realizado após o dia **10 de junho de 2008, último dia da inscrição**.

4.9 - Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo documento, ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.

4.10 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do

candidato inscrito.

4.11 - Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela cujo pagamento foi efetivado.

4.12 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração Pública.

4.13 - O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no seu local de realização das provas.

4.14 - A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso.

4.15 - A fidedignidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito às consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento daquele documento.

4.16 - Não serão aceitas, em nenhum caso, a qualquer pretexto, inscrições que não satisfaçam os requisitos dos subitens nºs 5.2 e 5.4.

4.17 - Compete à FESMP-RS pronunciar-se sobre o deferimento das inscrições, submetendo o expediente à homologação da Comissão do Concurso.

4.17.1 - A inscrição provisória assegura ao candidato aprovado no processo seletivo preambular objetivo a participação na etapa de provas discursivas.

5 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

5.1 - A relação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, cabendo, quanto às INDEFERIDAS, recurso dirigido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, interposto no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

5.2 - Os recursos quanto à inscrição INDEFERIDA deverão dar entrada na Secretaria da FESMP-RS, localizada na Rua Cel. Genuíno nº 421, 6º e 7º andares, Porto Alegre – RS, no horário das 8h às 20h, e, com parecer, serão encaminhados à Comissão do Concurso.

5.3 - A decisão dos recursos pela Comissão, quanto à inscrição INDEFERIDA, terá caráter definitivo e irreversível, na esfera administrativa, tornando a matéria preclusa nesse âmbito.

5.4 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação da relação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS, representar ao Procurador-Geral de Justiça contra pedido de inscrição de candidato, oferecendo ou indicando as provas de fato incompatíveis com o exercício da função ministerial.

5.5 - No ato da inscrição preliminar, o candidato portador de deficiência deverá juntar, obrigatoriamente, o laudo médico detalhado, atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da provável causa da deficiência.

5.6 - Encerrado o prazo para as inscrições preliminares, a relação dos candidatos admitidos no processo seletivo preambular objetivo, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público (www.mp.mt.gov.br), com a indicação de dia, hora, local e tempo de duração para a realização da prova preambular.

6 - DAS REGRAS GERAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

6.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

6.4 - Será vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas.

6.5 - Após a entrada no local de realização das provas, todo material pessoal dos candidatos, de uso não autorizado, deverá, sob pena de eliminação do candidato, ser entregue aos fiscais da sala e colocado em local separado, sendo devolvido somente ao término das provas. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados, e assim permanecer até a saída do candidato do prédio em que forem realizadas as provas.

6.6 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
- b) emprestar material a outros candidatos;
- c) consultar livros ou apontamentos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- d) portar-se inconvenientemente, perturbando o bom andamento do certame;
- e) tratar com incorreção ou descortesia qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes.

6.7 - Nas provas objetivas, será atribuída nota 0(ZERO) às respostas que contenham:

- a) rasuras, ainda que legíveis, no cartão ótico;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão ótico;
- c) respostas não assinaladas no cartão ótico;
- d) cartão ótico preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja,

preenchido com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.8 - Nas provas dissertativas, será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de

texto que tenha sido escrito fora do local apropriado.

6.9 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, pelas autoridades presentes, por membros da Banca Examinadora e/ou membros da Comissão Executiva, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

7 - DAS PROVAS: PREAMBULAR, DISSERTATIVA, ORAIS E DE TÍTULOS

7.1 - O Concurso constará de provas escritas de caráter eliminatório, compreendendo duas etapas, preambular de múltipla escolha e discursiva, oral e de títulos.

7.1.1 - Na prova preambular, além das disciplinas especificadas no subitem seguinte, haverá questionamento de Língua Portuguesa.

7.1.2 - As provas dissertativas e orais versarão sobre questões atinentes às seguintes matérias:

Grupo I

- a) Direito Penal.
- b) Direito Processual Penal.

Grupo II

- a) Direito Civil. Direito empresarial e Falimentar.
- b) Direito Processual Civil.

Grupo III

a) Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direitos Humanos.

b) Direitos Difusos e Coletivos, Legislação orgânica do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93, Lei Complementar Federal nº 75/93 e Lei Complementar Estadual nº 27/93, Direito Ambiental, Direito Sanitário, Direito da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Direito do Consumidor.

7.1.3 - Considera-se matéria, a disciplina ou conjunto de disciplinas integrantes de cada alínea dos grupos de provas.

7.2 - As provas escritas serão: preambular e dissertativa.

7.2.1 - Os temas específicos, sobre os quais versarão as questões das provas escritas constam no Programa Geral - anexo.

7.3 - Fica reservado à Comissão de Concurso arguir o candidato em face de alterações legislativas vigentes à época da realização do certame.

8 - DA PROVA PREAMBULAR

8.1 - A prova preambular constará de 100(CEM) questões de múltipla escolha, de pronta resposta e apuração padronizada, sobre as matérias especificadas no Programa Geral - anexo, não podendo ser consultada qualquer legislação, súmulas, anotações ou quaisquer outros documentos.

8.1.1 - Serão formuladas 10(DEZ) questões de Português e 30(TRINTA) para cada grupo de disciplinas constantes no Programa Geral - anexo, deste Edital.

8.1.2 - Cada uma das questões da prova preambular terá 05(CINCO) alternativas, com apenas uma opção correta.

8.1.3 - O tempo de duração da prova preambular será de 05h(CINCO HORAS).

8.1.4 - Será considerado apto a prosseguir no concurso o candidato que obtiver o mínimo de 50(CINQUENTA) acertos na prova preambular e estiver classificado entre os 150(CENTO E CINQUENTA) primeiros colocados.

8.1.5 - No caso de haver empate na soma dos acertos correspondentes à 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) posição, todos os candidatos que se encontrarem nesta situação estarão aptos a prosseguir no concurso.

8.1.6 - A prova preambular não será formulada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos tribunais. As opções consideradas corretas terão embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. (Art. 17, § 1º, da Resolução nº 14/06-CNMP)

8.2 - Após a realização da prova preambular, será publicado o gabarito provisório, no prazo de 48h(QUARENTA E OITO HORAS). Feita a leitura ótica das folhas de respostas, será publicado seu resultado, abrindo-se o prazo para recurso.

8.2.1 - Os recursos serão analisados e será estabelecido o gabarito definitivo, com fundamento no qual será feita a listagem final dos acertos.

8.2.2 - Desta relação somente caberá recurso por erro material.

8.2.3 - Os candidatos aprovados e que se encontram até a 150ª(CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) colocação serão convocados por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (www.mp.mt.gov.br), para as provas discursivas, em dia, local e hora designados, no ato de convocação.

8.2.4 - O resultado da prova preambular não será computado para efeito do cálculo da média final de aprovação, constituindo-se em mero pressuposto para a prestação das provas discursivas.

9 - DA PROVA DISCURSIVA

9.1 - Serão três as provas discursivas, uma para cada grupo de disciplinas previsto no subitem 7.1.2 do presente Edital, versando sobre questões teóricas e práticas.

9.1.2 - Na execução das provas escritas dissertativas, será permitida ao candidato a utilização de caneta azul ou preta e consulta à legislação, desde que desacompanhada de quaisquer comentários, anotações ou súmulas comentadas.

9.2 - As provas dissertativas, serão realizadas em 03(TRÊS) dias consecutivos, com duração de 05h(CINCO HORAS) para cada prova.

9.2.1 - Tais provas constarão de duas partes, estando uma reservada à redação de um texto para demonstração do conhecimento aplicado, por meio de um dos seguintes elementos de verificação:

- a) ato de instauração de ação civil ou penal;

b) parecer, recurso ou peça aplicável a procedimento judicial; ou

c) dissertação sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo.

9.2.2 - A outra parte da prova será constituída de, no mínimo, 3(TRÊS) questões, distribuídas entre as disciplinas que compõem cada um dos grupos.

9.2.3 - A primeira parte da prova terá o valor de 4(QUATRO) pontos e a segunda parte, o valor de 6(SEIS) pontos.

9.3 - O texto da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento jurídico aplicado, bem como conhecimento da Língua Portuguesa, a capacidade de exposição do pensamento, o poder de argumentação e de convencimento do candidato.

9.4 - A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, de forma manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado.

9.4.1 - Nas provas discursivas teóricas os candidatos rigorosamente poderão somente consultar apenas legislação desacompanhada de quaisquer sinais, anotações, comentários, súmula ou jurisprudência, vedado material oriundo da internet, sendo permitida a utilização de atos normativos fotocopiados de Diários Oficiais, desde que a fotocópia contenha a data e o número da página do periódico oficial. Se na fotocópia houver, além de atos normativos, qualquer outra informação, esta deverá ser ocultada ou removida previamente.

9.5 - Para ser admitido à prestação das provas, o candidato deverá comparecer convenientemente trajado, em local e hora previamente designados com, no mínimo, trinta minutos de antecedência, munido de cartão de inscrição, carteira de identidade ou documento equivalente, desde que contenha fotografia.

9.5.1 - A transgressão do disposto neste subitem e nos subitens anteriores, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão de Concurso, Secretária ou Fiscais, implicará no desligamento sumário do concurso.

9.6 - Serão considerados aprovados, nas provas escritas dissertativas, os candidatos que obtiverem 5(CINCO), no mínimo, em cada uma delas e média geral dos três grupos igual ou superior a 6(SEIS).

9.7 - As notas das provas escritas dissertativas serão atribuídas pelos respectivos examinadores.

9.8 - Na correção das provas escritas dissertativas, o examinador de cada sub-grupo, lançará sua rubrica, a pontuação dada a cada uma das questões na capa da prova e será escrita, por extenso, a nota atribuída à prova.

9.9 - As provas serão recolhidas pelos membros da Comissão de Concurso ou Fiscais designados e, logo após encerradas, serão inseridas em envelopes lacrados e rubricados, desidentificando-se os candidatos, com a retirada da capa da prova dos elementos identificadores e proscedendo o envelopamento deles em envelope, rubricado pelo responsável pela aplicação da prova e por um dos candidatos.

9.9.1 - As provas serão numeradas, adotando-se método que impeça a respectiva identificação no momento da correção.

9.9.2 - É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificá-lo.

9.9.3 - Considera-se como tendo abandonado o concurso, o candidato que não entregou a prova até o último minuto.

9.10 - O resultado definitivo das provas escritas dissertativas será lançado em mapa especial, afixado na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos endereços eletrônicos www.mp.mt.gov.br e www.fmp.com.br, do qual constará a nota de cada prova.

10 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 - Publicada a relação dos aprovados nas provas dissertativas, serão eles convocados para efetuarem a inscrição definitiva.

10.1.1 – Qualquer pessoa poderá representar ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, até a homologação deste Concurso, contra candidato(s), oferecendo ou indicando as provas, de fato, incompatíveis com a função ministerial.

10.2 - São requisitos para a inscrição definitiva:

10.2.1 – ser aprovado nas provas discursivas do concurso;

10.2.2 - o candidato aprovado nas provas discursivas deverá requerer, pessoalmente ou por procurador habilitado, sua inscrição definitiva no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3 - Nessa fase do certame, é vedada a inscrição pela internet.

10.4 - A inscrição definitiva deverá ser requerida perante a Comissão de Concurso, em formulário próprio, assinado pelo candidato ou mediante procurador habilitado, acompanhado dos seguintes elementos de instrução:

10.4.1 - carteira de identidade ou equivalente (fotocópia autenticada);

10.4.2 - declaração, sob as penas da lei, de que está em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não responde a inquérito policial ou ação penal em tramitação na Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral da residência do candidato nos últimos 5(CINCO) anos;

10.4.3 - cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado, expedido por Instituição Oficial, reconhecida pelo MEC;

10.4.4 - cópia autenticada de comprovante e/ou diploma de títulos que possuir;

10.4.5 - cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, do título de eleitor acompanhado do último comprovante de votação ou documento de quitação eleitoral e do certificado de reservista ou de diploma de serviço militar;

10.4.6 - atestado de antecedentes ou folha corrida fornecida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Departamento de Polícia Federal onde o candidato manteve residência nos últimos 10 (DEZ) anos;

10.4.7 – certidão do respectivo órgão ou outro meio idôneo, dos 3(TRÊS) anos de atividade jurídica;

10.4.8 - certidão dos distribuidores criminais e civis dos lugares em que tenha residido ou domiciliado nos últimos 10(DEZ) anos (Justiça Estadual e Federal), bem como certidão negativa de inquérito policial;

10.4.9 - certidão negativa de penalidade, quando no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, a ser expedida pelos órgãos competentes;

10.4.10 - relação nominal de autoridades, com os respectivos cargos e endereços, que conheçam a conduta social e profissional do candidato;

10.4.11 - 02(DUAS) fotografias recentes 3 x 4;

10.4.12 - atestado de idoneidade firmado por um Membro do Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou do Poder Judiciário do local de residência do candidato;

10.4.13 - atestado de sanidade física e mental, fornecido por órgão oficial de saúde;

10.4.14 – exame psicotécnico.

10.5 - A documentação deverá ser entregue à rua 6, s/nº, Edifício sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, no horário das 8h às 18h. Juntamente com a documentação complementar, deverá ser apresentada a "Relação de Documentos – Inscrição Definitiva", constante no Anexo II deste Edital, a ser entregue em duas vias.

10.6 - A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10 e seus subitens ensejará, automaticamente, o cancelamento da respectiva inscrição e a exclusão do candidato do Concurso.

10.7 - Não obstante inscrito, e até a homologação do Concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela FESMP-RS ou pela Comissão do Concurso, desatendimento as exigências deste Edital, cabendo essa deliberação ao Presidente da Comissão do Concurso. Da decisão, poderá ser interposto recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 2(DOIS) dias úteis, a contar da data da respectiva ciência.

10.8 - Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização de inscrição no concurso, deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

10.9 - Os pedidos de inscrições definitivas serão encaminhados pela FESMP-RS à Comissão de Concurso para, em sessão especial, serem apreciados motivadamente.

10.10 - Não serão deferidas inscrições definitivas de candidatos com antecedentes criminais ou conduta moral incompatível com o exercício da função ministerial.

10.10.1 – Quando das inscrições definitivas, o Presidente da Comissão de Concurso poderá promover diligências que se fizerem necessárias sobre a vida progressiva do candidato, colhendo elementos informativos junto a quem os possa fornecer, de tudo dando-se conhecimento ao interessado, assegurando-lhe ampla defesa e tramitação reservada (Art. 15, da Resolução nº 14/2006-CNMP).

11 - EXAME MÉDICO E PSICOTÉCNICO

11.1 - Publicada a lista de inscrição definitiva, com antecedência mínima de 08 (OITO) dias, serão marcados dia, hora e local pelo Presidente da Comissão de Concurso, para a realização dos exames psicotécnicos e de saúde, bem como serão convocados, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público, em dia e hora a serem designados, prestarem as provas orais.

11.2 - O exame psicotécnico, de realização obrigatória e em caráter sigiloso, destina-se a verificar se o candidato reúne condições para o exercício profissional, servindo seu resultado para o julgamento final do concurso.

11.2.1 - O exame psicotécnico será realizado por especialista(s) indicado(s) pela FESMP-RS e credenciados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

11.3 - No prazo da inscrição definitiva, o candidato encaminhará prova de sanidade física e mental, por intermédio de laudo, para o que será fornecida guia pela Secretaria da Comissão de Concurso, que programará, pela ordem crescente do número de inscrições, a realização da inspeção por órgão oficial.

11.4 - Para a expedição do laudo a que se refere o subitem anterior, o candidato deverá realizar, às suas expensas, os seguintes exames:

11.4.1 - Laboratorial:

a) hemograma;

b) soro lues;

c) glicemia, uréia e creatinina;

d) urina parcial;

e) Machado Guerreiro.

11.4.2 - De avaliação:

a) oftalmológico;

b) otorrinolaringológico;

c) neurológico;

d) psiquiátrico.

11.4.3 - Eletrocardiograma e eletroencefalograma.

11.5 - O candidato que não comparecer, sem justa causa, à inspeção de saúde, ou deixar de fazê-la no prazo suplementar concedido, terá cancelada a respectiva inscrição.

11.6 - Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções do Ministeriais.

11.7 - Os laudos de sanidade física serão elaborados e subscritos por no mínimo 03(TRÊS) peritos médicos, um deles necessariamente, psiquiatra.

11.8 - Os laudos de sanidade mental serão realizados por especialistas.

12 - DA SINDICÂNCIA

12.1 - Decorrido o prazo da inscrição definitiva, as inscrições preliminares dos aprovados e cópias dos pedidos de inscrição definitiva serão encaminhadas à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a qual sindicará a vida pregressa e atual, para comprovação da idoneidade moral e conduta dos candidatos, tendo em vista os requisitos do subitem 10.4.10 deste Edital.

12.1.1 - Será excluído do certame, ou da carreira, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o candidato a cujo respeito se verificar imputação de fato que o desabone no requisito idoneidade moral ou que, por outro motivo, não preencha as condições exigidas para as inscrições preliminar e definitiva.

12.2 - Da sindicância efetuada, o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso apresentará Relatório reservado à Comissão de Concurso, que motivadamente, decidirá sobre o deferimento das inscrições definitivas.

12.3 - A Comissão de Concurso poderá realizar entrevista pessoal e reservada com candidatos, para esclarecimento de fatos e orientar a decisão sobre o deferimento ou não da inscrição definitiva, admitindo-se a participação dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público.

12.3.1 - Qualquer candidato poderá ter sua inscrição indeferida pela Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, por inidoneidade pessoal ou profissional, ou por inadequação de personalidade para assunção das responsabilidades inerentes às funções institucionais do Ministério Público.

12.3.2 - A decisão fundamentada deve ser precedida de notificação ao candidato para manifestação sobre os fatos, caso queira.

13 - DAS PROVAS ORAIS

13.1 - A prova oral terá caráter eliminatório e será registrada em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, a cargo único e exclusivo da Comissão de Concurso.

13.2 - Serão habilitados para a prova oral todos os candidatos que tiverem sua inscrição definitiva deferida.

13.3 - A prova oral versará sobre questões de Direito compreendidas no contexto temático definido neste Edital (Programa Geral-anexo).

13.3.1 - Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a média geral igual ou superior a 6(SEIS).

13.4 - O candidato sorteará, dentre todos os elaborados pela Comissão, o ponto sobre o qual será argüido, no momento em que for chamado para prestar a prova oral.

13.4.1 - A chamada dos candidatos, para realização da prova oral, far-se-á por ordem definida em sorteio realizado pela Comissão.

13.4.2 - Ajuízo da Comissão, a ordem a que se refere o subitem anterior poderá ser alterada, em face de relevante motivo apresentado pelo candidato e desde que esse o requeira expressamente.

13.5 - A prova oral será realizada em local público, permitindo-se o acesso de qualquer cidadão, devendo a Comissão velar pelo respeito à ordem e à disciplina.

13.6 - Nas provas orais, além do conteúdo das respostas, será considerado a desenvoltura, a linguagem e a postura dos candidatos.

13.6.1 - Serão atribuídas 3(TRÊS) notas às provas orais, sendo cada uma formada pela média das notas atribuídas pelos examinadores da disciplina ou disciplinas de cada grupo, versando cada uma sobre as matérias dos grupos referidos no subitem 7.1.2 deste Edital, podendo a Comissão de Concurso selecionar dentre os pontos do anexo, aqueles que serão objeto de inquirição.

13.7 - As provas orais consistirão de argüições aos candidatos pelos examinadores, de acordo com o ponto sorteado no momento da realização da prova.

13.8 - Os candidatos deverão estar presentes no local da prova, com meia hora de antecedência. Na falta de qualquer candidato, serão argüidos os seguintes da lista.

13.9 - Concluída a argüição ao candidato, por tempo não superior a 15(QUINZE) minutos para cada grupo de disciplinas, todos lançarão a sua avaliação de 0(ZERO) a 10(DEZ) pontos, bem como a sua rubrica em cartão no qual constará o nome do candidato e do grupo de disciplinas.

13.9.1 - A nota de cada uma das provas orais será a média aritmética dos valores atribuídos pelos examinadores de cada grupo ao candidato.

13.10 - Será considerado aprovado, nas provas orais, o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 5(CINCO) pontos em cada grupo, considerando-se, na média, até a casa do centésimo, não sendo permitido o arredondamento, e, na média geral dos três grupos, nota superior a 6(SEIS) pontos.

14 - DOS TÍTULOS

14.1 - Os títulos serão apresentados juntamente com o pedido de inscrição definitiva, devendo ser encaminhados para a rua 6, s/nº, Edifício sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, no horário das 8h às 18h.

14.2 - Serão considerados títulos para efeito de aferição no concurso:

a) diploma ou certificado de curso de doutorado ou livre-docência, na área de Direito (5 pontos);

b) diploma ou certificado de curso de mestrado na área de Direito (4 pontos);

c) exercício de cargo na carreira do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública (4 pontos não acumuláveis entre si);

d) diploma ou certificado de curso de especialização na área de Direito (3 pontos);

e) certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso promovido por Escola do Ministério Público (2 pontos), da Magistratura (2 pontos), da Advocacia (2 pontos) ou Defensoria (2 pontos), com carga horária mínima de 100 horas, reconhecido pela Administração Superior, vedada a acumulação de pontuações;

f) obra publicada (livro) de autoria individual na área das ciências jurídicas (2 pontos);

g) exercício de magistério superior na área de Direito (2 pontos);

h) exercício de cargo ou função técnico-jurídica, em caráter efetivo ou em comissão, privativo de bacharel em Direito, em órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal (1 ponto).

14.2.1 - Os títulos de que trata o subitem anterior serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição definitiva.

14.2.2 - É vedada a acumulação dos títulos a que se referem as letras "a", "b", "d" e "e", os quais se excluem entre si, prevalecendo, em qualquer caso, o de maior pontuação.

14.2.3 - Os títulos referidos na letra "f" serão oferecidos em exemplar impresso.

14.2.4 - O título referido na letra "g" será considerado uma única vez, ainda que diversas as instituições em que ministrado o magistério, somente sendo considerada a docência pelo período mínimo de um ano letivo, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à última publicação deste Edital do Concurso.

14.2.5 - Os títulos referidos na letra "h" pressupõem, para efeito de cômputo, o exercício de, no mínimo, um ano no cargo ou função.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Os candidatos poderão apresentar recurso após a divulgação dos resultados provisórios das provas: preambular de múltipla escolha, discursiva, oral e de títulos.

15.2 - Os candidatos poderão interpor recurso dirigindo-o à Comissão - contra erros na formulação de questões ou no gabarito da prova seletiva preambular objetiva e na definição do resultado da prova discursiva.

15.2.1 - Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2(DOIS) dias, a contar da divulgação dos gabaritos, com relação ao resultado da prova seletiva preambular objetiva; e, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público (www.mp.mt.gov.br), quanto ao resultado das provas discursivas.

15.2.2 - O recurso contra o resultado final do concurso poderá ser interposto no prazo de 5(CINCO) dias, contados da data em que for publicada a nominata dos aprovados e a respectiva ordem de classificação no Diário Oficial do Estado, nos moldes desta Resolução.

15.2.3 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato interessado ou por procurador com poderes específicos, mediante petição escrita, preenchendo o formulário a ser fornecido, para identificação das questões recorridas e anexando sem identificação as razões recursais, em duas vias, a ser entregue na Secretaria do Concurso, sendo somente enviada à FESMP-RS uma cópia das razões recursais.

15.2.4 - Não será admitida a interposição de recurso por fax ou meio eletrônico.

15.2.5 - Os recursos interpostos serão numerados, adotando-se método que impeça a respectiva identificação no momento do julgamento, que deverá ocorrer em instância única, no prazo de 5(CINCO) dias úteis, contados do encerramento do prazo recursal.

15.2.6 - Pretendendo o recorrente questionar o resultado de mais de uma questão da prova, aquele deverá formular o seu pedido e as respectivas razões em petições distintas, tantas quantas forem as questões recorridas.

15.2.7 - Os recursos serão analisados individualmente pela Comissão, que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

15.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso:

15.3.1 - interposto fora dos prazos previstos nesta Resolução;

15.3.2 - que não evidencie o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;

15.3.3 - proposto em desacordo com o estabelecido no subitem anterior.

16 - DO JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

16.1 - Encerrada a prova oral, a Comissão, em reunião secreta, procederá ao julgamento do concurso, apurando a média final de aprovação e apreciando, para efeito de classificação, os títulos apresentados.

16.1.1 - Ter-se-á como aprovado o candidato que, considerado apto no exame psicotécnico, não apresentar restrições que o inabilitem ou tornem não-recomendável o seu acesso à função, bem como, obtidos os resultados da prova discursiva e da prova oral, alcançar a média final igual ou superior a 6(SEIS).

16.1.2 - Observado o grau máximo de nota 10(DEZ), a nota final para fins de classificação será obtida acrescentando-se à média final da aprovação, a conversão em 1/20 (UM VIGÉSIMO) do total de pontos dos títulos apresentados pelo candidato.

16.1.3 - Ocorrendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que tiver a maior média final de aprovação, definida no subitem 16.1.1, e, por fim, em prol do candidato mais idoso.

16.1.4 - Apurar-se-á a média final de aprovação pela soma da nota obtida na prova discursiva e da média aritmética da nota obtida na prova oral, acrescido da nota dos títulos para classificação final.

16.2 - Julgado o Concurso, a Comissão divulgará o resultado, publicando-o no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e remeterá ao Procurador-Geral de Justiça a nominata e a nota final de classificação dos aprovados, segundo a ordem de classificação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Após homologação do concurso, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso marcará prazo para que os aprovados, obedecida a ordem classificatória, formalizem a escolha das vagas.

17.1.1 - Perderá o direito de escolha o candidato que não o exercer dentro do prazo fixado.

17.2 - A posse coletiva dos nomeados realizar-se-á em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso, em dia, hora e local previamente estabelecidos.

17.3 - As provas e os documentos constantes dos prontuários dos candidatos são sigilosos, sendo de consulta exclusiva dos membros da Comissão e de seus auxiliares diretos.

17.4 - Todos os atos do concurso serão registrados em ata.

17.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá rever seus próprios atos de Ofício ou por solicitação dos interessados, no prazo de 48h (QUARENTA E OITO HORAS).

17.5.1 - Ressalvada a hipótese prevista na Resolução nº 001/2008-CSMP-MT e neste Edital, as decisões da Comissão de Concurso são irrecuráveis.

17.6 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do e. CSMP

Presidente da Comissão do Concurso

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO

PROGRAMA GERAL

GRUPO I

A) DIREITO PENAL E EXECUÇÃO PENAL

- 1) Garantias penais fundamentais.
- 2) Aplicação da lei penal.
- 3) Teoria geral do crime.
- 4) Imputabilidade penal.
- 5) Concurso de pessoas.
- 6) Concurso de crimes.
- 7) Penas e medidas de segurança.
- 8) Ação penal.
- 9) Extinção da punibilidade.
- 10) Crimes contra a pessoa.
- 11) Crimes contra o patrimônio.
- 12) Crimes contra os costumes.
- 13) Crimes contra a família.
- 14) Crimes contra a incolumidade pública.
- 15) Crimes contra a fé pública.
- 16) Crimes contra a administração pública.
- 17) Crimes contra a criança e o adolescente.
- 18) Crimes contra o meio ambiente.
- 19) Crimes relativos ao parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79)
- 20) Crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 21) Crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e relações de consumo (Lei nº 8.137/90).
- 22) Lei de drogas (Lei nº 11.343/06).
- 23) Crimes da lei de imprensa. (Lei nº 5.250/67)
- 24) Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97)
- 25) Lavagem de dinheiro.
- 26) Crimes hediondos. (Leis nºs. 8.072/90, 8.930/94, 9.695/98 e 11.464/07)
- 27) Crimes Eleitorais
- 28) Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores (Decreto Lei nº 201/67).
- 29) Crimes da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).
- 30) Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210/84)
- 31) Crimes contra o idoso (Lei nº 10.741/03)
- 32) Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89).
- 33) Crimes contra a pessoa portadora de deficiência física (Lei nº 7.853/89).
- 34) Lei de tortura (Lei nº 9.455/97)
- 35) Lei de violência doméstica ou familiar contra a mulher (Lei 11.340/06)
- 36) Lei de Licitações. (Lei nº 8.666/93)
- 37) Juizado Especial Criminal (Leis nºs. 9.099/95, 10.259/01 e 11.313/06)
- 38) Lei das Contravenções Penais

- 39) Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98)
 - 40) Lei de Falências e Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/05)
 - 41) Lei do Crime Organizado (Lei nº 9.034/95)
 - 42) Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65)
 - 43) Código Penal Militar (decreto-Lei nº 1.001/69)
- B) DIREITO PROCESSUAL PENAL**
- 1) Princípios do processo penal.
 - 2) A lei processual no tempo e no espaço.
 - 3) Persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial, o Ministério Público e a polícia judiciária.
 - 4) Prisão e liberdade provisória.
 - 5) Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. A justa causa. Denúncia. Queixa. Aditamento.
 - 6) Jurisdição e competência.
 - 7) Sujeitos processuais.
 - 8) Citações e intimações.
 - 9) Procedimentos: Comum e especiais. Procedimento do júri.
 - 10) Procedimentos especiais (Tóxicos, imprensa, falência, responsabilidade dos prefeitos, responsabilidade dos funcionários públicos, honra, abuso de autoridade e trânsito.).
 - 11) Questões e processos incidentes. Exceções.
 - 12) Da prova em geral e em espécie.
 - 13) Sentença.
 - 14) Nulidades.
 - 15) Recursos em geral. Pressupostos recursais. Recursos em espécie. Recursos extraordinário e especial.
 - 16) Habeas-corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança. Correição parcial.
 - 17) Juizados Especiais Criminais - Lei nº 9.099/95.
 - 18) Procedimentos relativos às interceptações telefônicas - Leis 9.296/96, 9.034/95 e 10.217/2001
 - 19) Quebra de sigilo bancário e fiscal.
 - 20) Procedimentos contra as organizações criminosas.
 - 21) Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei 1002/69).

GRUPO II

A) DIREITO CIVIL

- 1) Código Civil (Lei n. 10.406/02 e Lei n. 10.825/03)
- 2) Das Pessoas.
- 3) Dos Bens.
- 4) Dos Fatos Jurídicos.
- 5) Dos Direito das Obrigações.
- 6) Do Direito de Empresa.
- 7) Do Direito das Coisas.
- 8) Do Direito de Família.
- 9) Do Direito das Sucessões.
- 10) Das Disposições Finais e Transitórias.
- 11) Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei n. 4.675/42).
- 12) Código Civil (Lei n. 3.071/16): Das Pessoas. Dos Bens. Dos fatos jurídicos.
- 13) Registros Públicos (Lei n. 6.015/73).
- 14) Lei nº 8.560/92 (Investigação de Paternidade).
- 15) Loteamento e Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/79. Lei n. 8.971/94. Lei n. 9.265/96. Lei n. 9.278/96. Lei n. 9.534/97).
- 16) Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/01).
- 17) Estatuto do Idoso (lei nº 10.471/03).
- 18) Lei da Política Nacional das Pessoas Portadoras de deficiência. (Lei nº 7.853/89, 10.048/00 e 10.098/00).

B) DIREITO DE EMPRESA E FALÊNCIA

- 1) Teoria da empresa. Empresa individual. Sociedades empresariais
- 2) A crise da empresa e os regimes jurídicos de regulamentação.
- 3) Recuperação. Judicial. Extrajudicial.
- 4) Falência.

5) Responsabilidade contratual e extracontratual no direito de empresa

DIREITO PROCESSO CIVIL

- 1) Ação: conceito e teorias da ação.
- 2) Sujeitos da relação processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.
- 3) Ministério Público no Processo Civil.
- 4) Teoria das invalidades processuais. Conceito, espécie e regime jurídico.
- 5) Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Conceito. Procedimento comum ordinário e procedimentos especiais: conceito e natureza jurídica. Processo Sumário (Lei nº 9.245/95).
- 6) A prova: ônus, momento, produção e objeto.
- 7) Sentença: conceito e classificações.
- 8) Recursos: conceito, espécie, regime jurídico e efeitos.
- 9) Coisa julgada: conceito. Limites subjetivos e objetivos.
- 10) Processo de execução.
- 11) Processo cautelar. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Ação cautelar inominada. Arresto. Seqüestro, busca e apreensão, assecuração de provas, alimentos provisionais, posse em nome do nascituro; medidas provisionais do Direito de Família.
- 12) Ação de alimentos.
- 13) Ação de mandado de segurança.
- 14) Ação civil pública e demais ações coletivas. Compromisso de ajustamento e Inquérito Civil.
- 15) Ação popular.
- 16) Habeas data e mandado de injunção.
- 17) Separação e divórcio.
- 18) Ação de usucapião.
- 19) Interdição.
- 20) Perda e suspensão do poder familiar.
- 21) Recursos dos Tribunais Superiores (Lei nº 8.038/90).
- 22) Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95)

GRUPO III**A) DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1) A Constituição: conceito, tipologia.
- 2) A aplicação da Constituição no tempo.
- 3) Teoria da norma constitucional: eficácia, interpretação e aplicabilidade.
- 4) Interpretação da Constituição.
- 5) Poder constituinte.
- 6) Limitações ao poder de reforma constitucional.
- 7) Fiscalização da constitucionalidade das leis: o controle difuso e o concentrado.
- 8) As ações diretas de inconstitucionalidade.
- 9) A ação declaratória de constitucionalidade.
- 10) A arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal n. 9.882/99).
- 11) Princípios Fundamentais da Constituição Federal.
- 12) Direitos e deveres constitucionais individuais e coletivos.
- 13) Dos instrumentos de garantia dos direitos constitucionais.
- 14) Dos direitos sociais.
- 15) Da nacionalidade e da cidadania.
- 16) Dos direitos políticos. O Estado Federal - a União, os Estados Federados, os Municípios e o Distrito Federal.
- 17) Distribuição das competências: privativas, comuns e concorrentes.
- 18) Da intervenção.
- 19) Da administração pública.
- 20) Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário.
- 21) As funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública.
- 22) A Defesa do Estado e Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de Sítio.
- 23) Da Segurança Pública.
- 24) Da tributação e do orçamento.

25) Da Ordem Econômica e Financeira.

- 26) Da Ordem Social: seguridade, saúde, previdência e assistência social; educação e cultura.
- 27) Do meio ambiente.
- 28) Da família, da criança, do adolescente e do idoso.
- 29) Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- 30) Constituição do Estado de Mato Grosso.

DIREITO ELEITORAL

- 1) Código Eleitoral (lei nº 4.737/65).
- 2) Órgãos da justiça eleitoral.
- 3) Tribunal Superior Eleitoral.
- 4) Tribunais Regionais Eleitorais.
- 5) Juízes eleitorais.
- 6) Juntas eleitorais.
- 7) Composição e atribuições.
- 8) Alistamento eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. 9) Cancelamento e exclusão do eleitor.
- 10) Domicílio eleitoral.
- 11) Registro de candidatos.
- 12) Elegibilidade e inelegibilidade.
- 13) Impugnação de registro de candidatos.
- 14) Votação: atos preparatórios, início e encerramento.
- 15) Lugares de votação, seções eleitorais e mesas receptoras.
- 16) Polícia e fiscalização perante as mesas receptoras.
- 17) Partidos políticos: registro e funcionamento partidário.
- 18) Filiação partidária.
- 19) Finanças e contabilidade dos partidos.
- 20) Prestação de contas.
- 21) Acesso gratuito ao rádio e à televisão.
- 22) Propaganda partidária.
- 23) Apuração: abertura e contagem de votos perante as juntas eleitorais.
- 24) Impugnações perante juntas eleitorais.
- 25) Proclamação e diplomação dos eleitos.
- 26) Recursos eleitorais, pressupostos de admissibilidade, efeitos prazos.
- 27) Recursos perante juntas e juízes eleitorais e tribunais regionais.
- 28) Propaganda eleitoral, fiscalização.
- 29) Ação de impugnação de mandato eletivo.
- 30) Investigação judicial eleitoral.
- 31) Recurso sobre a diplomação.
- 32) Crimes eleitorais, conceito, natureza e classificação.
- 33) Tipos previstos na legislação eleitoral.
- 34) Processo penal eleitoral.
- 35) Investigação criminal eleitoral.
- 36) Ação penal.
- 37) Competência em matéria criminal eleitoral.
- 38) Rito processual penal eleitoral.
- 39) Invalidação e nulidade de atos eleitorais. Lei n.º 9.504/1997 – Lei das Eleições.
- 40) Lei Complementar nº 64/90.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Princípios fundamentais da Administração Pública.
- 2) Poderes da Administração.
- 3) Administração direta e indireta.
- 4) Ato Administrativo.
- 5) Licitações.
- 6) Contratos.
- 7) Contratos de Gestão, termos de parcerias, parcerias público-privadas e consórcios públicos
- 8) Serviços Públicos.
- 9) Agentes Públicos.

- 10) Controle dos atos administrativos.
- 11) Responsabilidade Civil da Administração Responsabilidade objetiva. Direito de regresso.
- 12) Domínio Público
- 13) Bens públicos: conceito, classificação, características.
- 14) Desapropriação e outras formas de intervenção na propriedade. Conceito. Espécies.
- 15) Improbidade administrativa. Conceito. Agente público. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Indisponibilidade dos bens. Declaração de bens.
- 16) Improbidade administrativa: Atos de enriquecimento ilícito. Atos de prejuízo ao erário. Atos contra os princípios. Penalidades. Procedimento e prescrição. Legitimidade ativa. Disposições penais.
- 17) Processo e Procedimento Administrativo.
- 18) Lei de responsabilidade fiscal (LC nº 100/00).

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1) Princípios Constitucionais Tributários.
- 2) Tributos: conceito; espécies e suas características.
- 3) Preços Públicos: conceitos e identificação.
- 4) Classificação dos Impostos.
- 5) Direito Tributário: conceito e objeto; autonomia e relações com outros ramos do direito.
- 6) Sistema Tributário Nacional: conceito; competências tributárias e suas limitações; espécies de competências e sua definição constitucional; bitributação e *bis in idem*; espécies de limitações constitucionais ao poder de tributar; distribuição das receitas tributárias.
- 7) Legislação Tributária: conceito; fontes formais do direito tributário e suas funções.
- 8) Vigência e Aplicação da Legislação Tributária: distinção entre vigência e aplicação; regras quanto à entrada em vigor; aplicação (abrangência) da lei nova.
- 9) Interpretação e Integração da Legislação Tributária: distinção entre interpretação e integração; métodos de interpretação; meios de integração.
- 10) Obrigação tributária: conceito; espécies; elementos.
- 11) Fato Gerador da Obrigação Tributária: conceito e tipicidade; espécies (quanto à natureza da situação, quanto aos atos que compõem e quanto à formação no tempo); aspectos temporais; hipóteses de incidência e de não-incidência (características e efeitos); os atos ilícitos como hipóteses de incidência (exame da tributação dos atos ilícitos).
- 12) Sujeito Ativo: conceito nos tributos. Sujeito Passivo: conceito; espécies; formas de surgimento; modalidades de responsabilidade; responsabilidade por infrações; capacidade tributária passiva; domicílio tributário.
- 13) Crédito Tributário: conceito; constituição (lançamento); modalidades de lançamento; revisão do lançamento.
- 14) Causas Suspensivas da Exigibilidade do Crédito Tributário: conceito de suspensão; hipóteses e suas características.
- 15) Causas de Exclusão do Crédito Tributário: conceito de exclusão; hipóteses e suas características.
- 16) Causas de Extinção do Crédito Tributário: conceito de extinção; hipóteses e suas características; pagamento indevido e sua repetição; decadência e prescrição.
- 17) Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: conceito de garantia e de privilégio; regras aplicáveis. Imunidade e isenção.
- 18) Administração Tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas e positivas; contagem de prazos em matéria tributária.
- 19) Direito Financeiro: Conceito e objeto.
- 20) Orçamento. Conceito. Proposta orçamentária. Exercício financeiro. Restos a pagar.
- 21) Fiscalização e controle da execução orçamentária e financeira. O Tribunal de Contas no Brasil e suas atribuições.
- 22) Empenho, despesas empenhadas.
- 23) Títulos da dívida pública.
- 24) Repartição da receita tributária.
- 25) Lei de responsabilidade fiscal.

DIREITOS HUMANOS

- 1) Direitos sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes.
- 2) Direitos e garantias individuais e coletivos. Instrumentos processuais constitucionais.
- 3) Conceito de direitos humanos. Evolução histórica.
- 4) Instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos: visão genérica.
- 5) Noções do sistema internacional de organismos de promoção e proteção de direitos humanos. Sistema interamericano.
- 6) Política Nacional de Direitos Humanos. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH.
- 7) O Ministério Público na defesa dos direitos humanos.
- 8) Direitos das pessoas portadoras de deficiência: configuração constitucional e infraconstitucional.

- 09) Direitos dos idosos. Configuração constitucional e infraconstitucional.
- 10) Direitos e interesses das populações indígenas e das comunidades remanescentes de quilombos. Populações tradicionais.
- 11) Tratados, Convenções, Pactos Internacionais de Defesa de Direitos Humanos que o Brasil seja Signatário.

B) DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

- 1) Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- 2) Ação Civil Pública: conceito e objeto.
- 3) Legitimação ativa.
- 4) Legitimação passiva.
- 5) Interesse de agir.
- 6) Litisconsórcio e assistência.
- 7) Competência.
- 8) Recursos.
- 9) Coisa julgada.
- 10) Execução e fundo para reconstrução dos bens lesados.
- 11) Inquérito Civil: objeto, instauração, poderes instrutórios, compromisso de ajustamento de condutas e arquivamento.
- 12) Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/79).
- 13) Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde (Lei n. 9.656/98).
- 14) Estatuto do Torcedor (Lei n. 10.671/03).
- 15) Defesa da Moralidade Administrativa: Lei Complementar n. 101/01; Leis n.s 8.429/92 e 8.666/93; Decreto-Lei n. 201/67.
- 16) Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania: Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiências (Lei n. 7.853/89; Lei n. 10.048/00 e Lei n. 10.098/00).
- 17) Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais (Lei n. 10.216/2001 e Lei n. 10.708/03).
- 18) Sistema Único de Saúde (Lei n. 8.080/90 e Lei n. 8.142/90).
- 19) Política Nacional do Idoso (Lei n. 10.741/03 e Lei n. 8.842/94).
- 20) Fiscalização das Fundações (Lei n. 8.958/94; Lei n. 9.790/99 e Lei n. 9.637/98).
- 21) Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

DIREITO AMBIENTAL

- 1) Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental.
- 2) Princípios de Direito Ambiental: prevenção e precaução; poluidor e usuário-pagador; Cooperação internacional; função social e ambiental da propriedade; do desenvolvimento Sustentável; direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental.
- 3) Repartição constitucional das competências em matéria ambiental.
- 4) Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal.
- 5) Da Política Nacional do Meio Ambiente.
- 6) Do Sistema Nacional do Meio Ambiente.
- 7) Resoluções do Conama.
- 8) Dos conceitos - meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental.
- 9) Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: Licenciamento Ambiental; EIA/RIMA; Zoneamento Ambiental; Publicidade.
- 10) Responsabilidade por dano ao meio ambiente: Civil, Administrativa e Penal.
- 11) Lei 9605/98.
- 12) Sistema nacional de unidades de conservação da natureza (Lei n. 9.985/00).
- 13) Política nacional dos recursos hídricos (Lei n. 9.433/97).
- 14) Código Florestal (Lei n. 4.771/65); Urbanismo e Meio Ambiente (Lei de parcelamento do solo urbano nº 6.766/89), Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/01).
- 15) Da responsabilidade civil do poluidor degradador; da responsabilidade civil do Estado e da responsabilidade civil do profissional contratado.
- 16) Lei federal n. 11.105/05 (Lei da Biossegurança)

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1) O Estatuto da Criança e do Adolescente e os direitos fundamentais.
- 2) Família natural e substituta. Guarda; Tutela; Adoção.
- 3) Política de atendimento. Linhas de ação e política de atendimento. Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social; Serviços de prevenção e atendimento; - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; Diretrizes da política de atendimento.
- 4) Municipalização do atendimento; Criação de Conselhos com participação popular paritária; Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Conselho Tutelar.
- 5) Medidas de proteção. Aplicação. Medidas específicas.

- 6) Medidas aos pais ou responsáveis.
- 7) Prática de ato infracional. Conceito de ato infracional. Inimputabilidade penal. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas sócio-educativas. - Remissão.
- 8) Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Juiz. Serviços auxiliares.
- 9) Procedimentos.- Generalidades. - Perda e suspensão do poder familiar. - Destituição da tutela. - Colocação em família substituta. - Apuração de ato infracional atribuído a adolescente.
- 10) Peculiaridades. Recursos. Ministério Público. Advogado.
- 11) Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e adolescentes.
- 12) Infrações Administrativas.
- 13) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente.
- 14) Lei nº 8.242/91 - CONANDA, Decreto nº 5.089/04 (Composição, Estruturação, Competências e Funcionamento do CANANDA)
- 15) Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, de 20/11/89, assinada pelo Brasil em 26/01/90, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 28 de 14/09/90.
- 16) Tratados, Pactos e Convenções Internacionais de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente que o Brasil seja Signatário.
- 17) Lei nº 8.560/92 (Investigação de Paternidade).
- 18) Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).
- 19) Lei nº 10.421/02.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1) Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93.
- 2) Lei Complementar Estadual do Ministério Público – LC nº 27/93
- 3) Lei Complementar - LC nº 75/93.

DIREITO DO CONSUMIDOR

- 1) Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078. de 11 de novembro de 1990.
- 2) Relação jurídica de consumo: Sujeitos:- Consumidor; - Fornecedor.
- 3) Objeto da relação de consumo: - Produtos; - Serviços; - Serviços públicos.
- 4) Princípios aplicáveis à relação jurídica de consumo: Vulnerabilidade do consumidor; - Hipossuficiência do consumidor; - Boa-fé; Informação; - Segurança; - Inversão do ônus da prova; "In dubio pro" consumidor. Repressão eficiente aos abusos.
- 5) Teoria da Qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor.
- 6) O fato do produto ou do serviço: Responsabilidade civil pelos acidentes de consumo; Causas de exclusão da responsabilidade; – Caso fortuito e força maior; Responsabilidade subsidiária do comerciante; A solidariedade na responsabilidade do comerciante; Hipóteses de responsabilidade solidária e subsidiária do comerciante; Os responsáveis pelo dever de indenizar; Dever de indenizar independente de vínculo contratual; Responsabilidade dos profissionais liberais. A culpa do profissional liberal; O ônus da prova.
- 7) Vícios dos produtos e serviços: - Incidentes de consumo; Obrigações do fornecedor de produtos ou serviços com vícios; - Distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Teoria dos vícios redibitórios.
- 8) Desconsideração da pessoa jurídica.
- 9) Prazos decadenciais e de prescrição na relação de consumo: - Decadência: Prescrição. Garantias: Legal e Contratual.
- 10) Práticas comerciais: A oferta; A publicidade; - Práticas abusivas; - Cobrança de dívidas; - Cadastro de consumidores e fornecedores
- 11) Proteção contratual: – Evolução da teoria contratual - Conhecimento prévio das cláusulas; - Interpretação de cláusulas dúbias; - Pré-contratos; Direito de arrependimento.
- 12) Cláusulas contratuais abusivas: Revisão das cláusulas abusivas.
- 13) Outorga de crédito e concessão de financiamento.
- 14) Defesa do Consumidor em juízo: Defesa coletiva; (Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos); Legitimação para a defesa coletiva; - Competência; Coisa julgada; Litispendência e- Execução.
- 15) Defesa individual. Legitimação – Competência.
- 16) Contratos de adesão.

DIREITO SANITÁRIO

- 1) O Direito à saúde na ordem constitucional;
- 2) Saúde, direito sanitário e instrumentos legais;
- 3) O Sistema Único de Saúde, seus Princípios e Diretrizes norteadores, as atribuições administrativas da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do direito à saúde, as condições, critérios e fatores determinantes na Organização e Planejamento de um Sistema de Saúde;
- 4) Plano e Fundo de Saúde;
- 5) Política de Saúde Mental no Brasil, Reforma Psiquiátrica, serviços substitutivos ao hospital Psiquiátrico e o papel do Ministério Público;
- 6) O Sistema de Vigilância Sanitária, a importância do serviço de vigilância para a saúde da população, do consumidor e do ambiente e os instrumentos para efetividade das ações de vigilância e proteção da saúde;
- 7) O Controle Social, os Conselhos de Saúde, a Resolução nº 333/03, do Conselho Nacional de

Saúde - CNS e as características, atribuições e responsabilidades dos Conselhos de Saúde e de seus integrantes;

- 8) O financiamento do direito à saúde, segundo os preceitos constitucionais e infraconstitucionais em vigor;
- 9) Assistência Farmacêutica e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;
- 10) Pacto pela Saúde e suas diversas implicações;
- 11) Consórcio intermunicipal de saúde, as cooperativas, entidades filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs;
- 12) Responsabilidade administrativa, civil e penal dos profissionais e serviços de saúde;
- 13) Crimes contra a saúde pública no Código Penal, Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 9434/97 e Lei Federal nº 9263/96;
- 14) Intervenção e emprego de iniciativas legais do Ministério Público na área do Direito Sanitário;

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia: sistema ortográfico vigente

2. Morfossintaxe: classes gramaticais; flexão verbal; modos, vozes, tempos e aspectos do verbo; flexão nominal; identificação e emprego das classes gramaticais, especialmente dos numerais, dos pronomes e das conjunções; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação dos termos na oração e das orações no período; colocação pronominal; pontuação comum e especial: vírgula, ponto-e-vírgula, travessão e parênteses; frase, oração e período; a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; os processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto

3. Semântica: significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação; significação e contexto; terminologia jurídica: vocabulário técnico (específico do Direito) e semitécnico (emprestado da linguagem comum): significado, aspectos ortográficos e morfosintáticos

4. Compreensão e interpretação de textos: análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre idéias: coesão e coerência; recursos coesivos; ponto de vista do autor; idéia central e idéias convergentes; informações literais e inferências; intertextualidade e extratextualidade

. Orientações ao elaborador da prova

Trinta a quarenta por cento da prova deve envolver interpretação de texto, aí incluída a semântica contextual.

Os textos que servirem para embasamento de questões devem estar redigidos em linguagem culta, sem características marcadamente regionais, e versar, preferentemente, sobre temas da atualidade, nas áreas socioculturais (Direito, Sociologia, Psicologia, Ecologia, Política, etc.)

. Os textos, de preferência em prosa, podem constituir-se de artigos, editoriais, notícias, crônicas, trechos de livros (ficção e não-ficção), etc.

. Dar preferência a questões que privilegiem o uso do raciocínio, evitando aquelas cuja solução dependa de pura e simples memorização.

. Nas questões sobre ortografia, preferir questões que envolvam a grafia de palavra e expressões usuais no meio jurídico, embora não exclusivas deste.

. Nas questões sobre terminologia jurídica, ater-se a termos que, além do significado, envolvam aspectos de natureza ortográfica e morfosintática (grafia, flexão, concordância, regência, p. ex.). Isso porque não se trata de prova especificamente jurídica, mas, acima de tudo, de prova de língua

portuguesa.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2008-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "27ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá", com atribuições para atuar como Promotoria Especial de Apoio às áreas cível e criminal de Cuiabá e Várzea Grande.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2008-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "18ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Cuiabá", com atribuição prevista na Resolução nº 008/2004/CPJ, de 15 de outubro de 2004.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2008-PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril

de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE: **Art. 1º** Criar e instalar a "19ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Cuiabá", com atribuição prevista na Resolução nº 008/2004/CPJ, de 15 de outubro de 2004.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "20ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Cuiabá", com atribuição prevista na Resolução nº 008/2004/CPJ, de 15 de outubro de 2004.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "21ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Cuiabá", integrante do Núcleo de Execução Penal.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "22ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Cuiabá", com atribuições de oficiar nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "6ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Rondonópolis", com atribuições para atuar na Defesa do Meio Ambiente e Ordem Urbanística.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "5ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Rondonópolis", com atribuições para atuar nos feitos relativos à execução penal.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "3ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Sinop", com atribuições para atuar nos feitos afetos à competência dos Juizados Especiais Criminais, execução penal e atos infracionais da criança e do adolescente.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de

Água Boa", com atribuições para atuar nos feitos afetos à área cível.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Juara", com atribuições para atuar nos feitos afetos à área cível.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10/2003 do e. Colégio de Procuradores e tendo em vista a proposta de "Reestruturação do Ministério Público" submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008, RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar a "1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Nova Mutum", com atribuições para atuar nos feitos afetos à área cível.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 14 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 082/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ GOMES DUTRA**, analista contador,

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, conforme discriminação a seguir:

- período de 03/03/1988 a 03/05/1996 (**08a.02m.00d.**), prestados à Fundação de Promoção Social - **PROSOL**, e,

- período de 27/03/2003 a 30/04/2005 (**02a.01m.03d.**), prestados à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, totalizando dez anos, três meses e três dias (**10a.03m.03d.**), **para todos efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 000326-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 136/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000474-01/2008.

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 031/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos:

- de 25.08.1999 a 22.11.1999 (**00a.02m.28d.**) prestados à Empresa Cleuvania Maria Rillo Pucci, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do Art. 40, § 9º da Constituição Federal, e,

- de 02.01.2003 a 30.04.2005 (**02a.03m.29d.**) de tempo de serviço público, prestados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná, **para efeitos de adicional, aposentadoria e disponibilidade**, com efeitos retroativos a 29/04/2005, data da posse, nos termos do artigo 50, § 2º da Lei 8.625/93, c/c artigos 65, § 2º e 82, inciso XII, § 3º, da Lei Complementar nº 27/93, de acordo com o Processo nº 000563-01/2007, para proceder a seguinte alteração: **onde se lê, para efeitos de adicional, aposentadoria e disponibilidade**, com efeitos retroativos a 29/04/2005, data da posse, nos termos do artigo 50, § 2º da Lei 8.625/93, c/c artigos 65, § 2º e 82, inciso XII, § 3º, da Lei Complementar nº 27/93; **leia-se: para todos efeitos, exceto adicionais**, nos termos do Art. 65, § 2º da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001544-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de serviço de instalação de revestimento acústico nos auditórios das Promotorias de Justiça das comarcas de Barra do Garças e Rondonópolis, em decorrência de atrasos na execução reconhecidos pela Administração Pública em documento contemporâneo aos fatos oriundos. **PRAZO:** Adita-se em CINCO meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Alisson Rodrigues Alves - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001662-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRANSAMÉRICA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Aditamento de valor do contrato de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça de Cuiabá e Várzea Grande, por interesse e necessidade da Administração. **VALOR:** Fica o valor aditado em R\$ 1.112,24 (hum mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 14 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Gláucia Maria de Oliveira Souza - Representante da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004-2008

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação do Processo Administrativo nº 73219/2008, para a contratação da empresa **AMPLUS Gestão e Automação Ltda.**, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva do sistema de recursos humanos e da folha de pagamento instalado na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2008

(original assinado)
Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz
Ordenador de Despesas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005-2008

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação do Processo Administrativo nº 73219/2008, para a contratação da empresa **AMPLUS Gestão e Automação Ltda.**, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para atualização do sistema de recursos humanos e da folha de pagamento instalado na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no processo administrativo alhures, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2008

(original assinado)
Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz
Ordenador de Despesas

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE VEÍCULOS

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público, e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada com as seguintes características:

OBJETO: Alienação de veículos considerados inservíveis para a Assembléia Legislativa, elencados no Anexo I do Edital de Leilão de Veículos Nº 01/2008.

TIPO: Maior Preço

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/04/2008 às 09 horas.

LOCAL: Auditório Licínio Monteiro, sede da ALMT, na Av. André Antonio Maggi, L-6, s/n, Setor A CPA - Edifício Governador Dante Martins de Oliveira.

RETIRADA DE EDITAL: das 12h às 17 horas na Secretaria de Administração e Patrimônio, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

ESCLARECIMENTOS: Secretaria de Administração Patrimônio, das 12h às 17horas. Cuiabá - MT, 11 de abril de 2008.

DJALMA ERMENEGILDO

Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 162/ALC/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO Nº. 2.179-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
ASSUNTO APOSENTADORIA.
Tornar sem efeito a Notificação Via Edital nº 070/ALC/2008, publicada no Diário Oficial do dia 28-3-2008, página 149, com supedâneo no Artigo 89, Inciso XI, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, deste Egrégio Tribunal.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 091/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, Prefeito de Guiratinga**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 2.179-2/2008**.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

rt. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.454/2008, determino o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o gestor enviou a este Tribunal o balancete referente ao mês de **dezembro/2007** dentro do prazo concedido por esta Relatoria na notificação (fl. 7-TC)..
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.219-5/2008
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c inciso VI, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.438/2008, aplico a multa de **20 (vinte) UPFs/MT**, ao Prefeito Municipal de **Gaúcha do Norte**, senhor **Edson Harold Wegner**, pelo atraso no encaminhamento do balancete referente ao mês de **dezembro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se os autos para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal..

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.226-8/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do rt. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.456/2008, determino o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o gestor enviou a este Tribunal o balancete referente ao mês de **dezembro/2007** dentro do prazo concedido por esta Relatoria na notificação.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.221-7/2008
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c inciso VI, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.439/2008, aplico a multa de **20 (vinte) UPFs/MT**, ao Prefeito Municipal de **Santo Antônio do Leste**, senhor **Pedro Luiz Brunetta**, pelo atraso no encaminhamento do balancete referente ao mês de **dezembro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante este Tribunal, no prazo de 15 (quinze)

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 161/VAS/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 16.401-1/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMDO Nº. 141 DE 9-11-2006 / EXERCÍCIO 2006 / OFÍCIO Nº. 8129/06.
...Pelas razões expostas, e acolhendo em parte o Parecer Ministerial nº. 088/2008, determino o **arquivamento** da presente denúncia uma vez que a mesma não atende com plenitude o disposto no § 1º do art. 219, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, pois fora formulada de forma genérica e o denunciante não especificou as Escolas que estariam sem manutenção apropriada.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.216-0/2008
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do

dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se os autos para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal..

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.228-4/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do rt. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.458/2008, determino o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o gestor enviou a este Tribunal o balancete referente ao mês de **dezembro/2007** dentro do prazo concedido por esta Relatoria na notificação (fl. 7-TC).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.282-9/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do rt. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.443/2008, tendo em vista que o gestor enviou a este Tribunal as informações do Sistema **APLIC** referente ao mês de **dezembro/2007**, fora do prazo regimental, mesmo assim, atendeu a notificação no prazo concedido por esta Corte de Contas, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.287-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do rt. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.444/2008, tendo em vista que o gestor enviou a este Tribunal as informações do Sistema **APLIC** referente ao mês de **dezembro/2007**, fora do prazo regimental, mesmo assim, atendeu a notificação no prazo concedido desta Corte de Contas, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.227-6/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c inciso VI, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.436/2008, aplico a multa de **20 (vinte) UPFs/MT**, ao Prefeito Municipal de **Ribeirão Cascalheira**, senhor **José Adson de Souza**, pelo atraso no encaminhamento do balancete referente ao mês de **dezembro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se os autos para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal..

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.224-1/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c inciso VI, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, e acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.437/2008, aplico a multa de **20 (vinte) UPFs/MT**, ao Prefeito Municipal de **Juscimeira**, senhor **Dener Araújo Chaves**, pelo atraso no encaminhamento do balancete referente ao mês de **dezembro/2007**, fixada com

base nos incisos IV e VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se os autos para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal..

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 2.223-3/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2007.
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do rt. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal TCE/MT) c/c o inciso V, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 1.459/2008, determino o **arquivamento** dos autos, tendo em vista que o jurisdicionado enviou a este Tribunal o balancete referente ao mês de **dezembro/2007**, em 15-2/2008 (fl. 9-TC), ou seja, antes de receber a notificação.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **07 de maio de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2008**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de 01 (um) Grupo Motor Gerador para o Bloco das Unidades de Controle Externo, conforme Termo de Referência nº 35/2008. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br

Oziel Martins da Silva
 Pregoeiro Oficial

**SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO
 SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 22/04/2008**

- | | |
|--------------------------|---|
| 01 – PROCESSO: | 4.883-6/2006 e 4.110-6/2007 - apenso |
| INTERESSADA: | Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara |
| ASSUNTO: | Contas Anuais de 2005 / Recurso Ordinário |
| RELATOR ORIGINAL: | VALTER ALBANO |
| RELATOR ATUAL: | JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| 02 – PROCESSO: | 4.841-0/2007 |
| INTERESSADA: | Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte |
| ASSUNTO: | Representação / Recurso de Agravo |
| RELATOR ORIGINAL: | ARY LEITE DE CAMPOS |
| RELATOR ATUAL: | VALTER ALBANO |
| 03 – PROCESSO: | 6.124-7/2007 |
| INTERESSADA: | Câmara Municipal de Nova Mutum |
| ASSUNTO: | Denúncia / Recurso Ordinário |
| RELATOR ORIGINAL: | JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| RELATOR ATUAL: | ALENCAR SOARES |

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO Nº 009/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, que o vencedor do lote 73 é a empresa Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Comércio de Medicamentos Ltda. Alta Floresta-MT 22 de abril de 2008.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann
 Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS DECRETO Nº. 116, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

“Desapropria imóvel para implantação do Parque Ambiental do Município de Alto Garças e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 66, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 25 de junho de 2007, que declara de interesse social, para fim de criação

do Parque Ambiental do Município de Alto Garças, o imóvel descrito na matrícula nº 441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças; **CONSIDERANDO** o Convênio nº 01/2007/SEMA/MT celebrado entre o Município de Alto Garças e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, para implantação do Parque Ambiental Municipal; **CONSIDERANDO** a transferência financeira efetivada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, para indenização da área declarada de interesse ambiental para fins de desapropriação amigável ou judicial; **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no Art.10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.6.41;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica desapropriada, para implantação do Parque Ambiental de Alto Garças, a área correspondente ao seguinte imóvel: “o lote de terras, situado no lugar denominado “BARRA DO BONITO”, no Município e Comarca de Alto Garças/MT, o qual tem configuração de um polígono irregular e a área de 161 há. 882 m2 (cento e sessenta e um hectares e oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), com os seguintes Limites: o 1º marco, limitando com terras devolutas e terras de Eleuza de Moraes Fraga; o 2º, limitando com terras de Eleuza de Moraes Fraga, distante 700 metros do 1º, ao rumo de 34º00'NE; o 3º, a 20 metros da margem esquerda da Cabeceira do Olaria, na distância de 360 metros já com as divisas com Orlando Naves, daí a esquerda na distância de 150 metros; daí para a direita na distância de 80 metros ainda dividindo com Ondino

Naves, até a margem esquerda da Cabeceira da Olaria; daí em linha reta até MP-4, na distância de 750 metros da cerca de Ondino Naves, do MP-5, na distância de 1870 metros do MP-5, ao MP-6, com distância de 750 metros; do MP-6 ao MP-7, com a distância de 980 metros, de onde deu início, matriculada sob n.º 441, do Livro n.º 02, em 11/11/1.976, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Garças/MT".

Artigo 2º. Havendo aceitação do valor destinado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso para aquisição do imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto, mediante manifestação do proprietário, em cinco dias, contados de sua publicação, fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de recebê-lo por escritura pública, na forma prevista pelo Art. 167, 34, da Lei n.º 6.015/73, e imitir-se na respectiva posse.

Artigo 3º. Lavrada a escritura pública, deverá a Secretaria Municipal de Finanças efetuar o pagamento do valor da indenização em conta bancária do proprietário, em 48 (quarenta e oito) horas, bem como prestar contas da execução do mencionado convênio à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 4º. Não sendo aceito o preço, deverá a Procuradoria Judicial do Município do Alto Garças promover a competente ação de desapropriação com pedido liminar de imissão de posse, depositando o valor destinado para a desapropriação da área, informando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a necessidade de prorrogação do convênio até decisão judicial definitiva.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças, 16 de abril de 2008.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 005/2008 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 hrs do dia 07/05/2008, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, para Aquisição de Coletor Compactador de Lixo.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 22 de abril de 2008.

Ana Cecília Vargas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2008

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às **14:00 horas do dia 12 de maio de 2008**, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 66 NE, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas propostas para a **contratação de empresa legalmente habilitada pelo órgão competente para fornecimento de passagens terrestres através de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros na categoria de transporte alternativo de características rodoviárias e frete, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital**, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo **menor preço total e unitário**, nos termos da Lei. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Mato Grosso, n.º 50, no Site: www.cnp.mt.gov.br e pelos telefones (0xx65) 3382 5100, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de abril de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2008

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação. **DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel em alvenaria com área de 50 m2 (cinquenta metros quadrados), localizado na AV. Brasil, 974 NE – Sala 06 – Centro – Nesta Cidade de Campo Novo do Parecis. **DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 1016809673 SSP/RS e CPF n.º 399.499.820-49, residente e domiciliado na Av. Florianópolis, 26, Bairro Centro Nesta Cidade de campo Novo do Parecis- MT. **DO LOCADOR: Cleci Fedrizzi**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Dois Irmãos, portadora de CPF n.º 616.405.141-04 e RG n.º 693.131 SSP/PR, neste instrumento denominado de **LOCADORA**, neste ato representado por sua bastante procuradora, a empresa **BROLIO & BROLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.766.253/0001-64, localizada na AV. Rio Grande do Sul, esq. Com Av. Mato Grosso, 604, Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis –MT, por seu sócio proprietário, Senhor **GILBERTO BROLIO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 398.142 SSP/MT e CPF n.º 383.707.271-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 569, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis

– MT. **DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a necessidade de locação por se tratar de imóvel localizado em área central da Cidade e ser de fácil acesso e localização, onde será destinado ao funcionamento curso de Cabeleireiro ministrado pelo SENAC- MT, conforme termo de cooperação Técnica 004/2008 e laudo de avaliação n.º 002/2008. **DO VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DO PRAZO:** o presente será de 10 (dez) meses e terá sua vigência de 01 de maio de 2008 à 28 de fevereiro de 2009, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 ou a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei n.º 8.666, de 21.06.93. Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada. Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de abril de 2008.

Jair Brugnera Velan **Sergio Costa Beber Stefanelo**
Presidente da Comissão de Licitação. Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, após efetuar a competente análise dos Autos de Pedido de Restituição/Devolução de Valores – Proc. 001/2007, pagos em duplicidade pela empresa **COLIDER ÁGUA E SANEAMENTO LTDA**, decorrente do **Termo de Dação em Pagamento oriundo do Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção Dívida promovido entre o Estado de Mato Grosso e o Município de Colider, publicado no DOE em 15 de junho de 2007 HOMOLOGO** nesta data o Processo Administrativo em epígrafe, acatando sem ressalvas a conclusão final exarada pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda, determinando que se tome as devidas providências para a realização da restituição pleiteada. Colider/MT, em 18 de Abril de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n.º 024/2008**, tendo como objeto: Contratação de Serviços de horas/máquinas para execução de serviços de Recuperação de danos causados por desastres, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 07/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n.º 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 22 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n.º 023/2008**, tendo como objeto: aquisição de Materiais de Construção para execução de serviços de Recuperação de danos causados por desastres, cuja abertura ocorrerá às 07:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 07/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n.º 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 22 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

“Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área afetada por erosão no município de Comodoro, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n.º 025/2008**, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 07/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n.º 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 22 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE**, a Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital, que fará realizar no dia 08/05/2008, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sita a Rua Espírito Santo nº. 3.169, Centro, Município de Comodoro um leilão público para alienação de veículo e outros bens móveis, no estado em que se encontram, conforme descritos no anexo do Edital, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Demais informações e aquisições do Edital completo poderão ser solicitadas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal por meio dos Tels/Fax (65) 3283-2404 e 2405, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2008.

Adejanes de Araújo Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº 27/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Técnico em Laboratório**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. SARA ORIBES BARBOSA AZEVEDO.**

Art. 2º - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 18 de abril de 2008.

ANEXO I DO DECRETO Nº 27/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 18 de abril de 2008.

DECRETO Nº 28/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Digitador**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. Jardel Mendel Alves; 2. Sylvana Consuelo de Almeida**

Art. 2º - Os candidatos tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da

publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 18 de abril de 2008.

ANEXO I DO DECRETO Nº 28/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 18 de abril de 2008.

DECRETO Nº 29/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Atendente de Cidadania**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. GRAZIANE MSKSUELEN MUSQUIM KROETZ; 2. LUIZ FERNANDO BUFATO RAMOS; 3. ADEMAR APARECIDO BATISTA DE SENNA;**

Art. 2º - Os candidatos têm o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 18 de abril de 2008.

ANEXO I DO DECRETO Nº 29/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 18 de abril de 2008.

DECRETO Nº 30/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **SERVENTE**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

1. MÁRCIA FERREIRA VIEIRA; 2. FRANCISCA HONORATO DOS SANTOS; 3. MARIA APARECIDA RODRIGUES

Art. 2º - Os candidatos têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 18 de abril de 2008.

ANEXO I DO DECRETO Nº 30/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 18 de abril de 2008.

DECRETO Nº 31/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Agente de Higienezação e Saúde**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. GEVÂNILDO FERREIRA DA SILVA**

Art. 2º - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 18 de abril de 2008.

ANEXO I DO DECRETO Nº 31/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.

01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 18 de abril de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal**Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2008**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de maio de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 012/2008, para aquisição de condicionadores de ar, incluindo serviço de instalação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro**Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2008, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Guarantã do Norte/MT, com recursos próprios do município de Guarantã do Norte/MT e recursos do convênio nº 533/2005 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 06/05/2007 às 9h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2008.

Rigoberto Fialho da Silva

Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PRORROGAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 06/2008.**

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – Mt, nomeada pela portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2008, torna publico aos interessados que o processo licitatorio da Concorrência Publica acima, com abertura dos envelopes para esta data 22/04/2008, as 08:00hs. Foi prorrogado para dia 05 de maio de 2008, as 15:00hs local, visto as participantes terem sido INABILITADAS por não terem apresentado documentos exigidos no edital, conforme relatado em ATA. Administração concedeu prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas inabilitadas apresentar os documentos faltantes, Procedimento conforme, Art. 48 § 3. da Lei 8.666/93. Juara, 22 de Abril de 2008.

Antonio B. Mota**Oscar Martins Bezerra**

Comissão de Licitação

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

A comissão de licitação torna pública resposta a impugnação da empresa engemat incorporações e construções Ltda referente ao edital de licitação da concorrência publica 006/2008. Julgado improcedente. Juara – MT, 18 de Abril de 2008.

William Pereira de Goes

Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº 101, com referência a ampla publicidade, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, convida a população em geral, em especial os representantes de Comunidades e Associação de Bairros, para uma Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de abril de 2008, às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito, a Av. Pará 109 "E" Bairro Cidade Nova, para apresentação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) da Administração Direta e Indireta, referente ao exercício de 2009. Lucas do Rio Verde 22 de abril de 2008

Marino Jose Franz

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2008**

Objeto da Licitação: Aquisição de 01(um) Trator de Esteira Usado, com ano igual ou superior a 1988. **Data :** 09/05/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas.

Editais Completos: Disponível no endereço acima a um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).
Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 09/05/2008. Lucas do Rio Verde MT, 22 de Abril de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
 Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE COMUNICADO PREGÃO Nº 024/2008

O Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que no Pregão Nº 24/2008 que trata da Aquisição de Materiais para Implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Convênio Nº 182/2007-SPM/PR, somente foi recebido proposta de uma única empresa sendo que a mesma foi desclassificada por não cumprir com as exigências editalícias. Desta forma, o objeto desta licitação não foi adjudicado a nenhuma empresa, salientando que posteriormente será lançado novo procedimento licitatório.

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Abril de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
 Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 006/2008, cujo objeto trata-se da Locação de Máquinas para Manutenção de Estradas, cuja abertura se deu no dia 17 de Abril de 2008, às 10:30 horas, sagrou – se vencedora a empresa: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 03 e 04 gerando o valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) sendo que para os itens 2 e 5 não houve apresentação de proposta. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 17 de Abril de 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim

Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EMENTA N.º 003

EDITAL CONCURSO N.º 001/2008
Concurso Público N.º 001/2008
Prefeitura Municipal de Matupá
Estado de Mato Grosso

A Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2008 faz saber aos interessados em conformidade com o Item 11.7, do Edital Concurso N.º 001/2008, publicado na imprensa local, DOE, Jornal Oficial do Município (AMM), imprensa escrita regional e Internet (www.anoticiadigital.com.br), e de acordo com o item 4.1.1 do Edital, que os locais para as provas serão:

a) Escola Municipal Jane Pereira Lopes

Cargos: Agente Administrativo (Salas 1, 2, 3 e 4), Fiscal de Tributos (Sala 4), Recepcionista (Sala 5), Fiscal Sanitário (Sala 5), Técnico em Processamento de Dados (Sala 5).

b) Escola Estadual Antonio Ometto

Cargos: Assistente Social (Sala 1), Nutricionista (Sala 1), Odontólogo (a) (Sala 1), Fisioterapeuta (Sala 1), Psicólogo (a) (Sala 1), Bioquímico (a) (Sala 2), Auxiliar de Consultório Dentário (Sala 2), Técnico em Higiene Dental (Sala 2), Técnico em Laboratório (Sala 2), Técnico em Radiologia (Sala 2), Técnico em Enfermagem (Salas 3 e 4), Auxiliar de Creche (Salas 4, 5, 6, 7, 8, 9), Enfermagem (Sala 10), Auxiliar de Enfermagem (Sala 11),

c) Escola Estadual Cecília Meirelles

Cargos: Guarda (Salas 1, 2, 3 e 4), Auxiliar de Serviços Gerais (Sala 4, 5 e 6), Gari (Sala 6), Trabalhador Braçal (Sala 6), Cozinheira (Sala 7),

Matupá, 22 de Abril de 2008.

VALTER MIOTTO FERREIRA
 Prefeito Municipal
ANTONIO DIRSON HERMES

Presidente Comissão de Concurso 001/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.2008 – O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2008, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Emanoel Vasconcelos Godoy, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de Serviços Médicos para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família, em caráter emergencial, pelo período de 180 dias. Contratado: Dr. Paulo César Stefani. Valor: R\$-54.091,80 (cinquenta e quatro mil, noventa e um reais, oitenta centavos). Amparo Legal: inciso IV, art. 24, da Lei 8.666/93. Mirassol D'Oeste,

em 14 de abril de 2008. Luiz Emanoel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal. Cynthia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 13/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 07/05/2008, às 08:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** LUCY SILVA DE OLIVEIRA. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 22 de Abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 14/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS E PNEU, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 08/05/2008, às 08:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** MIGUEL FRANCISCO DE MELO. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 22 de Abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 15/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 09/05/2008, às 08:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 22 de Abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 16/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 12/05/2008, às 08:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** LUCY SILVA DE OLIVEIRA. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 22 de Abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 17/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS E RECAPAGEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 13/05/2008, às 08:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** MIGUEL FRANCISCO DE MELO. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 22 de Abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 18/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 15/05/2008, às 08:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** FÁTIMA BORGHI MARTINS. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 22 de Abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.238.912/0001-94, torna público que requereu junto a Sema – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA e de INSTALAÇÃO, para a implantação de Asfalto, na seguintes ruas, Maria Ferracini Guerreiro, Wagner Luiz Gilbert, Davi Gil Epina, Michely Adriano Mendes, Ivo Paes de Melo, Ademar de Abreu Filho, Jose Geroto de Medeiros todas no município de Nova Canaã do Norte – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA RESULTADO DO CONVITE N.º 08/2008

A Comissão Permanente de Licitação, Instituída pela Portaria N.º 01/2008 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Torna Público o Resultado do Convite N.º 08/2008, para Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Municipal de Nova Olímpia-Mt. Após Análise e Conferência foram Adjudicados os Itens 01, 02, 03, 05 06

e 08 para a Empresa Medlab Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda, e os Itens 04 e 07 para a Empresa Dmh Equipamentos Medico Hospitalar e Laboratorial, Classificadas em Primeiro Lugar pelo Menor Preço Unitário. Nova Olimpia-MT, 18 de Abril de 2008.

Idamildo Dunga Lira

Presidente da Comissão Perm. de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de julgamento, homologação e adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2.008 - Objeto: construção da praça central - obras de conclusão, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, devidamente especificado no projeto básico que faz parte integrante do presente processo licitatório. Empresa vencedora: - **S. W. CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, proposta global no valor de R\$ 368.596,81 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina – MT, 17 de abril de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de julgamento, homologação e adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2.008 - objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos: empresa vencedoras: DENTAL CENTRO-OESTE LTDA, sagrou-se vencedora com total de R\$ 56.004,88; STOCK DIAGNOSTICO LTDA, total de R\$ 261.955,10; MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, total de R\$ 75.041,05; STAR ODONTOMEDICA LTDA, total de R\$ 7.197,20; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, total de R\$ 28.562,44; DIPROMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, total de R\$ 19.498,80. Resultado final global R\$ 448.259,47 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina – MT, 22 de abril de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2008- PMPL (PROCESSO N.º 041/2008-PMPL)

PREGÃO N.º 026/2008 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA DE SERINGA, CONFORME CONVENIO N. 014/2007-SEDER-MT. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 06 de maio 2008. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 06 de maio de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO – T. DE PREÇO 07/2008

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT através de sua CPL torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 18 de Abril de 2008, às 09h00min em sua sede na Av. Piraguasú, n.º 517, Setor dos Esportes, Tomada de Preço n.º 07/2008, Objeto: Conclusão de uma Unidade Escolar no Distrito de Nova Floresta – no Município de Porto Alegre do Norte – MT, (conforme termo de convênio n.º 370/2007 e Projeto Básico), tendo como vencedora a empresa: Construcon Construções e Empreendimentos Ltda – ME, no valor de R\$ 548.982,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

Daiane Silva Nascimento

Membro da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público para conhecimento, quanto re-ratificação dos termos aditivos dos contratos n.º 001, 003, 004, 010, 015 e 035/2007, onde lê – se 02 de Janeiro de 2008, passará a ser 28 de Dezembro de 2007. Prefeitura

Municipal de Porto Estrela.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.003/2008

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito do Município de Porto Estrela (MT), no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal n. 290, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

RETIFICAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.003/2008, esclarecendo que face o cometimento de erro material fez constar erroneamente o número do Decreto de homologação do Concurso Público n. 001/2006 como sendo “Decreto n. 014, de 10 de abril de 2007”, por tal, publica o número correto do Decreto homologatório, qual seja: “Decreto Executivo n. 025/2006, de 26 de maio de 2006”, com a finalidade de esclarecer e prevenir direitos. Outrossim, ficam **RATIFICADOS** todos os demais termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.003/2008 e o ANEXO I – Relação de Convocados - e ANEXO II – Documentos Exigidos - do citado edital. Porto Estrela – MT, 22 de abril de 2008.

Mauro André Businaro

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO: 024/2008 - Pregão Presencial n.º 015/2008 ; OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de lubrificantes; **REALIZAÇÃO: 22/04/2008; Vencedores do certame: Transportadora Vale da Serra Ltda - CNPJ: 15.024.193/0001-98 - Lote: 02 - Castoldi Diesel Ltda - CNPJ: 26.810.556/0001-37- Lotes: 01,07- Edinéia Chomen Epp - CNPJ: 00.447.589/0001-70- Lotes: 03,04,08,09- Primavera Diesel - CNPJ: 00.183.277/0001-05- Lote:05- João Ademar Rhoden – ME - CNPJ: 03.526.305/0001-20- Lote: 06. Querência, 22 de Abril de 2008.**

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público que será feito o cancelamento do Edital de Tomada de Preços n.º 003/2008 com o objeto **Pavimentação Asfáltica em 9.236,45 m² de Área Urbana no Município de Ribeirão Cascalheira – MT**, com data de abertura programado para o dia 28/04/2008, às 10:00 horas (horário de Brasília). As Empresas que já adquiriram a Edital 003/2008, terá direito a receber o novo Edital com nova data para abertura assim que for publicado, sem custas para a Empresa. Maiores informações poderão se obtidas junto a **CPL, na Pref. Mun. de Ribeirão Cascalheira- MT. Ribeirão Cascalheira- MT 22 de abril de 2008.** Homologo:

Silva Felipe da Silva - Presidente da CPL

José Adson de Sousa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2008

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 12 (doze) de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: “Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Vila Mineira, neste Município”, conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2008.

Silvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2008

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: “Construção de

Quadra Poliesportiva Coberta e Construção de Creche na Vila Verde, neste Município”, conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008

A Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Co-Operada da Educação – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2008, para contratação de serviços de transporte escolar para diversas linhas do município, pelo período de 169 (cento e sessenta e nove) dias conforme edital e minuta de contrato. Abertura no dia 02 de maio de 2008, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede do FUMGICED situado Av. Dom Pedro Casaldáliga, 197 Vila São José no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058. São Félix do Araguaia, 17 abril de 2008.

Domingas Barreira dos Santos - Pregoeira

PORTARIA Nº 035/2008

Asplemat/DO

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008”

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Co-Operada da Educação, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2008, para “Aquisição de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, Material de Limpeza e Higiene que serão utilizados nas Creches Municipais e Escolas Municipais pelo período de 100 (cem) dias”. Aberta em 17 DE ABRIL DE 2008, às 09:10 horas, tendo como resultado sessão pública deserta. São Félix do Araguaia - MT, 17 DE ABRIL DE 2008.

Domingas Barreira dos Santos - Pregoeira

PORTARIA Nº 035/2008

Asplemat/DO

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008

A Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Co-Operada da Educação – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2008, para “Aquisição de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, Material de Limpeza e Higiene que serão utilizados nas Creches Municipais e Escolas Municipais pelo período de 100 (cem) dias”. Abertura no dia 02 de maio de 2008, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede do FUMGICED situado Av. Dom Pedro Casaldáliga, 197 Vila São José no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058. São Félix do Araguaia, 17 abril de 2008.

Domingas Barreira dos Santos - Pregoeira

PORTARIA Nº 035/2008

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PORTARIA Nº. 26 DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Povo e da outras providências.

Florisberto Santos Oliveira, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - **HOMOLOGAR** o Concurso Público realizado em 02 de março de 2008, para os cargos de Gari, Operador de Máquinas Pesadas, Enfermeiro Padrão, Bibliotecário, Auditor Público Interno, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 22 DE ABRIL DE 2008.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”. Empresa Contratada: SM ENGENHARIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento. VALOR: R\$ 708.699,96. DATA DO CONTRATO: 23-04-2008. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2007

OBJETO: Aquisição de material de construção para o distrito de Primavera – Sorriso MT. **FAVORECIDOS:** Paraná Materiais de Construção LTDA, item 05; Indústria e Comércio de Fundação Femar LTDA-ME, item 10; Madeireira S.O. LTDA-ME, item 07 e Nova Casa Materiais para Construção LTDA-ME, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2007

OBJETO: Termo Aditivo que tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor do Termo de Convênio nº. 1180/2005, Reforma geral da parte física da escola, na EE “Ignácio Schevinski” no Município de Sorriso – MT. **FAVORECIDO:** Construtora Ferreira LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.687,02 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos). (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Extrato De Contrato Nº 238/2007. Objeto: Contrato De Venda De Imóvel. **Contratado:** Coop. Mercantil E Indl Dos Prod. De Sorriso. **Valor Global:** 190.500,00. **Data De Assinatura:** 05/09/2007. **Prazo De Execução:** 05/09/2007 A 25/09/2007

Extrato De Contrato Nº 239/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços De Exames De Imagem. **Contratado:** Imagem Centro De Diagnostico Medico Ltda. **Valor Global:** 79.550,00. **Data De Assinatura:** 05/09/2007. **Prazo De Execução:** 05/09/2007 A 05/01/2008

Extrato De Contrato Nº 240/2007. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa – Limpeza Para O Caps. **Contratado:** Crestani Maldaner & Cia Ltda. **Valor Global:** 1.239,86. **Data De Assinatura:** 06/09/2007. **Prazo De Execução:** 06/09/2007 A 06/03/2008

Extrato De Contrato Nº 241/2007. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa – Limpeza Para O Caps. **Contratado:** Sorriso Supermercados Ltda. **Valor Global:** 172,54. **Data De Assinatura:** 06/09/2007. **Prazo De Execução:** 06/09/2007 A 06/03/2008

Extrato De Contrato Nº 242/2007. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa – Limpeza Para O Caps. **Contratado:** Supermercado Rovaris Ltda. **Valor Global:** 5.668,96. **Data De Assinatura:** 06/09/2007. **Prazo De Execução:** 06/09/2007 A 10/02/2008

Extrato De Contrato Nº 243/2007. Objeto: Fornecimento De Carga De Gás Liquefeito De Petróleo. **Contratado:** Lorenz E Martini Ltda. **Valor Global:** 23.680,00. **Data De Assinatura:** 10/09/2007. **Prazo De Execução:** 10/09/2007 A 10/02/2008

Extrato De Contrato Nº 244/2007. Objeto: Fornecimento De Carga De Gás Liquefeito De Petróleo. **Contratado:** Pirapo Comércio E Representações Ltda. **Valor Global:** 4.350,00. **Data De Assinatura:** 10/09/2007. **Prazo De Execução:** 10/09/2007 A 10/02/2008

Extrato De Contrato Nº 245/2007. Objeto: Materiais E Equipamentos Hospitalares. **Contratado:** Mayco Med Materiais Medico Hospitalares. **Valor Global:** 24.037,52. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 23/09/2007

Extrato De Contrato Nº 246/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Aglon Com Repres Ltda. **Valor Global:** 5.521,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 247/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda. **Valor Global:** 4.500,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008.;

Extrato De Contrato Nº 248/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Bevilaqua E Sanabria Ltda. **Valor Global:** 18.403,70. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 249/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Bio Lógica Com Prod Hospitalares Ltda. **Valor Global:** 8.261,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 250/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Comercial Cirúrgica Rioclairensense Ltda. **Valor Global:** 95.073,50. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 251/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Dental Centro Oeste Ltda. **Valor Global:** 2.260,00 **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 252/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Dihol Distrib Hospitalar Ltda. **Valor Global:** 4.146,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 253/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Dimaci-Pr Material Cirúrgico Ltda. **Valor Global:** 18.507,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 254/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Dimaster Com De Prod Hospitalares Ltda. **Valor Global:** 34.396,50. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 255/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Discom Com De Materiais E Medicamentos. **Valor Global:** 39.078,25. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 256/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Geolab Ind Farmacêutica Ltda. **Valor Global:** 6.705,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 257/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Mayco Med Materiais Medico Hospitalares. **Valor Global:** 1.650,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 258/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Pmh Prod Médicos Hospitalares Ltda. **Valor Global:** 3.498,00. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 259/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Sulmedi Com Prod Hospitalares Ltda. **Valor Global:** 67.182,50. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008

Extrato De Contrato Nº 260/2007. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Materiais. **Contratado:** Uni-Farma C. Oeste Gestão E Com Medic Ltda. **Valor Global:** 5.577,20. **Data De Assinatura:** 18/09/2007. **Prazo De Execução:** 18/09/2007 A 18/01/2008.

Extrato De Contrato Nº 261/2007. Objeto: Prestação De Serviços Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionado. **Contratado:** Jose Elcio Antonow – Me. **Valor Global:** 13.661,00. **Data De Assinatura:** 19/09/2007. **Prazo De Execução:** 19/09/2007 A 31/12/2007

Extrato De Contrato Nº 262/2007. Objeto: Fornecimento De Sistema De Gerenciamento De Filas, Prestação De Serviços De Manutenção, Suporte Técnico E Treinamento. **Contratado:** Q-Tech Sistemas De Informatica Ltda. **Valor Global:** 7.998,12. **Data De Assinatura:** 20/09/2007. **Prazo De Execução:** 20/09/2007 A 20/09/2008

Extrato De Contrato Nº 263/2007. Objeto: Prestação De Serviço De Construção De Uma Quadra, Com Arquibancada, Coberta, Localizada No Bairro União. **Contratado:** Cte Engenharia E Construções Ltda. **Valor Global:** 149.000,00. **Data De Assinatura:** 21/09/2007. **Prazo De Execução:** 21/09/2007 A 01/12/2007.

Extrato De Contrato Nº 264/2007. Objeto: Fornecimento Parcelado De Impressos Gráficos. **Contratado:** Ind Gráfica E Editora Feliz Ltda. **Valor Global:** 2.173,00. **Data De Assinatura:** 27/09/2007. **Prazo De Execução:** 27/09/2007 A 31/12/2007.

Extrato De Contrato Nº 265/2007. Objeto: Fornecimento Parcelado De Impressos Gráficos. **Contratado:** Padrão Gráfica Editora Ltda. **Valor Global:** 12.498,70. **Data De Assinatura:** 27/09/2007. **Prazo De Execução:** 27/09/2007 A 31/12/2007.

Extrato De Contrato Nº 266/2007. Objeto: Fornecimento Parcelado De Impressos Gráficos. **Contratado:** Schumann & Schumann Ltda. **Valor Global:** 2.318,70. **Data De Assinatura:** 27/09/2007. **Prazo De Execução:** 27/09/2007 A 31/12/2007.

Extrato De Contrato Nº 267/2007. Objeto: Fornecimento Parcelado De Impressos Gráficos. **Contratado:** Sergio Jose Luiz Me. **Valor Global:** 5.521,00. **Data De Assinatura:** 27/09/2007. **Prazo De Execução:** 27/09/2007 A 31/12/2007.

Extrato De Contrato Nº 268/2007. Objeto: Prestação De Serviços Técnico. **Contratado:** Juares Silveira Samaniego. **Valor Global:** 38.000,00. **Data De Assinatura:** 27/09/2007. **Prazo De Execução:** 27/09/2007 A 27/10/2007.

Extrato De Contrato Nº 269/2007. Objeto: Prestação De Serviços. **Contratado:** Adriana Isabel Wurvius E Andréia Lima Da Silva. **Valor Global:** 845,00. **Data De Assinatura:** 04/10/2007. **Prazo De Execução:** 04/10/2007 A 31/12/2007.

Extrato De Contrato Nº 270/2007. Objeto: Prestação De Serviço De Execução De Terraplanagem Para Abertura Das Ruas Do Loteamento Nova Aliança Com Limpeza Da Camada Vegetal E Cascalhamento. **Contratado:** Cte Engenharia E Construções Ltda. **Valor Global:** 147.898,29. **Data De Assinatura:** 04/10/2007. **Prazo De Execução:** 04/10/2007 A 04/11/2007.

Extrato De Contrato Nº 271/2007. Objeto: Prestação De Serviço De Construção De Uma Rede De Distribuição Rural Trifásica Em Tensão Nominal De 13,8 Kv, Com Posto De Transformação De 45 Kva, Com Extensão De 130 Metros De Localizada No Assentamento Jonas Pinheiro. **Contratado:** Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. **Valor Global:** 15.788,00. **Data De Assinatura:** 10/10/2007. **Prazo De Execução:** 10/10/2007 A 20/10/2007

Extrato De Contrato Nº 272/2007. Objeto: Prestação De Serviços De Consultoria E Fiscalização Das Obras De Terraplanagem, Drenagem De Águas Pluviais E Pavimentação Asfáltica Nos Bairros De Sorriso. **Contratado:** Lourival Rodrigues Da Silva Me. **Valor Global:** 120.000,00. **Data De Assinatura:** 10/10/2007. **Prazo De Execução:** 10/10/2007 A 10/10/2008.

Extrato De Contrato Nº 273/2007. Objeto: Fornecimento Parcelado De Material De Para A Realização Da Drenagem Do Distrito De Primavera. **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda. **Valor Global:** 185.695,00. **Data De Assinatura:** 10/10/2007. **Prazo De Execução:** 10/10/2007 A 10/01/2008.

Extrato De Contrato Nº 274/2007. Objeto: Prestação De Serviço De Execução De Terraplanagem Na Quadra 22, Lote 03, No Loteamento Rota Do Sol, Onde Será Construído O Centro De Eventos. **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda. **Valor Global:** 143.179,30. **Data De Assinatura:** 11/10/2007. **Prazo De Execução:** 11/10/2007 A 11/11/2007.

Extrato De Contrato Nº 275/2007. Objeto: Prestação De Serviço De Elaboração De Projetos De Engenharia Para As Obras Públicas Do Município. **Contratado:** 3d Engenharia Ltda. **Valor Global:** 99.075,00. **Data De Assinatura:** 19/10/2007. **Prazo De Execução:** 19/10/2007 A 19/11/2007.

Extrato De Contrato Nº 276/2007. Objeto: Prestação De Serviço De Elaboração De Projetos De Engenharia Para As Obras Públicas Do Município. **Contratado:** Áurea Instalações E Repres. Elétricas Ltda. **Valor Global:** 33.125,00. **Data De Assinatura:** 19/10/2007. **Prazo De Execução:** 19/10/2007 A 19/11/2007.

Extrato De Contrato Nº 277/2007. Objeto: Prestação De Serviço De Construção De Uma Rede De Distribuição De Energia – 1ª Etapa – No Loteamento Industrial Novo Tempo Pinheiro. **Contratado:** Áurea Instalações E Repres. Elétricas Ltda. **Valor Global:** 147.098,00. **Data De Assinatura:** 22/10/2007. **Prazo De Execução:** 22/10/2007 A 12/11/2007

Extrato De Contrato Nº 278/2007. Objeto: Execução De Pavimentação Asfáltica No Pátio De Veículos Da Empresa Agrosoja Comércio E Exportação De Cereais Ltda, Conforme Lei Municipal 1.637/2007. **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda. **Valor Global:** 299.641,61 **Data De Assinatura:** 22/10/2007. **Prazo De Execução:** 22/10/2007 A 02/12/2007

Extrato De Contrato Nº 279/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviço De Execução De Pavimentação Asfáltica Em Cbuq Na Avenida Blumenau. **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda. **Valor Global:** 124.402,88. **Data De Assinatura:** 24/10/2007. **Prazo De Execução:** 24/10/2007 A 08/11/2007

Extrato De Contrato Nº 280/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Para A Realização Do Transporte Dos Alunos / Atletas Das Modalidades De Handebol, Futsal, Basquetebol, Voleibol E Futebol De Ambos Os Naipes Para Participarem Dos Jogos Estudantis Matogrossense Que Se Realizará No Município De Primavera Do Leste. **Contratado:** Tonetur Turismo E Transportes Ltda – Me. **Valor Global:** 15.275,00. **Data De Assinatura:** 26/10/2007. **Prazo De Execução:** 26/10/2007 A 04/11/2007

Extrato De Contrato Nº 281/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Técnico. **Contratado:** Plantech Engenharia E Sistemas Ltda. **Valor Global:** 7.800,00. **Data De Assinatura:** 26/10/2007. **Prazo De Execução:** 26/10/2007 A 26/10/2008.

Extrato De Contrato Nº 282/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços De Exames De Imagem. **Contratado:** Imagem – Centro De Diagnóstico Médico Ltda. **Valor Global:** 79.550,00. **Data De Assinatura:** 31/10/2007. **Prazo De Execução:** 31/10/2007 A 29/02/2008.

Extrato De Contrato Nº 283/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços. **Contratado:** Elviro Inácio Ferreira De Souza. **Valor Global:** 1.398,00. **Data De Assinatura:** 05/11/2007 **Prazo De Execução:** 05/11/2007 A 05/02/2008.

Extrato De Contrato Nº 284/2007. Objeto: Contrato De Fornecimento De Peças. **Contratado:** O Montagna E Cia Ltda. **Valor Global:** 179.737,20. **Data De Assinatura:** 08/11/2007. **Prazo De Execução:** 08/11/2007 A 08/11/2008.

Extrato De Contrato Nº 285/2007. Objeto: Contrato De Fornecimento De Peças. **Contratado:** Web Comércio De Peças Agrícolas. **Valor Global:** 103.459,50. **Data De Assinatura:** 08/11/2007. **Prazo De Execução:** 08/11/2007 A 08/11/2008.

Extrato De Contrato Nº 286/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviço De Execução De Do Saldo Da Quadra Poliesportiva Coberta No Bairro Bela Vista **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda **Valor Global:** 59.430,60 **Data De Assinatura:** 08/11/2007 **Prazo De Execução:** 08/11/2007 A 08/01/2008

Extrato De Contrato Nº 287/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços **Contratado:** Teresa Horm **Valor Global:** 634,48 **Data De Assinatura:** 13/11/2007 **Prazo De Execução:** 13/11/2007 A 13/12/2007

Extrato De Contrato Nº 288/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços **Contratado:** Ana Lúcia Ribeiro **Valor Global:** 395,52 **Data De Assinatura:** 21/11/2007 **Prazo De Execução:** 21/11/2007 A 13/12/2007

Extrato De Contrato Nº 289/2007. Objeto: Contrato De Empresa Por Preço Global Para Execução De Obra De Pavimentação E Sinalização Lumonosa Do Aeroporto Regional De Sorriso, Juntamente Com O Trevo De Acesso Da Br-163 **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda **Valor Global:** 3.249.178,77 **Data De Assinatura:** 23/11/2007 **Prazo De Execução:** 23/11/2007 A 23/02/2008

Extrato De Contrato Nº 290/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviço De Reforma E Ampliação Com Fornecimento De Material, Sendo 86,80 M² De Reforma E 32,13 M² De Ampliação, Para O Posto Policial No Loteamento Vila Bela – Sorriso/Mt **Contratado:** Construtora Volpato Ltda-Me **Valor Global:** 35.232,34 **Data De Assinatura:** 26/11/2007 **Prazo De Execução:** 26/11/2007 A 26/01/2008

Extrato De Contrato Nº 291/2007. Objeto: Contrato De Empresa Por Preço Global Para Execução De Obra **Contratado:** Emg Construtora Ltda **Valor Global:** 2.316.708,19 **Data De Assinatura:** 30/11/2007 **Prazo De Execução:** 30/11/2007 A 28/05/2008

Extrato De Contrato Nº 292/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços De Realização De Treinamentos E Capacitação Aos Servidores Públicos Em Todas As Áreas Da Administração Pública **Contratado:** Magna Consultoria Em Gestão Municipal Ltda **Valor Global:** 72.000,00 **Data De Assinatura:** 30/11/2007 **Prazo De Execução:** 30/11/2007 A 30/05/2008

Extrato De Contrato Nº 293/2007. Objeto: Contrato De Prestação De Serviço

De Execução De Mão De Obra Da Pavimentação Asfáltica Em Tsd No Distrito De Primavera, Correspondente A 10.000 M² **Contratado:** Terraplanagem Centro Oeste Ltda **Valor Global: 72.050,05 Data De Assinatura:** 05/12/2007 **Prazo De Execução:** 05/12/2007 A 05/01/2008

Extrato De Contrato Nº 294/2007 Objeto: Termo De Parceria Para Formação De Vínculo De Cooperação Visando A Modernização Da Saúde Pública Através De Ações De Auditoria, Sistema De Informação, Planejamento E Gestão De Recursos Humanos A Serem Realizados Em Todos Os Setores Da Secretaria De Saúde E Saneamento Básico Do Município De Sorriso-Mt E De Conformidade Com O Plano De Trabalho Estabelecido. **Contratado:** Adesco – Agência De Desenvolvimento Econômico E Social Do Centro Oeste **Valor Global: - Data De Assinatura:** 06/12/2007 **Prazo De Execução:** 06/12/2007 A 31/12/2008

Extrato De Contrato Nº 295/2007 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais De Construção Para A Manutenção / Reforma Nas Unidades De Saúde Da Rede Municipal Para O Ano De 2008 **Contratado:** Kasa Fort Materiais Para Construção Ltda **Valor Global: 5.859,02 Data De Assinatura:** 06/12/2007 **Prazo De Execução:** 06/12/2007 A 06/06/2008

Extrato De Contrato Nº 296/2007 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais De Construção Para A Manutenção / Reforma Nas Unidades De Saúde Da Rede Municipal Para O Ano De 2008 **Contratado:** Jco Materiais Para Construção Ltda **Valor Global: 77,80 Data De Assinatura:** 06/12/2007 **Prazo De Execução:** 06/12/2007 A 06/06/2008

Extrato De Contrato Nº 297/2007 Objeto: Contrato De Fornecimento De Materiais De Construção Para A Manutenção / Reforma Nas Unidades De Saúde Da Rede Municipal Para O Ano De 2008 **Contratado:** Nova Casa Materiais Para Construção Ltda **Valor Global: 60,00 Data De Assinatura:** 06/12/2007 **Prazo De Execução:** 06/12/2007 A 06/06/2008

Extrato De Contrato Nº 298/2007 Objeto: Contrato De Prestação De Serviço De Execução Da Primeira Etapa Da Terraplanagem No Loteamento Nova Alinaça **Contratado:** Predicon Construções Civis Ltda **Valor Global: 133.013,71 Data De Assinatura:** 13/12/2007 **Prazo De Execução:** 13/12/2007 A 13/02/2008

Extrato De Contrato Nº 299/2007 Objeto: Contrato De Prestação Dos Serviços De Gestão, Organização E Controle De Sistema Informatizado De Arrecadação Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza (Istssqn) **Contratado:** Nota Control Tecnologia Ltda **Valor Global: 1.080.000,00 Data De Assinatura:** 14/12/2007 **Prazo De Execução:** 14/12/2007 A 31/12/2010

Extrato De Contrato Nº 300/2007 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Relacionados Às Festividades Do Reveillon 2008 No Estacionamento Do Park Shopping Sorriso **Contratado:** Ddl Queiroz Publicidade **Valor Global: 21.000,00 Data De Assinatura:** 21/12/2007 **Prazo De Execução:** 21/12/2007 A 31/12/2007

Extrato De Contrato Nº 301/2007 Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Relacionados Às Festividades Do Reveillon 2008 No Estacionamento Do Park Shopping Sorriso **Contratado:** Carlesso E Paixão Ltda – Me **Valor Global: 10.000,00 Data De Assinatura:** 21/12/2007 **Prazo De Execução:** 21/12/2007 A 31/12/2007. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **07 de MAIO de 2008, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: LOCAÇÃO DE 12 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, INCLUIDOS O FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MATERIAL DE CONSUMO, a serem utilizados no processo de Diálise conforme Termo de Referência.** O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 18 de Abril de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, torna público que atendendo a

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoveu alterações, especificamente na descrição dos lotes do certame acima. Assim, a Pregoeira considerando que, o ocorrido, influencia na elaboração de proposta, redesigna a data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação para o dia **08 de MAIO de 2008, às 8:00 horas**, no mesmo local. Tangará da Serra, 18 de Abril de 2008. Flávia Aparecida Silveira Lopes.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 01/2008

Recorrente: SOTREQ S/S. Recorrido: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que o Recurso Administrativo n. 01/2008 foi julgado improcedente, considerando-se nesses termos que a Habilitação da empresa **Cotril Maquinas e Equipamentos Ltda** foi amparada nas Lei 8.666/93. Terra Nova do Norte - MT, 22 de abril de 2008.

Clayton Regis Carniel

Presidente da C.P.L. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	Objeto:	Data de Abertura
Convite	nº Aquisição de Equipamentos no Sentido de Viabilização do Laboratório de Análises	24/04/2008 as
25/2008	Clinica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	10:00 horas

Vale de São Domingos – MT, 15 de Abril de 2008.

Katya D. Lemes Werk

Presidente da Comissão d Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CODEVAG – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE

EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ/MF N.º 03.210.952/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados nos termos dos Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457/97, os senhores acionistas da CODEVAG – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE – EM LIQUIDAÇÃO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social da Companhia, na Av. Castelo Branco s/n., Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, no dia 30 de abril de 2008, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

a) Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício de 2007;

b) Eleição do Conselho Fiscal da Empresa,

c) Outros assuntos de interesse da companhia.

Várzea Grande, 18 de Abril de 2008 - aa) OSMAR ALVES DA SILVA - LIQUIDANTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/CMR/2008.

Dispõe Sobre a Prestação De Contas Do Município De Rondolandia-Mt, Referente ao Exercício De 2006 e Dá outras Providências. A Comissão Permanente De Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal De Rondolandia-Mt, no Exercício De suas Atribuições Legais que são Conferidas pelo Art. 185 Do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Da Câmara Municipal De Rondolandia-Mt, Aprovou e a

Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS a prestação de Contas do Município de Rondolândia –MT referente ao exercício de 2006- gestão de José Guedes de Souza.

Art. 2º. Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

RONDOLÂNDIA –MT, DE DE 2008

Pela Mesa Diretora:

Leones Rodrigues de Souza

Presidente

Luiz Pereira Viana

2º Secretario

Janaina Alessandra de Oliveira Barroso

1ª Secretária

(DMT/DO)

TERCEIROS

CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - CAPITAL ABERTO
CNPJ/MF N.º 24.956.666/0001-86 NIRC 51300004704
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de abril de 2.008, às 10:00 horas, na sede social à Av. "Z", n.º 1.801, Distrito Industrial, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer da auditoria independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. 2. Destinação do Resultado do Exercício; 3. Deliberação sobre a Instalação do Conselho Fiscal e caso instalado, eleição de seus membros; 4. Fixação da Remuneração Global dos Administradores; 5. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração, sobre a solicitação a ser feita a CVM-Comissão de Valores Mobiliários, para a mudança de registro de negociação das ações da empresa, de mercado de balcão não organizado para registro em Bolsa de Valores; 6. Aprovação do Aumento do Capital Social Autorizado da Clarion S.A. Agroindustrial com a conseqüente de Alteração do Estatuto, Capítulo II, Art. 5º, dos atuais R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), representado por R\$ 355.555.550,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", e R\$ 88.888.890,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". Para fins de comparecimento a Assembléia, os acionistas deverão exibir documento hábil de Identidade. No caso de representação por procurador, a procuração deverá ser enviada a companhia com firma reconhecida com dois dias úteis de antecedência. Cuiabá, 15 de abril de 2.008.

José Martins Pereira - Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
CNPJ: 00.945.531/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 2.008, às 14:00 (catorze) horas, na sede social da empresa, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/número, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2007; 2) Outros Assuntos de Interesse Social. Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de Abril de 2.008. Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente.

TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J. /MF.-24.698.144/0001-21
C O N V O C A Ç A O - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 05/05/2008, às 10hr., na sede social, na Avenida Tannery nº. 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício de 2007; b) Fixação dos honorários dos Administradores; c) Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT., 17 de abril de 2008. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente Conselho Administração.

ENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J/MF.-02.869.640/0001-68

C O N V O C A Ç A O - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da TENUISA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A., a se reunirem para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 05/05/2008, às 15 hrs, na sede social no Lote 1,Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referentes aos exercícios de 2006 e 2007; b) Fixação dos honorários dos Administradores; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Campo

Verde-MT., 17 de abril de 2008. Umberto Bastos Sacchelli - Presidente Conselho Administração.

SILVICULTURA CÁCERES S.A.
C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2008, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Marechal Rondon, nº 720-A, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007;
 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - Deliberar sobre a proposta da diretoria de aumentar o capital social de R\$ 7.933.994,70 para R\$ 8.423.749,60 mediante a incorporação de lucros acumulados, alterando-se o art. 5º do estatuto social.
 - Deliberar sobre a consolidação do texto do Estatuto Social;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Cáceres (MT), 16 de abril 2008
A DIRETORIA

CÁCERES FLORESTAL S.A.
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2008, às 08:00 (oito) horas, na sede social à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007;
 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - Deliberar sobre a proposta da diretoria de aumentar o capital social de R\$ 31.880.718,20 para R\$ 32.531.621,10 mediante a incorporação de lucros e reservas, alterando-se o art. 5º do estatuto social.
 - Deliberar sobre alteração do capítulo V do Estatuto Social – Conselho Consultivo;
 - Deliberar sobre a consolidação do texto do Estatuto Social;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Cáceres (MT), 16 de abril 2008
A DIRETORIA

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ Nº
33.069.063/0001-53

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2008, às 9:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007; **b)** Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, **c)** Eleição dos membros do Conselho de Administração para novo mandato, **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá-MT, 16 de abril de 2008.

ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA – Presidente do Conselho de Administração.

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 24.707.242/0001-88
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2008, às 15:00 horas, na sede

social sito à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, Cáceres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007, b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2008.

RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS – Presidente do Conselho de Administração.

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A - CNPJ nº 03.141.512/0001-66 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Campo Alegre s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do próximo dia 29 de abril de 2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) Destinação do lucro líquido do exercício de 2007; e c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Água Boa (MT), 17 de abril de 2008.

O Conselho de Administração

CLAIR BARIVIERA E OUTROS – CPF: 829.068.749-49 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental de um poço tubular profundo**, localizado na Rod MT 358, Km 07, s/n, Zona Rural no município de Tangará da Serra-MT.

CLAIR BARIVIERA – CPF: 829.068.749-49 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental de um poço tubular profundo**, localizado na Rod MT 358, Km 07, s/n, Zona Rural no município de Tangará da Serra-MT.

CONDOMÍNIO DOS PRODUTORES DA DECIOLÂNDIA - COPRODEC

– **CNPJ: 02.968.235/0001-05** - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental de um poço tubular profundo**, localizado na Rod BR 364, Km 330, s/n, Zona Rural, Distrito de Deciolândia no município de Diamantino-MT.

FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA – CNPJ: 01.311.661/0015-04 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental de 02 (dois) poços tubulares profundos**, localizados na Rod MT 320, Km 38,5, s/n, Bairro Setor Industrial no município de Colider-MT.

MINERAÇÃO RIO VERMELHO LTDA - ME, CNPJ nº. 07.624.824/0001-81, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de extração de areia e cascalho, em área localizada no Sítio Boa Esperança, Zona Rural, no município de Tangará da Serra-MT.

GMRJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ. 07.101.781/0001-50, sita a Avenida Miguel Sutil, 8575-A, bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário **PEDRO DIAS FERREIRA**, CTPS. 2287625, Série 001-0/MT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta 1ª publicação (19/04/2008). O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme Artigo 482, Letra I da CLT.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/04/2008, às 08 horas, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, no município de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2007. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Jangada/MT, 18 de abril de 2008. Conselho de Administração.

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/04/2008, às 16 horas, na sede social sito a Rodovia BR 163 - Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1 A - Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Guarantã do Norte-MT, 18 de Abril de 2008. Conselho de Administração.

MINERAÇÃO CARAIBA S/A, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para extração e beneficiamento de rejeitos e minérios auríferos, localizada na antiga estrada do garimpo do Araés, Km 4 (estrada da Mina Caraiba Araés, Km 18) Município de Nova Xavantina - MT. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A. - C.N.P.J. (M.F.) nº 01.275.926/0001-52 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km. 132, no município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007; **b)** eleger o conselho de administração e fixar a remuneração da administração; **c)** tratar de outros assuntos de interesse social. Água Boa, 18 de Abril de 2008. **Manuel Francisco de Almeida** - Presidente do Conselho de Administração. (22, 23, 24)

PARIBÓ AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ nº 03.856.325/0001-69 – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 16hs (dezesesseis horas) em sua sede social na Fazenda Arruda – Rosário Oeste – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINARIAMENTE: a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007. II - EXTRAORDINARIAMENTE: a) grupamento de ações; b) outros assuntos de interesse social. Rosário Oeste-MT, 18 de abril de 2008. O Conselho de Administração.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ nº 03.580.479/0001-70 – Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 10 (dez) horas em sua sede social na Fazenda – Nova Mutum – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINARIAMENTE: a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) destinação do lucro líquido do exercício. II – EXTRAORDINARIAMENTE: a) grupamento de ações; b) cancelamento de ações em tesouraria sem redução do capital social e conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social ; c) outros assuntos de interesse social. Nova Mutum-MT, 18 de abril de 2008. O Conselho de Administração.

Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso - Sindjor

Filiado à Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e à CUT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão da sua Diretoria, convocar os jornalistas funcionários dos veículos de comunicação jornais, revistas, televisão, rádios, sites de notícias, agências notícias, agências de comunicação, agências de publicidade e assessorias de comunicação pública e privada instaladas e em funcionamento no Estado Mato Grosso para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23 de abril de 2008, na sede do Sindjor, à Rua Presidente Marques, 1532, bairro Santa Helena, às 19h30, em primeira convocação, com um terço dos funcionários jornalistas sindicalizados, e, em segunda convocação, às 20h horas com qualquer número de jornalistas sindicalizados e não sindicalizados presentes, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discutir a contraproposta de acordo coletivo 2008 apresentada pelas empresas em reuniões realizadas nos dias 16 e 18 de abril de 2008 na sede do Sindicato.

b) Mudanças no Estatuto do Sindjor-MT

Informamos que a partir da Assembléia Extraordinária o Sindicato estará em assembléia permanente até o final do processo de campanha salarial 2008. REPUBLICA-SE por não ter saído na data de dia 18 de abril de 2008 conforme requerido pelo Sindicato.

Ana Angélica de Araújo Werneck

Presidente do Sindjor-MT

DRT-MT 812/34/04

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008

CEZAR CASALI, CPF 482.375.070-53 torna público que requereu da **SEMA** o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA CASALI**, com 400,6751ha. Localizada no Projeto Querência I, no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

LUIZ CARLOS CHOPIAN, CPF 501.179.809-78, torna público que requereu da **SEMA** o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA CORTINA**, com 363,00ha. Localizada no Projeto Gaúcha do Norte III, no município de Gaúcha do Norte /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

Rizzo Com. de Motos Ltda., com atividade de manutenção, comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas com CNPJ 01.383.537/0001-40, localizado no município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/MT, a licença Prévia, Instalação e Operação, processo SAMA 012/2008, não determinado EIA/RIMA.

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008-CL/FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 017/2007, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção, personalização, captura eletrônica de dados e consultoria tecnológica para processos seletivos a serem executados pela COVEST/UNEMAT**, onde sagrou-se vencedora a Empresa DATA DIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Cáceres, 22 de abril de 2008.

Fádia Kassem Fares Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL**

O Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso-ICEMAT, através de seu presidente infra-assinado, convoca os alunos, funcionários e associados, para **deliberar sobre a alteração estatutária**, que será realizada no dia **23 de Maio de 2008**, às 08:00 h, no Salão do ICEMAT, localizado na Rua 48, Quadra 17, Lote 01, Setor 04, CPA 03.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2008.
ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA
Presidente do ICEMAT

SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA, CPF;190009876.87. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA- SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE A, LO,LP,LI DE CADASTRO DE PISCICULTURA SÍTIO GAMALEIRA LOCALIZADO NA MT 170 A 11KM DE RIO BRANCO MT.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca pelo presente Edital, os trabalhadores das Indústrias da Construção Civil, associados ou não a esta Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 26 de Abril de 2008, em primeira convocação às 09:00 (nove) horas com 10% dos trabalhadores, e a segunda e última convocação as 10:00 (dez) horas, qualquer número de trabalhador, sito na Rua São Francisco, nº. 115, Centro, São José do Rio Claro - MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – Análise e aprovação das pautas de reivindicações, visando às negociações coletivas para o período 2008/2009; II – Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, e

firmar Acordos, Convenções ou Contrato de Trabalho; III – Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e o dissídio, com os poderes Ad Judicial; IV – Aprovar ou não que a assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo da referida categoria; São José do Rio Claro - MT, 23 de Abril de 2008. Marcio do Nascimento. Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca pelo presente Edital, os trabalhadores nas Indústrias Madeireira, associados ou não a esta Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 25 de Abril de 2008, em primeira convocação às 15:00 (quinze) horas com 10% dos trabalhadores, e a segunda e última convocação as 16:00 (dezesesseis) horas, qualquer número de trabalhador, sito na Rua São Francisco, nº. 115, Centro, São José do Rio Claro - MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – Análise e aprovação das pautas de reivindicações, visando às negociações coletivas para o período 2008/2009; II – Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, e firmar Acordos, Convenções ou Contrato de Trabalho; III – Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e o dissídio, com os poderes Ad Judicial; IV – Aprovar ou não que a assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo da referida categoria; São José do Rio Claro - MT, 23 de Abril de 2008. Marcio do Nascimento. Presidente

**CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial, do **Consortio Intermunicipal De Saúde Do Médio Araguaia**, nomeado pela Resolução nº 002/2008 de 03 de janeiro de 2008 vem a público adjudicar a licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2008, o qual tem por objeto o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, as empresas abaixo relacionada.

Empresa	Percentual / Itens	Valor
Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda	3,33%	22.216,80
RM Hospitalar Ltda	41,11%	47.338,02
Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda	3,70%	8.469,70
Stock Diagnósticos Ltda	51,86%	38.643,05

Água Boa – MT, 22 de Abril de 2008.

Núbia Siqueira dos Santos Paixão Moraes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2008, o qual tem por objeto o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, as empresas abaixo relacionadas:

Empresa	Percentual / Itens	Valor
Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda	3,33%	22.216,80
RM Hospitalar Ltda	41,11%	47.338,02
Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda	3,70%	8.469,70
Stock Diagnósticos Ltda	51,86%	38.643,05

Água Boa – MT, 22 de Abril de 2008.

Jair Lima Barros
Secretario Executivo

(DMT/DO)

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A, CNPJ Nº 02.893.891/0001-88, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 10.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO / INTEGRALIZADOR\$2.909.583,00. EXTRATO 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE ABRIL DE 2.008, às 15h00min, na sede da sociedade, sita na Rodovia Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Srª. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: a) Eleição, proclamação e posse da DIRETORIA, cujo mandato encerrar-se-á na AGO de 2011, ficando assim composta: PRESIDENTE: Sérgio Borges Netto e para DIRETOR: José Borges de Oliveira. Novo São

Joaquim/MT, 08 de Abril de 2008. (ass.) Presidente: Sérgio Borges Netto e Membros: Edvair Alves Netto Borges e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20080317766 em sessão de 15/04/2008.

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A, CNPJ Nº 02.893.891/0001-88, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 10.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO / INTEGRALIZADO R\$ 2.909.583,00. EXTRATO 9ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 08 DE ABRIL DE 2.008, às 10h00min, na sede da sociedade, sita na Rodovia Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Srª. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: a) Apresentação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág. 57 em 25/03/08 e no Diário de Cuiabá, pág. F 6, de 25/03/2008, os quais, após exame, foram aprovados por unanimidade. b) Eleição e posse dos Membros de Conselho de Administração, cujo mandato encerrar-se-á na AGO de 2011, sendo eleitos por unanimidade como PRESIDENTE: Sérgio Borges Netto e como MEMBROS: Edvair Alves Netto Borges e Cristina Alves Netto Borges. Novo São Joaquim/MT, 08 de Abril de 2008. (ass.) Fazendas Reunidas São Joaquim Ltda. (Sérgio Borges Netto - Administrador); Sérgio Borges Netto; Edvair Alves Netto Borges, José Borges de Oliveira e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20080317758 em sessão de 15/04/2008. (DMT/DO)

**IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Vila Rica
TERMO DE ERRATA**

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Em correção da Portaria Imprev 02/2008, publicada em 24 de Janeiro de 2008, onde se lê: “Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 032/2007, que trata da Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. Cristina Amália da Fonseca”, Leia-se: “Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 033/2007. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na página 36 em 24 de Janeiro de 2008.

Lucimeire Batista Pereira Fortunato
Diretora Executiva do IMPREV

(DMT/DO)

SÃO JOÃO DA BARRA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ Nº. 05.625.648/0001-77. Torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, a **Licença Prévia - LP**, para a instalação da **PCH SÃO JOÃO DA BARRA**, Potência Inst. de 28,80 MW, aproveitamento hídrico dos rios São João da Barra e Matrinchã, divisa dos municípios de Juara e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. **Foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.**

MADEIREIRA SAVANA LTDA CNPJ Nº.09.452.279/0001-19. Torna-se publico que requereu a SEMA a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO da atividade Desdobramento de madeiras/serraria da Indústria localizada na Rodovia AR-1 S/N KM 0 Setor Industrial - Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALEXANDRE LUIZ TRENTIN CPF- 911.128.181-20, torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para atividade de Avicultura de postura, neste município de Campo Verde/MT.

COOPERFIBRA – Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde CNPJ – 04.476.442/0006-74, IE 13335739-2, torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para Preparação e fiação de fibras de algodão, localizado, BR 070 KM 374, S/Nº, defronte ao parque de exposições, zona rural Município de Campo Verde/MT.

GUIZELIN DOS SANTOS E FERMO LTDA - ME, CNPJ: 08.852.571/0001-00 torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, produtos de flora medicinal com manipulação de formulas de druguston, localizado Av. Brasília, 97 – centro neste município de Campo Verde/MT.

MARINA MULLER ABREU LIMA, CPF nº 142.745.581-34, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Licença de Operação - LO** para fins de Operacionalização de Avicultura na Fazenda Harmonia no município de Santo Antonio de Leverger/MT, com 2.673,00 há. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

MARINA MULLER ABREU LIMA, CPF nº 142.745.581-34, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI** para fins de Ampliação de Avicultura na Fazenda Harmonia no município de Santo Antonio do Leverger/MT, com 2.673,00 há. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Licença de Operação LT Alta Floresta / Nova Monte Verde – MT.**

Asplemat/DO

VINICIOS TOMAZETTI, CPF nº 666.945.311-68, Fazenda Cabeceira do Ferradura no Município de Primavera do Leste/MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de projeto de Irrigação para 06 equipamentos tipo “Pivot Central”, área total irrigada de 943,50 ha com captação no Rio das Mortes, coordenadas geográficas: S 15° 23’ 53,0” e W O 54° 26’ 47,0” .

LUIZ ROBERTO GOMES, CPF 554.894.519-04, torna público que requereu à SEMA – MT, a LAU para o Lote Rural nº 05/B, localizado em Apicás- MT, com área total de 265,054 hectares, não foi determinado o EIA.

**FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI
CNPJ Nº 01.832.808/0001-06**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em **30 de abril de 2008, às 15:30 horas**, na sede da Fundação, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 14, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) - discutir e deliberar sobre o Relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestação de contas e balanço geral da Fundação referente ao ano de 2007; e 2) - discutir e deliberar sobre os projetos sociais para o exercício de 2008.

Rondonópolis (MT), 22 de abril de 2008.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Diretora Presidente

Asplemat/DO 3x1 (22, 23, 24/04/2008)

AUTO POSTO REIS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Av. Perimetral Norte, s/n, Feliz Natal/MT. CNPJ: 26.771.105/0001-38. Não EIA/RIMA.

KIRST TRR LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. De comb. realizado por transp. retalhista (TRR), Rua Cuiabá, n.º 70, Stor Ind., Lucas do Rio Verde/MT. CNPJ: 05.198.812/0001-07. Não EIA/RIMA.

HK MINERAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 09.175.992/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as LP e LI para construção de uma rampa de embarcação de pequeno porte, na zona rural do município de Torixoréu/MT.

Davi Machado-ME, CNPJ05.198.675/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT as licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia numa área de 48,92 ha na Zona Rural entre os Municípios de Campos de Júlio e Sapezal –MT.

Davi Machado-ME, CNPJ05.198.675/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT as licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia numa área de 49,33 ha na Zona Rural entre os Municípios de Campos de Júlio e Sapezal –MT.

Davi Machado-ME, CNPJ05.198.675/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT as licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia numa área de 49,14 ha na Zona Rural entre os Municípios de Campos de Júlio e Sapezal -MT.

Davi Machado-ME, CNPJ05.198.675/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT as licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia numa área de 49,44 ha na Zona Rural entre os Municípios de Campos de Júlio e Sapezal -MT.

Adilson Paulo Tanssini-ME, CNPJ00.480.862/0001-69, torna público que requereu junto a SEMA/MT as licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia numa área de 50,00 ha na Zona Rural entre os Municípios de Campos de Júlio e Sapezal -MT.

Moacyr de Campos, CPF081.587.032-91, no município de Poconé-MT, torna público que requereu a SEMA LAU, PRAD e Autorização P/ Reforma e Limpeza de Pastagem p/ o desenvolvimento de atividade pecuária na **Fazenda Olho D'Água**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT- Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana de **Nova Lacerda/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana de **Comodoro/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da Construção de ponte com Vigas Pré-moldadas sobre o Córrego Babilônia, em zona rural de Pontal do Araguaia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana no município de Poxoréu/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade "Reestruturação e Ampliação do Balneário Lagoa" em zona urbana no município de Poxoréu/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade Urbanização da Orla Fluvial as margem do Rio Paraguai em zona urbana no município de Barra do Bugres/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL/MT Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana no município de União do Sul/MT.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21	
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., vem submeter à apreciação de V.Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	
ATIVO	
31/12/07	31/12/06
R\$	R\$
CIRCULANTE	368.826,68
DISPONÍVEL	85.834,39
Caixa	85.827,18
Bancos c/ Movimento	7,21
CLIENTES	4.239,50
Hóspedes	4.239,50
CRÉDITOS	267.803,95
Adiantamentos para Viagens	9.285,52
Adiantamentos de Salários	25.430,77
Adiantamentos de Serviços	77.776,20
Impostos a Recuperar	7.206,18
Adiantamentos a Fornecedores	119.939,08
Cheques em Cobrança	1.475,00
Valores Judiciais	26.637,20
Rescisões	0,00
ESTOQUES	10.948,84
Materiais para Restaurante	8.123,54
Materiais e Mercadorias Diversas	2.825,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	513.600,00
Empréstimos a Controladora	513.600,00
PERMANENTE	10.280.076,18
IMOBILIZADO	4.953.841,99
Terrenos	15.502,15
Construções Cíveis	4.319.118,81
Instalações	841.192,26
Equipamento Hoteleiro	176.892,11
Rouparia e Utensílios de Cozinha	86.677,29
Veículos	205.789,30
Embarcações	548.987,52
Móveis e Utensílios	53.231,56
Imobilizado em Curso	187.668,30
(-) Depreciações Acumuladas	(1.481.217,31)
DIFERIDO	5.326.234,19
Despesas Pré-Operacionais	5.326.234,19
TOTAL DO ATIVO	11.162.502,86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	
31/12/07 - R\$		31/12/06 - R\$	
REC. BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	851.205,90	377.952,05	1-ORIGENS DOS RECURSOS
Vendas de Produtos e Serviços	851.205,90	377.952,05	DAS OPERAÇÕES SOCIAIS
Deduções:			Prejuízo do exercício
Impostos e Taxas Incidentes	(80.032,69)	(35.123,77)	Var. Monetárias de longo prazo
(=) REC. OPERACIONAL LÍQUIDA	771.173,21	342.828,28	Valor residual ativo imobilizado
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(1.160.273,15)	(922.640,30)	Depreciações
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(389.099,94)	(579.812,02)	DOS ACIONISTAS
(-) DESP/RECEITAS OPERACIONAIS	(381.156,03)	(303.537,56)	Adto. p/ Futuro Aum. De Capital
Despesas Administrativas e Gerais	(350.035,68)	(296.539,68)	DE TERCEIROS
Receitas Financeiras	175,15	214,35	Dim. do realizável a longo prazo
Despesas Financeiras	(31.295,50)	(7.212,23)	TOTAL DAS ORIGENS
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	(770.255,97)	(883.349,58)	341.766,84
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	1.530,00	594.659,08
(=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(770.255,97)	(881.799,58)	
Prejuízo por lote de 1.000 ações do capital social	(2,88)	(3,29)	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL		3-APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
31/12/07		31/12/06	
ATIVO CIRCULANTE		Imobilizado	
No fim do exercício	368.826,68	295.327,64	0,00
No início do exercício	(295.327,64)	(133.416,39)	Diferido
SALDO	73.499,04	161.911,25	Aum. do Realiz. a Longo Prazo
			60.000,00
PASSIVO CIRCULANTE			TOTAL DAS APLICAÇÕES
No fim do exercício	(716.969,51)	(413.745,58)	571.491,73
No início do exercício	413.745,58	214.152,83	3-VAR. DO CAP. CIRC. LÍQUIDO
SALDO	(303.223,93)	(199.592,75)	(229.724,89)
AUM.(RED.) DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(229.724,89)	(37.681,50)	(37.681,50)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007			
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 1º DE JANEIRO DE 2007	3.404.251,44	(2.872.372,16)	531.879,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2007	0,00	(770.255,97)	(770.255,97)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	3.404.251,44	(3.642.628,13)	(238.376,69)
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - 1 - CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL - A Companhia foi constituída pelo regime de capital autorizado em 8 de fevereiro de 1988, tendo sua sede e foro na Rodovia Transpantaneira - Km. 62, no município de Poconé/MT, tendo como objetivo mercantil o ramo de hotel turístico, com serviços de hospedagem, bar, restaurante, lancheonete e lazer, podendo ainda, participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente seu objetivo social ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404/76, com a Legislação do Imposto de Renda e demais disposições legais aplicáveis à espécie. 3 - DIFERIDO - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS - A empresa localiza-se na área de atuação da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - e é por essa considerada de interesse para o desenvolvimento da região. O empreendimento está ainda em fase de implantação e as despesas incorridas, relativas à implantação do empreendimento, desde a constituição da Companhia, estão sendo registradas como "Despesas Pré-Operacionais" no Ativo Diferido, para serem amortizadas a partir do início definitivo das atividades operacionais. 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) OS ATIVOS REALIZÁVEIS E OS PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; b) ATIVO IMOBILIZADO - Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção corrigido monetariamente pelo método oficial. Os bens ativos suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear; c) ATIVO DIFERIDO - Os recursos aplicados em despesas durante o período que antecede o início das operações da Companhia foram diferidos, de acordo com o item V do artigo 179 da lei nº 6.404/76, levando-se em conta as regras estabelecidas pela IN (SRF) 54/88, e é representado pelas Despesas Pré-Operacionais líquidas incorridas corrigidas monetariamente até 31/12/95; d) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. OBRIGAÇÕES COMPULSÓRIAS A RECOLHER - Refere-se ao valor do IRPJ calculado e provisionado sobre o saldo credor Diferença Correção Monetária BFN/IPC/90. No presente exercício social a Companhia deixou de proceder a atualização monetária do mencionado valor, por entender ser a obrigação tributária indevida. DEBÊNTURES - O valor de R\$ 5.501.701,57, refere-se a emissão de debêntures conversíveis e inconversíveis em ações, realizada na forma do artigo 5º, da Lei nº 8.167/91. Sobre o valor original incidiram encargos financeiros equivalentes a variação da TJLP, mais juros de 4% ao ano. 5 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Integralizado da Companhia é de R\$ 3.404.251,44, representado por ações nominativas, sem valor nominal. 6 - PROJETO SUDAM - A Companhia teve seu projeto original aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 07/07/88, conforme resolução CONDELSUDAM nº 6.616, tendo, posteriormente, feito o seu enquadramento na sistemática adotada pela Lei nº 8.167/91. Poconé/MT, 31 de dezembro de 2007. DIRETORIA EXECUTIVA: JOSÉ NAMEN SANCHES BOABAI - Diretor Presidente - KÁTIA RABELLO - Diretora Superintendente - CONTABILISTA - ELI ROCHA - TC-CRC-PR-011702/0-7-T.			

OLVEPAR ALIMENTOS S.A.
CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a OLVEPAR ALIMENTOS S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006					
ATIVO			PASSIVO		
	31/12/07	31/12/06	31/12/07	31/12/06	
	R\$	R\$	R\$	R\$	
CIRCULANTE	15.881.480,68	15.881.480,68	CIRCULANTE	673.148,34	625.523,97
DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	EXIGIBILIDADES	673.148,34	625.523,97
. Bancos c/ Movimento	0,00	0,00	. Sociais, Trabalhistas e Tributárias	119.411,28	106.871,83
CRÉDITOS	15.881.480,68	15.881.480,68	. Outras Contingências Fiscais	553.737,06	518.652,14
. Adiantamentos a Fornecedores	15.762.952,30	15.762.952,30	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.279.026,42	2.096.577,09
. Impostos a Recuperar	118.528,38	118.528,38	ADTO. P/ FUT. AUM. DE CAPITAL	1.965.900,00	1.965.900,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.787.551,89	1.787.551,89	. Adto. p/ Futuro Aumento de Capital	1.965.900,00	1.965.900,00
CRÉDITOS	1.787.551,89	1.787.551,89	ADTO. CONTROLADORA	313.126,42	130.677,09
. Empresas	1.787.551,89	1.787.551,89	. Massa Falida de Olvepar S.A.	313.126,42	130.677,09
Coligadas/Controladas			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.891.711,00	38.891.711,00
PERMANENTE	24.174.853,19	23.944.778,49	CAPITAL SOCIAL	38.891.711,00	38.891.711,00
INVESTIMENTOS	4.500,00	4.500,00	. Capital Social Subscrito e Realizado	38.891.711,00	38.891.711,00
. Direito de Uso de Telefone	4.500,00	4.500,00			
IMOBILIZADO	16.919.949,91	17.917.646,59			
. Imobilizado Técnico	25.356.801,56	25.356.801,56			
. (-) Depreciações Acumuladas	(8.436.851,65)	(7.439.154,97)			
DIFERIDO	7.250.403,28	6.022.632,90			
. Resultado Pré-Operacional	7.250.403,28	6.022.632,90			
TOTAL DO ATIVO	41.843.885,76	41.613.812,06	TOTAL DO PASSIVO	41.843.885,76	41.613.812,06

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	31/12/07	31/12/06	
	R\$	R\$	
01 - ORIGENS DOS RECURSOS			ATIVO CIRCULANTE
1.1 - Das Operações Sociais	997.696,68	997.363,45	. No fim do Exercício
. Depreciações	997.696,68	997.363,45	. No início do Exercício
. Valor Residual	0,00	0,00	
Imobilizado Baixado			
. Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
1.2 - Dos Acionistas	182.449,33	130.677,09	SALDO
. Adto. da Controladora	182.449,33	130.677,09	
1.3 - De Terceiros	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE
. Redução Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	. No fim do Exercício
TOTAL DAS ORIGENS	1.180.146,01	1.128.040,54	. No início do Exercício
02 - APLICAÇÕES			
No Imobilizado	0,00	2.499,00	SALDO
No Diferido	1.227.770,38	1.146.401,99	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.227.770,38	1.148.900,99	AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
03 - VARIÇÃO DO CAPIT. CIRC. LÍQUIDO	(47.624,37)	(20.860,45)	
Aumento/Redução do Capital Circul.	(47.624,37)	(20.860,45)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007				
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE REAVALIÇÃO	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 1º DE JANEIRO DE 2007	38.891.711,00	0,00	0,00	38.891.711,00
. Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
. Realização de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
. Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	38.891.711,00	0,00	0,00	38.891.711,00

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - 1.1 - A Companhia tem como objetivo a industrialização e comercialização de óleo bruto de soja e seus derivados, óleo refinado, na prestação de serviços, bem como na exportação e importação de produtos e serviços. É incentivada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e está em fase pré-operacional. 1.2 - A Companhia teve projeto de implantação aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Resolução SUDAM nº 8.585, de 24 de julho de 1997 e, como consequência, passou a receber colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Em 24 de agosto de 2001, com o advento da Medida Provisória nº 2.157, foi extinta a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e, no mesmo ato, foi criada, para substituí-la, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA. Em 3 de janeiro de 2007, a Lei Complementar 124 extinguiu a ADA e criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária - Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. A elaboração das demonstrações contábeis requer que, em algumas circunstâncias, a administração faça uso de estimativas que podem afetar os valores dos ativos e passivos, bem como de julgamentos a respeito de ativos e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Os resultados finais podem ser diferentes dessas estimativas. NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - 3.1 - Ativos - a) Os créditos a receber de curto e longo prazo (adiantamento a fornecedores e empresa coligada/controlada), referem-se a compra de 85.500 toneladas de soja em grão, tipo industrial, safra 1998/1999, conforme Contratos de Compra e Venda de Soja, firmados em 31 de agosto de 1998, no valor de R\$ 15.762.952,30; e, Contrato Permanente e Constante de Emprestimos Recíprocos, no valor de R\$ 1.787.551,89, firmados em 2 de janeiro de 1998, ambos com a controladora Olvepar S.A. - Indústria e Comércio. Os valores estão corrigidos a base de 12% (doze por cento) ao ano, corrigidos até o dia 7 de agosto de 2002, data da decretação da falência de devedora. b) A empresa não contabilizou encargos financeiros, tendo em vista o que preceitua o art. 26 do Decreto-Lei nº 7.661 de 21/06/1945 (Lei de Falências) que diz: "Art. 26 - contra a massa não correm juros, ainda que estipulados forem, se o ativo apurado não bastar para pagamento do principal". E, considerando que o ativo da falida, devedora e controladora desta, não é suficiente para pagamento dos credores da massa, não existe razão para atualização destes créditos. 3.2 - Ativo Diferido - Está representado pelos custos, deduzidos das receitas pré-operacionais, e será amortizado após o início das respectivas atividades operacionais. 3.3 - Passivos - As exigibilidades referem-se a PIS, COFINS e INSS, os quais estão registrados pelo valor original, acrescido dos encargos financeiros correspondentes (multa e juros), dos valores em atraso.

NOTA 04 - IMOBILIZADO

	Taxa de Depreciação % ao ano	2007	2006
		Custo e Reavaliação R\$	Depreciação Acumulada R\$
Terrenos		631.050,00	631.050,00
Construções Cíveis e Instalações	4%	21.182.131,49	5.442.016,56
Máquinas e Equipamentos	10%	3.089.752,57	2.586.372,82
Móveis e Utensílios	10%	453.867,50	408.462,27
Total		25.356.801,56	8.436.851,65

Líquido R\$ 15.740.114,93 2007
Líquido R\$ 16.383.203,21 2006

4.1 - As taxas de depreciação foram determinadas com base em estimativas da administração quanto à vida útil dos bens. 4.2 - A Companhia começou a depreciar as edificações e demais bens das unidades concluídas até 2001.

NOTA 05 - CAPITAL - 5.1 - O capital social integralizado é composto de 38.891.711 ações, sem valor nominal, sendo:

Ordinárias nominativas	Preferenciais nominativas Classe "A"	Preferenciais nominativas Classe "B"
13.200.000	19.091.711	6.600.000
Total	38.891.711	

5.2 - As ações não possuem valor nominal e pertencem a acionistas domiciliados e residentes no país. As ações preferenciais não têm direito de voto nas assembleias gerais, mas asseguram direitos de participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e prioridade no recebimento de dividendos. NOTA 06 - COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS - 6.1 - Os imóveis da Companhia encontram-se hipotecados em primeiro grau, como garantia de empréstimo, na modalidade de "pre export facility", contraído em 29 de outubro de 1999, por sua acionista Olvepar S.A. - Indústria e Comércio. 6.2 - De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis e fiscais, encontram-se abertos para eventual fiscalização das autoridades fiscais. A Administração da Companhia é de opinião que, em caso de eventual fiscalização, não haverá questionamentos que envolvam valores significativos. 6.3 - A empresa contabilizou uma "Provisão para Contingências Fiscais", tendo em vista os Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 25.868 de 22/08/2001; 25.870 de 05/10/2001; 26.077 de 13/07/2001 e o 26.079 de 19/07/2001, emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Agência Fazendária de Nova Mutum, Diamantino, Itiquira e Coxipó da Ponte, respectivamente, no valor atualizado, acrescido de multa e juros de R\$ 553.737,06.

OLVEPAR ALIMENTOS S.A.
CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006
Cuiabá(MT), 31 de dezembro de 2007.

DIRETORIA EXECUTIVA:
- VANILSO DE ROSSI - Diretor Presidente
- IRIO RAIMUNDO JUNIOR - Diretor Superintendente
- JUAREZ PIZZATO QUADROS - Diretor Comercial

CONTABILISTA:
- ELTON DOUGLAS BARROS DO CARMO
CONTADOR-CRC-MT-008877/O-9
PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Diretores e Acionistas da Olvepar Alimentos S.A. Cuiabá - MT

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da Olvepar Alimentos S.A. levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Exceto quanto ao disposto no parágrafo 3º, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Pelo fato de termos sido contratados pela Olvepar Alimentos S.A., em data posterior ao encerramento das demonstrações contábeis auditadas, não procedemos à circularização dos créditos a receber e nem foi possível fazer contagem física dos itens que compõem o seu ativo permanente. No entanto, a aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, possibilitou-nos firmar juízo da existência dos bens e respectivos valores.

4 - Os créditos a receber (adiantamento a fornecedores) no valor de R\$ 15.762.952,30 e os de Controladas no valor de R\$ 1.787.551,89, referem-se a créditos existentes junto a Massa Falida de Olvepar S.A. Indústria e Comércio, empresa Controladora da auditada (Nota-03, item 3.1), cujos valores são de difícil recebimento, tendo em vista a situação patrimonial da Falida.

5 - A Companhia é beneficiária de incentivos fiscais na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167/91, estando o cronograma físico-financeiro em desacordo com o que foi originalmente aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, segundo o Relatório de Fiscalização nº 311/00, de 27 de novembro de 2000. A regularização das exigências constantes daquele laudo, bem como atender o disposto no Relatório Crítico nº 065/2006 junto ao Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGI é medida que se impõe.

6 - Em 07 de agosto de 2002, houve a convalidação da concordata preventiva da Olvepar S.A. Indústria e Comércio, acionista controladora da auditada, em falência, nos autos da concordata preventiva nº 69/2000, em trâmite pela Vara Especializada de Falência e Concordata e Carta Precatória, da Comarca de Cuiabá, Mato Grosso, tendo o Síndico nomeado, feito à arrecadação dos bens da falida e por extensão os da Olvepar Alimentos S.A. A decisão judicial convalidou os Contratos de Arrendamentos existentes, determinando que fossem depositados em conta judicial da Massa Falida.

7 - Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 4º e 5º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º deste parecer, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Olvepar Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade emanadas da legislação pertinente.

Cuiabá (MT), 12 de março de 2008.
Erineu Clovis Xavier
Cont./CRC-RS/nº19.304-S/MT

AGROPECUÁRIA CAIEIRA DO NORTE S.A.

CNPJ nº 06.054.311/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de Dezembro de 2007 e de 31 de Dezembro de 2006. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Matupa - MT, 28 de Março de 2008. **A ADMINISTRAÇÃO.**

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de R\$) (Não Auditadas)

Nota explicativa	31/12/2007	31/12/2006	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO E DESCOBERTO)	
			Nota Explicativa 31/12/2007 31/12/2006	
ATIVO				
Circulante				
Caixa e bancos	7	3	Circulante	
Clientes	-	21	Fornecedores	4
	7	24	Partes relacionadas	5
				16
				20
				37
Não-Circulante				
Realizável a longo prazo			Patrimônio Líquido	
Impostos federais diferidos	-	2	(Passivo a Descoberto) 6	
Imóveis destinados à venda	3	329	Capital social	997
Imobilizado	4	497	Prejuízos acumulados	(184)
				813
	826	2		(11)
TOTAL DO ATIVO	833	26	Total do Passivo e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	833
				26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 (12 Meses) e de 2006 (8 Meses)

(Valores expressos em milhares de R\$) (Não Auditadas)

Nota explicativa	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 30 de Abril de 2006	10	(15)	(5)
Prejuízo do exercício (8 meses)	-	(6)	(6)
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	10	(21)	(11)
Aumento de capital	987	-	987
Prejuízo do exercício (12 meses)	-	(163)	(163)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	6	(184)	813

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A Sociedade, constituída em 13 de novembro de 2003, tem por objeto: exploração de atividades ligadas à agricultura e pecuária; loteamentos e construção civil destinados a venda e compra de imóveis por conta própria ou de terceiros; o comércio de produtos; exportação e importação e participação em outras sociedades. **1.1.** Aumento de capital e incorporação do acervo líquido cindido da Agropecuária do Cachimbo S.A. Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2007, os acionistas da Sociedade deliberaram pelo aumento do capital social da Sociedade em R\$ 987, mediante a emissão de 987.146 ações no valor de R\$ 1,00 cada, integralizadas através de R\$ 977 relativos à participação acionária de 37,84% detida na Agropecuária do Cachimbo S.A. e R\$ 10 integralizados em moeda corrente do país. Em 25 de junho de 2007, os acionistas da Agropecuária do Cachimbo S.A., decidiram em assembléia geral extraordinária pela cisão parcial do capital da sociedade. O acervo líquido cindido que coube à Sociedade foi de R\$ 977, conforme Laudo de Avaliação a Valores Contábeis emitido por peritos avaliadores independentes e, está composto por imóveis destinados a venda (R\$ 329) e bens do ativo imobilizado (R\$ 648), que foram incorporados pela Sociedade, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária de 25 de junho de 2007. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis:** Em alteração do estatuto social ocorrida em 30 de agosto de 2006, a data de encerramento do exercício social da Sociedade passou a ser 31 de dezembro de cada ano civil (anteriormente era 30 de abril de cada ano civil). Assim, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2006 correspondem ao período de oito meses findo naquela data. Conseqüentemente, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e notas explicativas relacionadas a essas demonstrações não são comparáveis com aquelas do exercício findo em 31 de dezembro de 2007. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras são descritas a seguir: **(a) Apuração do resultado:** O resultado da Sociedade é apurado de acordo com o princípio contábil da competência. **(b) Atualização monetária de direitos e obrigações:** Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação monetária ou cambial, são atualizados até as datas dos balanços. As contrapartidas dessas atuali-

zações são refletidas nos resultados dos exercícios. **(c) Imóveis destinados à venda e imobilizado:** Avaliados ao valor contábil advindo por aumento de capital. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens, às taxas permitidas pela legislação vigente. **(d) Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada exercício ou período, ajustado na forma legal, calculado à alíquota de 25%. A contribuição social é calculada com base na alíquota de 9%. O imposto de renda e a contribuição social sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas são reconhecidos nas demonstrações financeiras na medida em que exista expectativa de realização em observância às disposições da NPC nº 25 do Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, portanto frente ao atual perfil de suas operações não foram constituídos novos créditos diferidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. **3. Imóveis Destinados a Venda:** Referem-se a áreas de loteamentos urbanos, destinados à venda. **4. Imobilizado**

Taxas anuais de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terras	271	-	271
Edificações e dependências	1.706	(1.532)	174
Equipamentos e instalações industriais	18	(18)	-
Veículos	231	(231)	-
Máquinas e implementos agrícolas	297	(297)	-
Pastagens	1.933	(1.881)	52
Total	4.456	(3.959)	497

Os ativos da Sociedade são utilizados pela parte relacionada Monte Sereno Agrícola Ltda. que vem remunerando a Sociedade pelo montante da depreciação incorrida, que no exercício findo em 31 de dezembro de 2007 foi de R\$ 151. **5. Partes Relacionadas:** Refere-se a saldo mantido com a empresa relacionada Monte Sereno Agrícola Ltda. representado por contrato de mútuo, com vencimento a cada 31 de dezembro, prorrogável por mais 12 meses, e com encargos mensais equivalentes a 100% da variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário. **6. Patrimônio Líquido:** Em 31 de dezembro de 2007, o capital social está dividido em 997.146 ações (10.000 em 31 de dezembro de 2006), no valor de R\$ 1,00 cada, conforme mencionado em nota 1.1. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 6% sobre o lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal. **7. Alteração da Legislação Societária Brasileira, com Vigência a Partir de Janeiro de 2008:** Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil,

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 (12 Meses) e de 2006 (8 Meses) (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto prejuízo por ação, em reais) (Não Auditadas)

	31/12/2007 (12 meses)	31/12/2006 (8 meses)
Receitas		
Venda de produtos agrícola - soja	1	3
Despesas		
Gerais e administrativas	(152)	(6)
Financeiras	(10)	(3)
	(162)	(9)

Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social (161) (6)
Imposto de renda (1) -
Contribuição social (1) -

Prejuízo Líquido do Exercício (163) (6)
Prejuízo por ação componente do capital social ao final do exercício - R\$(0,16) (0,60)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 (12 Meses) e de 2006 (8 Meses) (Valores expressos em milhares de R\$) (Não Auditadas)

	31/12/2007 (12 meses)	31/12/2006 (8 meses)
Origens dos Recursos		
De acionistas:		
Integralização de capital em dinheiro	10	-
De terceiros:		
Redução do realizável a longo prazo	2	-
Total das origens de recursos	12	-
Aplicação dos Recursos		
Nas operações:		
Prejuízo líquido do exercício	163	6
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciação	(151)	-
	12	6

Redução do Capital Circulante Líquido (6)
Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido

	31/12/2007	31/12/2006
Ativo circulante		
No fim do exercício	7	24
No início do exercício	24	21
Aumento (redução) no ativo circulante	(17)	3
Passivo circulante		
No fim do exercício	20	37
No início do exercício	37	28
Aumento (redução) no passivo circulante	(17)	9
Redução do Capital Circulante Líquido	(6)	(6)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

31/12/2007	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
	271	-	271
	1.706	(1.532)	174
	18	(18)	-
	231	(231)	-
	297	(297)	-
	1.933	(1.881)	52
	4.456	(3.959)	497

que entra em vigor a partir do exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade. Os dispositivos da Lei 11.638/07 aplicam-se também às empresas organizadas sob a forma de cotas de responsabilidade limitada classificadas como de grande porte. Segundo a definição da lei, uma empresa é considerada de grande porte se apresentar ativos totais em valor igual ou superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta igual ou superior a R\$ 300 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2007. Algumas alterações devem ser aplicadas a partir do exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2008, enquanto outras dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores. Por ora não foram identificados impactos às demonstrações financeiras da Sociedade em função desta legislação. Entretanto, seus administradores manter-se-ão em constante avaliação de eventuais impactos decorrentes de regulamentações a esta lei que deverão ocorrer ao longo de 2008.



FLORESTECA S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro - Em milhares de reais				Demonstrações do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado			
Ativo	2007	2006	Passivo e patrimônio líquido	2007	2006		
						2007	2006
Circulante			Circulante				
Caixa e bancos	1.513	1.040	Fornecedores	1.055	948	Receita bruta de vendas	
Aplicações financeiras (Nota 3)	43.013	1.910	Salários e encargos sociais	1.881	1.629	Receita de venda de desbastes de florestas	
Contas a receber	2.219	1.438	Tributos a recolher	140	61	Tributos sobre vendas	
Estoques (Nota 4)	868	2.265	Débitos de usufrutos e aquisição de fazendas	5.750	2.138	Receita líquida das vendas	
Tributos a recuperar (Nota 5)	4.348	3.567	Adiantamento de clientes	196	548	Custo das florestas vendidas	
Outras contas a receber	1.250	544	Financiamentos (Nota 12)	45.354	42	Lucro bruto	
	53.211	10.764	Dividendos propostos (Nota 13 (b))	54		Despesas (receitas) operacionais	
			Demais contas a pagar	51	505	Com vendas	
Não circulante				54.481	5.871	Gerais e administrativas	
Realizável a longo prazo			Não circulante			Equivalência patrimonial	
Partes relacionadas (Nota 9)			Exigível a longo prazo			Despesas financeiras	
Adiantamentos a parceiro agrícola	31.490	29.222	Partes relacionadas (Nota 9)	232.135	225.727	Receitas financeiras	
Empréstimos de mútuo e outras	16.404	8.123	Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.576	1.122	Outras (receitas) despesas operacionais, líquidas	
Custos das florestas em formação (Nota 1(a))	110.121	116.641	Débitos de usufrutos		6.487	Lucro operacional	
Adiantamentos a parceiros agrícolas – terceiros (Nota 6)	5.189	4.817	Financiamentos (Nota 12)	664	132	Receitas não operacionais, líquidas	
	163.204	158.803		235.375	233.468	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	
			Participação de Sociedades em Conta de Participação - SCP (Nota 10)	17.678	6.680	Imposto de renda e contribuição social (Nota 11(b))	
Permanente			Patrimônio líquido (Nota 13)				
Investimentos em controladas e coligada (Nota 7)	4.516	5.183	Capital social	104	104	Lucro líquido do exercício	
Imobilizado (Nota 8)	86.850	55.795	Reserva de capital	4	4		
Diferido	35	13.657	Reserva de lucros	11			
	91.401	74.635	Lucros (prejuízos) acumulados	163	(1.925)		
				282	(1.817)		
Total do ativo	307.816	244.202	Total do passivo e do patrimônio líquido	307.816	244.202	Lucro líquido por ação (2007) ou quota (2006) do capital social – R\$	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Total
	Correção monetária		Lucros (prejuízos)		
	Capital social	do capital	Legal	acumulados	
Em 31 de dezembro de 2005	104		4	(2.053)	(1.945)
Lucro líquido do exercício				128	128
Em 31 de dezembro de 2006	104		4	(1.925)	(1.817)
Lucro líquido do exercício				2.153	2.153
Destinação do lucro					
Reserva legal			11	(11)	
Dividendos propostos – R\$ 0,52 por ação				(54)	(54)
Em 31 de dezembro de 2007	104		4	11	163

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais	2007	2006	Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 - Em milhares de reais, exceto quando indicado
Origens de recursos			1 Contexto operacional
Das operações sociais			(a) Atividades próprias: A Floresteca S.A. (doravante denominada Companhia ou Floresteca Brasil) foi constituída em 12 de janeiro de 1994 como uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede no Município de Jangada, Estado do Mato Grosso – MT, Brasil e suas atividades operacionais são desenvolvidas em diversos municípios deste Estado, bem como do estado do Pará, sendo a atividade preponderante o florestamento, cultivo, extração e comercialização de florestas da espécie de árvore denominada Tectona Grandis (Teca). Em 24 de outubro de 2007, a Companhia foi transformada de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada para uma sociedade anônima, passando a denominar-se Floresteca S.A. A Companhia encontra-se na fase de formação das florestas próprias e de terceiros, caracterizada por investimentos significativos no cultivo e custos com organização e desenvolvimento que, de acordo com estimativas e projeções, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. Os recursos para fazer face a esses desembolsos vêm sendo obtidos de partes relacionadas no exterior, mediante contratos de mútuo e de instituição financeira (Financiamentos), sendo que a quitação desses passivos está condicionada à geração de receitas a serem auferidas no futuro com os cortes e as vendas das florestas ou por meio de realização antecipada dessas. Até que as receitas futuras sejam suficientes para absorver o custeio e o desenvolvimento das operações, a Companhia continuará a depender de aportes de recursos de partes relacionadas, os quais vêm sendo e serão providos regularmente, ou de financiamentos adicionais, os quais estão em processo de negociação junto a instituição financeira. A Companhia tem desenvolvido suas operações consoante Contrato de Florestamento e Reconhecimento de Direitos sobre Construção e Plantação de 8 de dezembro de 1995, o qual, em seu último aditivo datado de 5 de julho de 2007, foi re-ratificado e consolidado como "Contrato de Reconhecimento de Direitos sobre Construção e Plantação", firmado entre a Floresteca Brasil, a sociedade controlada Panflora Agroflorestal Ltda. (Panflora) e as entidades do exterior Floresteca B.V. (Floresteca Netherlands) e Stichting Administratie-Trustkantoor Tectona (beneficiária), no qual, em 31 de dezembro de 2007, a Companhia se compromete cultivar até o corte final e entregar à Beneficiária e à Floresteca Netherlands 13.379,59 hectares de florestas plantadas de Teca, de alta qualidade. As avenças firmadas entre a Companhia e as referidas partes relacionadas vêm sendo ao longo dos anos aprimoradas com o apoio de assessores jurídicos externos, para que os termos contratuais retratem de forma adequada a essência e os interesses transcritos no parágrafo anterior, os quais deram base ao empreendimento
Lucro líquido do exercício	2.153	128	
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante			
Resultado de equivalência patrimonial	667	1.378	
Valor residual do ativo permanente baixado	2.328	74	
Depreciação e exaustão	3.880		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.454	776	
	10.482	2.457	
Dos acionistas e partes relacionadas			
Aumento do exigível a longo prazo	33.120	29.661	
Recursos obtidos de Sociedades em Conta de Participação - SCP	10.998	3.258	
Total das origens	54.600	35.376	
Aplicações de recursos			
No ativo realizável a longo prazo			
Partes relacionadas	10.549	19.973	
Adiantamentos a parceiros agrícolas	372	166	
No ativo permanente			
Investimentos		1	
Imobilizado	43.302	4.757	
Diferido		7.502	
Por transferência do ativo circulante para o não circulante		3.195	
Por transferência do passivo não circulante para o circulante	6.487	2.195	
Dividendos propostos	54		
Total das aplicações	60.764	37.789	
Redução no capital circulante	(6.164)	(2.413)	
Variações no capital circulante			
Ativo circulante	42.446	(2.362)	
Passivo circulante	48.610	51	
Redução no capital circulante	(6.164)	(2.413)	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

desde o início das atividades da Companhia. No referido contrato consolidado, a Companhia e sua controlada Panflora reconhecem que as sementes e mudas de Teca plantadas nessas áreas, bem como os frutos decorrentes do plantio e florestamento, incluindo os valores auferidos em decorrência de madeira proveniente dos desbastes executados após o oitavo ano do início do plantio, pertencem à Beneficiária. A Floresteca Netherlands, por outro lado, compromete-se a enviar à Floresteca Brasil os recursos necessários ao cultivo e manejo das florestas, sob a forma empréstimos de mútuos. A Floresteca Brasil terá direito de se apropriar de receitas auferidas na venda do produto dos desbastes das florestas, de acordo com os seguintes critérios ajustados com as partes acima mencionadas: (i) a quantia relativa ao desbastamento de árvores efetuado entre o 3º e o 7º anos de cada projeto comercializado, contados a partir da data de plantio da Teca. Tais receitas vêm sendo apropriadas pela Floresteca Brasil; (ii) No caso de plantação com ciclo de 20 anos: até o máximo de US\$ 2.000,00 por hectare entre os anos 8 a 12 após o início da plantação e US\$ 2.500,00 por hectare entre os anos 12 a 15 após o início da plantação; (iii) No caso de plantação com ciclo de 25 anos: até o máximo de US\$ 2.000,00 por hectare entre os anos 8 a 12 após o início da plantação e US\$ 2.500,00 por hectare entre os anos 12 a 15 após o início da plantação e US\$ 3.000,00 por hectare entre os anos 15 a 20 após o início da plantação. Ao término do ciclo de cultivo da Teca, a Companhia fará jus a 5% (cinco por cento) da receita líquida obtida com a venda da madeira gerada no corte final das florestas. Os custos relativos ao corte final serão assumidos integralmente pela Beneficiária. Em 31 de dezembro, as áreas plantadas de Teca e os respectivos proprietários das terras são resumidos como a seguir:

	Em hectares			
	Proprietário das florestas		Proprietário das terras	
	2007	2006	2007	2006
Floresteca S.A.	4.890,75	4.660,54	592,29	592,29
Beneficiária	11.385,97	11.385,97		
Floresteca BV	1.993,62	1.993,62		
LHS Participações Ltda.	308,27	308,27	8.161,92	7.931,71
Panflora Agroflorestal Ltda.			2.337,52	2.337,52
Terceiros	878,25	878,25	8.365,13	8.365,13
Fronteca Agroflorestal S.A.			2.932,70	2.412,70
Unica Agroflorestal S.A.			2.737,64	
Sociedades em Conta de Participação - SCP	5.670,34	2.412,70		
	<u>25.127,20</u>	<u>21.639,35</u>	<u>25.127,20</u>	<u>21.639,35</u>

Em 2007, foram plantados 3.487,85 hectares, sendo 230,21 hectares na Fazenda Duas Lagoas (2006 – 207,67 hectares), 520,00 hectares na Fazenda Santa Lúcia e 2.737,64 hectares na Fazenda Santa Marta. Os arrendamentos de terras são estruturados por meio de contratos de parceria agrícola, os quais concedem direito aos parceiros a um percentual sob a área plantada de Teca (geralmente 20%). A extração das plantações e o recebimento pela comercialização das florestas estão previstos para ocorrer simultaneamente em quatro ou cinco desbastes, conforme anteriormente descrito (no período compreendido entre o 8º e 25º ano). Conforme mencionado, a atividade da Floresteca Brasil é substancialmente financiada por recursos provenientes de partes relacionadas e instituição financeira e a remuneração planejada para o término do ciclo de cultivo de cada área plantada será auferida, em termos gerais, a partir da combinação da venda de desbastes e de um percentual de 5% sobre a receita de venda de árvores de propriedade de terceiros (13.379,59 hectares em 31 de dezembro de 2007), além da totalidade de receita a ser auferida na venda de florestas próprias e de sua participação nas SCP. Consoante projeções que levam em consideração o corte final das florestas e o valor de mercado atual da

Teca, a remuneração global a ser obtida pela Companhia será suficiente para cobrir os custos até o corte final.

(b) Atividade em Sociedades em Conta de Participação - SCP

Em 12 de agosto de 2005 e 26 de março de 2007, a Companhia firmou contratos de participação em Sociedades em Conta de Participação – SCP para a exploração de florestas de Teca, atuando como sócia ostensiva, com direito ao equivalente a 30% do valor do contrato dos frutos decorrentes da exploração das florestas de Teca no estado de Mato Grosso e 5% do valor do contrato dos frutos decorrentes da exploração das florestas de Teca no estado do Pará. Nesse contexto, o envolvimento da Companhia nessas sociedades tem por objeto final: (i) administrar e desenvolver as Fazendas para plantio de Teca ou, como objeto secundário, outros tipos de madeira e/ou criação de gado; (ii) partilhar os custos e lucros do desenvolvimento e exploração das referidas Fazendas; e (iii) definir e obter acordos mútuos quanto às diretrizes e princípios sob os quais essa administração e desenvolvimento serão realizados. Consoante os referidos contratos de participação nessas SCP, foram implementados três projetos de plantio de Teca denominados Fazenda Monte Verde, Fazenda Santa Lúcia e Fazenda Santa Marta, os quais até 31 de dezembro de 2007, perfazem 2.412,70 hectares de Teca plantados na Fazenda Monte Verde, 520,00 hectares plantados na Fazenda Santa Lúcia e 2.737,64 hectares plantados na Fazenda Santa Marta. O plantio de Teca nas Fazendas Santa Lúcia e Santa Marta foram iniciados em 2007.

2 Principais práticas contábeis

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 4 de abril de 2008. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações, bem como para avaliar o valor de recuperação dos ativos florestais. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à apropriação e classificação de custos incorridos com o florestamento e serviços, determinação das vidas úteis do ativo imobilizado, de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem variar em relação às estimativas. Nos registros contábeis da Companhia e nas demonstrações financeiras aqui apresentadas, na qual a Companhia figura como sócia ostensiva, é reconhecido a totalidade dos ativos e passivos da SCP, incluindo a parcela que corresponde aos sócios ocultos (terceiros); entretanto, todas as operações ativas e passivas realizadas pelas SCP são escrituradas nos registros contábeis da Companhia de forma separada ou destacável de suas demais operações, como demonstrado na Nota 10 e nas demais notas que compõem os saldos das principais rubricas das demonstrações financeiras.

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência. As receitas e custos decorrentes dos desbastes das florestas são apropriados ao resultado do exercício levado em consideração os limites que a Companhia pode se apropriar de receita decorrente da venda dos produtos dos desbastes de florestas, conforme mencionado na Nota 1(a).

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou de formação, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. O custo de florestas em formação corresponde aos gastos incorridos com o cultivo das florestas de Teca de terceiros, dentre os quais estão incluídos os gastos com pessoal, insumos aplicados e outros. Esses custos serão realizados à medida dos desbastes e no corte final das florestas, conforme mencionado na Nota 1(a). Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações cambiais e monetárias auferidos.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos: • Participação em sociedades controladas e coligadas avaliada pelo método da equivalência patrimonial, mais ágio fundamentado na mais-valia das terras de propriedade da controlada; • Depreciação dos bens do ativo imobilizado, calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 8; • A exaustão das culturas é calculada de acordo com o volume extraído em relação ao volume total de extração projetado, o qual considera 4 e/ou 5 cortes durante o processo de formação da cultura (20 a 25 anos), ponderada à estimativa do valor de realização das florestas nos diversos estágios de formação; • Os custos incorridos com a formação das florestas próprias e das SCP (cultura permanente em formação - Teca) incluem os gastos com plantio e cultivo da Teca, bem como os encargos financeiros incorridos com os financiamentos obtidos. A exaustão é calculada de acordo com o volume extraído em relação ao volume total esperado, ponderado à estimativa do valor de realização das florestas nos diversos estágios de formação; e • As despesas gerais e administrativas incorridas na fase de desenvolvimento das atividades próprias são diferidas para serem amortizadas a partir do início da extração das florestas. A segregação entre os gastos diferidos e aqueles contabilizados no realizável a longo prazo, na rubrica Custos das florestas em formação, tem como base a proporção anual de hectares plantados de Teca de propriedade da Companhia e de terceiros.

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações cambiais e monetárias incorridos.

3 Aplicações financeiras

	2007	2006
Certificados de Depósito Bancário - CDB	35.865	507
Certificados de Depósito Bancário - CDB (SCP)	66	1.403
Debêntures bancárias	7.082	
	<u>43.013</u>	<u>1.910</u>

4 Estoques

	2007	2006
Mudas de Teca		1.628
Insumos	575	301
Insumos (SCP)	55	101
Lenhas e toras	238	235
	<u>868</u>	<u>2.265</u>

5 Tributos a recuperar

	2007	2006
PIS – Programa de Integração Social	1.259	1.118
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	2.038	1.388
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte	1.021	1.011
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (SCP)	30	20
FUNRURAL – Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural		30
	<u>4.348</u>	<u>3.567</u>

6 Adiantamentos a parceiros agrícolas - terceiros

Referem-se a adiantamentos concedidos aos proprietários das terras arrendadas para o plantio de Teca, atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP- M. Consoante contratos de parceria agrícola, tais adiantamentos serão abatidos quando da extração final da parcela da cultura permanente (Florestas de Teca) pertencente aos proprietários da terra, que corresponde geralmente a 20% da área plantada de Teca nas áreas arrendadas.

7 Investimentos em controladas e coligada - (a) Informações sobre investimentos

	2007		2006		Os investimentos estão representados pelas seguintes participações:	
Panflora Agroflorestal Ltda.	1.472	1.789				A sociedade controlada Panflora dedica-se à exploração da cultura permanente do caju e possui 2.634 hectares de terra explorada com plantio de Teca em comodato com a Companhia. A sociedade controlada Floresteca Indústria de Madeira Ltda. dedica-se ao beneficiamento de madeira, serraria, laminação,
Floresteca Indústria de Madeira Ltda.		619				
Biotecca Ltda.	270	1	Panflora Agroflorestal Ltda.	99,97%	99,97%	
Outros	1	1	Floresteca Indústria de Madeira Ltda.	99,96%	99,96%	
Ágio	2.773	2.773	Biotecca Ltda.	50%	50%	
	<u>4.516</u>	<u>5.183</u>				

Continuação

produção de compensados e contraplacas e a sociedade controlada Bioteca Ltda. dedica-se a produção, comércio, exportação e importação de mudas, pesquisa e desenvolvimento tecnológico de clonagem de plantas e prestação de serviços relacionados à biotecnologia e a atividade florestal. O ágio é decorrente da subscrição de ações da Panflora Agroflorestal S.A. (atualmente Panflora Agroflorestal Ltda.) efetuada em 28 de novembro de 1994 por preço superior ao seu valor patrimonial, fundamentado na mais-valia das terras, sendo sua amortização somente por ocasião de venda ou perecimento desse ativo pela controlada, o que ainda não ocorreu. As demonstrações financeiras dessas controladas foram examinadas por nossos auditores independentes. As informações contábeis dessas controladas em 31 de dezembro podem ser resumidas como segue:

	2007	2006
Panflora Agroflorestal Ltda.		
Capital social	2.281	2.281
Patrimônio líquido	1.473	1.790
Prejuízo do exercício	(317)	(720)
Floresteca Indústria de Madeira Ltda		
Capital social	2.471	2.471
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(200)	619
Prejuízo do exercício	(819)	(659)
Bioteca Ltda.		
Capital social	2	2
Patrimônio líquido	537	2
Lucro líquido do exercício	539	

8 Imobilizado	2007		2006		Taxas anuais de depreciação /exaustão - %
	Custo	Depreciação/ exaustão acumulada	Líquido	Líquido	
Terras e terrenos	9.092		9.092	642	
Cultura permanente em formação – Teca:					
Cultura própria	52.565	(537)	52.028	38.138	
Cultura SCP	17.400		17.400	5.940	
Edificações	181	(27)	154	2.173	4
Instalações	1.051	(447)	604	704	10
Máquinas e equipamentos	10.730	(7.968)	2.762	3.105	10 ou 25%
Veículos e aeronaves	8.821	(4.742)	4.079	4.346	20
Computadores e software	752	(431)	321	319	20
Imobilizações em andamento	17		17		
Outros	786	(393)	393	428	
	101.395	(14.545)	86.850	55.795	

Em 2 de janeiro de 2007, a Companhia reclassificou o ativo diferido total, no montante de R\$ 13.620, para a rubrica cultura própria permanente em formação, considerando que o montante corresponde a recursos aplicados no gerenciamento e formação das florestas.

9 Partes relacionadas

	2007	2006		2007	2006
Ativo realizável a longo prazo			Passivo exigível a longo prazo		
Adiantamentos para futuro aumento de capital			Contratos de mútuo		
Panflora Agroflorestal Ltda.	1.061	768	Floresteca B.V. – Moeda nacional	1.073	1.073
Bioteca Ltda.	449	207	Floresteca B.V. – Moeda estrangeira		
Contratos de mútuo			(2007 – EUR 58.860 mil, 2006 – EUR 47.550 mil;		
Floresteca Indústria de Madeira Ltda.	14.894	7.148	2007 e 2006 - US\$ 41.862 mil)	227.692	223.603
Adiantamentos a parceiros agrícolas			LHS Participações Ltda.	2.500	
Uniteca Agroflorestal S.A.	1.613		Adiantamentos de cliente		
LHS Participações Ltda.	29.877	29.222	Floresteca B.V. (US\$ 492 mil)	870	1.051
	47.894	37.345		232.135	225.727

Em 31 de dezembro, o exigível a longo prazo tem a seguinte composição por ano de vencimento:

	2007	2006		2007	2006
2007		161.833	Resultado do exercício:		
			Receitas de venda de desbastes de florestas		
2008	11.086		Floresteca Indústria de Madeira Ltda.	2.933	528
			Panflora Agroflorestal Ltda.	8	
2009	165.652		Receitas financeiras		
			Floresteca B.V.	26.180	6.034
2025	18.806			29.121	6.562
			Alocação das receitas financeiras:		
2026	36.591	63.894	Permanente	7.793	1.510
			Ativo realizável a longo prazo	18.387	4.524
	232.135	225.727		26.180	6.034

Os empréstimos de mútuo efetuados para a Floresteca Indústria de Madeiras Ltda. não estão sujeitos a encargos financeiros, e não possuem prazo de vencimento determinado. Os adiantamentos efetuados para a LHS Participações Ltda. correspondem à antecipação dos valores relativos à utilização da terra pela Companhia para a cultura da Teca (parceria agrícola), os quais serão abatidos futuramente, sem incidência de atualização monetária, quando da extração da parcela de cultura permanente de Teca pertencente a LHS Participações Ltda., a qual corresponde a 20% da área do efetivo plantio de Teca. Os empréstimos de mútuo no exigível a longo prazo decorrem de recursos obtidos de partes relacionadas no exterior para desenvolvimento das operações da Companhia, sendo atualizados pela variação cambial do dólar estadunidense ou do Euro, conforme o caso, sem incidência de juros e garantidos pelo florestamento de Teca. A quitação desses passivos está condicionada à comercialização das florestas.

10 Sociedades em Conta de Participação - SCP

Conforme descrito na Nota 2, todas as operações ativas e passivas realizadas pelas SCP são registradas de forma separada ou destacável das outras operações da Companhia (sócia ostensiva). Desta maneira, os montantes pertencentes às SCP são demonstrados a seguir:

	2007	2006		2007	2006
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	223	185	Fornecedores	169	69
Aplicações financeiras	66	1.403	Obrigações sociais	440	146
Outras contas a receber	90	291			
Estoques – Almoxarifado	55	101	Obrigações fiscais	10	
Adiantamento a fornecedores	602		Adiantamentos em conta corrente de sócio	279	537
Impostos a recuperar	30	20			
	1.066	2.000	Demais contas a pagar	31	190
Não circulante				929	942
Permanente – Imobilizado					
Cultura permanente em formação	17.400	5.940	Patrimônio líquido	22.044	9.544
Outros imobilizados	4.507	2.546			
	21.907	8.486			
Total do ativo	22.973	10.486	Total do passivo e do patrimônio líquido	22.973	10.486

Continua

Continuação

11 Imposto de renda e contribuição social diferidos - (a) Composição dos tributos diferidos passivos, líquidos

	2007	2006		2007	2006
Prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social a compensar	(167)	(1.876)	Em face das atividades da Companhia serem caracterizadas como atividade rural, os prejuízos fiscais apurados podem ser compensados integralmente com lucros tributáveis futuros, sem prazo de prescrição. (b) Reconciliação da despesa do imposto de renda e contribuição social: Os valores de imposto de renda e contribuição social demonstrados no resultado apresentam a seguinte reconciliação em seus valores à alíquota nominal:		
Diferenças temporárias			(+) Resultado da equivalência patrimonial	3.608	904
Depreciação acelerada incentivada	2.744	2.998	Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	667	1.378
			Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social - %	4.275	2.282
	2.576	1.122	Despesa de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
				(1.454)	(776)

12 Financiamentos

	Taxa anual de juros	2007	2006
Moeda nacional			
Capital de giro (cédula de crédito banário)	CDI + 3%	44.952	
Consórcios		190	
Crédito direto ao consumidor	27,87%	111	
Finame	TJLP + 6%	226	174
Finame	TJLP + 7%	539	
		46.018	174
		2007	2006
Alocação dos financiamentos			
Circulante		45.354	42
Não circulante		664	132
		46.018	174

O financiamento de capital de giro tem como garantia a alienação fiduciária das ações da companhia, já os demais financiamentos são garantidos pela alienação fiduciária dos próprios bens.

14 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 por valores compatíveis com os de mercado nessas datas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, a Companhia não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Risco de exposição cambial

O risco de exposição cambial da Companhia está vinculado aos financiamentos com partes relacionadas denominadas em dólares estadunidenses e em euros (vide Nota 9). Tendo em vista que o preço da Teca é cotado internacionalmente em dólar norte-americano (vide Nota 1(a)), a estratégia principal da Companhia é que esse faturamento atue como um "hedge" natural para suas operações passivas denominadas em moeda estrangeira.

15 Cobertura de seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos. Em 31 de dezembro de 2007, a Companhia possui seguros para 100% da frota de veículos leves e aeronaves, não sendo contratados no Brasil seguros das florestas.

16 Contingências

Nas datas das demonstrações financeiras, a companhia apresentava os seguintes passivos contingentes:

	2007	2006
Trabalhistas	1.275	26
Tributárias		140
Cíveis	10	
	1.285	166

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, tributárias e cíveis em andamento e está discutindo judicialmente essas questões. Com base na opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia não registrou provisão para perdas decorrentes dos passivos contingentes acima, já que não existem causas para as quais as possibilidades de perda são consideradas prováveis. Os encargos tributários e as contribuições apuradas e recolhidas pela Companhia e as declarações de rendimento estão sujeitos a uma revisão futura por parte das autoridades fiscais em prazos prescricionais variáveis de pelo menos cinco anos.

17 Eventos subsequentes**Alteração da Lei das Sociedades por ações para 2008**

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades por Ações, quanto a determinadas práticas contábeis, escrituração e elaboração das demonstrações financeiras, a partir do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2008. Considerando a extensão e complexidade das alterações promovidas pela referida Lei, a administração está avaliando seus reflexos na Companhia, ao tempo em que acompanha as discussões e debates no mercado, em especial nos órgãos e associações da classe contábil e junto aos reguladores, que possivelmente se manifestarão sobre aspectos para a aplicação da Lei. Neste momento, até que haja um maior esclarecimento sobre a Lei, especialmente sobre a sua aplicação prática também em empresas limitadas, incluindo a sua regulação, a administração entende que não é possível avaliar e quantificar com razoável segurança os eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Sylvio de Andrade Coutinho Neto
Diretor Presidente

Paulo César Santos Ruhling
Contador - CT CRC 3.578/MT

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

Floresteca S.A.

1 Examinamos os balanços patrimoniais da Floresteca S.A. em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 Somos de parecer que as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Floresteca S.A. em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4 Conforme descrito na Nota 1 às demonstrações financeiras, a Companhia encontra-se na fase de formação da cultura permanente própria e de terceiros (cultivo de florestas da espécie denominada Tectona Grandis - Teca), caracterizada por investimentos significativos no cultivo de florestas e custos com organização e desenvolvimento que, de acordo com as estimativas e projeções de sua administração, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. Os recursos para fazer face a esses desembolsos vêm sendo financiados por partes relacionadas e instituição financeira, sendo que a quitação desses passivos depende da geração de receitas a serem auferidas no futuro com os cortes e as vendas das florestas ou da realização antecipada dessas florestas. Até que as receitas futuras sejam suficientes para absorver esses dispêndios, a Companhia continuará dependendo da obtenção regular de recursos de terceiros para o cultivo dessas florestas. Adicionalmente, considerando a relevância e as condições das transações com partes relacionadas, conforme mencionado na Nota 9 às demonstrações financeiras, o resultado das operações da Companhia pode ser diferente daquele que seria obtido de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas.

Campinas, 4 de abril de 2008

PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" MT

Maurício Colombari
Contador CRC 1SP 195838/O-3 "S" MT

P S L M AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ (MF) 06.061.732/0001-78					
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS EXERCÍCIOS DE 31/12/2007 E 31/12/2006					
ATIVO	31/12/2007	31/12/2006	PASSIVO	31/12/2007	31/12/2006
Circulante			Circulante		
Disponibilidade			Débitos		
Caixa	2.000,00	2.000,00	Fornecedores	2.685,81	104.627,83
Bancos C/Movimento	68.339,52	113.527,00	Obrigações Sociais	17.608,20	27.351,18
Soma das Disponibilidades	70.339,52	115.527,00	Obrigações Fiscais	277,54	-
Créditos			Provisão p/CSLL	7.106,25	8.332,00
Clientes	2.250,00	458.537,06	Provisão p/IRPJ	8.482,38	19.144,46
Devedores Diversos	2.070.231,00	-	Ordenados e Salários a Pagar	23.987,22	14.753,92
Soma dos Créditos	2.072.481,00	458.537,06	Honorários da Diretoria	1.140,00	1.050,00
Outros Créditos			Serviços Prestados por Terceiros	33.556,90	9.792,50
Operações de Mercado Aberto	429.197,84	104.384,55	Provisões Trabalhistas e Sociais	17.096,42	19.187,55
Impostos e Contr. à Recuperar	38.649,83	81.304,61	Soma do Circulante	111.940,72	204.239,44
Soma de Outros Créditos	467.847,67	185.689,16	Exigível à Longo Prazo		
Estoques			Débitos		
Animais de Criação	7.679.908,37	6.384.009,07	Contas Corrente - Acionistas	1.727.091,00	1.600.000,00
Soma dos Estoques	7.679.908,37	6.384.009,07	Contas Correntes	7.020.268,50	8.690.235,52
Soma do Circulante	10.290.576,56	7.143.762,29	Fornecedores	-	2.997.946,70
Permanente			Soma do Exigível Longo Prazo	8.747.359,50	13.288.182,22
Investimentos			Total do Passivo	8.859.300,22	13.492.421,66
Ações em Outra Empresa	5.600.238,50	8.690.235,52	Patrimônio Líquido		
Part.Soc.Equiv.Agropec.Cachimbo S/A	(5.600.238,50)	-	Capital Social		
Soma dos Investimentos	-	8.690.235,52	Capital Social Registrado	5.196.716,55	2.620.000,00
Imobilizado			Reserva de Lucros		
Valor Original	1.279.354,90	610.809,04	Reserva Legal	154.961,38	17.364,98
(-) Depreciação Acumulada	64.117,17	34.277,17	Lucros ou Prejuízos Acumulados		
Soma do Imobilizado	1.215.237,73	576.531,87	Lucros ou Prej. de Ex. Anteriores	(5.319.495,46)	40.030,82
Soma do Permanente	1.215.237,73	9.266.767,39	Lucro do Exercício	2.614.331,60	240.712,22
TOTAL	11.505.814,29	16.410.529,68	Soma do Patrimônio Líquido	2.646.514,07	2.918.108,02
As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.			TOTAL	11.505.814,29	16.410.529,68

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ENCERRADOS EM 31/12/2007 E 31/12/2006		
	31/12/2007	31/12/2006		31/12/2007	31/12/2006
1- Recursos			Receita Operacional Bruta		
1.1 - Lucro do Exercício	2.751.928,00	253.381,28	Venda de Gado	1.248.475,82	1.826.622,55
Desp.que não representam Mov. do Capital Circulante				1.248.475,82	1.826.622,55
Depreciações	29.840,00	22.324,13	Deduções da Receita		
Custo Res. do Ativo Perm. Vendido/Baixado	3.133.772,37	577.585,45	Cofins	(255,00)	(23.414,23)
Aumento de Capital	2.576.716,55	1.400.000,00	PIS	(55,26)	(5.083,35)
Redução de Investimento	5.600.238,50	-	Receita Operacional Líquida	1.248.165,56	1.798.124,97
Rec. Orig. das Operações de Terceiros	14.092.495,42	2.253.290,86	Custo Operacional da Receita		
Aumento do Exigível à Longo Prazo	1.727.091,00	10.318.015,52	Custo Operacional	(1.077.338,27)	(1.427.898,57)
Soma dos Recursos	15.819.586,42	12.571.306,38	Lucro Operacional Bruto	170.827,29	370.226,40
2- APLICAÇÕES			Receitas e Despesas Operacionais		
Aumento de Investimentos	-	8.690.235,52	(-) Despesas Administrativas	(65.424,09)	(53.862,25)
Aumento do Imobilizado	712.321,21	134.572,97	(-) Despesas Financeiras	-	(4,55)
Redução do Exigível à Longo Prazo	6.267.913,72	1.529.680,00	(-) Impostos e Taxas	(1.028,01)	(16.697,47)
Redução de Lucros Acumulados	5.600.238,80	-	(+) Receitas Financeiras	2.689.302,09	39.551,63
Soma das Aplicações	12.580.473,73	10.354.488,49	Lucro Operacional Líquido	2.793.677,28	339.213,76
3- AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE.			Receitas não Operacionais		
4- VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			Vendas do Imobilizado	36.071,62	585.876,00
Componentes	31/12/2006	31/12/2005	Despesas não Operacionais		
Ativo Circulante	7.143.762,29	4.793.836,09	Custo de Bens Vendidos	(43.775,35)	(577.585,45)
Passivo Circulante	204.239,44	71.131,13	Lucro Líquido antes da Contr. Social	2.785.973,55	347.504,31
Capital Circul. Líquido	6.939.522,85	4.722.704,96	(-) Provisão p/Contribuição Social	15.576,15	31.267,86
	31/12/2007	31/12/2006	Lucro Líq. Antes Imp. de Renda	2.770.397,40	316.236,45
Ativo Circulante	10.290.576,56	7.143.762,29	(-) Provisão p/Imposto de Renda	18.469,40	62.855,17
Passivo Circulante	111.940,72	204.239,44	Lucro Líquido após Provisões	2.751.928,00	253.381,28
Capital Circ. Líquido	10.178.635,84	6.939.522,85	Lucro por Ação	R\$. 137,60	R\$. 12,67
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.					

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2005	1.220.000,00	4.695,92	40.030,82	1.264.726,74
Aumento de Capital cf. AGOE de 19/04/2006	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00
Resultado Líquido do Exercício	-	-	253.381,28	253.381,28
Proposta para destinação do Lucro Líquido:				
Reserva Legal:	-	12.669,06	(12.669,06)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2006	2.620.000,00	17.364,98	280.743,04	2.918.108,02
Aumento de Capital cf. AGOE de 20/04/2007 e AGE de 25/06/07	2.576.716,55	-	-	2.576.716,55
Ajuste Devedor p/baixa de Investimentos	-	-	(5.600.238,50)	(5.600.238,50)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	2.751.928,00	2.751.928,00
Proposta para destinação do Lucro Líquido:				
Reserva Legal	-	137.596,40	(137.596,40)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	5.196.716,55	154.961,38	(2.705.163,86)	2.646.514,07
As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007					
01. CONTEXTO OPERACIONAL.	Imobilizado	Custo Corrigido	Depreciação	Imob. Líquido	Taxa Anual
compreendem, basicamente a criação de bovinos para corte.	Terras	284.298,56	-	284.298,56	
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES Financeiras. Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	Pastagens Formadas	146.998,30	-	146.998,30	
03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. a) Apuração do Resultado. O resultado é apurado pelo regime de competência; b) Créditos. Representados por valores a receber: Marco Aurélio Ruano Gaspar 2.250,00; Monte Sereno Agrícola Ltda 650.201,00; Agropecuária do Cachimbo S/A 1.420.030,00 = Total 2.072.481,00 ; c) Aplicações Financeiras. Aplicações no HSBC Bank Brasil S/A. ref. Operações no Mercado Aberto; d) Impostos à Recuperar. IRRF s/Aplicações Financeiras 3.278,60; PIS à recuperar 9.246,16; COFINS à recuperar 26.125,07 = Total 38.649,83 ; e) Estoques. Avaliados pelo custo de produção relativos aos animais de Criação; f) Investimentos. Participação na Agropecuária do Cachimbo S/A por vendas dos Acionistas; e que por Equivalência Patrimonial foi reduzido a zero, por ter aquela sociedade Patrimônio Líquido Negativo. g) Imobilizado. Demonstrado ao custo de aquisição e as depreciações calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta o tempo de vida útil dos bens; h) Provisões. A sociedade tem constituído provisões para férias e respectivos encargos, além das provisões para CSLL e IRPJ pelo Lucro Presumido; i) Exigível a Longo Prazo, 1) Débitos a Acionistas. Recursos dos Acionistas emprestados à empresa a longo prazo sem cobrança de encargos; 2) Contas Correntes. Cessão de Crédito dos Acionistas na Agropecuária do Cachimbo S/A; j) Capital Social. Está representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.	Obras de Infra-Estrutura	69.157,80	-	69.157,80	
	Edificações	62.594,03	-	62.594,03	
	Gado Bovino	334.819,44	-	334.819,44	
	Animais de Serviços	36.667,00	-	36.667,00	
	Moveis e Utensílios	6.656,39	(575,32)	6.081,07	10%
	Instalações Elétricas	63.200,00	(15.800,10)	47.399,90	10%
	Equipos. de Comunicação	1.630,00	(362,76)	1.267,24	10%
	Veículos	75.004,00	(38.750,00)	36.254,00	20%
	Tratores, Máqs. Impl. Agr.	7.929,25	(66,03)	7.863,22	10%
	Perfuradoras	2.490,00	(352,75)	2.137,25	10%
	Equipos. de Inseminação	2.838,50	(291,06)	2.547,44	10%
	Instalações Pecuárias	173.591,41	(7.919,15)	165.672,26	10%
	Obras em Andamento	11.480,22	-	11.480,22	
	Totais	1.279.354,90	(64.117,17)	1.215.237,73	

A Diretoria **Dercy Ferreira da Silva-TC CRC ISPO63578/O-0**

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A - Fazenda Itaraguaia s/nº Zona Rural Mun.Cocalinho-MT.

CNPJ-MF:02.395.432.0001-74 - Insc. Est. 13228143-0 - RELATÓRIO DA DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

ATIVO	Nota explicativa	Saldo R\$ 31.12.2007	Saldo R\$ 31.12.2006		2007 - R\$	2006 - R\$
CIRCULANTE			Não auditado)	ORIGENS DOS RECURSOS		(não auditado)
Caixa e bancos		115.598	104.082	Das operações sociais		
Contas a receber		6.000	0	Lucro líquido do exercício	101.032	441.687
Impostos a recuperar		0	47.260	Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:		
Estoques	4	336.057	275.860	Ajustes de exercícios anteriores	26.109	153.273
Adiantamentos a fornecedores		35	8.693	Depreciação e amortização	40.650	25.275
Outros créditos		0	51.975	Valor residual de ativo imobilizado baixado	(59.960)	
Despesas Antecipadas		17.602	7.258		107.831	620.235
Total do Ativo Circulante		475.292	495.128	De terceiros e acionistas:		
NÃO CIRCULANTE				Empréstimos e financiamentos	15.548	
Realizável a Longo Prazo				Empréstimos a empresas ligadas		6.749
Impostos a Recuperar		18.870	0	TOTAL DAS ORIGENS	123.379	626.984
Icms sobre aquisição de ativo imobilizado		6.939	6.939	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Mútuos com pessoas ligadas mobilizado	5	145.693	572	No realizável a longo prazo		
	6	861.041	836.275	Impostos a recuperar	18.870	
Total do Ativo não circulante		1.032.543	843.786	Mútuos com pessoas ligadas	145.121	134
TOTAL DO ATIVO		1.507.835	1.338.914	No imobilizado	5.456	90.504
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	Nota explicativa	Saldo R\$ 31.12.2007	Saldo - R\$ 31.12.2006	No exigível a longo prazo		5.549
CIRCULANTE			(Não auditado)	INSS sub júdice	23.090	
Fornecedores		10.788	5.978	TOTAL DAS APLICAÇÕES	192.537	96.187
Empréstimos e financiamentos	7	40.621	98.757	Aumento (Red) Do Capital Circulante Líquido	(69.158)	530.797
Obrigações sociais e trabalhistas		12.816	3.467	REPRESENTADO POR:		
Provisões para férias e 13º salário		11.577	7.614	Ativo circulante no final do exercício	475.292	495.128
Obrigações tributárias		24	7.069	Ativo circulante no início do exercício	495.128	456.014
Adiantamentos de Clientes		10.123	17.609	Aumento (Redução) do ativo circulante	(19.836)	39.114
Mútuo com acionista	8	104.000	133	Passivo circulante no final do exercício	189.949	140.627
Total do passivo circulante		189.949	140.627	Passivo circulante no início do exercício	140.627	632.310
NÃO CIRCULANTE				Aumento (Redução) do passivo circulante	49.322	(491.683)
Exigível a Longo Prazo				Aumento (Red) Do Capital Circulante Líquido	(69.158)	530.797
Empréstimos e financiamentos	7	15.548	23.090			
Inss sub júdice						
Total do passivo não circulante		15.548	23.090			
PATRIMONIO LIQUIDO						
Capital Social	10	2.778.560	2.778.560			
Reserva de Capital		31.774	31.774			
Lucros Acumulados		-1.507.996	-1.635.137			
Total do Patrimônio Líquido		1.302.338	1.175.197			
Total do Passivo do Passivo e Patrimônio Líquido		1.507.835	1.338.914			

DEMONSTRAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

Reserva de Capital

	Capital Social R\$	Correção monetária do Capital R\$	Incentivos Fiscais R\$	Lucros/Prejuízos Acumulados R\$	Total R\$
Saldo em 31 de dezembro de 2005 (Não auditado)	2.778.560	5.566	26.208	-2.230.097	580.237
Ajustes de exercícios anteriores (Nota 9)				153.273	153.273
Lucro líquido do exercício				441.687	441.687
Saldo em 31 de dezembro de 2006 (Não auditado)	2.778.560	5.566	26.208	-1.635.137	1.175.197
Ajustes de exercícios anteriores (Nota 9)				26.109	26.109
Lucro líquido do exercício				101.032	101.032
Saldo em 31 de dezembro de 2007	2.778.560	5.566	26.208	-1.507.996	1.302.338

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

RECEITA BRUTA DAS VENDAS	Saldo R\$ 31.12.2007	Saldo - R\$ 31.12.2006
		(não auditado)
Vendas de bovinos	572.223	1.094.583
Impostos sobre vendas	(74.514)	(146.300)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	497.709	948.283
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(81.286)	(205.446)

LUCRO BRUTO	416.423	742.837
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(105.005)	(144.374)
Despesas com pessoal	(166.335)	(108.910)
Despesas com depreciação	(40.650)	(25.275)
Despesas financeiras	(11.588)	(784)
Receitas financeiras	3.453	2.301
Outras receitas (despesas) operacionais	-	(14.108)
	(320.125)	(291.150)
LUCRO OPERACIONAL	96.298	451.687
Resultado não operacional líquido	4.734	(10.000)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	101.032	441.687
Nº de ações (Em milhares)	2.905.027	2.905.027
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	34,78	152,04

Parecer Do Conselho De Administração: Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, o Conselho de Administração examinou e aprovou o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras desta Companhia correspondentes a 31/12/2007.

Antônio Carlos Machado E Silva - Presidente/Conselheiro

Orlando Carlos Da Silva Junior – Conselheiro

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Itakaiú é uma Sociedade Anônima de Capital fechado, constituída em 16 de julho de 1977, com sede e foro na Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso. O objeto social da Empresa é a pecuária em geral, abrangendo a cria, recria e engorda de bovinos e a agricultura.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e pronunciamentos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios; b) Estoques - São valorizados ao menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização ou o custo de reposição; c) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo - São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data dos balanços ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo; d) Imobilizado - O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas na nota explicativa nº 6. e) Passivos circulante e não circulante - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço. f) Uso de estimativas - A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração da empresa se baseie em estimativas e premissas relativas aos ativos e passivos reportados, divulgação de ativos e passivos contingentes na data do balanço e valores de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados finais podem diferir dessas estimativas.

4. ESTOQUES	<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2006</u>
Rebanho bovino para cria	317.352	271.276
Rebanho bovino para engorda	14.121	
Outros rebanhos e animais	4.584	4.584
Total	336.057	275.860
5. MÚTUO COM PESSOAS LIGADAS	<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2006</u>
Itaraguaia Agropastoril Ltda	1.964	572
Pessoa Física - Produtor Rural	143.729	
Total	145.693	572

Refere-se a valores a receber decorrentes de empréstimos de numerários concedidos para pessoas ligadas, formalizados através de Contrato de Abertura de Crédito, sem incidência de encargos financeiros e com prazo de vencimento indeterminado.

	31.12.07		31.12.06		
6. IMOBILIZADO	Custo	Dep. Acumulada	Líquido	Líquido	% Depreciação
Terrenos	560.685		560.685	560.685	
Edificações e Benfeitorias	63.510	-41.277	22.233	24.664	4
Instalações Pecuárias	171.752	-165.776	5.976	6.642	10
Maquinas e Equipamentos Agrícolas	319.305	-303.195	16.110	31.268	20
Veículos	81.420	-23.965	57.455	73.739	20
Maquinas e Equipamentos Diversos	122.351	-121.048	1.303	4.533	20
Rebanho Bovino de Matrizes e Reprodutores	330.684	-251.840	78.844	14.673	20
Animais de Trabalho	8.178	-2.045	6.133	7.769	20
Pastagem formada	112.302		112.302	112.302	
Total	<u>1.770.187</u>	<u>-909.146</u>	<u>861.041</u>	<u>836.275</u>	
7. FINANCIAMENTOS					
Instituição financeira	Modalidade	Encargos	Vencimento	31.12.2007	31.12.2006
Unibanco	FINAME	15,70% a.a	15/5/2009	56.169	98.757
Passivo Circulante				-40.621	-98.757
Passivo Não Circulante				15.548	=

O financiamento está garantido por alienação fiduciária do bem financiado (Trator modelo 7505 4x4).

8. MÚTUO COM ACIONISTA - Refere-se a obrigações decorrentes de empréstimos de numerários obtido junto à controladora Jorlan S/A Veículos Automotores Comércio e Importação, formalizado através de Contrato de Abertura de Crédito, sem incidência de encargos financeiros e com prazo de vencimento indeterminado.

9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - O valor dos juros vincendos de financiamentos apropriados indevidamente em 2006 importa em R\$ 26.109, e o custo rebanho contabilizado em 2005 como custo do rebanho vendido é de R\$ 153.273.

O balanço Patrimonial e demonstrações foram auditados por DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes - CRC - 2SP 011.609/O-8-"F" CE

ANTÔNIO CARLOS MACHADO E SILVA
Dir. Presidente - CPF: 122.496.451-91

MÁRIA ABADIA LEO ROLIM
CRC - GO-8554 - "S" - MT - CPF: 195.425.851-87

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 03.580.446/0001-20

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.s., as demonstrações contábeis segundo o que dispõe as Leis das Sociedades por Ações referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2.007 e de 2.006, permanecemos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Nortelândia, 31 de Janeiro de 2.008.
A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

ATIVO	Nota Explicativa	2007 R\$ mil	2006 R\$ mil	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota Explicativa	2006 R\$ mil	2005 R\$ mil
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponibilidades		1.008	381	Fornecedores e contas a pagar	6	2.587	1.492
Aplicações financeiras	3	2.242	4.749	Empréstimos e financiamentos	7	11.764	9.747
Contas a receber		811	1.282	Impostos e contribuições a recolher	8	191	73
Estoques	4	13.601	11.984	Salários e contribuições a pagar		305	247
Outros créditos		200	443	Partes relacionadas	9	8.256	8.256
				Provisões para contingências	10	718	1.137
				Provisões para férias e encargos		367	340
Total do ativo circulante		17.862	18.839	Total do passivo circulante		24.188	21.292
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo:				Exigível a Longo Prazo:			
Contas a receber		10	-	Empréstimos e financiamentos	7	11.988	13.952
Depósito judicial		6	166	Impostos e contribuições a recolher	8	404	-
		16	166	Total do passivo não circulante		12.392	13.952
Permanente:				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos		43	43	Capital social	11	56.369	52.838
Imobilizado	5	37.535	39.991	Prejuízos acumulados		(37.466)	(32.540)
Intangível		27	34	Total do patrimônio líquido		18.903	20.298
		37.605	40.068	Recursos capitalizáveis		-	3.531
Total do ativo não circulante		37.621	40.234	Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		18.903	23.829
TOTAL DO ATIVO		55.483	59.073	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		55.483	59.073
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006				DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006			
	Nota Explicativa	2007 R\$ mil	2006 R\$ mil			2007 R\$ mil	2006 R\$ mil
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		19.522	16.362	ORIGENS DE RECURSOS			
DEDUÇÕES DE VENDAS		(1.680)	(1.556)	De acionistas e partes relacionadas:			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		17.842	14.806	Adiantamento para futuro aumento de capital		-	4.616
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		(18.158)	(18.792)	Aumento de empréstimos com partes relacionadas		-	300
PREJUÍZO BRUTO		(316)	(3.986)	De Terceiros:			
DESPESAS OPERACIONAIS				Transferência do permanente e realizável a longo prazo para o circulante		1.996	-
Despesas com Vendas		(307)	(628)	Aumento do exigível a longo prazo		404	795
Despesas administrativas	12	(2.198)	(1.890)	Total das origens		2.400	5.711
Despesas tributárias		(512)	(451)	APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Total das despesas operacionais		(3.017)	(2.769)	Nas operações:			
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(3.333)	(6.755)	Prejuízo do exercício		4.926	9.148
RESULTADO FINANCEIRO				Itens que não afetam o capital circulante líquido:			
Receitas financeiras		885	450	Encargos financeiros de longo prazo		(945)	(1.326)
Despesas financeiras		(2.286)	(2.420)	Depreciações e amortizações		(2.972)	(2.871)
		(1.401)	(1.970)	Baixas do diferido		-	(877)
PREJUÍZO OPERACIONAL		(4.734)	(8.725)	Custo residual de bens do imobilizado baixados/alienados		-	(438)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(192)	(423)	Total dos recursos aplicados nas operações		1.009	3.636
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(4.926)	(9.148)	Aumento do realizável a longo prazo		10	-
				Adições de bens para o ativo imobilizado		2.345	3.139
				Transferência do exigível a longo prazo para o circulante		2.909	12.284
				Total das aplicações		6.273	19.059
				REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(3.873)	(13.348)
				REPRESENTADA POR			
				Ativo circulante:			
				No fim do exercício		17.862	18.839
				No início do exercício		18.839	18.314
				Aumento (redução)		(977)	525
				Passivo circulante:			
				No fim do exercício		24.188	21.292
				No início do exercício		21.292	7.419
				Aumento		2.896	13.873
PREJUÍZO POR AÇÃO – R\$		(0,10)	(0,21)	REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(3.873)	(13.348)
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006							
	Nota explicativa	Capital Social R\$ mil	Prejuízos Acumulados R\$ mil	Total do Patrimônio Líquido R\$ mil	Recursos Capitalizáveis R\$ mil	Total R\$ mil	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005		46.759	(23.392)	23.367	4.994	28.361	
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	4.616	4.616	
Aumento de capital		6.079	-	6.079	(6.079)	-	
Prejuízo do exercício		-	(9.148)	(9.148)	-	(9.148)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	11	52.838	(32.540)	20.298	3.531	23.829	
Aumento de capital		3.531	-	3.531	(3.531)	-	
Prejuízo do exercício		-	(4.926)	(4.926)	-	(4.926)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	11	56.369	(37.466)	18.903	-	18.903	

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. CNPJ 03.580.446/0001-20				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006				
1. CONTEXTO OPERACIONAL				
<p>A Companhia tem por objetivo principal atuar na exploração de atividades agropecuárias e pastoris e na exploração de jazidas de minerais no território nacional, industrializar, comercializar, exportar e importar produtos minerais e seus derivados, bem como produzir, comercializar e transmitir energia elétrica.</p> <p>Em abril de 2004, a Companhia, com base na Resolução nº 311, de 27 de julho de 2004, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, iniciou a construção de uma Pequena Central Hidroelétrica ("PCH"), cuja capacidade de geração de energia elétrica foi estimada em 4.000 kw. A conclusão desta obra ocorreu no primeiro semestre de 2006.</p>				
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS				
<p>As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, exceto quanto ao mencionado na nota explicativa nº. 2b, como segue:</p> <p>a) Aplicações financeiras Registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos encerramentos dos exercícios.</p> <p>b) Estoques Os estoques de bovinos são avaliados ao preço de mercado, deduzido de provisão para perda estimada em 30%. Os demais estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou formação, não excedendo o valor de mercado e/ou de reposição.</p> <p>c) Imobilizado Registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação calculada pelo método linear às seguintes principais taxas anuais: edifícios e benfeitorias - 4% a 10%, máquinas e implementos agrícolas - 10% a 20%, reprodutores e matrizes - 10% e 14%, animais de serviço - 7% a 10%, veículos 10% a 20%, plantações e pastagens formadas - 15% e 20%, móveis, utensílios e instalações - 10% e ativos relacionados a PCH - 2% e 3%.</p> <p>d) Intangível Intangível demonstrado ao custo histórico de formação, sendo amortizado linearmente de acordo com o período de cinco anos.</p> <p>e) Outros ativos Demonstrados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os efeitos de atualização monetária e rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios.</p> <p>f) Passivos circulante e exigível a longo prazo Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até as datas de encerramento dos exercícios.</p> <p>g) Provisão para contingências e obrigações legais A provisão para contingências e obrigações legais: A provisão para contingências está registrada pelo valor das perdas prováveis, com base na opinião da Administração e de seus consultores legais sobre os processos pendentes nas datas de encerramento dos exercícios. As contingências são representadas por obrigações tributárias, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão, acrescido de juros até as datas dos balanços.</p> <p>h) Lucro por ação Calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas de encerramento dos exercícios.</p> <p>i) Estimativas contábeis A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e das despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessa estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à provisão para perda em estoques, à determinação da provisão para contingências e à vida útil dos bens do ativo imobilizado.</p>				
3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
São representadas por operações de curto prazo (inferiores a 90 dias e com liquidez diária), com rentabilidade média do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.				
4. ESTOQUES				
	2007	2006		
	R\$ mil	R\$ mil		
Rebanhos	4.340	4.267		
Produtos agrícolas em formação (soja e milho)	6.456	5.821		
Almoxarifado	2.350	1.606		
Outros	455	290		
Total	13.601	11.984		
5. IMOBILIZADO				
	Custo	Depreciação	Valor	2006
	R\$ mil	Acumulada	Líquido	Valor
		R\$ mil	R\$ mil	Líquido
				R\$ mil
Terras	2.498	-	2.498	2.498
Edifícios e benfeitorias	7.024	(3.176)	3.848	3.562
Máquinas e implementos agrícolas	10.565	(8.816)	1.749	3.163
Reprodutores e matrizes	3.836	(1.488)	2.348	3.085
Plantações e pastagens formadas	5.184	(4.940)	244	353
Veículos	1.295	(977)	318	330
Móveis, utensílios e instalações	3.678	(1.855)	1.823	1.316
Jazida e lavra	369	(277)	92	102
Plantações em formação	1.939	-	1.939	2.254
Reservatórios, barragens e adutoras – PCH	2.578	(90)	2.488	2.539
Edificações, obras civis e benfeitorias –PCH	8.883	(509)	8.374	8.665
Máquinas, equipamentos e sistemas – PCH	12.228	(611)	11.617	11.970
Outros	461	(264)	197	154
Total	60.538	(23.003)	37.535	39.991
6. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR				
Referem-se substancialmente aos saldos a pagar por aquisições de insumos aplicados à produção, sementes e defensivos.				
7. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
	Vencimento até	Encargos financeiros	Circulante	Exigível a longo prazo
			2007	2006
			R\$ mil	R\$ mil
			2007	2006
			R\$ mil	R\$ mil
Banco Bradesco (a)	2007	8,75% a.a.	-	6.429
Banco Bradesco (a)	2008	8,65% a 12% a.a.	221	412
Banco Bradesco (a)	2008	6,75% a 8,75% a.a.	8.629	-
Banco John Deere (a)	2008	12,75% a.a.	49	49
Banco Bradesco (a)	2009	1,56% a.m.	49	41
Banco do Brasil (a)	2011	12,75% a.a.	648	65
Banco do Brasil (a)	2014	10,75% a.a.	70	637
BNDES (b)	2015	TJLP(*) + 3,5% a.a.	2.098	2.114
Total			11.764	9.747
			11.988	13.952
(*) TJLP - Taxa de juros de longo prazo, que foi de 6,4% em 2007, em média.				
(a) Objetivam a modernização de máquinas agrícolas, principalmente por meio do Finame Moderfota, e o custeio da safra 2007/2008. As garantias dos empréstimos e financiamentos são formadas por penhora dos próprios bens financiados, imóvel de propriedade da Companhia, safra futura e notas promissórias.				
(b) O financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES tem por finalidade subsidiar a construção de PCH, sendo os juros exigíveis mensalmente. As garantias do financiamento são formadas por: a) fiança pela controladora Camargo Correa S/A; b) penhor dos direitos emergentes da Autorização outorgada pela Aneel, sobre o direito de receber todos e quaisquer valores que estejam ou venham a ser tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Outorgante, direito de geração de energia elétrica e todos os direitos corpóreos e incorpóreos que possam ser objeto de penhor; c) penhor dos direitos creditórios, exceto os contratos de compra e venda de energia, celebrado com a Companhia; e d) penhor das máquinas e veículos financiados.				
O cronograma de vencimento de longo prazo está escalonado como segue:				
	Exercícios	R\$ mil		
	2009	1.916		
	2010	2.274		
	2011	2.182		
	2012	1.746		
	2013 em diante	3.870		
	Total	11.988		

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. CNPJ 03.580.446/0001-20				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006				
8. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				
	2007	2006		
	R\$ mil	R\$ mil		
IRPJ (*)	542	9		
Cofins a recolher	13	-		
ICMS a recolher	27	34		
Outros	13	30		
Total	595	73		
Circulante	191	73		
Não Circulante	404	-		
(*) A Companhia, por meio de protocolo para Pedido de Parcelamento de Débitos - Pepar da Secretaria da Receita Federal - SRF, obteve o parcelamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, referente ao exercício de 2003, em 60 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic e acrescidas de 1% de juros ao mês, sem garantias declaradas.				
9. PARTES RELACIONADAS				
	Ativo circulante	Passivo circulante	Recursos capitalizáveis	Vendas
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
		(a)	(b)	(c)
Camargo Corrêa Energia S.A.	-	8.256	-	-
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	-	34	-	-
Participações Morro Vermelho S.A.	-	-	-	2.434
Condomínio do Shopping Jardim Sul	-	-	-	1.898
Fazenda Morro Vermelho Ltda.	24	6	-	-
Total em 2007	24	8.296	-	4.332
Total em 2006	13	8.256	3.531	4.701
(a) Sobre os contratos de mútuo entre as Empresas do Grupo não incidem nenhum encargo monetário, sendo o vencimento automaticamente prorrogado mediante acordo entre as partes.				
(b) Recursos capitalizáveis recebidos da acionista Camargo Corrêa S.A..				
(c) Contratos de venda de energia elétrica produzida pela PCH determinada pelo preço médio da Câmara de Comércio de Energia Elétrica - CCEE.				
10. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS				
A Administração, com base na análise individual dos processos e tendo como suporte a opinião dos seus consultores jurídicos externos e internos, constituiu provisão para contingências com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em processo para cobrir prováveis desfechos desfavoráveis em processos trabalhistas, cíveis, tributários e de outras naturezas em andamento.				
	2006	Reclassificação (*)	Adição	2007
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Contingências tributárias	1.137	(798)	379	718
(*) Veja nota explicativa nº 8. A Companhia está envolvida em ações tributárias em andamento, no montante de R\$ 3.160 mil, para as quais nenhuma provisão foi reconhecida nas demonstrações financeiras, visto que a probabilidade de perda foi classificada como possível pelos consultores jurídicos.				
11. CAPITAL SOCIAL				
Em 31 de dezembro de 2007, o capital social subscrito é de R\$ 56.369 mil, (R\$ 52.838 mil em 2006), representado por 50.694.000 ações (42.738.000 ações em 2006), sendo 50.642.000 ordinárias (42.686.000 em 2006) e 52.000 preferenciais (52.000 em 2006). Em 24 de abril de 2007, os acionistas aprovaram o aumento de capital de R\$ 3.531 mil, mediante capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital.				
12. DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, a Companhia registrou no resultado do exercício despesas com pessoal, depreciação e prestação de serviços para fins administrativos.				
13. FIANÇAS PRESTADAS				
Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, a Companhia tinha contrato de fiança de R\$ 20 mil com instituições financeiras, referente aos encargos de uso do sistema de distribuição de energia elétrica da CEMAT - Centrais Elétricas Motogrossense S.A.				
14. SEGUROS (INFORMAÇÃO NÃO AUDITADA)				
Em 31 de dezembro de 2007, a Companhia possuía cobertura de seguros contra roubo, danos e riscos diversos sobre os bens do ativo imobilizado, por valores considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais perdas.				
15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS				
Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, a Companhia possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e transações com partes relacionadas. Exceto com relação aos saldos com partes relacionadas, sobre os quais não incidem encargos financeiros, os valores desses instrumentos reconhecidos nos balanços patrimoniais levantados naquelas datas aproximam-se dos valores de mercado, mediante comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares.				
16. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2008				
Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11638, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entra em vigor a partir do exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade ("International Financial Reporting Standards - IFRS") e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Adicionalmente, as companhias de capital fechado poderão optar por observar as normas sobre as demonstrações financeiras expedidas pela CVM para as companhias abertas. As principais modificações estão sumariadas a seguir:				
a) Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa.				
b) Possibilidade de manter separadamente a escrituração das transações para atender à legislação tributária, e na sequência, os ajustes necessários para adaptação às práticas contábeis.				
c) Obrigatoriedade do registro no ativo imobilizado dos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, os riscos e o controle dos bens (exemplo: "leasing" financeiro).				
d) Obrigatoriedade de a Companhia analisar, periodicamente, a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido, com o objetivo de assegurar que: (i) a perda por não-recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos; (ii) o critério utilizado para determinar a estimativa de vida útil remanescente de tais ativos, com o objetivo de registrar a depreciação, amortização e exaustão, é revisado e ajustado.				
e) Requerimentos de que as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, sejam registradas: (i) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e (ii) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior.				
f) Introdução do conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.				
g) Obrigatoriedade da contabilização de novos ativos a valor de mercado, nos casos de incorporação, fusão ou cisão.				
Em razão de essas alterações terem sido recentemente promulgadas e algumas ainda dependerem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas, a Administração da Companhia ainda não avaliou todos os efeitos que referidas alterações poderiam ter em suas demonstrações financeiras e nos resultados dos exercícios seguintes.				
DIRETOR SUPERINTENDENTE		DIRETOR		EDISSON ROBERTO CACITE CONTADOR CRC-MT Nº SP.146.988/O-7-T CPF - 052.715.628-07
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES				
Aos Acionistas da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. Nortelândia - MT				
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Arrossensal Agropecuária e Industrial S/A ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.				
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.				
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arrossensal Agropecuária e Industrial S/A em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.				
4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 9, a Companhia possui saldos com partes relacionadas sobre os quais não incidem encargos financeiros. Desta forma, as demonstrações financeiras podem não ser necessariamente indicativas da posição patrimonial e financeira e dos resultados das operações que seriam obtidos caso a Companhia não operasse com partes relacionadas.				
São Paulo, 31 de Janeiro de 2008				
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC nº 2 SP 011609/O-8		ISMAR DE MOURA Contador CRC nº 1 SP 179631/O-2 S/MT		

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOÃO BOSCO DOS SANTOS, empresário individual, inscrito no CNPJ n.º 37.454.436/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 13.139.686-2, com sede na Rua Irmã Elvira, n.º 409, Bairro Manga, Várzea Grande/MT, declara para os devidos fins que todos os documentos e livros fiscais e contábeis de sua empresa foram extraviados.

Rosângela E. L. Pedrotti-ME, CNPJ 05.267.368/0001-34, e Insc. Est. 13.211.844-0, c/ sede na Rua das Colombinas n.º 860, Sinop-MT. Comunica o Extravio de 05 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de N.º 000001 à 000125, referente a autorização n.º 156.

POUSADA VILLA GUIMARÃES LTDA, CNPJ n.º 06.175.149/0001-98, estabelecida na Est. De Cima do Jamaca, S/N, KM 2,5 Bairro Villa Guimarães em Chapada dos Guimarães/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou um bloco de nota fiscal de serviço série A 0001 a 0050 e um livro de prestação de serviços 001.

Asplemat/DO 3x1 (22, 23, 24/04/2008)

Picolli Telecom Comércio e Prestação De Serviços em Aparelhos Celulares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.745.746-0003-00 e no Município sob o n.º 89989, estabelecida na Avenida Brasília, 146 – loja 267 B 1º Piso – Jardim das Américas em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serviço de série 03, n.º 1.216; 1.217; 1.218; 1.219; 1.220; 1.221; 1.222; 1.223; 1.224; 1.225, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

K. ROMERO SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 03.292.402/0001-03 e no Município sob n.º 74863, estabelecida na Av. Beira Rio, 2.990 Bairro Grande Terceiro, Cuiabá/MT., por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais

de série 2, sob números 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, notas estas que foram extraviada em branco. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

Floresta Industrial Química Ltda Me, CNPJ: 37.475.407/0001-85 e IE:13.144.301-1, Rua Beija Flor, s/n, Setor das Araras em Alta Floresta/MT. Comunica extravio de todos os blocos de NF Mod. D-1 n.º. 000001 a 000500 e os livros fiscais: Registro de Inventário n.º. 001; Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º. 001; Registro de Apuração de ICMS n.º. 001; Registro de Entradas n.º. 001; Registro de Saídas n.º. 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - OSNIRA DE MELO DA ROCHA, CNPJ: 37.502.325/0001-82, I.E. n.º 13.140.628-0, localizada na Rua das Araribas, 1367 – Sinop-MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: 05 Blocos de Nota Fiscal Série D-1 n.º 001 à 250 – autorização 3689, 10 Blocos de Nota Fiscal Série D-2 n.º 001 à 500 – autorização 2013.

A empresa **Paulo Souza Otica ME**, estabelecida à Av. Marechal Rondon, n.º 1006, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 03.687.229/0001-34 e Insc. Estadual 13.192.869-4, comunica o extravio de blocos de notas fiscais de numeração 001 a 400 e 01 a 75, e Livros Fiscais Entrada/Saída/INV/ICMS/RDTO ano 2001 e 2002.

I R DE LACERDA, inscrito no CNPJ: 08.156.989/0001-39 e no Município sob o n.º 91896, estabelecido na Rua Montevideo, 365 – Jardim das Américas – Cuiabá / MT Cep: 78.060-589, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 06, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 18 de Abril de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.003265-9 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE : VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA
ADVOGADO : PR00023868 - EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR
ADVOGADO : PR00033336 - JOSE HENRIQUE S. ASTOLFI
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Designo o dia 06 de maio de 2008, às 16:00 horas, para realização de audiência de inquirição das testemunhas Alessandro Barbosa Dorileo, Rony Cesar e figueiredo e Laércio Coelho Pina.

(...)”
2008.36.00.003358-9 AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO
AUTOR : KEILA GOUVEIA DE SOUSA
ADVOGADO : MT00008615 - EDESIO DO CARMO ADORNO
ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ 1 . Designo audiência de conciliação, nos termos do art. 277 278 do CPC, para o dia 07 de maio de 2008, às 13:30 horas.

2 . Não sedo obtida a conciliação, mas, pelo contrário, sendo apresentada contestação, designo para a mesma data, às 14:00 horas audiência de instrução e julgamento.

3 . Caso pretendida a produção de prova oral, os Requeridos deverão apresentar rol ao menos dez dias antes, de modo a possibilitar a intimação das testemunhas, em não sendo possível apresentá-la independentemente e intimação.”

2008.36.00.003700-3 PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : GRAZIANE PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO : MT00003145 - MARCOS ANTONIO RACHID JAUDY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Indefiro o pedido de fl. 25, uma vez que cabe ao próprio advogado notificar a mandante e comprovar nos autos a notificação, nos termos do art. 45 do CPC.”

2006.36.00.004063-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RENE ADAO ALVES PINTO
ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Uma vez realizada a perícia contábil, intime-se o Réu Renê Adão Alves Pinto para, no prazo de 05 dias, retirar os Diários Gerais e Livros Razão da Empresa Viação Estrela Dalva Ltda.

II - Designo o dia 03/06/2008, às 15:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, quais sejam, Edson Alves de Paula, Jonilton Duarte de Lima e José Eduardo de Oliveira Netto."

2007.36.00.006391-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : PABLO HENRIQUE DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Considerando a certidão de fl. 98, nomeio a Dr^a FABIOLA COLINO BISPO SANTOS - OAB/MT 10.518 para atuar como defensora dativa em favor do acusado Pablo Henrique de Souza, defendo ser intimada do teor do presente despacho, bem como para apresentar defesa prévia, no prazo legal."

2008.36.00.000365-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ALVIDES ATAÍDIO GONCALVES

ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES

ADVOGADO : SP0208574A - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA

ADVOGADO : SP00238869 - MAX ALVES CARVALHO

ADVOGADO : MT0010697A - NANCY MARIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP00228480 - SABRINA BAIK CHO

ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Uma vez que o parquet federal não arrolou testemunhas, designo o dia 04/06/2008, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, quais sejam, Pedro Martins Verão, José Renato Bandeira de Araújo, Josué de Souza Júnior, Antônio Lopes da Silva, Alexandre Zanetti Ghiorzi, Ricardo Caixeta Ribeiro, Mércia Berto e Alan Kardec Santos.

II - Não sendo encontradas, manifeste-se a defesa, em 05 dias, solicitando as suas substituições, apontando endereços completos e atualizados ou requerendo a desistência delas. Decorrido tal prazo sem manifestação considerarei que houve desistência nas suas oitavas."

2008.36.00.001072-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : NELSON LUIZ RONDON

REQDO : JOAO BOSCO PEREIRA DE SOUZA CAJUEIRO

REQDO : JORGE DOMINGOS SARAGIOTTO

ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER

ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS

ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Defiro o pedido de fl. 641. Dê-se vista pelo prazo de cinco dias."

2008.36.00.004052-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : JANELISE MARIA FIN

ADVOGADO : MT00009581 - EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA LORENZATTO

REQDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ao requerido para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.00.015757-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ROSANGELA SILVA MARTINS

ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais."

2002.36.00.002530-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : PAULO AFONSO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : MT00008125 - ISAQUE ROCHA NUNES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2002.36.00.002080-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO AFONSO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : MT00008125 - ISAQUE ROCHA NUNES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2008.36.00.002276-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

REQDO : FORTUNATO MORAES DE SOUZA

REQDO : MARISTELA MAGALHAES MORAES

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Apensem-se os presentes autos ao processo principal.

II - Intime-se o Requerido para se manifestar, no prazo de 5 dias, sobre a impugnação ao valor da causa, conforme o artigo 261 do CPC."

96.00.04461-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JEFERSON LUIZ DALLABONA DOMBROSKI

ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESARENKO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG

IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DA

ADMINISTRACAO E REFORMA DO ESTADO - MARE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Aguarde-se o trânsito em julgado do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2006.01.00029592-7, atualmente em fase de apreciação dos embargos declaratórios opostos pela UFMG. "

2006.36.00.013487-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO : MT00008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN

IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS

MATOGROSSENSES S/A

IMPDO : DELEGADO DA RFB/MT

ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Complemente a Apelante o preparo do recurso interposto, efetuando o pagamento do porte de retorno, de acordo com o valor expresso da Portaria 1105-90, de 14-04-2007 (Presidência TRF/1ª Região), sob pena de deserção, no prazo de 48 horas."

2003.36.00.011361-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : WILTON COELHO PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

2004.36.00.010042-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CATARINA IVETE PEIXOTO DE MOURA

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Ré para requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, quanto à efetivação da penhora on-line, bem como para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta ação."

2007.36.00.015505-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIO DE CASTRO PORTO
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Indefiro o pedido e fl. 49, tendo em vista que o Impetrado já foi devidamente notificado para prestar as informações (fl. 39). No entanto, deixou transcorrer o prazo, in albis, sem manifestação, conforme certidão de fl.40.

II - Intime-se a parte Impetrada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o cumprimento da determinação exarada às fls. 41/42."

2005.36.00.012143-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : LUIS JOSE DA SILVA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Compulsando os autos, verifico que o documento de fl. 34 é estranho ao feito, tendo em vista que não corresponde às partes desta demanda.

II - Proceda a Secretaria ao desentranhamento dos documentos de fls. 33/34 e entregue-se ao i. subscritor da petição de fl. 33."

1999.36.00.004464-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MARIA APARECIDA BUENO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GEF
REU : BANCO ITAU S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
PERITO : FERNANDO MARCHIONATTI DE AZEVEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo Perito à fl. 602, pelo prazo de 20 (vinte) dias."

2003.36.00.012071-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REU : RENDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Considerando as certidões dos oficiais de justiça colacionadas às fls. 138/verso, 152/verso e 174/verso de que o ré encontra-se em lugar incerto e não sabido, expeça-se edital para citação da parte Requerida, conforme pleiteado à fl. 177."

2006.36.00.014625-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIC UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA
ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO : MT0010697A - NANCY MARIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" A liminar foi concedida na sentido e determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir, até que haja julgamento do recurso interposto na esfera administrativa, a cobrança das contribuições relativas à cota patronal, sustando os efeitos da intimação para pagamento n° 5823/06.

Considerando o lapso de tempo transcorrido desde a data da respectiva decisão (01/12/2006), necessário esclarecer se o recurso administrativo interposto pelo impetrante já foi apreciado e qual a situação atual do processo."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.003106-9 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : NELSON BERNARDES LEAO
REQDO : MARIA ALZIRA LEAO
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Intime-se o Reeducando Nelson Bernardes Leão para recolher-se a Casa de Albergados, por cinco horas diárias, aos sábados e domingos, de forma a compensar as faltas cometidas no período de 10/12/2005 a 29/01/2006 (fls. 415/416). O cumprimento da pena deverá recomençar em 24/03/2008."

2007.36.00.017709-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JORGE ANTONIO GONCALVES
REU : ANTONIO GELCI FRITSCH
REU : PAULO VALTER RIBEIRO
REU : NELSON ALVES PENTEADO
REU : JAIRO SCHUCK
ADVOGADO : MT0009639A - ROSANGELA DE ANDRADE KELM
ADVOGADO : MT0011143A - SHEILA DENISE DE OLIVEIRA KELM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Adoto como razões de decidir o Parecer do MPF e DECLINO da competência deste Juízo Federal em favor da Subseção Judiciária de Cáceres-MT."

2007.36.00.015125-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : KATIA INES DO CARMO
ADVOGADO : MT00009508 - PAULO CUSTODIO DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
III - Cumprido o item anterior, tornem os autos conclusos para designação de audiência. Caso contrário, se a parte Ré permanecer "silente", passe-se à fase do art. 499, do CPP, dando-se vista primeiramente ao d. MPF para requerer, se assim, entender, diligências. Em seguida, vista à defesa para o mesmo fim."

2008.36.00.001293-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO : MT00010624 - FRANCISMARIO MOURA VASCONCELOS
ADVOGADO : MT00008313 - ROGERIO BARAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Diante do exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO de tutela vindicada,"

2008.36.00.004338-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE SOBRINHO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00009183 - FELIPE BIASOTTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Em face do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juizado Especial Federal de Cuiabá, ..."

2008.36.00.004538-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HELLEN CRISTINA LOPES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR"

2008.36.00.002485-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS ANTONIO DE MELO

ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 Dessa forma, INDEFIRO a liminar requerida.”

2008.36.00.004532-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ERLAN TUFO
 ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR”

2008.36.00.004517-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO BIAZON BASSO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE
 COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar”

2008.36.00.004266-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCIS PAULA DA SILVA PIRES
 ADVOGADO : MT00010416 - SEBASTIAO AUGUSTO CORREA DE MORAES
 IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar requerido ...”

2008.36.00.004688-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : REFRIGERENTES MARAJA S/A
 ADVOGADO : MT00003564 - SANDRERLI FERREIRA NERY
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 Ante o exposto, DECLINO da COMPETÊNCIA em favor de um dos Juízes Federais
 da Seção Judiciária do ACRE, ...”

2008.36.00.004127-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE POXOREO-MT
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-
 INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 Por essas razões, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA,”

2008.36.00.004337-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANTONIA MARIA DA CRUZ ARAGAO
 ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA, em favor daquele Juizado.”

2005.36.00.016952-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
 (SFH)
 AUTOR : NAIRA AMELIA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MS0005825A - CECILIANO JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00008268B - CESAR ROBERTO BONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
 A contestação apresentada por Rosenir Capriata de Souza Lima não contém defesa
 indireta de mérito ou preliminar e não foi promovida ação declaratória incidental.
 Havendo só defesa direta de mérito não há oportunidade para impugnação. Apenas
 dê-se vista a Autora a respeito dos documentos juntados com a contestação (fls.
 310/359).

Na seqüência, intimem-se os terceiros adquirentes do imóvel - Rosenir Capriata
 de Souza Lima e George Salvador Brito Alves Lima para especificar as provas que
 pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que desejam demonstrar,
 no prazo e cinco dias.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.002788-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANDIEGO ZONTA
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL
 EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA.”

2007.36.00.007150-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE
 BENEFÍCIO
 AUTOR : JACKSON RAPHAEL DELLA VALENTINA
 ADVOGADO : MT00010231 - MARCIO FERNANDES DOS REIS
 ADVOGADO : MT00010269 - MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido,
 (...)
 Revogo a Decisão de fls. 32/33 e ANTECIPO os efeitos da tutela pretendida, ...
 (...)”

2007.36.00.000376-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TERMSUL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : MT00008511 - ADAO BENEDITO DA SILVA
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO
 SENAR-AR/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA.”

2006.36.00.012895-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANA LUCIA FREIRE ABRANTES
 ADVOGADO : MT00008590 - ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007189 - JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
 IMPDO : DIRETOR DA UNIAO SUPERIOR DE ENSINO DE DIAMANTINO
 IMPDO : COORDENADOR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS DA
 UNED/DIAMANTINO
 ADVOGADO : MT0009545A - VANESSA PIVATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos.”

2006.36.00.013906-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 REU : AFONSO FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, HOMOLOGO O ACORDO celebrado pelas partes para que
 produza seus efeitos jurídicos e legais e, conseqüentemente JULGO EXTINTO O
 PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 o
 PC.”

1998.36.00.006202-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : DIVINO RODRIGUES DA MOTA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005274 - CLEIDA ANDREIA KURSCHNER

ADVOGADO : MT00005413 - ELIANE BLASZAK BASSO
 ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com base n o art. 794, incio I, c/c art. 795, ambos o Código e Processo Civil.”

2003.36.00.009404-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : MARCELO LEMES FERRARI
 ADVOGADO : MT00008362 - ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00005409 - FRANCISCO LUIS BOHNS RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Com base na fundamentação desenvolvida:
 a) - julgo extinta a ação, com base no art. 267, inciso VIII, do Código e Processo Civil.
 b) - julgo improcedente a reconvenção.
 (...).”

2005.36.00.010054-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NUTRIPURA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
 ADVOGADO : MT00006358 - LEONARDO SANTOS DE RESENDE
 REU : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEIDO, ...”

2006.36.00.010985-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 REU : FRANCISCO QUINTILIANO DE SOUZA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JUL PROCEDENTE O PEDIDO,”

2006.36.00.012482-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ESTADO DE MATO DE GROSSO
 ADVOGADO : MT00003968 - WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
 REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,”

2006.36.00.005721-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
 ADVOGADO : MT00008106 - LIGIA MARIA DONINI
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,”

2007.36.00.010694-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : UNITAS - UNIAO DAS FACULDADES DE TANGARA DA SERRA LTDA-EPP
 ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHEL
 ADVOGADO : DF00020033 - ÉRITON BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,”

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS,”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.002112-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : VERALDO DE SOUZA
 RÉU : CREUZA DA COSTA SOUZA
 RÉU : TALITA JULIANE HUNGRIA
 ADVOGADO : MT00004671 - VITORINO PEREIRA DA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Ré intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 77.”

2007.36.00.009207-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ESTANISLAU WEREE TSIREBE
 ADVOGADO : MT00006515 - JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 096/2008 - SEXEC ao Juízo da Comarca de Barra do Garças/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÇÃO da testemunha arrolada pela acusação ROBERTO PEREIRA BRAVO.”

2007.36.00.008275-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : PAULO RAMOS GIANESELLA
 REU : PAULINO GONCALVES PEREIRA
 REU : JOAO DESTRO
 REU : GONCALO NORBERTO DA COSTA
 ADVOGADO : SP00080425 - ANTONIO FERNANDES RUIZ FILHO
 ADVOGADO : SP00244495 - CAMILA GARCIA CUSCHNIR
 ADVOGADO : SP00123841 - CARLOS KAUFFMANN
 ADVOGADO : SP00146104 - LEONARDO SICA
 ADVOGADO : SP00246550 - LEONARDO WATERMANN
 ADVOGADO : SP00141862 - MARCOS GUIMARAES SOARES
 ADVOGADO : SP0155465E - MARIANA MOTTA DA COSTA JOSE
 ADVOGADO : SP00082252 - WLAALMIR MICHELETTI

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 056/2008 - SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Barra do Bugres/MT, com FINALIDADE de CITAÇÃO do Réu JOÃO DESTRO, INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de interrogatório em dia e hora previamente designados por esse Juízo deprecado, APRESENTAÇÃO , no tríduo legal, de Defesa Prévia.”

2007.36.00.012523-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDMIR FERRARESI FOJO
 ADVOGADO : SP00146720 - FABIO MACHADO DE ALMEIDA DELMANTO
 ADVOGADO : SP00249995 - FABIO SUARDI D'ELIA
 ADVOGADO : SP00156685 - JOAO DANIEL RASSI
 ADVOGADO : SP00019014 - ROBERTO DELMANTO
 ADVOGADO : SP00118848 - ROBERTO DELMANTO JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 090/2008 - SEXEC ao Juízo da Comarca de Nova Xavantina/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÇÃO das testemunhas arroladas pela acusação:
 1 - BATOLOMEU GOMES MACHADO;
 2 - VALDOMIRO SOARES DE OLIVEIRA.”

2004.36.00.001144-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : LILIAN VILELA TORRES ALVARES
 ADVOGADO : SP00043638 - MARIO TAKATSUKA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorários periciais, no prazo comum de dez dias."

1998.36.00.005730-0 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA
REQDO : ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorários periciais, no prazo comum de dez dias."

2008.36.00.000646-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MANOEL DE ARRUDA NETO
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 43/44."

2007.36.00.000685-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOAO BATISTA BENEVIDES DA ROCHA
ADVOGADO : MT00001188 - ISABEL RODRIGUES REZENDE SANTANA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
REU : JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006834 - RODRIGO LIBERATO LOPES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2007.36.00.006593-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIA ESCOLASTICA DA CRUZ ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.008713-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
REU : JANELISE MARIA FIN
ADVOGADO : MT00009581 - EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA LORENZATTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

2007.36.00.006597-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANA BARROS NASCIMENTO RIBOLI E OUTROS

ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : DF00005486 - JOSE MARIA DA CUNHA
ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : DF00011143 - MARIA ANGELA FURTADO LAURENTINO
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2007.36.00.010201-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
REU : WILSON ANTONIO DE MORAIS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar o edital."

2006.36.00.008713-4 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : CARLOS BORROMEU TAVARES ALCOFORADO
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MS00006311 - ALESSANDRA PIANO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
REQDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorários de fls. 41/2."

2006.36.00.002854-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RIO GUAPORE AGROPASTORIL LTDA
ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REU : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS VIRTUAIS

(PRAZO: 30 DIAS)

O DOUTOR **JULIER SEBASTÃO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e, em vista da Lei n. 11.419/2006, de 19 de dezembro de 2006 **FAZ SABER**, a todos quantos interessarem, especialmente às partes e seus procuradores, que determinou à Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso, na Portaria n. 01/2008 (publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do dia 16/04/2008) a eliminação das peças em papel que foram digitalizadas em processos virtuais, devendo ser seguidos os seguintes critérios: 1) para os agravos de instrumento, ocorrência de decurso de prazo sem apresentação de recurso contra a decisão

final; 2) para os documentos relativos a Recursos contra Sentença Cível, observar o trânsito em julgado da respectiva ação.

Os interessados, no prazo de 30 (trinta) dias poderão comparecer à Secretaria da Turma Recursal para retirada de seus documentos originais, mediante simples recibo, os quais somente poderão ser entregues à parte autora (recorrente ou recorrida) ou ao seu procurador. Os documentos não retirados no prazo deste Edital serão descartados.

PROCESSOS QUE TERÃO OS DOCUMENTOS DESCARTADOS, CASO NÃO SEJAM RETIRADOS NO PRAZO:

I – AGRAVOS DE INSTRUMENTO DA BRASIL TELECOM S/A

1

PROCESSO N. 2004.36.00.900108-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

2

PROCESSO N. 2004.36.00.900283-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

3

PROCESSO N. 2004.36.00.900140-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

4

PROCESSO N. 2004.36.00.900110-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

5

PROCESSO N. 2004.36.00.900034-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

6

PROCESSO N. 2004.36.00.900107-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

7

PROCESSO N. 2004.36.00.900101-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

8

PROCESSO N. 2005.36.00.900760-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

9

PROCESSO N. 2005.36.00.900680-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

10

PROCESSO N. 2005.36.00.900220-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

11

PROCESSO N. 2005.36.00.900141-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

12

PROCESSO N. 2005.36.00.900058-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

13

PROCESSO N. 2005.36.00.900219-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

14

PROCESSO N. 2005.36.00.900222-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

15

PROCESSO N. 2005.36.00.900685-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

16

PROCESSO N. 2005.36.00.900738-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

17

PROCESSO N. 2005.36.00.900749-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

18

PROCESSO N. 2005.36.00.901090-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

19

PROCESSO N. 2005.36.00.901092-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

20

PROCESSO N. 2004.36.00.900912-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

21

PROCESSO N. 2005.36.00.900221-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

22

PROCESSO N. 2005.36.00.900230-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

23

PROCESSO N. 2005.36.00.900347-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

24

PROCESSO N. 2005.36.00.900724-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

25

PROCESSO N. 2005.36.00.900759-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

26

PROCESSO N. 2005.36.00.900787-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

27

PROCESSO N. 2005.36.00.902029-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

28

PROCESSO N. 2005.36.00.902012-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

29

PROCESSO N. 2005.36.00.902004-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

30

PROCESSO N. 2005.36.00.901479-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

31

PROCESSO N. 2005.36.00.901121-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

32

PROCESSO N. 2005.36.00.902031-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

33

PROCESSO N. 2005.36.00.902008-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

34

PROCESSO N. 2005.36.00.902006-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

35

PROCESSO N. 2005.36.00.901124-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

36

PROCESSO N. 2005.36.00.901093-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

37

PROCESSO N. 2005.36.00.901110-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

38

PROCESSO N. 2005.36.00.901252-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

39

PROCESSO N. 2005.36.00.902013-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

82
 PROCESSO N. 2005.36.00.902902-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

83
 PROCESSO N. 2005.36.00.902908-8
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

84
 PROCESSO N. 2005.36.00.903019-9
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

85
 PROCESSO N. 2005.36.00.903022-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

86
 PROCESSO N. 2005.36.00.903023-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

87
 PROCESSO N. 2005.36.00.903169-4
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

88
 PROCESSO N. 2005.36.00.902126-1
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

89
 PROCESSO N. 2005.36.00.902133-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

90
 PROCESSO N. 2005.36.00.902145-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

91
 PROCESSO N. 2005.36.00.902257-5
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

92
 PROCESSO N. 2005.36.00.902262-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

93
 PROCESSO N. 2005.36.00.902269-5
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

94
 PROCESSO N. 2005.36.00.902273-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

95
 PROCESSO N. 2005.36.00.902275-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

96
 PROCESSO N. 2005.36.00.902277-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

97
 PROCESSO N. 2005.36.00.902293-1
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

98
 PROCESSO N. 2005.36.00.902470-9
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

99
 PROCESSO N. 2005.36.00.902517-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

100
 PROCESSO N. 2005.36.00.902524-1
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

101
 PROCESSO N. 2005.36.00.902757-4
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

102
 PROCESSO N. 2005.36.00.902896-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

103
 PROCESSO N. 2005.36.00.902899-4
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

104
 PROCESSO N. 2005.36.00.902905-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

105
 PROCESSO N. 2005.36.00.902401-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

106
 PROCESSO N. 2005.36.00.902421-9
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

107
 PROCESSO N. 2005.36.00.902423-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

108
 PROCESSO N. 2005.36.00.902678-1
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

109
 PROCESSO N. 2005.36.00.902730-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

110
 PROCESSO N. 2005.36.00.902737-9
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

111
 PROCESSO N. 2005.36.00.902740-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

112
 PROCESSO N. 2005.36.00.902744-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

113
 PROCESSO N. 2005.36.00.902745-4
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

114
 PROCESSO N. 2005.36.00.902749-9
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

115
 PROCESSO N. 2005.36.00.902754-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

116
 PROCESSO N. 2005.36.00.902763-2
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

117
 PROCESSO N. 2005.36.00.902776-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

118
 PROCESSO N. 2005.36.00.902222-9
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

119
 PROCESSO N. 2005.36.00.902228-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

120
 PROCESSO N. 2005.36.00.902298-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

121
 PROCESSO N. 2005.36.00.902399-5
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

122
 PROCESSO N. 2005.36.00.902411-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

123
 PROCESSO N. 2005.36.00.902413-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
166
PROCESSO N. 2005.36.00.902199-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
167
PROCESSO N. 2005.36.00.902351-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
168
PROCESSO N. 2005.36.00.902359-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
169
PROCESSO N. 2005.36.00.902365-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
170
PROCESSO N. 2005.36.00.902376-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
171
PROCESSO N. 2005.36.00.902384-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
172
PROCESSO N. 2005.36.00.902385-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
173
PROCESSO N. 2005.36.00.902395-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
174
PROCESSO N. 2005.36.00.902806-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
175
PROCESSO N. 2005.36.00.902810-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
176
PROCESSO N. 2005.36.00.902815-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
177
PROCESSO N. 2005.36.00.903135-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
178
PROCESSO N. 2005.36.00.903156-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
179
PROCESSO N. 2005.36.00.903163-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
180
PROCESSO N. 2005.36.00.903175-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
181
PROCESSO N. 2005.36.00.903185-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
182
PROCESSO N. 2005.36.00.902055-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
183
PROCESSO N. 2005.36.00.902060-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
184
PROCESSO N. 2005.36.00.902074-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
185
PROCESSO N. 2005.36.00.902082-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
186
PROCESSO N. 2005.36.00.902381-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
187
PROCESSO N. 2005.36.00.902391-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
188
PROCESSO N. 2005.36.00.902794-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
189
PROCESSO N. 2005.36.00.902811-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
190
PROCESSO N. 2005.36.00.902845-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
191
PROCESSO N. 2005.36.00.902085-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
192
PROCESSO N. 2005.36.00.902176-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
193
PROCESSO N. 2005.36.00.902185-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
194
PROCESSO N. 2005.36.00.902356-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
195
PROCESSO N. 2005.36.00.902374-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
196
PROCESSO N. 2005.36.00.902375-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
197
PROCESSO N. 2005.36.00.902378-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
198
PROCESSO N. 2005.36.00.902854-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
199
PROCESSO N. 2005.36.00.903137-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
200
PROCESSO N. 2005.36.00.903143-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
201
PROCESSO N. 2005.36.00.903170-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
202
PROCESSO N. 2005.36.00.903190-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
203
PROCESSO N. 2005.36.00.903189-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
204
PROCESSO N. 2005.36.00.903186-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
205
PROCESSO N. 2005.36.00.902052-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
206
PROCESSO N. 2005.36.00.902059-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

207
PROCESSO N. 2005.36.00.902070-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

208
PROCESSO N. 2005.36.00.902187-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

209
PROCESSO N. 2005.36.00.902189-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

210
PROCESSO N. 2005.36.00.902350-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

211
PROCESSO N. 2005.36.00.902367-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

212
PROCESSO N. 2005.36.00.902369-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

213
PROCESSO N. 2005.36.00.902382-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

214
PROCESSO N. 2005.36.00.902396-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

215
PROCESSO N. 2005.36.00.902812-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

216
PROCESSO N. 2005.36.00.902813-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

217
PROCESSO N. 2005.36.00.902850-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

218
PROCESSO N. 2005.36.00.902859-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

219
PROCESSO N. 2005.36.00.903133-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

220
PROCESSO N. 2005.36.00.903136-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

221
PROCESSO N. 2005.36.00.903146-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

222
PROCESSO N. 2005.36.00.903172-1
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

223
PROCESSO N. 2005.36.00.903183-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

224
PROCESSO N. 2005.36.00.903186-9
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

225
PROCESSO N. 2005.36.00.902925-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

226
PROCESSO N. 2005.36.00.902931-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

227
PROCESSO N. 2005.36.00.902935-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

228
PROCESSO N. 2005.36.00.902937-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

229
PROCESSO N. 2005.36.00.902953-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

230
PROCESSO N. 2005.36.00.902957-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

231
PROCESSO N. 2005.36.00.902090-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

232
PROCESSO N. 2005.36.00.902092-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

233
PROCESSO N. 2005.36.00.903177-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

224
PROCESSO N. 2005.36.00.903124-5
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

225
PROCESSO N. 2005.36.00.903128-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

226
PROCESSO N. 2005.36.00.903191-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

227
PROCESSO N. 2005.36.00.903225-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

228
PROCESSO N. 2005.36.00.903227-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

229
PROCESSO N. 2005.36.00.903233-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

230
PROCESSO N. 2005.36.00.903244-2
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

231
PROCESSO N. 2005.36.00.903248-7
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

232
PROCESSO N. 2005.36.00.902920-4
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

233
PROCESSO N. 2005.36.00.902125-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

234
PROCESSO N. 2005.36.00.902993-8
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

235
PROCESSO N. 2005.36.00.902938-6
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

236
PROCESSO N. 2005.36.00.903087-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

237
PROCESSO N. 2005.36.00.903104-0
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

238
PROCESSO N. 2005.36.00.903114-2

AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 281
 PROCESSO N. 2005.36.00.902846-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 282
 PROCESSO N. 2005.36.00.902056-8
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 283
 PROCESSO N. 2005.36.00.902390-2
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 284
 PROCESSO N. 2005.36.00.902578-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 285
 PROCESSO N. 2005.36.00.902670-2
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 286
 PROCESSO N. 2005.36.00.902673-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 287
 PROCESSO N. 2005.36.00.902685-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 288
 PROCESSO N. 2005.36.00.902686-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 289
 PROCESSO N. 2005.36.00.902696-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 290
 PROCESSO N. 2005.36.00.902700-5
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 291
 PROCESSO N. 2005.36.00.902707-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 292
 PROCESSO N. 2005.36.00.902784-1
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 293
 PROCESSO N. 2005.36.00.902792-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 294
 PROCESSO N. 2005.36.00.902348-8
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 295
 PROCESSO N. 2005.36.00.902451-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 296
 PROCESSO N. 2005.36.00.902658-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 297
 PROCESSO N. 2005.36.00.902684-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 298
 PROCESSO N. 2005.36.00.902694-2
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 299
 PROCESSO N. 2005.36.00.902706-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 300
 PROCESSO N. 2005.36.00.902708-4
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

301
 PROCESSO N. 2005.36.00.902718-5
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 302
 PROCESSO N. 2005.36.00.902785-5
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 303
 PROCESSO N. 2005.36.00.902786-9
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 304
 PROCESSO N. 2005.36.00.902193-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 305
 PROCESSO N. 2005.36.00.902305-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 306
 PROCESSO N. 2005.36.00.902319-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 307
 PROCESSO N. 2005.36.00.902583-4
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 308
 PROCESSO N. 2005.36.00.902669-2
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 309
 PROCESSO N. 2005.36.00.902674-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 310
 PROCESSO N. 2005.36.00.902704-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 311
 PROCESSO N. 2005.36.00.902788-6
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 312
 PROCESSO N. 2005.36.00.902791-3
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 313
 PROCESSO N. 2005.36.00.902800-7
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 314
 PROCESSO N. 2005.36.00.902801-0
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 315
 PROCESSO N. 2005.36.00.902803-8
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO
 316
 PROCESSO N. 2005.36.00.901085-8
 AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: OAB-MT 3584A – MÁRIO CARDI FILHO

II – AGRAVOS DE INSTRUMENTO – ADVOGADA SHIRLEI MESQUITA SANDIM

1
 PROCESSO N. 2007.36.00.903008-0
 AGRAVANTE: FRANCISCO JOSÉ DE MATOS E OUTROS
 ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 2
 PROCESSO N. 2007.36.00.903007-6
 AGRAVANTE: GERALDA LEITE E OUTROS
 ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 3
 PROCESSO N. 2007.36.00.903010-3
 AGRAVANTE: HÉLIO EDUARDO DE FRANÇA E OUTRO(A)
 ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 4
 PROCESSO N. 2007.36.00.903009-3
 AGRAVANTE: FRANK RIBEIRO DE ASSIS E OUTRO(A)
 ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 5
 PROCESSO N. 2007.36.00.903003-1

AGRAVANTE: PEDRO GUIMARÃES E SILVA
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
6

PROCESSO N. 2007.36.00.903001-4

AGRAVANTE: ADEMAR VIANA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
7

PROCESSO N. 2007.36.00.903000-0

AGRAVANTE: EDUARDES APARECIDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
8

PROCESSO N. 2007.36.00.902995-9

AGRAVANTE: NILO ISMAEL DO CARMO E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
9

PROCESSO N. 2007.36.00.902993-1

AGRAVANTE: MANOEL GOMES SOARES E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
10

PROCESSO N. 2007.36.00.902992-8

AGRAVANTE: ADÉLIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
11

PROCESSO N. 2007.36.00.902994-5

AGRAVANTE: ÁLVARO FRAGA MOREIRA NETO E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
12

PROCESSO N. 2007.36.00.902991-4

AGRAVANTE: IVO ROSA MORAES E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
13

PROCESSO N. 2007.36.00.902998-0

AGRAVANTE: EDSON LUIZ MIYAHIRA
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
14

PROCESSO N. 2007.36.00.903005-9

AGRAVANTE: VERANO MIGUEL INFANTINO E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
15

PROCESSO N. 2007.36.00.902987-3

AGRAVANTE: ALDINA EMÍLIA RAMOS ANDRADE E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
16

PROCESSO N. 2007.36.00.902988-7

AGRAVANTE: VALDIR CABREIRAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
17

PROCESSO N. 2007.36.00.902989-0

AGRAVANTE: MARIA ANTÔNIA SILVA SOUZA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
18

PROCESSO N. 2007.36.00.902990-0

AGRAVANTE: MARCELINO RAMOS DE ARRUDA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
19

PROCESSO N. 2007.36.00.902986-0

AGRAVANTE: VANINHO BATISTA NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
20

PROCESSO N. 2007.36.00.903002-8

AGRAVANTE: EDUVALDO MARQUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
21

PROCESSO N. 2007.36.00.902999-3

AGRAVANTE: JOÃO ANTÔNIO ROMÃO E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
22

PROCESSO N. 2007.36.00.902983-9

AGRAVANTE: SAMUEL FERNANDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
23

PROCESSO N. 2007.36.00.902996-2

AGRAVANTE: ALRELIANO QUEIROZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
24

PROCESSO N. 2007.36.00.902198-5

AGRAVANTE: ADÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
25

PROCESSO N. 2007.36.00.902985-6

AGRAVANTE: LUCIANO MATINHO DA SILVA
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
26

PROCESSO N. 2007.36.00.902997-6

AGRAVANTE: ALBIR ALVES DE BRITO E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
27

PROCESSO N. 2007.36.00.903004-5

AGRAVANTE: ELIZETE FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
28

PROCESSO N. 2007.36.00.902984-2

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO TAQUES DE SOUZA
ADVOGADA: OAB-MT 5257 – SHIRLEI MESQUITA SANDIM
29

III – OUTROS ADVOGADOS:

1

PROCESSO N. 2006.36.00.906286-7

AGRAVANTE: TEREZA NARDI DUDECK
ADVOGADO: OAB-MT 9120 – ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
2

PROCESSO N. 2006.36.00.906287-0

AGRAVANTE: ORDILEY NOBRE DE ALMEIDA
ADVOGADO: OAB-MT 9120 – ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
3

PROCESSO N. 2007.36.00.900202-9

AGRAVANTE: MARIA DIVINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: OAB-MT 9120 – ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
4

PROCESSO N. 2007.36.00.900909-7

AGRAVANTE: ANA ARRUDA BRITO
ADVOGADO: OAB-MT 9120 – ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
5

PROCESSO N. 2007.36.00.900875-0

AGRAVANTE: ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO: OAB-MT 9120 – ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
6

PROCESSO N. 2004.36.00.900137-2

AGRAVANTE: MARIZA TEREZA PÁDUA
ADVOGADO: OAB-MT 9120 – ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
7

PROCESSO N. 2005.36.00.901572-7

AGRAVANTE: JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: OAB-MT 6065 – BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: OAB-MT 6765E – TELMA FERNANDES DA SILVA
8

PROCESSO N. 2007.36.00.901531-0

AGRAVANTE: JOÃO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: OAB-MT 8714 – CARLOS HENRIQUE MOURA
9

PROCESSO N. 2007.36.00.901140-1

AGRAVANTE: RODOLFO COSTA MARQUES
ADVOGADO: OAB-MT 6808 – EDE MARCOS DENIZ
ADVOGADO: OAB-MT 6386 – MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA
10

PROCESSO N. 2007.36.00.900362-7

AGRAVANTE: ARNALDO LEAL D'ASSUMPTÃO
ADVOGADO: OAB-MT 9947B – CIBELE SILVA PRIETCH
11

PROCESSO N. 2005.36.00.901995-0

AGRAVANTE: PATRÍCIA ALONCO DOS REIS
ADVOGADO: OAB-MT 8203 – FERNANDA MIOTTO FERREIRA
12

PROCESSO N. 2005.36.00.902025-6

AGRAVANTE: VÍTOR ORTIZ DE MENEZES
ADVOGADO: OAB-MT 8203 – FERNANDA MIOTTO FERREIRA
13

PROCESSO N. 2005.36.00.905656-1

AGRAVANTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA REIS
ADVOGADO: OAB-MT 9218 – SUZANA C. FIGUEIREDO DE MORAES
ADVOGADO: OAB-MT 9006 – FABISON MIRANDA CARDOSO
14

PROCESSO N. 2006.36.00.902751-6

AGRAVANTE: JOEL MOREIRA
ADVOGADO: OAB-MT 4353 – GILMAR DE SOUZA BRUNO
15

PROCESSO N. 2006.36.00.907942-5

AGRAVANTE: GETÚLIO CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO: OAB-MT 8448 – GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: OAB-MT 9134 – FERNANDA GUIA MONTEIRO
16

PROCESSO N. 2006.36.00.905267-4

AGRAVANTE: JOÃO PERENHA
ADVOGADO: OAB-MT 8448 – GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO
17

PROCESSO N. 2006.36.00.908096-8

AGRAVANTE: FIDELCINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: OAB-MT 8448 – GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: OAB-MT 9134 – FERNANDA GUIA MONTEIRO
18
PROCESSO N. 2004.36.00.900107-4
AGRAVANTE: ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: OAB-MT 8448 – GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO
19
PROCESSO N. 2004.36.00.900110-1
AGRAVANTE: JOSÉ CABRAL DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: OAB-MT 8448 – GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO

20
PROCESSO N. 2004.36.00.900108-8
AGRAVANTE: SÉRGIO SHIGUERO KAWAHARA E OUTROS
ADVOGADO: OAB-MT 8448 – GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO
21
PROCESSO N. 2004.36.00.900101-2
AGRAVANTE: ANNA ILIA DE FREITAS E OUTRA
ADVOGADO: OAB-MT 8448 – GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO
22
PROCESSO N. 2004.36.00.901085-8
AGRAVANTE: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO

23
PROCESSO N. 2004.36.00.900034-0
AGRAVANTE: VILMA FERRERA BARBOSA
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO
24
PROCESSO N. 2004.36.00.900140-0
AGRAVANTE: FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8807B – ADEMIR AJALA CRISTALDO JUNIOR

25
PROCESSO N. 2005.36.00.900760-0
AGRAVANTE: ROSINEIDE JESUS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO
26
PROCESSO N. 2005.36.00.900680-3
AGRAVANTE: ELUIZA RAMOS
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO
27
PROCESSO N. 2005.36.00.901252-6
AGRAVANTE: NILDA NEMEGILDA DE FARIA
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO

28
PROCESSO N. 2005.36.00.900058-3
AGRAVANTE: CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO
29
PROCESSO N. 2005.36.00.900685-1
AGRAVANTE: RITA DE ALMEIDA MONTEIRO
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO

30
PROCESSO N. 2005.36.00.901090-6
AGRAVANTE: ALVINA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO: OAB-MT 7413 – ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO: OAB-MT 8840B – CARLA DENES CECONELLO
31
PROCESSO N. 2007.36.00.900985-4
AGRAVANTE: PAULO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: OAB-MT 9137 – RONIR AUGUSTO LINO

32
PROCESSO N. 2005.36.00.907909-6
AGRAVANTE: GILMAR BARBOSA DO SACRAMENTO
ADVOGADO: OAB-MT 8661 – SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
33
PROCESSO N. 2006.36.00.900718-9
AGRAVANTE: NICOLAU DA COSTA
ADVOGADO: OAB-MT 9409 – TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA
ADVOGADO: OAB-MT 9457 – JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA

34
PROCESSO N. 2007.36.00.900412-5
AGRAVANTE: NATANAEL ALMEIDA DE ASSIS
ADVOGADO: OAB-MT 5812 – VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
ADVOGADO: OAB-MT 5445 – DOLORES MARIA ALVES DE MOURA

35
PROCESSO N. 2007.36.00.901963-2
AGRAVANTE: CLOVIS DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: OAB-MT 5812 – VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
ADVOGADO: OAB-MT 5445 – DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
36
PROCESSO N. 2007.36.00.901841-8
AGRAVANTE: EMILIANA MARIA DIAS
ADVOGADO: OAB-MT 5812 – VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
ADVOGADO: OAB-MT 5445 – DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
37
PROCESSO N. 2007.36.00.901842-1
AGRAVANTE: IVO JOÃO DE PINHO CONCEIÇÃO
ADVOGADO: OAB-MT 5812 – VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
ADVOGADO: OAB-MT 5445 – DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
38
PROCESSO N. 2007.36.00.901109-3
AGRAVANTE: DANIEL RUFINO
ADVOGADO: OAB-MT 5812 – VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
ADVOGADO: OAB-MT 5445 – DOLORES MARIA ALVES DE MOURA

Cuiabá, 18 de abril de 2008. (Hélio Barbosa, Supervisor da Secretaria da Turma Recursal)....., que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal Presidente da Turma Recursal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO DO ADITIVO DAS ARP 21/2007, 22/2007 e 23/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, conceder o realinhamento do preço registrado para os itens 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) das Atas de Registro de Preços nºs 21/2007, 22/2007 e 23/2007, em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e R\$ 2,00 (dois reais) respectivamente, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta da presente ARP.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para "Implementação de EAD (ensino à distância) no Tribunal de Justiça de Mato Grosso", modelo "hospedagem de cursos em instalação dedicada da Plataforma NAVI em servidor da EA, suporte a curso e transferência de tecnologia".

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
CNPJ: 92.969.856/0001-98.

CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

CNPJ: 74.704.008/0001-75.

VIGÊNCIA: 01/03/2008 a 31/08/2008.

VALOR: R\$61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) global.
Cuiabá, 22 de abril de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2008

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de assistência técnica com o fornecimento de insumos, peças de reposição e mão-de-obra para atender os equipamentos do parque de impressão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (1.036 equipamentos).

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.
CNPJ: 00.831.964/0001-81.

VIGÊNCIA: 10/03/2008 a 09/09/2008.

VALOR: R\$1.380.308,40 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos) global.

Cuiabá, 22 de abril de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá-MT Juízo da Primeira Vara Especializada da Família e Sucessões Edital De Sentença De Interdição Prazo 10 (Dez) Dias

Autos nº 2007/1112. Espécie: Interdição. Parte Requerente: Airton de Lacerda Nascimento e Thais Helena de Lacerda Falca e Alessandra de Lacerda Falca e Tatiane Silvina Lacerda do Nascimento. Parte Réquerida: Zulmira Cecília de Lacerda Nascimento. Finalidade: O Dr. Luiz Carlos da Costa, Juiz de Direito, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem que se processando por este Juízo e cartório da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões, aos termos da açã destes, conforme se vê da sentença seguinte: Airton de Lacerda Nascimento, Thais Helena de Lacerda Falca, Alessandra de Lacerda Falca e Tatiane Silvina Lacerda do Nascimento, ingressaram com o pedido de interdição de Zulmira Cecília Lacerda, mãe deles com alegação que, em razão de doença mental, é incapaz de reger sua própria pessoa e seus bens, Juntaram os docs. De fls. 10/45. Antecipei os efeitos da tutela a fls. 49/50. O curador provisório pediu a alienação de imóvel em condomínio situado no Distrito Federal diante da impossibilidade de manutenção dele. Nesta audiência a requerida foi interrogada. O Ministério Público opina pela decretação da interdição e pelo deferimento do pedido de alvará. É uma síntese do necessário. Os novos médicos são conclusivos em estabelecer a incapacidade mental da interdita em decorrência esquizofrenia

paranóica. Faz uso de inúmeros medicamentos devidamente comprovado nos autos, pelos inúmeros receituários. Os medicamentos são ministrados pelo filho. Por outro lado, alienação do imóvel situado no D.F. é necessário visto que em condomínio. Em caso de comunhão, a maioria decide e como outros condôminos deliberarem alienar o imóvel, não haveria maneira de impedi-los, mesmo que a interdita não quisesse. No entanto não é isso que ocorre posto que também é de seu interesse que o bem seja alienado, mesmo porque reside em Cuiabá e não auferir qualquer rendimento daquele. Essas são as razões que me levam, em consonância com o parecer do Ministério Público, a: 1. decretar a interdição de Zulmira Cecília Lacerda, devidamente qualificada nos autos e nomeio curador em definitivo o filho Airton de Lacerda Nascimento, mediante compromisso e; 2. autorizar a alienação da quota do imóvel equivalente a 21,33%, situado no Distrito Federal, da interdita. O Valor da alienação não poderá ser inferior ao informado nos autos. O Produto da alienação deverá ser depositado em Juízo na conta única em seguida a alienação para posterior destinação. Transitada em Julgado, expeçam-se alvarás. Após proceda-se na forma do artigo 1.184 do Código de Processo Civil P.R.I.C. "E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado (03) três vezes pela IOMAT, com intervalo de (10) dez dias, e afixado no lugar público de costume na forma da legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso. Cuiabá – MT, 24 de março de 2008.

Michela Aparecida Neves Pereira – Escrivã(o) Judicial

(Publicar – 65 - 3644-4382)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
E opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".